



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 004/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP, REALIZADO EM 11/08/2021, A SABER:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

1) ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009 e 010; com o valor global de R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais);

2) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 007 e 008; com o valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

CURRAIS NOVOS/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0D863A94

PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 004/2021 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -SRP** COM INÍCIO 28 DE JULHO DE 2021, COM SESSÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

1) ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16, saiu vencedor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009 e 010; com o valor global de R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais);

2) COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 007 e 008; com o valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

CURRAIS NOVOS/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Consórcio Púb. Reg. de Res. Sól. do Seridó
CNPJ: 15.605.955/0001-40

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CPRSS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:889CB5D7

PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
004/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 042/2021

Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP

A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, **CONVOCA** os representantes legais das empresas: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16 e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ: 40.761.843/0001-25, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.2.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cprss1@gmail.com.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3AD8A569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 122/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações. Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento), sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Foram apresentadas três propostas, referente ao objeto a ser contratado, sendo a empresa selecionada TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pois a empresa que apresentou o menor preço não apresentou as certidões negativas obrigatórias no referido processo.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para adesão ao sistema de abastecimento de combustível através de cartão pré-pago pelo COPIRN, no valor global de R\$ 2.709,85 (dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), tendo como beneficiário: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**.

Natal, 11 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9E065C20

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 127/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo como beneficiário: **Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros e Cia LTDA**.

Natal, 11 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:7DED5CB1

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 126/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como beneficiário: **HR Diagnósticos EIRELI**.

Natal, 11 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:A1A89459

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 125/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), tendo como beneficiário: **K Lopes da Silva Macedo**.

Natal, 11 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:7A47188E

DIRETORIA**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do **processo eletrônico** nº 128/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo**

25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20 e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como beneficiário: **Multiclínicas Especialidades Médicas EIRELI**.

Natal, 11 de agosto de 2021.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:3D91A70E

DIRETORIA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021**

PROCESSO ELETRÔNICO: 027/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADA: Aline de Oliveira Aguiar, CPF: 092.428.914-79.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto otimizar os processos de compras e contratos, alicerçados no princípio da economicidade e eficiência, através de sistema automatizado, integrado e oficial de comunicação (Interna/ Externa).

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago em 04 (quatro) parcelas de 3.000,00 (três mil reais), conforme a conclusão das fases indicadas no cronograma, atestadas pelo Gestor do Contrato.

VIGENCIA: 04 (quatro) meses a contar do recebimento da ordem de execuções dos serviços.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho - Presidente do COPIRN e Aline de Oliveira Aguiar.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:720427AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090801/2021 - DISP/CONSOP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 090801/2021 - DISP/CONSOP

O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, através de seu presidente, o Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 090801/2021 - DISP/CONSOP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparado no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços no fornecimento de refeições destinadas aos participantes no evento de capacitação de municípios a ser promovido pelo CONSOP, pelo valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de FRANCISCA JANAINA BEVENUTO DA SILVA, CPF: 016.723.954-61.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Pau dos Ferros/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CONSOP

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:5EC2568E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4294/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NA EDIÇÃO DA REVISTA FOCO NORDESTE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 520 ANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: M M C DE MORAIS, COM SEDE NA RUA JAGUARARI, Nº 2566, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59.064-500 - CNPJ:28.700.459/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 11 de agosto de 2021.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:09A1E68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 032, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Art. 81, incisos II, III, VI e XVII, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a aprovação emitida pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização quanto a conveniência e oportunidade da qualificação INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, com CNPJ: 36.064.593/0001-05

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social o INSTITUTO GESTÃO EM SAÚDE KACTUS, CNPJ: 36.064.593/0001-05 com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, cujo objetivo é oferecer práticas de excelência e desenvolver soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência, pesquisa e ensino para as organizações de saúde ou similares sob a perspectiva de melhorar a vida humano âmbito do sistema Federal, estadual ou municipal de saúde nos termos do seu Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AFONSO BEZERRA/RN, 11 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:4424C95A

GABINETE DO PREFEITO

**LICITAÇÃO Nº. 017/2021 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas, CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.655.938/0001-01, FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.366.605/0001-40, M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 33.184.298/0001-96, TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 36.346.785/0001-04 e S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 28.439.173/0001-20, convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 12/08/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:5E8DB26A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021****CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** LUCAS SILVA FERREIRA DE LACERDA - CPF nº 089.479.934-76**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA USO DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR.**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 03/08/2021 a 02/08/2022.Assinaturas em 03/08/2021, pela **Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, pela **Contratada:** Lucas Silva Ferreira de Lacerda, CPF nº 089.479.934-76.**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:A2C1910B**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2630/2021****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.**CONTRATADO:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ nº 00.596.662/0001-76.Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDOR NO SEMINÁRIO HIBRIDO DA UNDIME-RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais) referente a inscrição do evento.**BASE LEGAL:** Art. 25, II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.**Reconhecimento** em 12/08/2021, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.**MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA MACEDO**

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 12/08/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:07D92063**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 111 (EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO)****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 111/2021**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA, CPF 102.973.154-39, das funções do cargo de Pregoeiro Oficial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 12 de Agosto de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:6095C3F5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 112****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 111/2021**

Nomear TONYZETTE DARLYTON DA SILVA, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear **TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**, CPF 090.057.244-14, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Pregoeiro Oficial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 12 de Agosto de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:543D27DA**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL****TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

APREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, com sede à Praça Cívica 09 de junho, 37 – Centro – Afonso Bezerra/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, domiciliado neste Município, aqui denominada CEDENTE, de outro lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, situado à Praça 07 de Setembro, s/n, Cidade Alta – Natal/RN, denominada CESSIONÁRIA, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador VIVALDO PINHEIRO, ficam o presente Termo, visando a Cessão de Servidor Municipal para prestar serviços junto ao Órgão Cessionário na Cidade de NATAL/RN, o que fazem sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Este Termo tem como objetivo, a Cessão do Servidor SEBASTIÃO GILSON BEZERRA – Matrícula Nº 1192, para prestar serviços ao Órgão Cessionário;

CLÁUSULA SEGUNDA– A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 08/08/2021 à 07/08/2023, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA– Que o servidor será cedido com ônus para o órgão CEDENTE;

CLÁUSULA QUARTA– O Órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao Órgão Cedente, a frequência dos servidores;

CLÁUSULA QUINTA– Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA– A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Afonso Bezerra/RN, 12 de Agosto de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

DESEMBARGADOR VIVALDO PINHEIRO

Presidente do Tribunal do Justiça do RN

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:421CA591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2021**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00009/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 25 de Agosto de 2021 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 12 de Agosto de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E11220CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00010/2021**

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00010/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no dia 27 de Agosto de 2021 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 12 de Agosto de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AA4A6D64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145/2021 - GP**

Almino Afonso – RN, 12 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **LARYSSA MAIA CARLOS NUNES**, nascida em 25/04/1994, nº de inscrição 0012, classificação 001, aprovada no curso introdutório de formação inicial e continuada com nota final 9,5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com **Carga Horária** de **30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0A7D1C39**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2021 - GP**

Almino Afonso – RN, 12 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **MAKBENA LETICIA GOMES DOS SANTOS**, nascida em 23/08/1991, nº de inscrição 0013, classificação 001 (deficiente), aprovada no curso introdutório de formação inicial e continuada com nota final 9,4, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotada, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:7BDDBC53**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2021 - GP**

Almino Afonso – RN, 12 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**, nascido em 07/11/1974, nº de inscrição 0008, classificação 001, aprovado no curso introdutório de formação inicial e continuada com nota final 9,5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:1744BF75**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2021 - GP**

Almino Afonso – RN, 12 de agosto de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:**RESOLVE:****I - NOMEAR**, o (a) Sr. (a): **JOSÉ XAVIER NETO**, nascido em 08/08/1979, nº de inscrição 0034, classificação 001 (deficiente), aprovado no curso introdutório de formação inicial e continuada com nota final 9,0, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado por:Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:ED7C0B23**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 503/2021****TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DESTA MUNICÍPIO.**BASE LEGAL:** Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):**COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ:** 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).****JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ:** 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).****T M DANTAS EIRELI - ME - CNPJ:** 21.129.833/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**

Valor final do certame R\$ 73.839,00 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Os itens 07, 08, 09, 10 e 12 declarados **FRACASSADOS** por não haver propostas em condições de aceitabilidade, de acordo com as informações constantes na ata da sessão.

Encaminho processo, devidamente instruído, ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual proponho homologação.

Angicos/RN, 12 de agosto de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:5896501B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2021 – PROCESSO Nº 503/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DESTA MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 31.725,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

T M DANTAS EIRELI - ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Valor final do certame R\$ 73.839,00 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 12 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:2318B215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:ANALISA RN CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 15.159.065/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; NECESSÁRIOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

VALOR: R\$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.10.122.0001.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022.

Angicos/RN, em 04 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

SHEILLA DOS SANTOS VERDE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:9838918B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021

Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Angicos/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1. Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Angicos/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO II

DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA

Art. 2. O município de Angicos/RN recebeu via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de **R\$ 101.190,81 (cento e um mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos)** para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3. O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que representará **59,03% (cinquenta e nove virgula zero três)** por cento na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou mais por espaço cultural, e por parcela, caso haja disponibilidade de recursos, a partir do mapeamento cultural por meio do Cadastro de Cultura do município, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

II – R\$ 41.190,81 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos) que representará **40,97 (quarenta virgula noventa e sete)** por cento na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIOS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, assim como de forma presencial.

§ 1º Além dos valores constantes nos Itens I e II deste CAPUT poderá ser também adicionado os valores da aplicação financeira do total dos recursos.

§ 2º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 3º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 4º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a prazos, forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 5º Os valores a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I e II do Art. 3º desta regulamentação, será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Política de Cultura, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.

**CAPÍTULO III
DO CADASTRO CULTURAL E DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

Art. 4. A fim de dar legalidade ao acesso dos benefícios da Lei 14.017/2020 o executivo municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deverá realizar o Cadastro Municipal de Cultura, abrindo oportunidade de que os fazedores de cultura local, seja pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica.

Art. 5. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

**CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 6. **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de Cooperativa, MEI, ME, Eireli, EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Políticas de Cultura, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF, e em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (Cooperativa, MEI, ME, Eireli ou EPP), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs de acordo com o Anexo V deste Decreto, no caso de Cooperativa, ME, Eireli ou EPP;

III - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

V – Certidão Negativa de Débitos Federal;

VI – Certidão Negativa de Débitos Estadual

VII – Certidão negativa do FGTS;

VIII – Certidão negativa do Trabalhista;

IX – Portfolio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas).

X – Auto declaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela pessoa jurídica e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial, sendo que a contrapartida deverá representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º - Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

§ 2º - As certidões são relativas ao CNPJ da pessoa jurídica.

§ 3º - É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 4º - A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 7º **GRUPOS INFORMAIS** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF e, em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante do grupo;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipal de Pessoa Física do representante do grupo;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual de Pessoa Física do representante legal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal de Pessoa Física do representante do grupo;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço cultural organizado em forma de grupo cultural e que tiveram atividades interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

V - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes de grupos, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

VIII Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido;

IX – Portfolio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas).

§ 1º - Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência do coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável).

§ 2º - É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º - Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º - A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 8. **PESSOA FISICA** que participar de Chamadas Públicas e Editais deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF, e em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do inscrito/participante;

II – Comprovante de endereço do inscrito/participante;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipal do inscrito/participante;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal do inscrito/participante;

V – Certidão Negativa de Débitos Estadual do inscrito/participante;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo inscrito/participante e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido;

VIII – Requerimento de Solicitação do Prêmio, conforme modelo Anexo VI, deste decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como a forma da realização, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas).

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 9. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Conselho Municipal de Política Cultural, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e repasse de valores**, além da documentação constante no CAPÍTULO IV, deste Decreto, os seguintes critérios:

Tempo de existência;

Número de beneficiários, trabalhadores e/ou colaboradores;

Diversidade cultural;

Número de atividades realizadas ao longo de sua existência;

e) Impacto econômico e alcance social e geográfico.

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente e atividades em que os aspectos da cultura local ou regional não esteja bem evidenciada, assim como a atividade cultural como principal atividade de manutenção do solicitante ou inscrito em certames a serem realizados.

§ 3º As organizações enquadradas como espaço cultural (pessoa jurídica ou grupo informal) ou candidato individual a chamadas públicas e editais, só terão o subsídio ou prêmio atendido, após aprovação do seu Cadastro pelo Conselho Municipal de Política de Cultural.

CAPÍTULO VII DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 10. Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiários, sejam estes atendidos no Inciso II como Espaço Cultural (Pessoa Jurídica e Grupo Informal) ou no Inciso III como Pessoa Física, ambos incisos do Art. 2º da Lei 14.017/2020, poderão se dar como:

I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV – Pagar conta de telefone;

V – Pagar consumo de água e luz;

VI - Atividades artísticas e culturais;

VII - tributos e encargos trabalhistas e sociais;

VIII - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 1º As despesas a que se refere este CAPUT incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, de que trata o item VIII do CAPUT, o que se segue:

a) Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa a 01 de abril de 2020 data após a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b) Pagamento de pessoal fixo ou contratado por prestação de serviços, assim como cachês de integrantes do espaço cultural (organização ou da empresa cultural) que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual ou quando permitida em modo presencial;

c) contratar oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d) realizar quando justificado a necessidade de reparos e obras de melhorias das instalações físicas, desde que o espaço não seja público;

e) realizar quando justificado consertos e manutenção em instrumentos ou equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades;

f) adquirir quando justificado bens moveis que sejam necessários na utilização para realização e desenvolvimento das atividades;

g) Aquisição de material de consumo inerente às atividades do beneficiário;

h) realizar pagamento de despesas de serviços contábeis.

§ 3º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em espaços culturais com CNPJ.

§ 4º Os pagamentos do benefício só se darão via conta bancária do beneficiário, e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, solicitará, em tempo oportuno, o número da conta, agencia, operação e Banco.

CAPÍTULO VIII DA CONTRAPARTIDA

Art. 11. Os beneficiários sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme

art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020.

§ 1º A contrapartida equivalerá a 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física.

§ 2º A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

Art. 12. As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 13. Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 14. No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 15. O município de Angicos/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico ao Conselho Municipal de Política Cultural, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 16. Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto 10.464/2020, Decreto 10.751/2021 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 17. Os Chamamentos ou Editais podem ter seus prazos estabelecidos para decorrer entre 15 (quinze) e 30 (dias) todas as fases dos processos.

Art. 18. Na realização dos Chamamentos ou Editais, não havendo inscritos suficientes para determinada (s) categoria (s) ou área cultural, os saldos de podem vir ser rateados em valores iguais para os demais membros inscritos na mesma categoria ou transferido para outras categorias participantes, ou ainda para outros certames, isso por decisão do órgão gestor de cultura municipal.

Art. 19. Os inscritos nos Editais sejam estes Pessoa Física, Grupo Informal ou Pessoa Jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios que o mesmo tenha obtido pela Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II e III do município e/ou estado.

CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque, transferência e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental;

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestitamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CAPÍTULO XI DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE CULTURA

Art. 21. O Conselho Municipal de Política Cultural é o organismo de controle social para aplicação da Lei e será formado por representantes do poder executivo e da sociedade civil dos seguimentos da cultura do município e atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural, deverá ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da Lei nº 14.017/2020.

Art. 23. O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o espaço cultural esteja inscrito em mais de um cadastro.

Art. 24. Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 25. Para cumprimento do disposto neste Decreto considera-se como publicada a programação orçamentária constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária anual – LOA vigente, divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 26. O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente, mediante justificativas apresentado junto ao Relatório de Gestão Final.

§ 1º As justificativas devem fundamentar os motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 27. O Município de Angicos/RN dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020 – Aldir Blanc.

Art. 28. Os casos em que não esteja tratado neste Decreto de Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc será considerado para resolução por parte do órgão Gestor Municipal de Cultura e/ou Conselho Municipal de Política Cultural, com base nos dispositivos da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo, com rua, número e bairro), natural de (colocar município onde nasceu) nascido em (colocar data de nascimento), inscrito no CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG e órgão expedidor) representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural)

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 – Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 – Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Angicos/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Angicos/RN;de2021.

Fulano de Tal

CPF

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Ord	Atividade	Mês	Ano

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Observação:

Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

ANEXO II

REQUERIMENTO

(Espaços Culturais)

Eu, (colocar o nome completo) residente a Rua (colocar endereço completo, com rua, número e bairro), natural de (colocar município onde nasceu) nascido em (colocar data de nascimento), inscrito no CPF: (colocar o número do CPF) e RG: (colocar o número do RG e órgão expedidor) representante legal do (colocar o nome do espaço, grupo, organização, empresa ou instituição cultural), venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERERER recurso financeiro nos termos da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, ex: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado..), representando uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido.

Angicos/RN;de2021.

Fulano de Tal

CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTIVIDADE

Nós, que abaixo subscrevem, membros do (citar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos/RN, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

Ord	Nome completo	RG	CPF

Angicos/RN;de2021.

Assinaturas:

Observação:

*- Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo
- Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.*

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

Nós, moradores do município de Angicos/RN, declaramos que, temos conhecimento do trabalho cultural desenvolvido por _____ e o reconhecemos como detentor de notória capacidade na atividade que este desenvolve e a capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais.

Angicos/RN, ____ de _____ de 2021.

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

Nome	
CPF	
Assinatura	

ANEXO V**CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais
De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017**

CÓDIGO DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA

3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
4761-0/01 Livraria, comércio varejista
5811-5/00 Edição de livros
5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música
7410-2/02 Design de interiores
7410-2/03 Design de produto
7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03 Laboratórios fotográficos
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8592-9/01 Ensino de dança
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 Ensino de música
8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
9001-9/01 Produção teatral
9001-9/02 Produção musical
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança
9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02 Restauração de obras de arte
9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.

ANEXO VI**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO PREMIO****Exma. Senhora**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Angicos/RN.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência solicitação do pagamento do Premio no valor de R\$ _____ (_____), por repasse de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2021 – Prêmios Artísticos Culturais**, ao tempo que Declaro:

- Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 001/2020 – Prêmios Artísticos Culturais**.

- Que as informações contidas no cadastro e na proposta apresentada são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

- Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

- Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do prêmio.

Atenciosamente,

Angicos/RN, ____ de _____ de 2021

Fulano de Tal

CPF 014.079.354.29

Rua _____, nº _____ – Bairro _____ – Angicos/RN

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:A116E68D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 0087/2021-GC, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

Considerando o falecimento da Sra. Eliane Barbosa de Lima, popularmente conhecida por “Eliene de Dona catita”, ocorrido as 11h00 do dia 12 de agosto de 2021, em Antônio Martins/RN.

Considerando que a mesma exerceu o cargo de Auxiliar de Enfermagem no nosso município, cumprindo honrosamente suas atribuições, contribuindo para saúde e desenvolvimento de nossa cidade;

Considerando também que Eliane Barbosa de Lima, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições como mãe fiel aos seus princípios de ética e moral; Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os municípios bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Sra. Eliane Barbosa de Lima;

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 12 de Agosto de 2021

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:C6C4857A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 131815/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

ASSUNTO: Registro de Preços para a aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 131815/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços para a aquisição gradual de materiais de EPIS (Equipamento de Proteção Individual), Termômetro Digital e Testes imunocromatográficos rápidos para determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para o vírus COVID-19 em amostras de sangue total para diagnóstico in vitro aprovados pela ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, no Município de Arez/RN. Fica as empresas vencedoras abaixo convocadas a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP - CNPJ: 19.458.719/0002-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 20; totalizando o valor de **R\$ 100.482,00 (cem mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL - CNPJ: 39.707.683/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 8, 9, 18; totalizando o valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.

ODONTO MASTER DIST DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 26.871,50 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 5, 16, 22; totalizando o valor de **R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais)**.

TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.237.168/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**.

Arez/RN, 12 de agosto de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:AF9341A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.887.643/0001-88, foi vencedora do item; 001, com valor total de R\$ 103.648,00 (cento e três mil seiscentos e quarenta e oito reais), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa à aquisição de KIT ALIMENTOS os quais serão distribuídos gratuitamente as famílias afetadas pela tempestade ocorrida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte um (26/02/2021), que causou calamidade pública no município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 12 de agosto de 2021 (12/08/2021).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:16F83B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Extrato do Contrato nº 076/2021

Pregão Eletrônico nº 019/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: De: 05/08/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 05 de agosto de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

MONIQUE GUEDES DUARTE PINTOP/Contratada
Representante Legal**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:EF37FE0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

Extrato do Contrato nº 077/2021

Pregão Eletrônico nº 021/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402 - CNPJ: 15.729.663/0001-19

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar LOCAÇÃO DE TENDAS, SOMBREIROS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS os quais serão destinados ao desenvolvimento das atividades dos diversos setores, programas e secretarias na jurisdição de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 53.510,00, (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA: De: 12/08/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIÁ FORMOSA/RN, 12 de agosto de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**MARIA DE FATIMA DE COUTO DA SILVA**P/Contratada
Representante Legal**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:B0FE7BB5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar LOCAÇÃO DE TENDAS, SOMBREIROS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS os quais serão destinados ao desenvolvimento das atividades dos diversos setores, programas e secretarias na jurisdição de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: MARIA DE FÁTIMA DE COUTO DA SILVA 02461149402, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 15.729.663/0001-19, perfazendo um valor total de R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dez reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021 (12/08/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:0B976D0D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 26 de agosto de 2021 (26/08/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021 (26/08/2021), às 08:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar a sessão de direito de uso de Sistemas Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 12 de agosto de 2021 (12/08/2021).

EVANIO DO NASCIMENTOPregoeiro Municipal
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:C2C8AB08**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 PROCESSO Nº 09060001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGAÇÃO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ: **20.615.345/0001-67** vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 208.800,00** (Duzentos e oito mil, e oitocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
 Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:5FAE8A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE DIARIA Nº 034/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO
 DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JUNHO E JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN: 03,2124 e 28/06/2021; FORTALEZA-CE: 09,12,16,19,22,23,26 e 29/07/2021; ALMINO AFONSO-RN: 04,08,10,11,18 e 20/07/2021; SANTA CRUZ-RN: 15/07/2021; ALEXANDRIA: 13 e 27/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:7CF0F6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA DE DIARIA Nº 033/2021/SMS, DE 10 DE AGOSTO
 DE 2021.***

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **TERCIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **34-8**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE JULHO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN: 02 e 09/07/2021, FORTALEZA-CE: 13,14,15,20,21,27 e 30/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:304A14DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **7.752,00** (sete mil reais e setecentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:72D5CB79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **162.200,10** (Cento e sessenta e dois mil reais, duzentos reais e dez centavos).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
 Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:522BD48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 E RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade

Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI - CNPJ: 36.393.228/0001-36.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.796,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:93ABD402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:2BA77371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 581.743,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C0901442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 022/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e Farmácia Básica do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15. 800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:1BBE009C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 011/2021**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.973.806/0001-29.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 510.623,58 (Quinhentos e dez mil, seiscentos, vinte e três reais, cinquenta e oito centavos).

PRAZO:Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:49935ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 PROCESSO Nº 09060001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que o resultado final após diversas negociações e superada a fase recursal pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ: **20.615.345/0001-67** vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 208.800,00** (Duzentos e oito mil, e oitocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 11 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Lenice Dantas da Silva

Código Identificador:136112E7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-
SMGARH PROCESSO Nº. 26070002/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de agosto de 2021, às 09:00, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de telefonia baseado em servidor IP para atender demandas do município de Baraúna-RN, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna-RN, em 12 de agosto de 2021.

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Arideia Vieira das Graças

Código Identificador:F471C536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
004/2021 SRP 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
654/2021

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**

N.º **004/2021** realizado no portal de compras públicas objetivando a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN**. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)**.

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)**.

PUHLTECH INFORMATICA LTDA- CNPJ: 40.214.076/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**.

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais)**.

Valor Global da Licitação: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Adjudicado em: 10/08/2021

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:FBEC2216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
006/2021 SRP 017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
670/2021

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o **resultado e adjudica** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 006/2021** realizado no portal de compras públicas objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus e Outros para o Municipal de Bento Fernandes/RN**. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

HGA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 34.706.708/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 186.210,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais)**.

PNEU'S SHOP LTDA- CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 8, 12, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 258.960,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

Valor Global da Licitação: R\$ 445.170,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais)

Adjudicado em: 10/08/2021

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:2C988324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 SRP
015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)**.

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais)**.

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)**.

PUHLTECH INFORMATICA LTDA- CNPJ: 40.214.076/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)**.

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 37.084.221/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais)**.

Valor Global da Licitação: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Homologado em: 10/08/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: ABE3B36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 SRP
015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do município de Bento Fernandes/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas: **PUHLTECH INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 40.214.076/0001-34, **MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21, **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 14.402.647/0001-54, **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME-** CNPJ: 21.062.777/0001-50 convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RM, em 12/08/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: EF5B1D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 SRP
017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus e Outros para o Municipal de Bento Fernandes/RN**. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

HGA COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 34.706.708/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 186.210,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais)**.

PNEU'S SHOP LTDA- CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 8, 12, 17, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 258.960,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)**.

Valor Global da Licitação: R\$ 445.170,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta reais)

Homologado em: 10/08/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 2D1BECE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 SRP
017/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 670/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Pneus e Outros para o Municipal de Bento Fernandes/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas **HGA COMERCIO E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 34.706.708/0001-84, **PNEU'S SHOP LTDA-** CNPJ: 09.524.685/0001-40 convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RM, em 12/08/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador: 54404203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 609/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: PEDRAGON AUTOS LTDA CNPJ:
03.935.826/0001-30

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) veículo 0 KM tipo SUV/MINIVAN com capacidade para 07 (sete), destinado ao uso nas ações estratégicas da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes, oriundo de emenda parlamentar estadual nº 143/2021. Conforme especificações constantes no termo de referência.

VALOR GLOBAL R\$R\$ 111.990,00 (cento e onze mil, novecentos e noventa reais)

3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 12 de julho de 2021.

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

CPF: 018.660.514-58

Pela contratada

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Pela contratante

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:05255130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO Nº. 845/2021**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria na área de Engenharia Civil e segurança do trabalho, a nível técnico, visando atuação técnica e administrativa no município de Boa Saúde/RN.

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Após análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas, a CPL torna público o resultado da classificação das empresas que tiveram suas propostas consideradas habilitadas no referido certame.

CLASSIFICAÇÃO:

1º ANJOS ENGENHARIA EIRELLI EPP, CNPJ: 19.678.703/0001-00, VALOR TOTAL R\$ 83.976,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, A empresa acima mencionada abdicou do prazo recursal do qual teriam direito, conforme consta nos termos de renúncia nos autos do processo.

Boa Saúde/RN, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Presidente-CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro-CPL

PAULO IZAQUE BEZERRA

Membro Suplente-CPL

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:5551EBFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 72/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 72/2021**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a locação de imóvel com o Senhor proprietário **Eriberto Neves da Silva – CPF:** 040.948.484-95, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Boa Saúde, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 08 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1D1C1C3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 041/2021**

DECRETO Nº 041/2021

“**CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 1.403/2021 processo nº 54000.038212/2021-21, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Boa Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Boa Saúde o qual tem por objetivo:

- I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;
- II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e .
- VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 3º Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1.403/2021 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:77935643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 112 DE 29 DE JULHO DE 2021.*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 30.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.350,51 (um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FB4D483E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113 DE 29 DE JULHO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.114.091/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 30.000KM DO VEÍCULO ONIX JOY DE COR BRANCO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DCC09647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 114 DE 29 DE JULHO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.961KM DO VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.423,62 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:D961C4C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 115 DE 29 DE JULHO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR DE 60.961KM DO VEÍCULO FIAT FIORINO AMBULÂNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 867,77 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 29 de julho de 2021.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AD36576E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 116 DE 02 DE AGOSTO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA CANCER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RM CARDIACA SIMPLES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6160BE69

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 119 DE 16 DE JUNHO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO FIAT NOVA FIORINO WORK HARD 1.4 8V FLEX – 2 PASS TIPO AMBULÂNCIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.261,84 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de junho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A8BE29CC

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 120 DE 03 DE AGOSTO DE 2021. *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VITOR VINICIOS DE OLIVEIRA 70240224426, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº

17.977.771/0001-06. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.577,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e sete reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de agosto de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:062FC0B7

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FAGNER A R BORGES EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 05.753.026/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:293B5382

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispõe que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, público e particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL** com a empresa **FAGNER A R BORGES EIRELI** (05.753.026/0001-24), com valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B81DC36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **011.497.204-41**, do Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETOR DE TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5F20D6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **SIMONE SUELEM DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **016.680.514-94**, do Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE TRANSPORTES**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5E12BA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **SIMONE SUELEM DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **016.680.514-94**, do Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE TRANSPORTES**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C4FDDC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **ANDERSON GLEYBERTH PESSOA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **011.497.204-41**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:339E7FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **SIMONE SUELEM DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **016.680.514-94**, do Cargo em Comissão de CC-2, **DIRETORA DE TURISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9EE16FA3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO
EMERGENCIAL MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BODÓ/RN

REQUERENTE	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
NEUZA MARIA DA SILVA PEREIRA	042.615.404-52	INDEFERIDO	Item 2.3A - Vínculo Empregatício
GEOMAR PEREIRA DE ARAÚJO	376.776.244-72	DEFERIDO	Situação em fila de espera

Bodó/RN, 12 de Agosto de 2021.

DEISE DAIANE DE MEDEIROS

Representante da SEMTHAS

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:71FB87CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 020/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dia 27/08/2021 às 10h:00m, cujo objeto é a Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas para o município de Bom Jesus/RN, conforme especificações constantes na proposta nº 011760/2020 – Cadastrada na Plataforma + Brasil – SICONV, sob o Convênio nº 902627/2020, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 12 de agosto de 2021

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMAPregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:948F83E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2021

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a INEXIGIBILIDADE de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO RN
CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO:Pagamento de inscrição para participação do I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME/RN tendo como tema: **Educação direito de todos dever do Estado**, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2021.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ **500,00 (quinhentos reais)**
BASE LEGAL:Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 11 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:8232ABBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021-
SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que esta aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 016/2021, tendo por objetivo contratação de links de acesso à internet na modalidade Fibra Óptica, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 08:00 horas do dia 26/08/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloízia -SN-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 10 de agosto de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:A5423DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021-GP-PMC

Exonera do Cargo em Comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, Maraisa Dos Santos Passos, CPF: 098.187.264-64, do cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Ação Social do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 12 de agosto de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2F790115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº
019/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.07.27.0043 - DISPENSA Nº 059/2021

Onde se lê: "EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2021".

Leia-se: "EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2021".

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2021. Edição 2587.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:74D0E2DE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021****Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.07.21.0042**

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Uniformes para a Defesa Civil.****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2021**

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **Arte Malhas LTDA**, **CPF: 14.289.024/0001-17**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de Uniformes para a Defesa Civil**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Gabinete do Prefeito.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:FF86E6FC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2021****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2021****DISPENSA Nº 060/2021****PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.07.21.0042**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** MARIA VILMA DANTAS, **CPF: 061.471.674-80**; **OBJETO:** **Aquisição de Uniformes para a Defesa Civil; VALOR GLOBAL: R\$ 1.060,00** (um mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito - 28-2.2002.4.122.24.2.2.0 - 339039 – Outros Serviços Terceiros - Fontes 10010000.

Caicó/RN, 12 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:8DBC8B8B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.02.22.0030- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 492.686,38 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Caicó/RN, 03 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó em Exercício

Representante legal do Órgão Gerenciado

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:40BD5A89**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 04****EXTRATO TERMO ADITIVO 04****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.04.02.0127**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 30.248.766/0001-50; **OBJETO:** **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 046/2019, nos termos do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira, destinado a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de software de controle; VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem como termo inicial dia 06 de Julho de 2021 e termo final em 06 de Janeiro de 2022; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 05 de Julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:0B6ABB3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.05.07.0075****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, tipo MAIOR DESCONTO por LOTE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 25/08/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 12 de agosto de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:6749EE29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0948/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente regulada Flavia Antônia do Vale Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A170D1F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0949/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAUJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	155671			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.268.394-37	RG: 2.022.061		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente regulada Flavia Antônia do Vale Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B2305D6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0950/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Daniela Clementino Damasceno, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 10/08/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:73459CE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0951/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 2E77			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o(a) paciente Daniela Clementino Damasceno, do Hospital Regional do Seridó, para realizar procedimento na Clínica Humanitare de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 10/08/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF9C9CC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0953/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QGY – 4H79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis Queiroz, do Hospital Seridó, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5F6FAA14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0958/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta e exames na Clínica Viviane Lopes, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D2CBB195**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0959/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Edite de Araújo, para realizar internação no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CCC3C091**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0960/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15607			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 3141			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Edite de Araújo, para realizar internação no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 09/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	09/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A74D544A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	André Miguel da Silva			
CARGO:	Chefe do Serviço de Transportes			
MATRÍCULA:	1153			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.654.374-16 RG: 1.889.972 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amaroq PLACA QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL/RN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO MUNICÍPIO NA EMPRESA QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	10 de agosto de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CC549216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Salmo Batista de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Tributação e Finanças			
MATRÍCULA:	1.3649/2			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.543.354-31 RG: 1583-155 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	19:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura Municipal de Caicó			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL-RN PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA TRATAR DOS PRECATÓRIOS.				
Conforme solicitação da Secretaria: Controladoria				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	12 de agosto de 2021	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4588DFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00 RG: 635.481 ITEP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 hs 17:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:				
TIPO DE TRANSPORTE:	COBALT PLACA QUO-9572			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VISITAR O MUNICÍPIO DE ARCO VERDE PARA IMPLEMENTAR O TRÂNSITO NO SETOR DE ENGENHARIA E TRÁFEGO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal/RN	12 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2021	C/pernoite 200,00 S/pernoite 100,00	300,00

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:50D1B809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MAIOR DESCONTO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA REPARAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h** do dia **31 DE AGOSTO DE 2021** e serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **31 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 12 de agosto de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8AC38990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designada através da

Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h** do dia **31 DE AGOSTO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 12 de agosto de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:426CAA55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 126/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2021**, PROCESSO Nº. 719.047/2021, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **NILSON MEIRA DE AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.098.751/0001-31, cujo objeto consiste na contratação de serviços de assistência técnica em informática para manutenção, formatação, cabeamento, configuração de redes e visitas técnicas, serviços essenciais visando atender a grande demanda das secretarias da administração pública, no valor total de R\$ 17.220,00 (dezesete mil e duzentos e vinte reais).

Campo Redondo/RN, 11 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:268DDDB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**, a empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR-ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 274.035,64 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**.

Campo Redondo/RN, 12 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:7C8D804E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **FRANCISCO JURANDI DE LIMA JUNIOR-ME** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 274.035,64 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Campo Redondo/RN, 12 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8D727906

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais desativadas na zona rural do município de Campo Redondo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que algumas escolas localizadas na zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 03 anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios onde funcionavam escolas estão inservíveis para utilização e apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO a necessidade de economizar recursos públicos e utilizar alguns desses prédios para o oferecimento de outros serviços públicos à comunidade;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

D E C R E T A:

Art.1º.Ficam extintas as seguintes Escolas Municipais da zona rural, que estão sem atividade:

Unidade Escolar III - Manoel Vasco Campelo - Código do INEP: 24039780;

Unidade Escolar XVI - Inácio Manoel – Código do INEP: 24039721; Escola Municipal São Francisco De Assis – Código do INEP: 24041165.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:F39907A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1.007/2021;

CONSIDERANDO as informações contidas em Ficha Funcional do requerente sobre os números de licenças-prêmio não gozadas;

CONSIDERANDO, portanto, que o servidor fará jus à aposentadoria voluntária, preservando o seu direito ao gozo das Licenças antes da inatividade,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 000009-7, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 16.08.2021 a 16.11.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:607F8C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 063/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares aos servidores abaixo identificados, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao exercício **2019 -2020**, no período de **16/08/2021 a 14/08/2021**, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	CARGO
398-1	IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
415-1	PEDRO OLINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E8FAD858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO N.º 009/2021, PARA O MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA – RN, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS: N.º 004-2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 004/2021 ORIUNDO PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 009/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: N.º 004/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, em que foram registrados os preços da empresa FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.906.443/0001-50, totalizando o valor global de R\$ 730.338,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais).

Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

CANGUARETAMA /RN, 10 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:658A841A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 004/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: N.º 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Pedro Velho /RN, objetivando a celebração de contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com a empresa FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.906.443/0001-50, totalizando o valor global de R\$ 730.338,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais)

CANGUARETAMA /RN, 10 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:0A9E951D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: O MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

Contratada: FF COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.906.443/0001-50.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 730.338,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais)

Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, Fábio Fernandes da Silva, e Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:8FD4A854

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL
- 006/2021/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 006/2021, Teve como vencedor a **Empresa: WALBA ALVES DE MELO ME, CNPJ: 35.593.701/0001-66**, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.
Canguaretama/RN, 12 de agosto de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:1C3F93B0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
Contratada: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVIÇOS EPP, CNPJ: 29.129.049/0001-20

Processo nº 20050002/21- Pregão Presencial nº 008/2021- CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ORGÃO 05 Sec. Munic. De Administração **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 01 Sec. Munic. De Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.004 Manut. Das Sec. Municipais de Administração e Recursos Humanos; **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica; **SUBELEMENTO** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN
Contratante

NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVIÇOS EPP
Contrata

Goianinha/RN 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:BB52DF50

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP -
009/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr: **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **G R LIMA ME.CNPJ nº 26.409.034/0001-28..** Objetivo contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software, bem como as possíveis atualizações do software, ao valor Global de R\$ 237.220,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 06 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:EB67733F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -
008/2021/PMC/RN**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr: **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os atos do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei nº 10.024/19, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVIÇOS EPP, CNPJ: 29.129.049/0001-20.** Objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão de Convênios e Contratos de repasse com o Governo Federal e Governo do Estado do Rio Grande do Norte, ao valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para todos os efeitos previstos em Lei.

Canguaretama/RN, 30 de Julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:03D05A10

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
Contratada: G R LIMA ME. CNPJ: 26.409.034/0001-28
Processo nº 01070023/21- Pregão Presencial nº 009/2021- CPL
Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de software de apoio e organização da gestão estratégica da informação com controle integrado de documentos eletrônicos com certificado digital em forma de licenciamento com treinamento para implantação, operacionalização, consulta, gerenciamento e análise do software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canguaretama/RN.

Valor Global: R\$ **237.220,00** (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais).

ORGÃO 05 Sec. Munic. De Administração **ORGÃO** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.004 – MANUTENÇÃO DAS SEC. MUNICIPAIS DE ADM. E REC HUMANOS; **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.00; **SUBELEMENTO** 3.3.90.39.99; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários;
Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN
Contratante

G R LIMA ME
Contrata

Goianinha/RN 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:574EAEC8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA
Contratada: PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0001-06

Processo nº 01070025/21- Pregão Presencial SRP nº 010/2021- CPL
Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal.

QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DO DESCONTO NA BOMBA:

Gasolina Comum: 31.000 litros – Desconto na Bomba 1%

OLEO DIESEL: 13.000 Litros – Desconto na Bomba 1%

ÓLEO DIESEL S10: 28.000 Litros – Desconto na Bomba 1%

ETANOL (ALCOOL): 5.000 Litros – Desconto na Bomba

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Secretaria Municipal de Transporte, 05 – Secretaria Municipal de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Fundo Municipal de Saúde, 01 Fundo Municipal de Saúde, 01 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 Manutenção da Atividade do FMS, 2.032 Manutenção da Sec. Mun. de Transito e Transporte, 2.004 Manutenção das Sec Municipal de Admin. e Rec. Humanos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos; FONTE DE RECURSO: 12110000 Recurso Ordinário, 10010000 Recurso Ordinário.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN

Contratante

PARELHAS GÁS LTDA

Contrata

Goianinha/RN 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:7FFD6725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
505010/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO)

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
505010/2021, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO
BOSCO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MARTINS DE
MIRANDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo

Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 505010/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO BOSCO, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.**

O Sr. Presidente declarou aberta às 09h05min, após dado tempo de tolerância de 05min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes. **Não compareceram empresas na sessão pública.**

As licitantes **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16; FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08; AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.215.852/0001-80; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 31.890.755/0001-32; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 29.655.139/0001-55 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** fizeram o protocolo dos envelopes.

Iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes, nenhum representante legal fez-se presente.

Não houvera nenhum questionamento a ser constado, haja vista que não houvera a participação de nenhum licitante na sessão pública. O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Sr. Presidente, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CF42E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **27 de agosto de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS, TAIS COMO: ISS, IPTU E TLF, E REVISÃO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS PELO TESOUREIRO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 12 de agosto de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D30243A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1092, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1092, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza a formalização de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação para a implantação do Serviço de Inspeção Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar diretamente termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação de que trata a Lei n. 13.019/2014, com pessoas jurídicas públicas e privadas objetivando a implementação de ações de interesse público no Município de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º. Os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação a serem firmados pelo Município na condição de partícipe deve ser precedido de análise técnica que ateste a regularidade das partes perante o Executivo Municipal, INSS e FGTS.

Parágrafo único – Quando o Município de Carnaúba dos Dantas figurar como partícipe receptor se submeterá às regras formais do órgão que autorizará a concessão de recursos financeiros, de obras ou de materiais.

Art. 3º. Todos os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados pelo Município de Carnaúba dos Dantas devem ser publicados, até 30 (trinta) dias depois, no Diário Oficial dos Municípios sem prejuízo de outros meios obrigatórios ou facultativos de publicação.

Art. 4º. Fica o Município de Carnaúba dos Dantas especificamente autorizado a celebrar Termo de Colaboração para implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM objetivando promover a obrigatoria prévia inspeção, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão objeto da avença apenas os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do art. 5º desta Lei, que serão executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos coercitivos, punitivos ou a tomada de decisão para o Parceiro.

Art. 5º. O Termo de Colaboração autorizado no artigo anterior será precedido de procedimento de chamamento público por meio de

criteroso Edital onde seja exigido projeto, dos interessados, que contemple a descrição, no mínimo, dos seguintes itens:

I - procedimentos de controle dos documentos do SIM desde a entrada, registro, arquivo e saída;

II - procedimentos de análise de projetos de novos estabelecimentos;

III - procedimentos para indicar a aprovação, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos;

IV - procedimentos para análise e aprovação de produtos;

V - criação de cronograma de realização das análises físico-químicas e microbiológicas para cada produto;

VI - definição de cronograma de supervisões nos estabelecimentos, com posterior emissão de relatório;

VII - definição de procedimentos e sugestão de medidas a serem adotados em caso de análises fora do padrão;

VIII - definição de cronograma de atendimento às não conformidades observadas, quando verificadas;

IX - criação de registro do histórico de todos os estabelecimentos e penalidades aplicadas;

X - criação de tabelas de preços para os procedimentos estabelecidos no projeto;

XI – equipe multidisciplinar para atuação na delegação de tarefas a serem efetivadas em nome do Serviço de Inspeção Municipal;

XII – proposta de custo para a execução do projeto apresentado por meio do termo de colaboração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as aprovações, alterações e cancelamentos de registro dos estabelecimentos, a aprovação ou desaprovação de novos produtos, bem como as autuações e eventuais penalidades serão sempre proferidas e aplicadas diretamente por servidores públicos treinados e designados para tais atos pelo Município de Carnaúba dos Dantas, considerando a Secretaria Municipal de Agricultura como órgão coordenador do Serviço, pautando, de todo modo, as medidas encaminhadas a partir de relatório técnico oriundo do termo de colaboração.

Art. 6º. São atribuições gerais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I - Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

II - Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

III - Proceder à coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

IV – Instruir procedimentos que culminem, se for o caso, dada a gravidade aferida, com a apreensão de produtos, suspensão, interdição ou embargo de estabelecimentos;

V - Realizar ações de combate à clandestinidade;

VI – Realizar também atividades de caráter informativo, orientativo e educativo;

VII - Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os atos decisórios serão tomados exclusivamente por servidor público contratado temporariamente,

efetivo ou ocupante de cargo comissionado designado para tal finalidade.

Art. 7º. A instituição Parceira bem como a Secretaria Municipal de Agricultura, assegurarão que as suas atividades sejam realizadas com transparência, devendo, para esse efeito, facultar ao público o acesso às informações relevantes que detenham, em especial as atividades de controle.

Art. 8º. O Município de Carnaúba dos Dantas está autorizado, desde logo, a remunerar a Parceira contratada pelos serviços prestados no contexto de implantação, assessoramento técnico e funcionamento do SIM, assim como, sempre que necessário, a firmar ajustes, acordos de cooperação, convênios ou consórcios com outros Municípios e com entidades de representação do movimento municipalista para que, conjuntamente, possam atuar para a viabilidade técnica e econômica do Serviço de Inspeção Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entidade Parceira deverá prestar contas em até 5 (cinco) dias úteis ao final de cada mês, das despesas e atividades desenvolvidas.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. O prazo de vigência do termo de colaboração ou acordo de cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de 60 (sessenta) meses, através de termos aditivos, se houver interesse das partes.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 437 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 09 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D11ACD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187/2021- GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA 187/2021- GP, de 11 de agosto de 2021.

“Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Para efeito de avaliação administrativa de imóveis de interesse da Administração Municipal, destinados à doação, permuta, locação e outras transações, fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação Administrativa, composta dos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

JOSE ROBERTO DE ARAÚJO BATISTA CPF 084.255.194-89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS

JOSE WILLIAN DANTAS DA CUNHA CPF 083.290.634-45

OMIRES FERREIRA NETO CPF 052.824.404-31

DEFESA CIVIL

ERICK DEL PIERO MEDEIROS DANTAS CPF 706.416.234-29

SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CAMILA THAISA SOUZA CARNEIRO CPF 106.972.154-90

Art. 2º A Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:38E04F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2021 - FSMCD CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 30 DE JULHO DE 2021 À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2021 - FSMCD. C. DOS DANTAS/RN, 05 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria de Diária nº 318/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Carlos Romeu da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Servente de Pedreiro, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 30 de julho, conduzindo o paciente **Agostinho Medeiros Dantas**, RG nº 517.998, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA
Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 319/2021 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de julho de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 01 de agosto, conduzindo a paciente **Maria Edinete Santana**, RG nº 2.205.993, para tratamento de saúde junto ao MEJC.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 320/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José de Moura Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de agosto, para conduzir o paciente **Renato Rafael Dantas**, CPF nº 132.492.054-86, para tratamento de saúde junto ao Hospital Infantil Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 321/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Diretora do Hospital Estelita dos Santos Dantas, meia diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de agosto, conduzindo o paciente **Herick Dantas da Silva**, CPF nº 098.477.734-24, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 322/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Elvis Cabral Dias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de agosto, com o objetivo de conduzir o paciente **Herick Dantas da Silva**, CPF nº 098.477.734-24, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 323/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José de Moura Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto, para conduzir a paciente **Maria das Neves Dantas**, CPF nº 028.945.364-02, para tratamento de saúde junto ao HUOL.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 324/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto, com o objetivo de conduzir o paciente **Francisco João Benedito**, CPF nº 596.776.514-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 325/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **Franciwyllame Sales**, lotado no Hospital Maternidade Estelita dos Santos, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto, com o objetivo de acompanhar o paciente **Francisco João Benedito**, CPF nº

596.776.514-04, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 326/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 03 de agosto, para entrega de Testes de **SWAB** para **COVID-19** junto ao LACEN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 327/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José de Moura Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto, para conduzir a paciente **Maria Gabriela Dantas de Azevedo Silva**, CPF nº 095.761.724-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 328/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de agosto, com o objetivo de conduzir o paciente **Agostinho Medeiros Dantas**, RG nº 517.998, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 329/2021 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Noely Maria de Souza Silva**, lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, meia diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 05 de agosto, para participar da Reunião mensal da Comissão Intergestores Regional CIR, junto a IV URSAP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 330/2021 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2021.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de agosto, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria Da Guia Dantas Macedo**, CPF: 048.613.694-95, para tratamento de saúde junto a Clpnica INP.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

NOELY MARIA DE SOUZA SILVA

Gestora do FMSCD

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:52023776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.529 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.529 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Liege Bezerra de Melo
Presidente

II. Sebastião Bezerra Campos
Membro

III. Tiago de Macedo Leite Trindade

Membro

IV. Marcela Barbosa da Silva

Membro

V. Anderson Nascimento de Souza

Membro

VI. Gerlia Maria Pereira da Silva

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7D5620D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.528 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.528 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Liege Bezerra de Melo

Presidente

II. Sebastião Bezerra Campos

Membro

III. Tiago de Macedo Leite Trindade

Membro

IV. Marcela Barbosa da Silva

Membro

V. Anderson Nascimento de Souza

Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:747C0507

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.531 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.531 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Exonerar **Gilvan Gabriel Neto** do cargo em provimento de comissão de **Assistente de Arquivo (AAR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8A6A6B46

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.530 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.530 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Exonerar **Evandro de Oliveira Borges** do cargo em provimento de comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1A97822F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.534 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.534 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a **Portaria nº 1.517/2021**, de 11 de agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2982202E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.532 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.532 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Silvio Bezerra Cortez Filho** do cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica (AMEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:696B124B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Luan Bruno Nascimento da Silva** do cargo em provimento de comissão de **Assistente de Leitura e Fiscalização (ALF)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F1D000EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.536 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.536 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, e Lei Municipal nº 1.986/2020 e Artigo 39 da Lei Municipal 2.020/2020

RESOLVE:

Nomear **Fernando Antônio de Araújo Paes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Procurador Jurídico (PJUR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:400CEEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.535 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.535 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Hilderlan de Sá Valdemar da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Contador (CONT)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17FCC308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.538 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.538 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Silvio Bezerra Cortez Filho**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Arquivo (AAR)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:740E47C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.541 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.541 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Maria Assis Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Automação e Manutenção Física, Elétrica e Mecânica (CFEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7B04D64F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.539 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.539 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luan Bruno Nascimento da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica (AMEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8196ACFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.542 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.542 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Arnaldo Cabral de Oliveira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Tratamento de Águas e Esgotos e Controle de Perdas (CAEP)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:768AE12E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.537 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.537 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Gilvan Gabriel Neto**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assessor Técnico II (ATII)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8157D58B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.540 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.540 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Henrique Barbosa de Morais**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Assistente de Manutenção Elétrica e Mecânica (AMEM)**, junto ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 12 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE57B0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.514 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.514 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória n.º 339/2006 e na Lei Municipal n.º 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **RICARDO ALEXANDRE DE LIMA**, **matrícula n.º 928224** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F1F5A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.515 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.515 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 71, § 2º da lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar aos vencimentos da servidora CÉLIA ROSIMARY CAMPOS DE ARAÚJO, categoria funcional Agente Administrativo, Nível Médio, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, 60% (sessenta por cento) (3/5) da Gratificação Complementar (GC-5), com valores reajustados nos mesmos percentuais dos concedidos aos demais servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 11 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FFD26516

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 018, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º 018, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 008/2021-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e dos arts. 9º, I, 11, 14, I, §§ 1º e 4º, 18, §§ 1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 52, II, 53, *caput*, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte ao dependente KEYVID DALTON DANTAS FONSECA, portador da Cédula de Identidade n.º 004.198.152, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.935.534-59, em decorrência do falecimento de seu genitor DAILTON DE MELO FONSECA no dia 12/09/2020, até então em exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito sob a Matrícula n.º 0927244-1, com a cota de 50% (cinquenta por cento), fixado no importe de R\$ 590,43 (quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) mensais, correspondentes à metade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 13 (treze) anuênios correspondentes a 13% (treze por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, a cota da pensão concedida nesta portaria será extinta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/07/2021.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:AADD88D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 017, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º 017, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 003/2021-PPM, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 40, §§ 7º e 12º, da Constituição Federal, c/c art. 22, I, “b”, §3º, VII, VIII e XVII, do Decreto Federal n.º 3.048/1999, e dos arts. 9º, I, 11, 14, I, §§ 1º e 4º, 18, §§ 1º e 2º, 24, II, “a”, 33, 50, II, 52, II, 53, *caput*, e 56, *caput*, todos da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, e posteriores alterações, que rege o RPPS do Município de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Pensão por Morte à dependente KATIENE DE BRITO DANTAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.830.678, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.541.124-80, em decorrência do falecimento de seu companheiro DAILTON DE MELO FONSECA no dia 12/09/2020, até então em exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito sob a Matrícula n.º 0927244-1, com a cota de 50% (cinquenta por cento), fixado no importe de R\$ 590,43 (quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) mensais, correspondentes à metade da remuneração do segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito, composta pelas seguintes verbas:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 13 (treze) anuênios correspondentes a 13% (treze por cento) incidentes sobre o vencimento, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991.

Art. 2º A pensão concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, a cota da pensão concedida nesta portaria será extinta.

Art. 4º A beneficiária receberá a Pensão por Morte em sua integralidade até o dia 01/07/2021, e, a partir do dia seguinte, haverá o rateio com KEYVID DALTON DANTAS FONSECA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08/04/2021.

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:4FA488FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 916/2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei nº 892/2020, de 10.12.2020, o crédito adicional especial no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldo de dotação orçamentária especificada na tabela II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

PROJETOS/ATIVIDADES E SEU ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.014 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	Participação junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN
Elemento	3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 56.000,00
Fontes de recursos	1001 – Recursos Ordinários 1211 – Receitas de Impostos e Transferências da Saúde
Projeto/Atividade	Pagamento de parcelas do exercício anterior, junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN
Elemento	3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/Dotação	R\$ 21.000,00
Fontes de recursos	1001 – Recursos Ordinários 1211 – Receitas de Impostos e Transferências da Saúde
Total	R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

Cerro Corá/RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERVIRÃO COMO FONTES DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.014 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33090.32 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 77.000,00
Fonte de receitas	1001 – Recursos Ordinários
Total	R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

Cerro Corá/RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:AD890797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 137/2021 – GP.**

PORTARIA Nº 137/2021 – GP de 12 de agosto de 2021

Dispõe sobre cessão da Servidora Municipal junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nº Ofício nº 154/2021 – GP de 06 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN - Gabinete do Prefeito, que faz referência a cessão funcional da Servidora Pública Municipal para atuar na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;

Considerando PARECER Nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando INFORMATIVO nº 012/2021 da Coordenação de Recursos Humanos, Resolve;

Art. 1º - Determinar que a Servidora REGINA CELIA GUIMARÃES – Auxiliar de Enfermagem N3D, Matrícula 0011517, lotada no Hospital e Maternidade Clotilde Santana, junto a Secretaria Municipal de Saúde, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a

CESSIONÁRIA – Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA.

Art. 2º - As obrigações funcionais de que trata o Art. 1º terá o prazo de (02) dois anos, com sua vigência a partir de 12/08/2021 e término em 12/08/2023

. Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências de praxe, inclusive aos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN em, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:E19A1BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 496/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Mário Sérgio Freire de Oliveira Lima**, matrícula nº. 0018525 – Diretor Administrativo – HOMCS – Hospital Maternidade Clotilde Santana, CPF: 703.099.224-53, **01 (Uma)**, diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 05 de agosto de 2021, comparecer nas seguintes Instituições do estado para tratar de assuntos do município: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; SEEC – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; SEDRAF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, conforme cópia de documento (Declarações), anexa.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00** (Cem reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:DE7E9F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 497/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Raimundo Marcelino Borges**, matrícula nº. 00015237 – Prefeito, CPF: 220.546.505-87 - **01 (Uma)**, diária, com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 05 de agosto de 2021, objetivo – Tratar de assuntos de interesse do município nas seguintes Instituições do estado para tratar de assuntos do município: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; SEEC – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura; SEDRAF – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar, conforme cópia de documento (Declarações), anexa.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 396,00** (Trezentos e noventa e seis reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2021.

CLEIDIANO DA SILVA BORGES

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

CPF: 068.382.044-36

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:31EF6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 498/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Sueli de Oliveira Bezerra da Costa**, matrícula nº. 18387 – Secretária Municipal de Saúde, CPF: 673.768.864-00, **2+1/2** (Duas e meia) diárias com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 23 de agosto de 2021, para Participar do **I Seminário Híbrido da UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação** – Tema: Educação Direito de Todos e Dever do Estado – Objetivo – Refletir junto daqueles que fazem a educação do estado do RN, políticas públicas que garantam o acesso á educação e o papel da escola na vida dos estudantes e famílias em período tão adverso, conforme documento anexo.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 375,00** (Trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a **2+1/2** (Duas e meia), diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:148981C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - SRP

O Prefeito do Município de Cerro Corá/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve negar provimento ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa José Antônio Bezerra de Sousa (CNPJ nº 10.940.739/0001-37), licitante do Pregão Eletrônico nº 037/2021, instaurado pelo Município de Cerro Corá(RN), que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO O MATERIAL PARA CONFECÇÃO DAS MESMAS, mantendo assim a decisão guerreada que classificou a proposta, habilitou e declarou o licitante Recorrido vencedor do presente certame. Ato contínuo, adjudico e homologo o resultado do certame em favor de MARCONDES DANTAS DA COSTA (CNPJ: 01.595.403/0001-93). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN ou no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Cerro Corá/RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:5F1DAD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2021**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 043/2021, realizado em 06/08/2021, a saber:

OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC.

Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no Item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Cerro Corá/RN, em 06 de agosto de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:4E0F0825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2021**

OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 043/2021 com início 26 de julho de 2021, realizada em 06 de agosto de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no Item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Cerro Corá/RN, em 10 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:2C18126F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.**

OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a Proposta descrita no Plano de Trabalho objeto do Convênio Nº 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio Nº 902101/2020 – MAPA/CAIXA/PMCC.

Contratante: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Contratada: Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMAT. Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária. Programa: 18 - Promoção da Extensão Rural. Projeto Atividade: 1137 - Aquisição de Equipamentos

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESUMO:

Agrimaq - CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedor no Item: 2; totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil, novecentos reais).

Vigência do Contrato Administrativo: 12 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Cerro Corá/RN, Em 12 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:AB9BE577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-CP**

a) Processo: 022/2021; b) **Contrato nº 001/2021-CP**, firmado em 20/07/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL

EZEQUIEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO CNPJ 13.668.5312/0001-07; e) **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; d) **Fundamento Legal:** Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pelas Leis n.º 11.947, de 16/06/2009, e 8.666 de 21 de junho de 1993e vincula-se a Chamada Pública n.º 001/2021; e) **Vigência:** 31/12/2021, contados de 20/07/2021 a 31/12/2021; f) **Valor:** R\$ 87.598,50 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, EXPEDITO ALEXANDRE DE PONTES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D8AF9823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 068/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 07.805.649/0001-29; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.881,00 (um mil e oitocentos e oitenta e um reais).**

Cruzeta/RN, 24 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E7A8252C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 068/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ: 28.439.173/0001-20; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais).**

Cruzeta/RN, 24 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E8B785A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 089/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONSERTO E TROCA DE PNEUS; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ADRIANO JOSÉ DA SILVA 05683935466, inscrita no CNPJ n.º 15.023.359/0001-51; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 33.717,50 (trinta e três mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:59C81705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 089/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONSERTO E TROCA DE PNEUS; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDMILSON SILVA DE ARAUJO 96650443468, inscrita no CNPJ n.º 42.582.728/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).**

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A203C386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 089/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA NO CONSERTO E TROCA DE PNEUS; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** WELLINGTON FAGNER DA SILVA 07701197435, inscrita no CNPJ n.º 26.361.426/0001-64; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 17.975,00 (dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6E267E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 091/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, DE 05 DE MAIO DE 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA DAS DORES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.101.627/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), **com desconto percentual sobre serviços e produtos de 2 %** (dois por cento) para os medicamentos éticos (lote 01), **10 %** (dez por cento) para os medicamentos genéricos (lote 02) e **8 %** (oito por cento) para os medicamentos similares (lote 03).

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:54C94F96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 092/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** E & M COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 40.760.209/0001-78; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 149.653,50** (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:1997A925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 092/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.062.419/0001-24; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 339.946,42** (trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:14C10B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 090/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTES AO BENEFÍCIO EVENTUAL, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 11.200,00** (onze mil e duzentos reais).

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:6863FDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 086/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto 2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 26.915.814/0001-40; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Cruzeta/RN, 09 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:2A28FE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 080/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, PERMITINDO A CONTRATANTE REALIZAR TAL SERVIÇO; DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho 2021; **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **PROMITENTE CONTRATADA: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, CNPJ nº 05.067.810/0001-89; VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:BB1A8E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN SOB O REGIME DE COMODATO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021 – Órgão
 gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: COMERCIAL TAVARES EIRELI - ME- CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor nos itens:

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 80 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e quantidade de 85 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 42 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e quantidade de 80 unidades.

VIGÊNCIA: 12/08/2021 ATÉ 11/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021 – Órgão
 gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CREMILSON SILVA FILHO 59560380478 - CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedor nos itens:

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 35 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 30 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 15 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete centavos) e quantidade de 15 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e quantidade de 42 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e quantidade de 53 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 6 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 12 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 12 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 12 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) e quantidade de 12 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) e quantidade de 100 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 unidades;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade de 5 unidades;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e quantidade de 5 unidades.

VIGÊNCIA: 12/08/2021 ATÉ 11/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021 – Órgão
 gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E INFORMÁTICA- CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 61 unidades;
Item 6 pelo valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 unidades;
Item 7 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;
Item 8 pelo valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e quantidade de 310 unidades;
Item 9 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 66 unidades;
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 20 unidades;
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 10 unidades;
Item 29 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 43 unidades;
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 280 unidades;
Item 31 pelo valor unitário de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e quantidade de 40 unidades;
Item 37 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 25 unidades;
Item 38 pelo valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e quantidade de 16 unidades;
Item 43 pelo valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e quantidade de 15 unidades;
Item 44 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e quantidade de 80 unidades;
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 12/08/2021 ATÉ 11/08/2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:2AA0E1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E
 CREDENCIAMENTO**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208/2021**

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTA, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade ao resultado do julgamento da habilitação e credenciamento da Chamada Pública nº 07/2021 para credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, realizada no dia 28 de julho de 2021, às 13 horas, na sede da CPL.

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados que na Licitação na modalidade Chamada Pública nº 07/2021, tendo como objeto o credenciamento para pedreiros, eletricitista, pintores e serventes, que após a entrega das documentações diligenciadas, foi observado que:

As empresas ALLAN BEZERRA JOSINO 06651677411, CNPJ 42.836.724/0001-10; IURI DANIEL MEDEIROS DA SILVA 70165787473, CNPJ 42.835.832/0001-78 e FRANCISCO HONORATO DA SILVA 37878000425, CNPJ 42.703.970/0001-01 não fizeram a entrega das documentações diligenciadas. A empresa EDSON DANIEL DE MEDEIROS 02918818402, CNPJ 36.065.776/0001-37 fez a entrega das documentações, mas não entregou a Certidão Negativa de Débitos da União.

A Comissão de Licitação julga como HABILITADAS e CRENDENCIADAS, dado que entregaram toda a documentação

diligenciada, as empresas de acordo com o Mapa de Classificação abaixo:

PEDREIRO (valor da diária R\$ 117,42)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
1º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 70255750463, CNPJ 42.672.632/0001-41
2º	TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09
3º	FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA 11607985403, CNPJ 42.668.345/0001-68
4º	SEBASTIAO GOMES PEQUENO 44406223487, CNPJ 42.762.563/0001-67
5º	MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO 51177277468, CNPJ 42.745.210/0001-59
6º	TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50

ELETRICISTA (valor da diária R\$ 129,27)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
1º	MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404, CNPJ 20.733.401/0001-68
2º	TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09
3º	PAULO LUIS DA SILVA 66423570434, CNPJ 42.745.770/0001-03
4º	TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50

PINTOR (valor da diária R\$ 118,23)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
1º	JOSE AILTON DA SILVA 10123013461, CNPJ 42.781.345/0001-70
2º	TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09
3º	JOSE RANILSON DA SILVA 70064365409, CNPJ 42.745.255/0001-23
4º	GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ 42.745.345/0001-14
5º	TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50

SERVENTE (valor da diária R\$ 78,59)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
1º	TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 38.198.482/0001-09
2º	TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ 18.764.615/0001-50

A Comissão de Licitação julga como DESCRENDENCIADAS, por não entregarem as documentações diligenciadas, as empresas:

ALLAN BEZERRA JOSINO 06651677411, CNPJ 42.836.724/0001-10;
 IURI DANIEL MEDEIROS DA SILVA 70165787473, CNPJ 42.835.832/0001-78;
 FRANCISCO HONORATO DA SILVA 37878000425, CNPJ 42.703.970/0001-01;
 EDSON DANIEL DE MEDEIROS 02918818402, CNPJ 36.065.776/0001-37.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E152C09E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO CONTRATO Nº 778/2021**

TOMADA DE PREÇO: 04/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da Feira Livre.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30

OBJETO: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 497.030,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta reais e vinte centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06.08.2021 a 05.08.2022

Currais Novos, 06 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:797296AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 04.124.669/0001-46, saiu vencedor(a) no item:
Item 05 pelo valor unitário de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), e quantidade de 1125 unidades;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 04.506.487/0001-30, saiu vencedor(a) no item:
Item 14 pelo valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), e quantidade de 200 caixas;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 06.204.103/0001-50, saiu vencedor(a) no item:
Item 13 pelo valor unitário de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos), e quantidade de 500 unidades;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), e quantidade de 500 bisnagas;
Item 21 pelo valor unitário de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), e quantidade de 20 caixas;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 10.782.385/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
Item 07 pelo valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), e quantidade de 3000 unidades;
Item 08 pelo valor unitário de R\$ 69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), e quantidade de 100 unidades;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.383.101/0001-66, saiu vencedor(a) no item:
Item 12 pelo valor unitário de R\$ 612,25 (seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), e quantidade de 500 caixas;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no item:
Item 11 pelo valor unitário de R\$ 20,85 (vinte reais e oitenta e cinco centavos), e quantidade de 500 bisnagas;
Item 15 pelo valor unitário de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), e quantidade de 1000 rolos;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 22.910.512/0001-28, saiu vencedor(a) no item:
Item 24 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), e quantidade de 300 caixas;
Item 25 pelo valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e quantidade de 300 caixas;
Item 26 pelo valor unitário de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 300 caixas;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30, saiu vencedor(a) no item:
Item 01 pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 5000 caixas;
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), e quantidade de 5000 caixas;
Item 29 pelo valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 3592 caixas;
Item 30 pelo valor unitário de R\$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), e quantidade de 3562 caixas;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.160.739/0001-10, saiu vencedor(a) no item:
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), e quantidade de 40 unidades;
Item 04 pelo valor unitário de R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos), e quantidade de 40 unidades;
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), e quantidade de 400 unidades;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no item:
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), e quantidade de 400 unidades;
Item 19 pelo valor unitário de R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos), e quantidade de 600 unidades;
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), e quantidade de 300 unidades;
Item 23 pelo valor unitário de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), e quantidade de 50 caixas;
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 17,92 (dezessete reais e noventa e dois centavos), e quantidade de 200 unidades;
Item 28 pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), e quantidade de 200 unidades;
VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 04/08/2022

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3D9C986D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 076/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Á
ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR
A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI.

CNPJ: 20.903.036/0001-92.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1140/2021 referente à Ata de Registro de Preço 56/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 108/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:05166DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 077/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Á
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICO.
CNPJ: 31.768.037/0001-98.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1139/2021 referente à Ata de Registro de Preço 46/2021, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 108/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0939E8B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 078/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 12 DE AGOSTO DE 2021. Á**

Á
JOYCE DAYANA ALVES DANTAS
Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 29.805.880/0001-55.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1119/2021 referente à Ata de Registro de Preço 048/2021, Pregão Presencial 06/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.880/0001-55;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 20 de JULHO de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 117/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E23AED1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 079/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS- EM 12 DE AGOSTO DE 2021. Á**

Á
EMANUEL DANTAS BRANDÃO
E DANTAS BRANDAO - EIRELI.
CNPJ: 14.222.220/0001-74.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 800/2021 referente à Ata de Registro de Preço 19/2021, Pregão Eletrônico 19/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.220/0001-74;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 19 de MAIO de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 39/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa E DANTAS BRANDAO - EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BC9CF77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 628/2021 - JESSICA JANE
SOARES DE MELO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JESSICA JANE SOARES DE MELO, CPF/MF 127.283.797-18
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM na REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:54424298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
309/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.701/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ANNA BEATRIZ SILVA DE MASCENA, CPF/MF Nº 105.199.594-93, para prestação de serviços como FARMACÊUTICA no (a) FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.520/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D22DDE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2021 - ANNA BEATRIZ
SILVA DE MASCENA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANNA BEATRIZ SILVA DE MASCENA, CPF/MF Nº 105.199.594-93
OBJETO: Prestação de serviços como FARMACÊUTICA no (a) FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8CF75247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
337/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.489/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VITÓRIA RÉGIA CARDOSO, CPF/MF Nº 027.516.894-85, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – SUPERVISORA no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.339/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:0A1FDE0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.490/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ROSÁLIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 702.778.654-09, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.554/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E6CE29C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.497/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF/MF Nº 099.002.434-20, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.348/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7674BE87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.498/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ELISANGELA FERREIRA SILVA, CPF/MF Nº 061.652.474-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.349/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C40883FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.475/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05, para prestação de serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.146/2021 pela Gestao004.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:045319FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 263/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.503/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF/MF Nº 700.449.794-10, para prestação de serviços como SUPERVISOR DE CADASTRO no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.365/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:9AF12059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.502/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARTA ANDREA DA SILVA, CPF/MF Nº 058.493.104-28, para prestação de serviços como GESTORA PLENA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.367/2021 pela Gestao004.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:79D9ADF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.501/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF/MF Nº 040.127.594-93, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.353/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:FF8BC28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.499/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANA KARLA MEDEIROS, CPF/MF Nº 040.699.684-90, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.350/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:31F92570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2021 -
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.494/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IDALINA BÁRBARA RANGEL DE SOUZA, CPF/MF Nº 083.258.704-43, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.345/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:3BE4FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.506/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RONALD BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 702.768.394-63, para prestação de serviços como ENTREVISTADOR no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.358/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:EAB3F5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.492/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA, CPF/MF Nº 098.868.194-30, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.343/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:06DD2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.493/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA, CPF/MF Nº 059.244.694-84, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.344/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:05313099

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.495/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA DAS VITÓRIAS DA ROCHA, CPF/MF Nº 056.468.894-05, para prestação de serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.347/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B8E2001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.505/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 071.872.954-48, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.359/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:594A8708

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.485/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IRACI AMORIM, CPF/MF Nº 018.804.844-80, para prestação de serviços como OFICINEIRA DE ARTESANATO no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº

6.153/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:B003179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.500/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.062.204-26, para prestação de serviços como MOTORISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.351/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:2755EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.481/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 079.011.964-16, para prestação de serviços como MONITOR DE ARTES no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.145/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:907B9A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.488/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11, para prestação de serviços como OFICINEIRO DE

MÚSICA no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.144/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:3FA6A8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 378/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.458/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF Nº 016.838.074-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.159/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:291C61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 384/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.461/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 052.319.514-12, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.151/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:73C84DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 389/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.470/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF/MF nº 081.323.004-75, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – COORDENADORA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.156/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:ECA114FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 388/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 2.462/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF nº 103.218.894-44, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.152/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:0BBF55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.500/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS, CPF/MF nº 029.062.204-26, para prestação de serviços como MOTORISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.351/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:AD86C5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 373/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 2.710/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, CPF/MF nº 837.133.874-00, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.163/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:AD9785F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 387/2021- PROCESSO PMCN/RN Nº 2.456/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DEISE DAIANE DE MEDEIROS, CPF/MF nº 082.857.464-29, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO “PROFª CRINDÉLIA BEZERRA”, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.154/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:CB9D82E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 386/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.471/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANDRÉ VICTOR RIBEIRO, CPF/MF nº 018.109.664-18, para prestação de serviços como PSICÓLOGO no (a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.164/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34B08EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 379/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.480/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF/MF Nº 503.011.014-34, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – COORDENADORA no (a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.160/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A1F3D456

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 382/2021 - PROCESSO PMCN/RN Nº 2.483/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF Nº 010.723.564-14, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.165/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:ED1E677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 594/2021 - FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA, CPF/MF Nº 040.127.594-93
OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:CBA35DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2021 - IDALINA BÁRBARA RANGEL DE SOUZA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IDALINA BÁRBARA RANGEL DE SOUZA, CPF/MF Nº 083.258.704-43
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E90F09CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2021 - ANA KARLA MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA KARLA MEDEIROS, CPF/MF Nº 040.699.684-90
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F4BA7EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 712/2021 - RONALD BATISTA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RONALD BATISTA DOS SANTOS, CPF/MF Nº 702.768.394-63
OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADOR no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:109D358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 585/2021 - JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAIANNE TALYTA DA SILVA BARBOSA, CPF/MF Nº 098.868.194-30
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:BC39D5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2021 - LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LUCICLÉA CIPRIANO DA SILVA, CPF/MF Nº 059.244.694-84
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:47B244BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2021 - MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS BORGES DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF Nº 966.426.374-53
OBJETO: Prestação de Serviços como TÉCNICA EM ENFERMAGEM no(a) URGÊNCIA MUNICIPAL
VALOR : R\$ 200,00 (duzentos reais) em plantão de 24 (vinte e quatro) horas, obedecendo ao total e até 48 (quarenta e oito) plantões, até o fim da vigência
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E8C1AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2021 - MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MICHELLE ALLINE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 071.872.954-48
OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D18930A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2021 - IRACI AMORIM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): IRACI AMORIM, CPF/MF Nº 018.804.844-80
OBJETO: Prestação de Serviços como OFICINEIRA DE ARTESANATO no SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:7317844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2021 - VITÓRIA RÉGIA CARDOSO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): VITÓRIA RÉGIA CARDOSO, CPF/MF Nº 027.516.894-85
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – SUPERVISORA no(a)PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B7DEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 694/2021 - EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): EDJAILSON DANTAS DOS SANTOS, CPF/MF Nº 029.062.204-26
OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5F097645

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2021 - JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ LENILSON DE ARAÚJO FERREIRA, CPF Nº 079.011.964-16
OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ARTES no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4BE9AB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2021 - ROSÁLIA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROSÁLIA MARIA DA SILVA, CPF/MF Nº 702.778.654-09
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF470F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2021 - NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NADIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF/MF Nº 099.002.434-20
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:83089B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 705/2021 - JAILSON BARBOSA DE MELO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF/MF Nº 067.207.414-11
OBJETO: Prestação de Serviços como OFICINEIRO DE MÚSICA no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D6227A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 590/2021 - ELISANGELA FERREIRA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ELISANGELA FERREIRA SILVA, CPF/MF Nº 061.652.474-90
OBJETO: Prestação de Serviços como VISITADORA SOCIAL no (a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E3F57FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 685/2021 - FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCIELI JÉSSICA DA SILVA RIBEIRO, CPF/MF Nº 016.838.074-99
OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL – CRAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:28404902

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 708/2021 - MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF/MF Nº 016.992.444-05
OBJETO: Prestação de Serviços como ORIENTADORA SOCIAL DE ARTESANATO no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FD4A69F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 691/2021 - ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 052.319.514-12

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANNY BEATRIZ FERREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 052.319.514-12
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a)CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIASOCIAL – CRAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:03F63149

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2021 - LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF/MF Nº 700.449.794-10
OBJETO: Prestação de Serviços como SUPERVISOR DE CADASTRO no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5AA91023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 704/2021 - AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF/MF Nº 081.323.004-75
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – COORDENADORA no(a)CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:B24F7658

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2021 - MARTA ANDREA DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARTA ANDREA DA SILVA, CPF/MF Nº 058.493.104-28
OBJETO: Prestação de Serviços como GESTORA PLENA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE79CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 703/2021 - BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 103.218.894-44
OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DEE7B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2021 - ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA CRISTINA CASSEMIRO SILVA, CPF/MF Nº 037.631.434-67

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFC96072

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2021 - ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, CPF/MF Nº 837.133.874-00

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:353B0175

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2021 - DEISE DAIANE DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DEISE DAIANE DE MEDEIROS, CPF/MF Nº 082.857.464-29

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO “PROFª CRINDÉLIA BEZERRA”

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F112310

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 686/2021 - GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA CIRILO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GILVÂNIA PEREIRA DA SILVA CIRILO, CPF/MF Nº 503.011.014-34

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL – COORDENADORA no(a)CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0C121EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 689/2021 - ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF/MF Nº 010.723.564-14

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7EDDCBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2021- ANDRÉ VICTOR RIBEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANDRÉ VICTOR RIBEIRO, CPF/MF Nº 018.109.664-18

OBJETO: Prestação de serviços como PSICÓLOGO no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50DFBA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 090.577.984-33, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Educação do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4C6F76D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. VÁLTER SILVA DA COSTA, portadora do CPF nº 701.751.884-59, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:BD33EF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. VÁLTER SILVA DA COSTA, portador do CPF nº 701.751.884-59, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, vinculado ao Departamento de Fiscalização e

Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4A2244CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. SEVERINO GOMES DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 092.209.434-92, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Turismo do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Turismo, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:9AA47BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOSÉ IRAMAR FÉLIX DA SILVA, portador do CPF nº 010.218.894-74, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária, vinculado ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:84251198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. ALISSON DE ARAUJO MORAIS, portador do CPF nº 018.318.774-14, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Administração Geral, vinculado ao Departamento de Administração Hospitalar, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:79707FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. OZIMARA DA SILVA LUCENA, portadora do CPF nº 111.166.954-64, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B2A7FC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. RITA STEFANY DE ALMEIDA SILVA, portadora do CPF nº 105.091.814-22, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família, vinculado ao Departamento de Atenção Básica, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão do Programa Saúde da Família, a

observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:B2E68B51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA APARECIDA GOMES DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 090.577.984-33, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Diretor do Departamento de Educação Básica do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor do Departamento de Educação Básica, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F386D764

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. IGOR IURI SILVA DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.386.514-21, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 11 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:F52C165B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00028/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2021, para o dia 19 de Agosto de 2021 às 13:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7E132548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº. 017, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que alguns dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º. O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo Único. Não se aplicam estas disposições as licitações conduzidas pelas empresas estatais municipais e suas subsidiárias, cujas regras serão as da Lei nº. 13.303/2016 e do respectivo Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 5º., da Lei nº. 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§1º. Quando a licitação cuja modalidade escolhida for o Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação conduzirá o certame, cabendo-lhes as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§2º. Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

§3º. Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133/2021.

§4º. O Agente de Contratação, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação nos casos deverão ser designados por ato formal do Poder Executivo, devendo ser servidor ou empregado público cujas atribuições não sejam conflitantes com as previstas neste artigo.

§5º. No caso do **§4º.**, ultrapassado o prazo previsto no art. 176, da Lei nº. 14.133/2021, devem ser observadas as regras previstas no art. 8º, da Lei nº. 14.133/2021.

§6º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§7º. O Agente e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

§8º. Na licitação cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de Contratos que trata a Lei nº. 14.133/2021, o ordenador de despesas observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III - DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo Único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou a que a substituir em decorrência de atualizações normativas.

CAPÍTULO IV - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº. 14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 8º. Na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na

Instrução Normativa nº. 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou a que vier a substituí-la.

CAPÍTULO V - DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e contera toda a instrução e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo Único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº. 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 12. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 5, de 36 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 13. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº. 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 14. A Contratação Direta por Dispensa de Licitação realizada em âmbito municipal, será realizada preferencialmente na forma eletrônica e obedecerá aos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES / ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

CAPÍTULO VIII - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO IX - DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO X - DO LEILÃO

Art. 17. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XI - DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 18. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XII - DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 19. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considerando-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº. 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XIII - DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 20. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº. 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XV - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 22. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, conforme for o caso, poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XVI - DA HABILITAÇÃO

Art. 23. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º. do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo Único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 24. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 25. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVII - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 26. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVIII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 28. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º. Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 29. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 30. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 31. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 32. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 33. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIX - DO CREDENCIAMENTO

Art. 34. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pública municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XX - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XXI - DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 38. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXII - DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 39. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo Único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº. 14.063/2020.

CAPÍTULO XXIII - DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 40. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o

qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIV - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 41. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº. 14.133/2021.

CAPÍTULO XXV - DAS SANÇÕES

Art. 42. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXVI - DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 43. A Controladoria do Município ou o órgão responsável pelo Controle Interno regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação,

promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 45. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 46. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 47. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2001, e da Lei nº. 12.462/2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3C9FE0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080034/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080034/2021

Objeto: Serviços de consertos mecânicos do trator pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: José Wanderley Marinho (010.559.444-00)

Valor Total Julgado: R\$ 7.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:518A0F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080035/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080035/2021

Objeto: Serviços de confecção de capotes para o Hospital Severina Carlos de Andrade

Contratado: Marlenilda Ferreira de Oliveira (045.439.274-51)

Valor Total Julgado: R\$ 684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E42C9265

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080036/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080036/2021

Objeto: Serviços de elaboração de croquis, para Secretaria Municipal de Ação Social

Contratado: GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20)

Valor Total Julgado: R\$ 736,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BE098D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080037/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080037/2021

Objeto: Serviços de médicos como consulta e exames prestados a Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - PT 1.666

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 14.770,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:DB33B248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080038/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080038/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,09

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7571783B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010080039/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080039/2021

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,58

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:519A80A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080040/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080040/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3C4C7ACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080041/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080041/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

Valor Total Julgado: R\$ 7.947,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:16CD5A61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0108023/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108023/2021

Objeto: Serviços de médicos plantonistas diário com plantão de 12 horas prestados no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: POLICLINICA SANTA MARIA TLDA- ME (26.915.633/0001-13)

Valor Total Julgado: R\$ 55.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0E93ED95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010080042/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010080042/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: FARMACIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (30.892.124/0001-90)

Valor Total Julgado: R\$ 1.260,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:77461573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021 -
TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, no dia 01 de Setembro de 2021, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DE BANHEIROS PUBLICOS NO ESTACIONAMENTO DE GALINHOS/RN (PRATAGIL), conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br, os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital.

Galinhos/RN, em 12 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9EB08780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 017/2021 -
PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2021**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 017/2021 – PE, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 004213/2019 E CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL nº 884243/2019**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 13/08/2021 até as 08h:59m do dia 25/08/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 25 de Agosto de 2021.

Galinhos/RN, em 12 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:6A741845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021/PMG-GP**

Nomeia a servidora para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora, **VERALUCIA IZIDRO VIEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 481.860.404-63, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do Município de Galinhos/RN. Código CC-5, da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 12 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador: E0280016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 - PMG

O Município de Goianinha/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas do dia 31 de agosto de 2021, na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 003/2021 - PMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NO DISTRITO DO MIRANDA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, EMENDA: 19199-52-2020 Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 14:00.

Goianinha/RN, 12 de agosto de 2021.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: F74E8EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021

O Município de Goianinha, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que às **09h00min do dia 24 de agosto de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 013/2021, tipo MENOR VALOR, visando a contratação de serviço de apoio para auxiliar no controle da entrada e saída da população durante a feira livre do Município de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail cplpmg2021@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 14h00min.

Goianinha /RN, 12 de agosto de 2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: 2764D7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
403/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa FLAVIO GIL CABRAL 02651970409 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO-PPP, DESTINADO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EMBASADAS NA LEI Nº 6.514, DE 22/12/1977, QUE REGULAMEN TOU O DISPOSTO CONTIDO NA PORTARIA TEM- MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO Nº 3.214/78, CONFORME AS NRS NORMAS REGULAMENTARES) SOBRE A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE PREVENIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

ONDE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
LER-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Goianinha/RN, 11 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador: AC03712D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA- CNPJ sob nº 08.162.687/0001-73

Contratada: FLAVIO GIL CABRAL 02651970409 - CNPJ sob nº 41.580.373/0001-66

Processo Administrativo nº 403/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPR, LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO-PPP, DESTINADO A ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EMBASADAS NA LEI Nº 6.514, DE 22/12/1977, QUE REGULAMEN TOU O DISPOSTO CONTIDO NA PORTARIA TEM- MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO Nº 3.214/78, CONFORME AS NRS NORMAS REGULAMENTARES) SOBRE A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE PREVENIR A SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

UNIDADE 03.001 – ADMINISTRAÇÃO /PROJETO 2.008–
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
MUNICIPAL
NAT. /DESPESA 33.90.39
FONTE:10010000/15300000

Goianinha, em 11/08/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

Flavio Gil Cabral 02651970409
CNPJ: 41.580.373/0001-66
FLAVIO GIL CABRAL
CPF: 026.519.704-09
Contratada

Onde Lê: Dispensa de Licitação Nº 064/2021
Ler-se: Dispensa de Licitação Nº 065/2021

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:3F688719

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 281/2021- GP

Goianinha/RN, 15 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. SIMONE DA SILVA ROCHA, sob a portaria nº 281/2021, para o cargo de Chefe do Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D2703460

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 282/2021- GP

Goianinha/RN, 15 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. MARILU ALVES FONSECA sob a portaria nº 282/2021 do cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear a Sra. MARILU ALVES FONSECA sob a portaria nº 282/2021 para o cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:97A8B8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 283/2021- GP

Goianinha/RN, 15 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar o Sr. ROSIVALDO DA SILVA LEONARDO, sob a portaria nº 283/2021, do cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7AC0AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 284/2021- GP

Goianinha/RN, 15 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. GILSON FERNANDES DE MEDEIROS, sob a portaria nº 284/2021, do cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F809AE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 285/2021 - GP

Goianinha/RN, 15 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, por aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **LUZINETE ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **555.315.044-20**, Supervisora Pedagógica - J, matrícula **1317997**, lotada na Escola Municipal Dr. Hélio Mamede de F. Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com Portaria de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREV GOIANINHA, concedida em 13 de julho de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 15 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D443AFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 286/2021 - GP

Goianinha/RN, 16 de julho de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **PRICILA KELLY PATRÍCIA DA SILVA**, sob a portaria nº 286/2021, para o cargo de Vice-diretora, lotada na Escola Municipal Professora Nazaré Duarte, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 16 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:EC7FF139

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 289/2021- GP

Goianinha/RN, 06 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **SHIRLIANA DE FREITAS PAIVA**, sob a portaria nº 289/2021, do cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 06 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E2C07C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 293/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS**, sob a portaria nº 293/2021, do cargo de Controlador(a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7F937240

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 294/2021- GP

Goianinha/RN, 11 de agosto de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO**, sob a portaria nº 294/2021, do cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, a Sra. GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 294/2021, para o cargo de Controlador(a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 11 de agosto de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:2A57B34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 16/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 16/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 112/2021, Pregão Presencial SRP nº 16/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, foram a (s) empresa(s):

BRUNO NOGUEIRA FERNANDES – ME - CNPJ: 07.340.880/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ: 20.048.814/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 10; totalizando o valor de **R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais).**

L E Pneus e Peças LTDA - CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7; totalizando o valor de **R\$ 71.600,00 (setenta e um mil, seiscentos reais).**

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 8; totalizando o valor de **R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:ADC77A32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 15/2021**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - SRP Nº 15/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 111/2021, Pregão Presencial SRP nº 15/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, foi empresa:

JACINTO NONATO DA SILVA ME - CNPJ: 04.679.814/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 140.900,00 (cento e quarenta mil, novecentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 11 de agosto de 2021 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:6474A660

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 16/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 112/2021, Pregão Presencial - SRP nº16/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: BRUNO NOGUEIRA FERNANDES – ME

CNPJ: 07.340.880/0001-94

EMPRESA: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI

CNPJ: 20.048.814/0001-03

EMPRESA: L E Pneus e Peças LTDA

CNPJ: 08.576.605/0001-37

EMPRESA: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 13.151.333/0001-63

Grossos/RN, 12 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:EBD6D827

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 15/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -
SRP Nº 15/2021**

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 111/2021, Pregão Presencial - SRP nº15/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIOS INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: JACINTO NONATO DA SILVA ME

CNPJ: 04.679.814/0001-55

Grossos/RN, 12 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:87DA7A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 049/2021 - Processo Administrativo nº 3.581/2021 - Secretaria Municipal de Assistência Social que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Enxoval e Quarto (completo) para o BEBÊ PREFEITO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 25 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.**

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 12 de Agosto de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B0E9094B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 3.1402021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia para a execução dos serviços necessários à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para prospecção de água subterrânea em região de solo predominantemente sedimentar, compreendendo ainda o estudo prévio de levantamento geológico com a finalidade de realizar a locação dos poços em locais que apresentarem maior possibilidade**

de resultar em poços produtivos, em áreas diversas dentro do Município de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 26 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 12 de Agosto de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A4188D37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL*

PROCESSO: 4.156/2021;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE SOUZA VAZ

CPF: 075.566.054-42;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 426, CENTRO, GUAMARÉ/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE PESCA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: O RESPECTIVO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 10 DE AGOSTO DE 2021 A 09 DE AGOSTO DE 2022.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO-CPF Nº.904.550.884-20

CONTRATADO: MARIA EDUARDA DE SOUZA VAZ-CPF:075.566.054-42.

Guamaré/RN, 06 de agosto de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:E84FB2EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 3474/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JOANISE CÂMARA DA TRINDADE.

CPF: 425.624.630-87

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Capitão Vicente de Brito, 42, Centro, Guamaré/RN, para funcionamento da sede da Secretaria de Articulação Institucional.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 03 de agosto de 2021, com termo final em 02 de agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. Joanaise Câmara da Trindade – CONTRATADO.

Guamaré/RN, 07 de julho de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4AEF6062

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 041/2021**

PROCESSO Nº: 3.775/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Joana Pereira da Silva

CPF: 163.216.168-00

OBJETO: Locação de imóvel, a contar da data de publicação, localizado no Sítio Lagoa Seca, Zona Rural, neste município, para atendimento da Escola Municipal Monsenhor José Tibúrcio pelo prazo de 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vige pelo prazo de 6 (seis) meses contados da sua publicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Joana Pereira da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 24 de julho de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9C2E43AB

**GABINETE DO PREFEITO
PAUTA DE JULGAMENTO**

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de julgamento dos recursos voluntários e de ofício ao Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guamaré a se realizar no dia 25/08/21, às 09:00h;

Processos a serem julgados:

Proc. nº 009/2020

Recorrente: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Recorrido: Município de Guamaré;

JOSÉ ARLINDO DA SILVA BORGES

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:02E4398A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2016**

Processo nº: 4.116/2021;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº: 06.538.799/0001-50.

Objeto do Aditivo: ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA CONTRATADA NO CONTRATO Nº 029/2016, devido a modificação na Razão Social de JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:

06.538.799/0001-50, doravante denominada **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **06.538.799/0001-50**, com sede à Avenida Deputado Aluizio Bezerra, nº 68, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: **59.180-000**, representada por **Raul Orlando Justiz Gonzalez**.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE. JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, neste ato representada pelo Sr. Raul Orlando Justiz Gonzalez, CPF/MF sob o nº: 010.023.864-54 – CONTRATADA.

Guamaré/RN, 29 de julho de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8B31390A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4.401/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: OZIVALDO GALVÃO DA SILVA.

CPF: 026.483.364-35

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado no Sítio Lagoa Seca, 10, Zona Rural, Guamaré/RN, cuja finalidade é a extração de água dos poços artesanais que dão apoio aos carros pipas.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Guamaré/RN, 12 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:19775727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 13 de agosto de 2021 à 17 de agosto de 2021, estará recebendo proposta para futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e diversos materiais para os trabalhos de prevenção contra o COVID-19, destinados a atender a demanda das Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das 16 (dezesseis) escolas municipais desta municipalidade.

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <http://ielmomarinho.rn.gov.br/portal-da-transparencia/>.

As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E26E9062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 13 de agosto de 2021 à 17 de agosto de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <http://ielmomarinho.rn.gov.br/portal-da-transparencia/>.

As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:BD95E4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 015/2021

Processo nº. 082/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de pneus, pitos, válvulas, câmaras de ar e aros.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

Techprol Serviços Comercio E Locações EIRELE
CNPJ: 20.399.316/0001-05 (Itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 16 e 36)

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP
CNPJ: 20.063.556/0001-34 (Itens 03, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 34 e 35)

HGA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 34.706.708/0001-84
(Itens 04, 05, 09, 13 e 14)

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:EB3B7EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
014/2021

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 014/2021

Processo nº. 170/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação no fornecimento de veículos novos (zero quilômetro).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

GAMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45
(Item 01)

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:31F228D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 13 de agosto de 2021 à 17 de agosto de 2021, estará recebendo proposta para **aquisição de Clorímetro para suprir as demandas do Programa VIGIÁGUA, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço <http://ielmomarinho.rn.gov.br/portal-da-transparencia/>.

As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:82A9194D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
014/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 014/2021

Processo nº. 170/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação no fornecimento de veículos novos (zero quilômetro).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 014/2021, em favor da empresa inframencionada:

GAMA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.213.517/0001-45
(Item 01)

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:579CE876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021
Processo nº 177/2021

Objeto: Registro de preços no fornecimento de toner para impressoras.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, informa aos interessados, que por conveniência administrativa, a sessão de abertura do processo licitatório do pregão supramencionado, que ocorreria em 24/08/2021, às 09h01min, será reaprazada para o dia 25/08/2021 às 09h01min. Já disponibilizado edital, no sítio www.portaldecompras.com.br com a mudança das datas supramencionadas.

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Zacarias Alves Belem

Código Identificador:381CA636

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Abertura de crédito extraordinário, pelo saldo remanescente do ano anterior, e das outras providências.

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 223, de 18 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública neste município;

Considerando o disposto no art. 87 da Lei Orgânica deste município, combinado com o art. 167, § 2º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.150/2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para aplicação dos recursos do auxílio emergencial aos trabalhadores da cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 121.484,28 (cento e vinte um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) que corresponde ao valor do saldo não aplicado no exercício de 2020, o qual passará a fazer parte do orçamento vigente sob as classificações que especifica:

Unidade Orçamentária:

Função: 13 – Cultura

Sub função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0125 – Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

Ação: 2121 – Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA
CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.31.00 Premiações cult., artíst., cient., desp. e outros R\$ 49.484,28

3.3.90.48.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 72.000,00

TOTAL..... R\$ 121.484,28

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:FB87E7F6

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2021 – DE 12 DE AGOSTO 2021**

Institui Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a implementação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito municipal, a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural; órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, que se constitui em caráter temporário, até 31 de dezembro de 2021.

Art.2º A Comissão, compete:

I-Estabelecer as diretrizes gerais de gestão e aplicação dos recursos financeiros destinados pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-Aprovar o plano de execução do recurso e avaliar seu resultado;

III-acompanhar e monitorar a implementação da Lei no âmbito Municipal e Estadual;

IV-Articular-se-á com os Conselhos Municipais de Política Cultural e demais comissões gestoras criados por outros municípios e pelo Governo do Estado com objetivo semelhante;

V – Validar os cadastros culturais, e;

VI - Avaliar o enquadramento dos inscritos nos requisitos para recebimento do recurso conforme determina a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será constituída por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, 02 representantes;

b) Coordenação da Cultura, 02 representantes;

c) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, 02 representantes;

II – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Representante da comunidade quilombola, 02 representantes;

b) Representante do teatro, música e dança, 02 representantes;

c) Representante do livro, leitura e literatura, 02 representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do poder público e sociedade civil serão designados pelo chefe do poder executivo municipal através de portaria.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação e da Cultura presidirá a referida comissão.

Art.4º A participação na Comissão Gestor Municipal será considerada serviço de natureza relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:530969A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal de Laginha – Código do INEP - 24045292**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:6EDF0CD3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal Manoel Estevam de Lima – Código do INEP - 24045357**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FDFAE8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal Maria da Luz Andrade – Código do INEP - 24070904**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:090E58D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal Castelo Branco – Código do INEP - 24045276**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E3F2DF2E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal Júlio Pinheiro – Código do INEP - 24045330**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A478885F

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2021 – DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a extinção de Escolas Municipais da zona rural no âmbito do município de Ielmo Marinho/RN.

A PREFEITA DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 05 (cinco) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º.Ficam extinta a Escola Municipal da zona rural: **Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek – Código do INEP - 24045390**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C1C368BB

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 086, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 130ª Reunião Ordinária, datada de 12 de agosto de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, as ações da Secretaria Municipal de Saúde para o PPA 2022/2025;

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa de Indicadores da Atenção Básica/2021 (SISACTO/2021) do município de Ielmo Marinho;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 12 de agosto de 2021.

KERGINALDO NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 086/2021 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:F2912149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E, DE OUTRO LADO, A C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À ENTIDADE CESSIONÁRIA.

Pelo presente termo de convênio, de um lado, Município de Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.85.318/0001-24, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Ipanguaçu, Portador do RG nº 671.924, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.999.794-87, residente e domiciliado na Avenida Norte, 1209, Centro, Município de Ipanguaçu, doravante designado simplesmente CEDENTE, e de outro lado a C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPANGUAÇU/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.795/0001-04, com sede da Avenida Luiz Gonzaga, 10, Centro, neste ato representada por seu Presidente JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.386.613, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.609.544-29, residente e domiciliado no Povoado Baldum, 11, neste Município, doravante designada CESSIONÁRIA, celebram o presente convênio, de acordo as normas contidas no art. 37, caput c/c art.241 da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 079/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipanguaçu), e, no que couber, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente convênio tem por objeto a cessão do Servidor Público Municipal, para prestar auxílio compatível com as funções do seu cargo, nas atividades exercidas pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – A CESSIONÁRIA fará o controle mensal da frequência do servidor cedido e o remeterá ao Município, arquivando-se cópia para simples controle e eventuais informações decorrentes da cessão.

2.2 - A CESSIONÁRIA não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para atividade laboral que não esteja

compreendida neste convênio, ficando responsável, em caso de desvio de função, pelo pagamento das diferenças eventualmente devidas ao servidor.

2.3 – A CESSIONÁRIA deverá treinar o servidor municipal para a execução das tarefas que lhe foram atribuídas, se for necessário.

2.4 – O servidor cedido fará jus a todos os benefícios decorrentes de seu cargo junto ao Município de Ipanguaçu/RN.

2.5 - A realização, pelo servidor cedido, de serviço extraordinário, trabalho noturno, ou viagens a serviço, que possam gerar, respectivamente, o direito ao pagamento de horas extras, adicional noturno e diárias, somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

2.6 – As funções a serem assumidas pelo servidor municipal colocado à disposição da CESSIONÁRIA não poderão extrapolar aquelas para o qual foi contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1- Este convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo esse prazo ser prorrogado a critério do CEDENTE e do CESSIONÁRIA, enquanto perdurar a necessidade de cessão de servidor para o desenvolvimento normal dos serviços prestados pela CESSIONÁRIA.

3.2 – O CEDENTE e a CESSIONÁRIA reservam-se, todavia, o direito de revogar o presente convênio a qualquer tempo, adotadas as formalidades legais e em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

4.2 – O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer um dos partícipes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

4.3 – Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitando o prazo fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

5.1 – A execução do presente convênio será avaliada pelo CEDENTE mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, visando o correto cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Como condição de eficácia, os partícipes providenciarão a publicação deste convênio e de seus aditivos na imprensa oficial na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste convênio com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento e pelas testemunhas que também o subscrevem, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, dele sendo extraídas as cópias necessárias a sua aprovação e execução.

Ipanguaçu, 02 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Presidente Da Câmara Municipal De Ipanguaçu

TESTEMUNHAS:

 CPF: _____
 2). _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4CE322E8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 329001/2021, referente a Adesão nº 001/2021 a Ata de Registro de Preço nº 031/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2020, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado a setor de iluminação pública e manutenção dos prédios públicos municipais, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº 671.924-ITEP/RN e CPF nº 429.999.794-87, e a empresa LAD COM. E SERVIÇOS EIRELI com sede na Av. Abel Cabral, 6 – casa 6 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.683.873/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a) LUIS ANTÔNIO DANTAS, nacionalidade Brasileira, solteiro, portador(a) a Carteira CNH nº 0224201713, CPF/MF nº 474.277.604-68, vêm, por meio deste Termo de Apostilamento, por analogia ao § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária – do Termo Contratual Principal nº 329001/2021, celebrado entre as partes, conforme presente apostilamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Sec. Municipal da Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0110 – Educação Básica

Ação: 2241 – Funcionamento do Programa Salário Educação - QSE

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 329001/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado, que não conflitem com este Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A9DF3E53

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 064, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE A POLÍTICA DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO VOLTADA AO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS, A COMPETÊNCIA PARA SEU GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica estabelecida a política de transporte administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, por meio de veículos oficiais.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se às Administrações Direta e Indireta, incluindo as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Art. 2º - Considera-se, para fins deste Decreto:

I – transporte administrativo, o transporte realizado por meio de veículos oficiais do Município para o traslado de agentes públicos, munícipes, animais ou coisas entre os órgãos públicos e para a interação com a comunidade, desde que no interesse da Administração Pública Municipal; e

II – veículos oficiais do Município, os veículos próprios ou locados.

Art. 3º - A Gerência Executiva de Transportes (GET) é o órgão responsável pelas políticas de Transportes Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, ao qual compete, além daquelas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 003/2020:

I – propor aos demais órgãos da Administração Pública Municipal as diretrizes sobre Transportes Administrativos;

II – propor medidas que visem a racionalização do uso da frota oficial, no âmbito da Administração Pública Municipal;

III – analisar as solicitações de aquisição e doações de veículos, aumento da frota locada; e

IV – auxiliar os órgãos da Administração Pública Municipal nas matérias relativas a aquisições, contratações e controle de veículos oficiais.

CAPÍTULO II DO GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 4º Caberá a cada órgão da Administração Pública Municipal, com relação aos veículos oficiais sob sua gerência e orientação da GET:

I – o gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos oficiais;

II – a manutenção dos veículos próprios;

III – o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito;

IV – a assinatura de contratos, termos aditivos e de rescisão, notificações e aplicação de penalidades; e

V – a responsabilidade pela guarda, controle e renovação do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV) de veículos de seu patrimônio, Certificado de Registro de Veículo (CRV) de toda centralizada e pagamento de multas de seus veículos oficiais;

VI – o recebimento das multas e abertura de processo administrativo e encaminhamento para reconhecimento do condutor junto ao órgão responsável e posterior pagamento.

CAPÍTULO III DO CONTROLE EM GERAL

Art. 5º - Os controles dos veículos oficiais serão efetuados por meio de procedimentos e formulários padronizados.

Art. 6º - O servidor, enquanto utilizar o veículo oficial do Município, por ele será responsável, encarregando-se do preenchimento do Boletim de Tráfego.

Art. 7º - O controle diário dos veículos oficiais é atribuído a cada órgão, por meio de:

I – preenchimento de Boletim de Tráfego, quilometragem e itinerário;
II – controle de carga horária dos motoristas e de veículos locados.

Parágrafo único. Cabe à unidade de lotação do veículo zelar pela guarda do Boletim de Tráfego;

Art. 8º - Somente poderão conduzir veículos próprios ou locados sem motorista, os servidores da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu ou motoristas terceirizados contratados pela Administração Municipal.

§ 1º Os condutores deverão estar regularmente habilitados na forma da lei.

§ 2º O servidor que, na condução de veículo oficial, receber notificação de infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de valor extra por não apresentação de condutor;

Art. 9º - Os veículos oficiais serão recolhidos à Garagem Municipal até às 19h30 do dia em que saiu do pátio.

§1º- Na hipótese do veículo não poder ser recolhido à Garagem Municipal no prazo previsto no *caput*, o servidor/condutor deverá comunicar previamente à Gerência Executiva de Transportes para que anote em registro próprio.

§2º. A guarda dos veículos locados com motorista ficará a cargo da contratada.

Art. 10º - A Gerência Executiva de Transportes deverá possuir registro de todos os veículos da frota municipal, bem como o horário de entrada/saída da Garagem Municipal com indicação do servidor/condutor.

Art. 11 – Em caso de sinistro envolvendo os veículos oficiais da frota municipal e/ou falha mecânica, o servidor/condutor deverá acionar imediatamente à Gerência Executiva de Transportes para que adote as providências necessárias.

Art. 12 - Por ocasião de seu abastecimento, todo veículo próprio e locado com motorista deverá ter registrado o número de sua placa, a leitura do hodômetro, a quantidade de combustível e lubrificantes a ele destinado.

Parágrafo único. Nenhum veículo oficial poderá trafegar com defeito no hodômetro, sendo obrigatório seu recolhimento imediato para o devido conserto.

Art. 11 - Os veículos oficiais serão controlados por documentação específica – Boletim de Tráfego – na qual constarão, entre outros assentamentos:

I – a placa do veículo;

II – os horários de início e de dispensa do serviço;

III – a leitura inicial e final do hodômetro;

IV – o itinerário percorrido na utilização dos veículos.;

V – a matrícula, o nome e a assinatura do usuário; e

VI – o nome e a assinatura do motorista.

CAPÍTULO IV DO USO DOS VEÍCULOS

Art. 12 - Os veículos oficiais serão utilizados no horário estabelecido pelo órgão a que estiverem à disposição.

Art. 13 - Nenhum veículo oficial poderá sair do Município sem a prévia autorização escrita do titular do órgão municipal ao qual está lotado, justificadamente.

Art. 14 – Durante o expediente dos órgãos em que os veículos estiverem lotados, quando não estiverem em viagem, estes deverão

permanecer estacionados nas proximidades da repartição pública a que estão vinculados.

Parágrafo Único – As ambulâncias deverão permanecer nas proximidades da Unidade de Saúde em que estão vinculadas e o servidor/condutor deverá permanecer de prontidão na unidade de saúde, para atendimento de eventual demanda.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Ficarão sujeitos às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado o servidor que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN em 12 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A052F975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

Edital DE CONVOCAÇÃO nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, por meio de seu Prefeito Municipal Uady Antônio de Farias, usando de suas atribuições legais, nos termos do edital nº 01/2018 (Concurso Público do Trairi) e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná/RN (Lei Municipal nº 048/1997), **CONVOCA** os candidatos **ANDERSON DE ARAÚJO ANDRADE**, inscrição nº 122736-2, e **RODRIGO GLEIDSON DOS SANTOS SOARES**, inscrição nº 120195-7, classificados, respectivamente, na 7ª e 8ª posições no concurso público nº 001/2018 para a função de **MOTORISTA**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçaná/RN, contato: (84) 3295-2531, munido dos seguintes documentos necessários à nomeação e posse:

Documento Oficial de Identidade, que contenha fotografia e que comprove a nacionalidade brasileira e a idade mínima de dezoito anos. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2 (duas) fotos 3x4;

Título de eleitor;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça eleitoral;

Diploma e/ou certificado que comprove o grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Número do PIS/PASEP, caso possua. Nesse caso, apresentar cópia da página da carteira de trabalho onde conste tal numeração ou outro documento oficial;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, apresentando, além do número de inscrição, declaração do Conselho de Classe que está apto para exercer a profissão;

Certidão de nascimento dos filhos menores, caso possua;

Declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União,

Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas. No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo, local e carga horária (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo fornecido pela Secretaria Mun. de Administração e Planejamento);

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

Número de conta corrente ou conta-salário aberta no Banco Bradesco; Atestado de médico ocupacional expedido por médico com especialidade em medicina do trabalho, declarando que possui aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado;

Originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos.

A documentação constante nos itens “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” acima deverá ser apresentada em original juntamente com a cópia ou somente através de cópia autenticada.

As certidões, declarações, exames e atestados deverão ter sido emitidos há, no máximo, trinta dias antes da apresentação dos documentos.

Jaçanã/RN, 12 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:F6D51196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021-PMJ**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021-PMJ**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, para declarar a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** (CNPJ: 22.318.474/0001-19), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 82.515,73 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 11 de agosto de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:EC507813

**GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021-PMJ**

DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; e **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município; **DECIDE:** Pelo **IMPROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** e pelo **PROVIMENTO** do Recurso apresentado pela empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para manter a inabilitação da empresa **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** no presente certame e declarar a empresa **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** habilitada para participar do presente certame, pelos fatos e fundamentos jurídicos esboçados no Parecer Jurídico retro.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jandaíra/RN, 11 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A1535293

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2021**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2021 – NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CMEA.

A **Prefeita Municipal de Japi**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR, conforme indicação de seus pares, os membros para compor o Comitê Municipal de Educação Ambiental - CMEA, para o biênio 2021/2023.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Wisllane de Oliveira Silva – Coordenador do Comitê
Mauro Sérgio Ferreira de Lima – Relator do Comitê

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Isabela Cristina Silva de Souza
Edmilson Félix da Silva

Representantes dos Gestores Escolares:

Ana Lúcia Pontes Mouzinho
Isabely Maria de Medeiros Silva

Representantes dos Professores:

Geobes Nicolau Soares
Alex Bruno da Paz Silva
Tiago Rufino da Silva

Representantes dos Pais de Alunos:

Ana Lúcia Cunha Aguiar
Socorro de Cássia Gomes Martins

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Japi, RN, em 00 de agosto de 2021.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B8491DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0005/2021

Torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 0005/2021, Processo Administrativo 127/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, que iria se realizar em 13 de agosto de 2021, às 09:00 horas no portaldecompraspublicas.com.br, por motivo de falhas no sistema e ajustes no termo de referência. Será marcado um novo processo. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no departamento de licitação na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN - Telefone: (84) 3423-2240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas-RN, 12 de agosto de 2021.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:45BBE201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021 - GP

PORTARIA Nº 337/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente que irá submeter-se a um retorno em Neurologia, que se realizará neste dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:79D20507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001/2021 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 – TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN
– 608.443/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** DANTAS E FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.083.541/0001-87; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo de nº 040/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial, em diversas ruas da Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 17 de Agosto de 2021 e termo final em 17 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Rogério Morais de Figueiredo, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.662.114-39 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Agosto de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:988BC9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 526.029/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CLEIDE DE ARAÚJO COUTINHO SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.590.331/0001-15; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para a confecção de lanches e refeições destinados aos alunos matriculados nas instituições escolares municipais para o ano de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Caso haja a suspensão das aulas os itens poderão ser utilizados na montagem de kits de gêneros alimentícios da alimentação escolar que serão distribuídos as famílias que possuem alunos matriculados na rede municipal de ensino; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2021 e termo final em 12 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00 – pelo Contratante e Cleide Araújo Coutinho Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.612.034-67 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Agosto de 2021.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:452C7B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 1.202.042/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** POSTO LF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.571.586/0001-78; **OBJETO:** Revisão do valor de itens constantes na Ata de Registro de

Preço de nº 095/2020, cujo objeto se refere a “Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 12 de Agosto de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** Para implemento deste termo aditivo, a PROMITENTE CONTRATANTE pagará a PROMITENTE CONTRATADA o valor de R\$ 6,19 (Seis reais e dezenove centavos) para cada litro de Gasolina Comum solicitada, R\$ 4,87 (Quatro reais e oitenta e sete centavo) para cada litro de Álcool Comum solicitado e R\$ 5,04 (Cinco reais e quatro centavos) para cada litro de Óleo Diesel S-10 solicitado, resultante da revisão do valor atual pactuado; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Lucimário Pereira de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.673.374-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 12 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:63054E69

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021– e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A presente Lei prorroga por mais 90 (noventa) dias a adesão ao REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021, permanecendo todas as demais regras previstas naquela lei.

Art. 2. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, todas as regras no regulamento do REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021, previstas no Decreto Municipal n.º 1.655 de 28 de abril de 2021.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2021, 133º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:310BC381

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.230, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal demolir estrutura em alvenaria que especifica para os fins que menciona, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º.Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a promover a demolição de uma estrutura de alvenaria localizada às margens da BR – 427, zona urbana do município de Jardim do Seridó, Bairro COHAB, que serviria para funcionamento de UNIDADE HOSPITALAR, medindo 4.108,50 m² (quatro mil, cento e oito vírgula cinquenta metros quadrados) de superfície, registrado no Livro de Notas n.º 030 às fls. 097 a 098 do Único Ofício de Notas da cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, conforme cópia que faz parte integrante desta lei.

Parágrafo único. A demolição autorizada *nocaputse* justifica pela impossibilidade de utilização da estrutura, devido ao seu estado de deterioração, conforme fotografias anexas.

Art. 2º.Os materiais retirados do prédio a ser demolido que apresentarem condições de reaproveitamento serão destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para o atendimento das ações de interesse público.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2021, 133º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:C34EC99F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 041/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Prorroga o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Jardim do Seridó/RN – REFIS JARDIM DO SERIDÓ 2021 previsto na Lei Complementar n.º 1.204 de 08 de abril de 2021– e dá outras providências.**”, aprovado, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.229.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.229 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:BE198276

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide

SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei nº 042/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal demolir estrutura em alvenaria que especifica para os fins que menciona, e dá outras providências**”, aprovado, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.230.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.230 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CE0E6847

GABINETE DO PREFEITO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN E O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, NA FORMA ABAIXO:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, nesta Capital, CNPJ/MF nº 08.060.774/0001-10, doravante denominado SEBRAE/RN, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, **JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 3.434.428 – SSP/RJ, e do CPF nº 405.725.607-53, e pelo seu Diretor **JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 10.494.335 SSP/SP e CPF nº 003.703.378-67, ambos residentes e domiciliados em Natal/RN, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito sob o CNPJ: 08.086.662/0001-38, com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, Telefone: (84) 3472.3900, neste ato representado pelo prefeito **JOSÉ AMAZAN SILVA**, brasileiro, casado, artista, portador do CPF 357.721.584-49, residente e domiciliado no município de Jardim do Seridó, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a implementação da Lei Geral, o qual tem por objetivo geral a dinamização da economia local por meio de ações de fomento a melhoria do ambiente de negócios para a participação dos empreendedores, visando contribuir com o desenvolvimento econômico e transformação da realidade local principalmente quanto a implementação da referida Lei no que diz respeito a instalação da Sala do Empreendedor e nomeação do Agente de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a:

I - SEBRAE/RN:

Disponibilizar técnicos da sua equipe e/ou técnicos contratados para participar, em conjunto com a equipe do Município, dos trabalhos de elaboração e de implantação do projeto objeto do presente acordo; Realizar o acompanhamento das atividades de implantação das ações Referentes a Implantação da Sala do Empreendedor;

Orientar os Agentes de Desenvolvimento quanto a atuação dos mesmos na Sala do Empreendedor;

Disponibilizar o acesso do Agente de Desenvolvimento a Plataforma de Capacitação da Universidade Cooperativa do Sebrae- UC-Sebrae ; Disponibilizar o Acesso do Agente de Desenvolvimento ao Sistema de Atendimento Sebrae- SAS, mediante assinatura do termo de confidencialidade pelo respectivo agente

II – MUNICÍPIO:

Promover à atualização e implementação da Lei Geral do Município; Nomear o Agente Local de Desenvolvimento (conforme orientações do perfil recomendado)

Instalar a Sala do Empreendedor (conforme orientações disponibilizadas)

Disponibilizar e engajar servidores do quadro de pessoal do Município para, em conjunto com a equipe de consultores do SEBRAE/RN, desenvolverem o presente projeto;

Desempenhar as atividades previstas no Cronograma de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação;

Disponibilizar espaços físicos, quando necessário, para a realização dos eventos de capacitação constantes da programação das ações do Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas dos partícipes serão arcadas diretamente com a realização de suas ações previstas no presente Acordo, não havendo repasse de recursos de qualquer natureza entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

A qualquer tempo os partícipes poderão denunciar o presente Acordo, desde que comunicada por escrito esta intenção, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias respeitados os prazos de execução dos trabalhos e as obrigações assumidas com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Observado o disposto na Cláusula Quinta, o presente Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo, em razão do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Acordo, mediante prévia comunicação escrita, sendo, todavia, assegurada a finalização das atividades em curso. Cada partícipe será responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS COM O PESSOAL

O pessoal que cada partícipe, utilizar, a qualquer título na execução deste acordo ser-lhe-á diretamente vinculada, não tendo a outra parte relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro de Natal – RN, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia acerca do presente instrumento.

Assim, por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só fim e efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Caicó/RN, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO

Diretor Superintendente

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito

JOÃO HÉLIO COSTA DA CUNHA CAVALCANTI JÚNIOR

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C3F2B537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JUCELINO AZEVEDO DO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 024.184.664-18, do cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5ADE57AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **PAULO CEZAR DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 053.411.344-35, para o cargo em comissão de Coordenador de Limpeza Urbana - CC-2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B4A5960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1.227, de 21 de julho de 2021, que transforma cargos em comissão para criar o cargo de Chefe de Transporte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, inscrito no CPF/MF n.º 065.962.364-12, para o cargo em comissão de Chefe de Transporte da Secretaria Municipal de Administração do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BEAED7B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 047/2021 e o Atestado Médico, emitido em 26 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, por mais 30 (trinta) dias, o auxílio por incapacidade temporária, ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.538.824-34, matrícula nº 1101552, ocupante do cargo efetivo de Professor P.III.E, pelo período de 26 de julho a 24 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 11 de agosto de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D9E2F001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 058/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Dispensa Nº 58 / 2021 - CONTRATO Nº 114 / 2021
PROCESSO Nº 110 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: CESTA DE PREÇOS - SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITA
CNPJ: 26.776.175/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE USO ANUAL DE PESQUISA DE PREÇO, QUE É UMA FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO WEB E QUE TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS ESTIMADOS PARA SERVIREM DE BASE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE), NAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS E NAS CARONAS (ADESÃO A ARP), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 4.900,00 – (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: EDUARDO MONTEIRO SILVA DE SOUSA (Representante legal da empresa).

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 6DAA1DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: THAIANE GABRIELE SANTOS DA SILVEIRA; CNPJ: 40.297.173/0001-38, referente a nota de liquidação nº 574/2021, datada de 13/07/2021 do empenho nº 706.005/2021, no valor de R\$ 24.300,00 (Vinte quatro mil e trezentos reais), referente nota fiscal nº. 000003. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços em confecção de próteses dentárias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 12 de agosto de 2021.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador: 6B213A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91024/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91024/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 07070002/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:		
EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	GRID DE ALUMÍNIO	1.490,00
2.	CADEIRAS	6,00
3.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3.300,00
4.	TENDAS	400,00
5.	BANHEIRO QUIMICO	300,00
6.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m²	3.000,00
7.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m².	3.200,00
8.	CAMARIM;	960,00
9.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO.	3.000,00
10.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA PRA O CONTRATANTE ABASTECER.	2.000,00
11.	SOM DE GRANDE PORTE	3.190,00
12.	SOM DE MEDIO PORTE	2.900,00

JOAO DIAS/RN, 28 de julho de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador: D46EF8E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 91024/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA VICE PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91024/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91024/2021, cujo objeto trata da Registro de Preços para Futura e Eventual locação de estrutura para eventos (Palcos, Tenda, Som, Banheiros Químicos, etc.), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

RESULTADO:		
EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	GRID DE ALUMÍNIO	1.490,00
2.	CADEIRAS	6,00
3.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3.300,00
4.	TENDAS	400,00
5.	BANHEIRO QUIMICO	300,00
6.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m²	3.000,00
7.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m².	3.200,00
8.	CAMARIM;	960,00
9.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO.	3.000,00
10.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA PRA O CONTRATANTE ABASTECER.	2.000,00
11.	SOM DE GRANDE PORTE	3.190,00
12.	SOM DE MEDIO PORTE	2.900,00

JOAO DIAS/RN, 28 de julho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:1465D957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 91025/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91025/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11051101/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	LANCHE TIPO 01	9,80
2.	LANCHE TIPO 02	11,30
3.	LANCHE TIPO 03	11,80
4.	LANCHE TIPO 04	12,60
5.	LANCHE TIPO 05	10,80
6.	SERVIÇO DE BUFFET – CAFÉ DA MANHÃ	13,50
7.	SERVIÇO DE BUFFET – ALMOÇO E/OU JANTAR	19,00
8.	SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE BREAK	16,75
9.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 08	17,80
10.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 09	17,85

JOAO DIAS/RN, 28 de julho de 2021.

NILDEMARCIÓ BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:477E2404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 91025/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91025/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, Sra. Dámara Jácóme de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial Nº 91025/2021, cujo objeto trata da Registro de Preços para Futura e Eventual contratação dos serviços de buffet para atender os eventos realizados, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RESULTADO:		
EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	LANCHE TIPO 01	9,80
2.	LANCHE TIPO 02	11,30
3.	LANCHE TIPO 03	11,80
4.	LANCHE TIPO 04	12,60
5.	LANCHE TIPO 05	10,80
6.	SERVIÇO DE BUFFET – CAFÉ DA MANHÃ	13,50
7.	SERVIÇO DE BUFFET – ALMOÇO E/OU JANTAR	19,00
8.	SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE BREAK	16,75
9.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 08	17,80
10.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 09	17,85

JOAO DIAS/RN, 28 de julho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:08D5D14C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91025/2021**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021, na sede do MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, onde presentes se encontram a Senhora **Dámara Jácóme de Oliveira** neste Município, Prefeita Municipal em exercício e legítima representante do MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.146.470/0001-09, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, Município de JOÃO DIAS/RN e do outro lado a empresas: **EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401**, CNPJ Nº 15.199.741/0001-10, sediada a Rua Felipe Vieira, nº 96, Natanael Maia, Catolé de Rocha/PB, representada pela Sra. Edilene dos Santos Alves, inscrita no CPF nº 083.619.294-01, legítimo representante da empresa, legítimo representante da empresa, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente “Ata de Registro de Preços”, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de estrutura para eventos (Palcos, Tenda, Som, Banheiros Químicos, etc), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial nº 91025/2021.

EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	LANCHE TIPO 01	9,80
2.	LANCHE TIPO 02	11,30
3.	LANCHE TIPO 03	11,80
4.	LANCHE TIPO 04	12,60
5.	LANCHE TIPO 05	10,80
6.	SERVIÇO DE BUFFET – CAFÉ DA MANHÃ	13,50
7.	SERVIÇO DE BUFFET – ALMOÇO E/OU JANTAR	19,00
8.	SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE BREAK	16,75
9.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 08	17,80
10.	REFEIÇÃO - QUENTINHA Nº. 09	17,85

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de Sua transcrição, o Edital do **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 91025/2021**, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de João Dias, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Leonardo Nunes Rêgo, representando **A Prefeitura Municipal de João Dias**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

JOÃO DIAS/RN, em 30 de julho de 2021.

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401

CNPJ Nº 15.199.741/0001-10

P/Adjudicatária

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:68FEF535**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91028/2021**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91028/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto contratação de empresa especializada, para efetuar Locação de Veículos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão será realizada dia 27/08/2021, às 11:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaoarias.rn.gov.br/> e www.bbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 11 de agosto de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:37E5BD3A**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº007, DE 12 DE AGOSTO DE 2021****RESOLUÇÃO Nº007, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Aprova o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de acordo com suas competências conferidas pelo artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 8ª da Conferência Municipal de Assistência Social,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a sua publicação.

CAPÍTULO I**DA REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO**

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada ordinariamente pelo Decreto nº 026 de 12 de agosto de 2021.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social objetiva avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), considerando a conjuntura atual e o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), elege como tema para a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2021 "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". O tema da Conferência reafirma o papel da Assistência Social como política garantidora de

direitos e dá continuidade à perspectiva adotada pelo referido Plano, trazendo os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso para o centro do debate.

Parágrafo Único. Para o debate e as deliberações, o processo conferencial organiza-se em 5 Eixos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Seção 1 - Das etapas do Processo Conferencial - 2021

Art. 4º Período das etapas do processo conferencial - 2021:

I - Conferências Municipais: de 3 de maio a 31 de agosto de 2021;

II - Conferências Estaduais e no Distrito Federal: de 1 de setembro a 31 de outubro de 2021.

a) O período final para os Conselhos Estaduais e do Distrito Federal incluirém no SISCONFERÊNCIA os relatórios das conferências de assistência social estaduais e do DF, conforme informe CNAS n.º 4 e 5, será do dia 1º a 10 de novembro de 2021.

III - Conferência Nacional: de 7 a 10 de dezembro de 2021

CAPÍTULO II**DOS PARTICIPANTES DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

Art. 5º São participantes da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social:

I - Delegados, devidamente credenciados, com direito à voz e ao voto;

II - Convidados com direito à voz;

III - Observadores com direito à voz;

IV - Colaboradores com direito à voz (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas);

V - Equipe de apoio técnico-operacional.

CAPÍTULO III**DOS DELEGADOS**

Art. 6º São Delegados eleitos da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, representantes do governo e da sociedade civil de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e as Resoluções CNAS nº 06 e 11/2015, devidamente inscritos no Sistema de Apoio às Conferências - SISCONFERÊNCIA e credenciados, respeitando a paridade na representação.

Art. 7º As inscrições dos delegados, titulares e respectivos suplentes, eleitos nas Conferências de Assistência dos Estados e do Distrito Federal; dos delegados natos; e dos delegados da esfera federal e serão realizadas no SISCONFERÊNCIA pelos Conselhos de Assistência Social do Estados (CEAS) e do Distrito Federal (CAS/DF) e pelo CNAS, no período de 31 de outubro a partir das 10h e fechamento no dia 12 de novembro às 22h.

§ 1º A relação com nome dos delegados, titulares e suplentes, representantes das esferas municipal, estadual e do Distrito Federal deverá constar na Ata de homologação da respectiva Conferência, que deverá ser anexada no SISCONFERÊNCIA pelos Conselhos de Assistência Social do Estados (CEAS) e do Distrito Federal (CAS/DF).

§ 2º Não será credenciado como delegado aquele indivíduo cujo nome não conste como inscrito no SISCONFERÊNCIA.

§ 3º No caso de vacância de delegados, conforme prevista na Resolução 37/2021:

I - Os conselhos estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão preferencialmente indicar para as Conferências de Assistência Social, delegados eleitos do segmento de usuários, no caso de vacância de delegados dos segmentos de trabalhadores e/ou de entidades.

II - No caso de vacância dos delegados da representação governamental deverá ser garantida a representação dos 3 segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância.

Art. 8º A disponibilização de material da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social para os (as) Delegados (as) acontecerá excepcionalmente a partir da efetivação da inscrição no evento.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos delegados, convidados, observadores e colaboradores será feito exclusivamente presencialmente no dia 24 de agosto de 2021.

Parágrafo Único O credenciamento é um ato individual de responsabilidade do (a) delegado (a) que viabilizará seu acesso a toda a programação do evento.

Art. 10 Excepcionalmente haverá homologação do credenciamento e entrega das credenciais para os delegados natos - conselheiros do CMAS e os participantes que estiverem presentes à 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V**AÇÕES PREPARATÓRIAS, FORMATO E METODOLOGIA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 11 Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social conta com uma Comissão Organizadora, instituída por meio de Resolução do CMAS.

Art. 12 A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com a Equipe de Relatoria que terá por objetivo, conforme previsto pela comissão organizadora, dentre elas contribuir na síntese dos relatórios das Conferência, síntese do conjunto de deliberações advindas das Conferência, apoio à Plenária Final, recebimento e controle das moções, preparação da lista de moções referendadas, com as respectivas ementas e número de.

Art. 13 Orientações específicas serão indicadas pela comissão organizadora para subsidiar, dentre outros aspectos, os trabalhos da relatoria da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.14 As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social serão realizadas sob supervisão da Comissão Organizadora.

Art.15 As despesas com a organização geral e realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta da ação orçamentária 8249 - funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social, do programa 2037 - consolidação do SUAS SNAS/MC e com o apoio institucional de patrocinadores.

CAPÍTULO VI**DO REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 16 A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno, que será apresentado no plenário durante a conferência municipal.

Art. 17 O Regimento Interno será submetido à aprovação dos Delegados Eleitos e devidamente credenciados (as), por maioria simples.

§ 1º A sessão para a leitura apreciação do Regimento Interno será em formato presencial no dia 24/08/2021 durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 2º A 8ª Conferência Nacional de Assistência Social será constituída de Plenárias, Fóruns de Propostas e outras atividades previstas na programação.

CAPÍTULO VII**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18 A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS ou representante indicado, tendo como convidado de honra a Excelentíssima Prefeita a senhora Dámara Jácome de Oliveira.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:C17D07F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº026, DE AGOSTO 2021**

DECRETO DE CONCOCAÇÃO Nº 026, DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do município de João Dias/RN, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021 com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Dias/RN, de 12 de Agosto 2021.

DÂMARA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TÂMARA NAYANE JACOME VERÍSSIMO

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:8E1A94B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 362/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 362/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8D719781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 363/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 363/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B8F6938

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09030001/2021 - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09030001/2021
CONTRATO Nº: 09030001/2021

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 24.797.019/0001-79

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Processo Administrativo: 27030001/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contrato para Prestação de serviços para contratação de profissionais em saúde para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha - RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 09030001/2021 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 124.892,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais) sofrerá um acréscimo de 100% do item 2, perfazendo o valor de 21.838,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais) passando o contrato a ter 146,730 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 09030001/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/08/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DF066E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 364/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 364/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, matrícula nº 137523-7, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de tratar de assuntos administrativos junto a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e Lazer - SEEC como chefe do poder executivo do Município de José da Penha - RN, no dia 12 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MANOEL LEMOS
Chefe de Gabinete
002/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EE7441A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 09080005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **019/2021 PE**, homologada em 06/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº **019/2021 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

245 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
- ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
192	11016 - FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML ADLIN	UND	10	18,87	188,70
Total					188,70

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 09/08/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:D070DF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10080002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, homologada em 09/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada aquisição de condicionadores de ar visando o atendimento das necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

400 - JOÃO PINTO DE SOUSA ME (18.641.515/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 12.000 Btus - modelo Split SPRINGER SILVERMAXI	UND	35	1.452,00	50.820,00
Total					50.820,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/08/2021, tendo seu término em 10/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 10/08/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

JOÃO PINTO DE SOUSA ME

CNPJ: 18.641.515/0001-36

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:2984185D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
030/2021

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**, realizado no dia **03 de Agosto, às 08:01 (oito e um) horas**, para a empresa licitante **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI-** CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 5.093,91 (cinco mil e noventa e três reais e noventa e um centavos)**. **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais)**. **VIA NOVITA LTDA ME-** CNPJ: 04.447.180/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 20.996,61 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 141.290,52 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**,

Jucurutu/RN, em 06 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:779D9FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
032/2021

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021**, que tem como objeto o **Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano para transporte sanitário, para suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN**, realizado no dia **09 de Agosto, às 14:30 (quatorze e trinta) horas**, para a empresa licitante **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI -** CNPJ: 39.592.941/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**,

Jucurutu/RN, em 11 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:DE80722C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 0806001/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO: Nº 021/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE NOVOS
EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR
CONDICIONADOS).

CONSIDERANDO, o pedido de **DESISTÊNCIA** pela empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no que concerne ao item - **03**

CONSIDERANDO, que o fornecedor solicitou **DESISTÊNCIA** no item citado, alegando que o valor está inviável para entrega, ao que se deve aos impactos causados na economia pela disseminação da COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item 10, em favor da empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16**, DETERMINAR o retorno deste processo à Equipe de Pregão para a execução das atividades necessárias à continuidade do processo visando a adjudicação do referido item junto à empresa classificada em segundo lugar.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7487E5A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 16060002/2021 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

Aos 12 (dose) dias do mês de agosto de 2021, às **14:00 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e membros suplentes, Aldimária Dominos da Silva e Alex Sandro Emanuel Belarmino Pereira, conforme dispõe a PORTARIA Nº 149/2021 - GP de 18 de junho de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de abrir e analisar as propostas apresentadas e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitatório, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 005/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Contratação de empresa destinada a execução da “Pavimentação e drenagem superficial de ruas da Comunidade de Boi Selado no município de Jucurutu/RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, procedendo-se à análise minuciosa de conferência das propostas de das empresas licitantes HABILITADAS anteriormente: **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ - 07.855.078/0001-37; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 08.487.196/0001-00; TEODORO SERVICOS EIRELI CNPJ - 03.386.750/0001-31; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ - 28.240.229/0001-12; CM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ - 37.484.379/0001-62; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 36.783.315/0001-08 e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ - 40.141.083/0001-53**. Compareceu a sessão o representante da empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ - 40.141.083/0001-53**. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS, colhendo-se as rubricas necessárias. As empresas ofertaram seus valores de proposta de preços na seguinte ordem: 1º **MA FERREIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ - 07.855.078/0001-37** com valor global de **R\$ 343.218,50** (trezentos e quarenta e três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos); 2º **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI CNPJ - 40.141.083/0001-53** com valor global de **R\$ 383.400,99** (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos); 3º **CM CONSTRUTORA EIRELI CNPJ - 37.484.379/0001-62** com valor global de **R\$ 386.157,61** (trezentos e oitenta e seis mil cento cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos); 4º **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ - 28.240.229/0001-12** com valor global de **R\$ 396.187,89** (trezentos e noventa e seis mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos); 5º **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 36.783.315/0001-08** com valor global de **R\$ 400.239,72** (quatrocentos mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos); 6º **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 08.487.196/0001-00** com valor global de **R\$ 407.524,20** (quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e em 7º **TEODORO SERVICOS EIRELI CNPJ - 03.386.750/0001-31** 00 com valor

global de **R\$ 459.480,09** (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e nove centavos). A presente ata bem como a posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO da proposta serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 12 de agosto de 2021.

Comissão Da CPL:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente Da CPL	Membro Suplente Da CPL	Membro Da CPL

ALEX SANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
Membro Suplente Da CPL

Representante Da Empresa:
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ - 40.141.083/0001-53

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6EA3AE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2021 – SEMEC/SMA, DE 12 DE
AGOSTO DE 2021.**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2021 – SEMEC/SMA, DE 12 DE
AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação dos servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários lotados no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, para Retomada da Jornada de Trabalho Presencial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições legais, e Considerando a Nota Técnica nº 4/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP de 25 de Janeiro de 2021, que trata das diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação, abordando a logística do armazenamento e distribuição das vacinas, o registro das doses administradas e as disposições gerais sobre a vigilância de possíveis eventos adversos pós-vacinação (EAPV), além de comunicação e mobilização sobre a importância da vacinação;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de os serviços de vacinação públicos e privados efetuarem o registro das informações sobre as vacinas contra a COVID-19 aplicadas, nos sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde;

Considerando que o objetivo principal da vacinação é reduzir casos graves e óbitos pela COVID-19 e alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo;

Considerando que o Programa Nacional de Imunização (PNI) estabeleceu como meta vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que se espera que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação;

Considerando o Guia Técnico Interno do Ministério Público do Trabalho sobre a vacinação da COVID-19, no qual reforça-se a recomendação de vacinação dos trabalhadores como ferramenta de ação coletiva, mas cuja efetividade só será alcançada com a adesão individual;

Considerando a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Jucurutu/RN, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Municipal de Gerenciamento da COVID-19 em nosso município;

Considerando as condições epidemiológicas estáveis no Estado, acompanhados pelos indicadores publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP);

Considerando as condições epidemiológicas estáveis no Município e as recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 e o contínuo declínio de número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no município, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários lotados no Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Escolares, que não integram o grupo de risco, para cumprir jornada de trabalho presencial.

Art. 2º Em relação aos servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários lotados no órgão Central na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares que integram o grupo de risco, fica estabelecido o retorno à jornada de trabalho presencial imediatamente após o 14º (décimo quarto) dia da 2ª dose da vacina, ou da dose única, no caso do imunizante da Janssen (Ad26.COV2.S).

Parágrafo único – As atividades dos servidores públicos, empregados públicos, bolsistas e estagiários está condicionada à observação do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Município de Jucurutu/RN.

Art. 3º Os servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários que integram grupo de risco, impossibilitados de receber o imunizante por motivos de saúde, deverão apresentar justificativa, com o respectivo Laudo Médico, ao Setor Pessoal do Órgão de lotação.

Art. 4º Caberá ao Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as Instituições de Ensino pertencentes à Rede Municipal realizarem a convocação dos seus respectivos servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários, objetivando o cumprimento da jornada de trabalho presencial.

Art. 5º Em casos de impossibilidade de imunização dos servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários que integram o grupo de risco, por motivos de saúde, esses deverão apresentar justificativa, com respectivo laudo médico, ao Setor Pessoal do órgão de lotação.

Art. 6º Para efeito desta Portaria Conjunta são considerados motivos de saúde que podem impossibilitar a imunização:

- Alergia a componentes dos imunizantes;
- Patologias que afetam o sistema imunológico.

Art. 7º Os servidores públicos municipais, bolsistas e estagiários deverão ser esclarecidos acerca de todas as consequências administrativas, civis e jurídicas da recusa de serem imunizados contra o novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista que a recusa poderá colocar em risco a saúde da coletividade.

Art. 8º Em relação às servidoras públicas municipais, estagiárias, bolsistas e empregadas terceirizadas gestantes, deverá ser observado o disposto na Lei nº 14.151/2021, de 12 de maio de 2021, publicada no DOU de 13/05/2021.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do Secretário Municipal de Administração, Jucurutu, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA GUIA DA CRUZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:376EC4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para possível Aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**, realizado no dia **03 de Agosto, às 08:01 (oito e um) horas**, para a empresa licitante **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI- CNPJ: 31.768.037/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 5.093,91 (cinco mil e noventa e três reais e noventa e um centavos)**. **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS- CNPJ: 21.062.777/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais)**. **VIA NOVITA LTDA ME- CNPJ: 04.447.180/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 20.996,61 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 141.290,52 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**,

Jucurutu/RN, em **11 de Agosto de 2021**.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:77153B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 22040002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: CONTRATADA, QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para apoio, planejamento, gerenciamento, assessoria técnica especializada, controle, consultoria, perícias, vistorias, e fiscalização nas execuções das obras de engenharia, alimentação de sistemas de gestões existentes ou em implantação tipo (simec, sismob, portal + Brasil, etc), no âmbito da engenharia, necessários às demandadas desta Prefeitura Municipal. VIGÊNCIA: terá pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2008 - Manutenção Dos Serviços da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; VALOR GLOBAL: R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 11 de agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:066F47E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021**, que tem como objeto o **Registro de preço para possível Aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**, realizado no dia **09 de Agosto, às 14:30 (quatorze e trinta) horas**, para a empresa licitante **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 39.592.941/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)**,

Jucurutu/RN, em **11 de Agosto de 2021**.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito municipal.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0938EDAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA BUSMASTER
LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 39.592.941/0001-05 AVENIDA GENERAL ATALIBA
LEONEL, SANTANA, SÃO PAULO/SP, 02.033-000 SR.
ANTONIO CARLOS CAPECCE**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 39.592.941/0001-05**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus urbano para transporte sanitário, para suprir as demandas da Secretária Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0C2E77C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 06040001/2020 – DISPENSA Nº
026/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MIGUEL ARCANJO DE ARAÚJO JUNIOR - (CPF: 007.830.864-07); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na Rua Benjamim Constant, nº 182, Centro, Jucurutu/RN, destinado à sede do Programa Bolsa Família, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 20 de Julho de 2021 e termo final em 19 de Dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e

Silva – pelo Contratante e Miguel Arcanjo de Araújo Junior – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 19 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DD52361C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 068/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 11080001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **A contratação de empresa especializada para realizar de reforma de estofados, nas cadeiras, longarina, poltronas, colchões, braçadeiras.**

TERMO DE DISPENSA Nº 068/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo os licitantes **FRANCIMARIO PEREIRA DE SOUZA 03881783458 (CNPJ: 34.478.780/0001-00)** apresentou o melhor preço para o item 01 com um valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) e **VILANI PEREIRA DA SILVA 93693966400 (CNPJ: 40.712.172/0001-02)** apresentou o melhor preço para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com um valor de **R\$ 12.765,00** (doze mil setecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo a importância global de **R\$ 16.265,00** (dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **A contratação de empresa especializada para realizar de reforma de estofados, nas cadeiras, longarina, poltronas, colchões, braçadeiras**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:31618313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 10080001/2021 –
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: G S DE MOURA EIRELI (CNPJ: 17.330.041/0001-49); OBJETO: Contratação de serviços de Live Cultural para Festa da Padroeira do Distrito de Boi Selado; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de Agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO: Ação: 2047 Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE: 10010000 Recursos Ordinários. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Gledson Santos de Moura – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 11 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:829FE48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA EGC
COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E
ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 31.768.037/0001-98
BR 101, DISTRITO INDUSTRIAL, CONDE/PB, 58.322-000 SR.
EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI** - CNPJ: 31.768.037/0001-98, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:A5598C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA M K DE
AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ: 21.062.777/0001-50
58.865-000 SR. MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C4C4DA0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA VIA NOVITA
LTDA ME CNPJ: 04.447.180/0001-05 RUA FRANCISCO
TIMOTEO DE SIMAS, UBERABA, CURITIBA/PR, 81.570-270
SR. ERLON MACHADO FERREIRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **VIA NOVITA LTDA ME** - CNPJ: 04.447.180/0001-05, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamentos para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:29B8EA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TEODORO
SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.386.750/0001-31 FAZ VILA
NOVA, 6914, ANEXO A, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN SR.
GUTEMBERG TEODORO ALVES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TEODORO SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 03.386.750/0001-31, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:FC275DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO LICITANTE ADRIANO FRANCISCO DE MOURA CPF –
072.417.084-74 RUA JOAQUIM MANGABA, Nº 86, DISTRITO
DE BOI SELADO – ZONA RURAL, JUCURUTU/RN. SR.
ADRIANO FRANCISCO DE MOURA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **ADRIANO FRANCISCO DE MOURA**, CPF – 072.417.084-74, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9DD23AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO LICITANTE MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA CPF – 111.037.144-65 RUA MANOEL PEREIRA DA CRUZ, Nº 314, CENTRO, JUCURUTU/RN. SR. MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante **MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA**, CPF – 111.037.144-65, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0E4E1DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO LICITANTE SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO CPF – 044.559.064-52 SERRA JOÃO DO VALE, Nº 25 – ZONA RURAL, JUCURUTU/RN. SRA. SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante **SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO** CPF – 044.559.064-52, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de**

transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CCC0DA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO LICITANTE FRANCISCO TOMAZ NETO CPF – 088.746.624-91 RUA 27 DE OUTUBRO, Nº 61, CENTRO, JUCURUTU/RN. SR. FRANCISCO TOMAZ NETO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o **FRANCISCO TOMAZ NETO**, CPF – 088.746.624-91, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6C8FB9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO

AO LICITANTE MARLOS REGIS DE QUEIROZ CPF – 110.020.514-44 PRAÇA JANÚNCIO AFONSO DE MEDEIROS, Nº 116, DISTRITO, BARRA DE SANTANA, JUCURUTU/RN. SR. MARLOS REGIS DE QUEIROZ

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o **MARLOS REGIS DE QUEIROZ** CPF – 110.020.514-44, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:AEFC96C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO LICITANTE PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO
CPF – 702.240.654-59 DISTRITO DE BOI SELADO – ZONA
RURAL, JUCURUTU/RN. SR. PEDRO HENRIQUE DE
MEDEIROS BRITO**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO CPF – 702.240.654-59**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A14BAAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO LICITANTE JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA CPF
– 053.796.094-57 RUA JOAQUIM MANGABA, Nº 86, DISTRITO
DE BOI SELADO – ZONA RURAL, JUCURUTU/RN. SR. JOSÉ
ROBERTO PASCOAL BEZERRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA CPF – 053.796.094-57**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:3E4CAC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPTERN
COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ:
23.993.742/0001 60 RUA LAUDIMIRO DIAS, Nº 5, BAIRRO DA
BOA VISTA, CAICÓ/RN. SR. YELBO ALEXANDRE RANGEL
LOPES**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME - CNPJ: 23.993.742/0001-60**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU– RN, (ROTAS DESERTAS).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:87FF5D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA FRANCISCO
IVAN DE FRANCA DIAS CNPJ: 29.048.853/0001-85 RUA
PADRE FÉLIX, Nº 115, CENTRO, ANGICOS/ RN. SR.
FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - CNPJ: 29.048.853/0001-85**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da rede municipal de ensino de jucurutu– rn, (rotas desertas).** A referida assinatura do contrato está condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais válida.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/ RN, 12 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F9F8C2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
AO LICITANTE ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA
CPF – 035.096.704-00 POVOADO SALINAS, S/Nº, SL-5 – ZONA
RURAL, JUCURUTU/RN. SR. ALBERION RAMALHO DE
MEDONÇA.**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA**, CPF – 035.096.704-00, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é **A Contratação de pessoas físicas e/ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar, de alunos, por rotas, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em atendimento aos usuários da Rede Municipal de Ensino de Jucurutu– RN, (Rotas Desertas).**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **Contrato Administrativo**.
Jucurutu/ RN, 12 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0EE715F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 90/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de ruas no Distrito do Arisco dos Pires, nos trechos 01, 02, 03 e 04, que a empresa H & M CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 01.233.506/0001-03, apresentou tempestivamente recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 8.11 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Jundiá/RN, 12 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ
Portaria Nº 034/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:513BD174

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2021 - GP**

Jundiá/RN, em 12 de julho de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito Municipal De Jundiá/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

Sr. DJAMACIR DA SILVA
Representante da prefeitura Municipal;

Sr. JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Representante da Câmara dos Vereadores;

Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Sra SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Sr. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Sra. MARIA APARECIDA DIAS DUARTE
Representante da Igreja Católica;

Sr. JOSE VALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
Representante da Igreja Evangélica
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá / RN, 12 de julho de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0F46AE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 12 DE AGOSTO DE
2021.**

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta, que se realizará no dia 26 de agosto de 2021, com o tema "Fortalecimento do SUS Municipal no contexto Pós Pandemia.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência desta, por substituto legal e regimental.

Art. 3º - A referida conferência será precedida de pré-conferências, previstas em regimento próprio, aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, que terão a finalidade de consolidarem a participação efetiva e o interesse da população em buscar melhorias para o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), propondo e debatendo diretrizes que serão defendidas na Conferência Magna, a ser realizada na data supracitada.

Parágrafo Único - O regimento citado no caput deste artigo dispõe sobre a organização e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal

de Lagoa d'Anta, consubstanciado em Resolução do Conselho Municipal de Saúde a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - As despesas da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Plano Municipal de Saúde (PMS) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:0E1A4296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000008/2021
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 30.659.723/0001-68) – **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM I:** 56,50% (cinquenta e seis vírgula cinquenta por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM II:** 60,50% (sessenta vírgula cinquenta por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO DO ITEM III:** 41,50% (quarenta e um vírgula cinquenta por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de agosto de 2021

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6B423C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507/2021
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: SANIGRAN LTDA – (CNPJ: 15.153.524/0001-90), COM SEDE NA RUA JACOB GUBAUA, 250, LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP: 83.507-500.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATÍCIDA, INSETICIDA E LAVIRCIDA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SETORES DE ZOONOSES E ENDEMIAS NO CONTROLE DE DOENÇAS QUE OFERECEM RISCO A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.354,95 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE AGOSTO DE 2021.

Pela Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9462C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2021 - SRP. - TRANSPORTE ESCOLAR

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGÃO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25/08/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGÃO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:57A43695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2021. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM
TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS

INTERESSADOS NO SITE:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR,
WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL:
PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO
HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA
FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 11H:30M
(HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA
25/08/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME
PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-
2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9CA6AE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): SENHOR ELIAS ADELINO COELHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 802.406- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 490.338.324-53, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LOPES GALVÃO, Nº 397, CENTRO- LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **AÇÃO:** 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA CÍVEL **FONTE DOS RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2021 A 11 DE AGOSTO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 12 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:58F90D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0341/2021 - GP**

Portaria nº 0341/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2021.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria Aparecida da Silva funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria Aparecida da Silva**, matrícula nº: **958**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DFCDC2DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA NOVA RN**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova- RN, realizada no dia 21 de junho de 2021, às 09h através do Google Meet, no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/uip-zczt-nmx>.

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: Francisco Geniélio da Silva Pereira, Maria do Socorro Santos Silva, Maria Eliene dos Santos, José Jeomar de Medeiros, Francisco de Sales Medeiros, Paulo Herôncio Félix, Eliene Cassimiro de Farias, Gildênio Cândido de Macêdo, Ruxley Bernardino dos Santos, Cícera Maria Machado dos Santos, Adriana Maria dos Santos Menezes, Lidiane Gislayne da Silva, Maria do Céu Aciole da Costa e Irandi da Silva Farias.

O presidente do CMS Nelimar Pereira da Silva deu as boas vindas a todos e declarou aberta a sessão.

Foram apresentadas as pautas da reunião, conforme abaixo relacionado:

Apresentação do Plano de Transposição de R\$ 120.000,00;
Emenda de 80 MIL Reais do Dep. Francisco Assis de Medeiros (PT);
Discussão sobre os horários dos ACS e ACE.

Após o quórum regimentar o presidente no uso de suas atribuições legais, passou a palavra à técnica da Secretaria Municipal de Saúde Ilaionária Márcia Pereira de Araújo para realizar um parecer técnico explicativo, mostrando a necessidade da transposição de recurso.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e:

_Considerando a Lei 172 de abril 2021 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

_Considerando que as orientações e decisões do Conselho Nacional de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas, considerando sobre as decisões de transposição de recursos.

_Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros

remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III – ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Mediante da apresentação da técnica do Município de Lagoa Nova, e do relatório verbal do secretário de Saúde, Ruxley Bernardino dos Santos, que mostrou como estão à demanda reprimida pertinente a consultas, exames especializados e alguns procedimentos de média e alta complexidade, como cataratas, por exemplo, há uma necessidade para que sejam realizadas essas cirurgias de forma enérgica e emergencial.

Diante do exposto acima, os recursos transferidos e reprogramados serão utilizados em benefício da população com exames e consultas especializadas beneficiando diretamente a população Lagoanovense.

Um exemplo das demandas que necessita urgência é a cirurgia de catarata, que perfaz um total de 30 cirurgias.

Nesse âmbito o CMS, Resolve:

Aprovar a transposição e transferência dos recursos de saldos constantes no plano de trabalho apresentados a ser utilizados na aquisição de consultas e exames conveniados de acordo com as tabelas apresentadas do COPIRN e AMSO e os respectivos valores aprovados de acordo com o Plano de Trabalho, em virtude das exigências contidas na Lei 8.080/90, Lei Complementar 141/2012.

Nº	TIPO DE RECURSO	VALOR
01	Aquisição de Consultas e exames especializados de acordo com a Tabela PLUS dos serviços COPIRN e AMSO	R\$ 120.000,00
02	TOTAL	

A segunda pauta da reunião ordinária foi sobre a utilização de uma Emenda de R\$ 80.000,00, enviada pelo Deputado Estadual Francisco Assis de Medeiros (PT), para aquisição de uma ambulância. Diante da realidade que vive o município de Lagoa Nova nesse período de pandemia do COVID19 e da reforma que passa o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, a diretora do Hospital, Josaisa Ruthe da Silva Felipe, trouxe a esse Conselho a necessidade de aquisição de alguns equipamentos de urgência para aquela instituição, que carece de mais aparelhos que irão suprir as demandas emergenciais, quando vierem a ocorrer, beneficiando a população como um todo.

Segue abaixo o cronograma de execução aprovado pelo CMS.

Aquisição de equipamentos para o hospital municipal de Lagoa Nova/RN;

Relação de equipamentos, médico/ hospitalar:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QT
01	Bomba a vácuo com capacidade de 3,25 litros - 220 v.	02
02	Desfibrilador Externo Automático.	01
03	Carro de emergência CP-1000-T	01
05	Oxímetro de Pulso de mesa	02
06	Bomba de Infusão Universal	03
07	Monitor Multiparâmetro Cardíaco	02
08	Eletrocardiógrafo, modelo: portátil, digital, tipo: display lcd, 12 canais	01

Plano de aplicação de recursos: Equipamentos, bens de Capital de Unidades de Saúde Hospitalar R\$ 80 Mil.

Diante dos fatos apresentados e das necessidades emergenciais, o CMS aprovou o cronograma de execução exposto pela diretora do hospital. Sendo deliberado da seguinte forma: Não utilizar a EMENDA de R\$ 80 Mil, para compra da ambulância, visto que o município teria que entrar com recursos próprios para complementar o valor do veículo. Então, será destinado para compra desses equipamentos hospitalares citados acima.

O terceiro assunto tratado na reunião ordinária foi à solicitação dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) para que pudessem cumprir apenas um turno de trabalho diário, somando 06 horas diárias. Ouvimos membros do CMS, agentes comunitários de saúde e o secretário de saúde. Nisso, não havendo nenhuma possibilidade de flexibilizar esse horário, principalmente por estarmos vivendo uma crise de saúde pública mundial, diante da pandemia do COVID19, que assola a todos, principalmente ceifando vidas. É inadmissível que a categoria diante dos fatos expostos, queira uma redução de carga horária no âmbito que estamos passando. Outro ponto exposto foi a não base legal perante a Lei sobre essa redução para 36 horas semanais, visto que a carga horária é de 40 horas semanais. Outro ponto abordado pelos ACS foi que os ACE (Agentes de Combate a Endemias) trabalham apenas um horário corrido, então seria viável equiparar

O CMS, solicitou ao secretário de saúde do município uma resposta sobre a redução da carga horária dos ACE's, mostrando a base legal para tal redução, visto que também o cumprimento da carga horária é de 40 horas semanais, e não 36 horas semanais como está sendo cumprida pelos ACE's.

Não tendo mais nenhuma pauta, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, Nelimar Pereira da Silva, declara encerrada a sessão, e eu Gildênio Cândido de Macêdo, secretário executivo lavrei a presente ata e será assinada pelos membros presentes, no ato da leitura da mesma.

Lagoa Nova/RN, 11 de agosto de 2021.

NELIMAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMS

GILDÊNIO CÂNDIDO DE MACÊDO

Secretario Executivo do CMS

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:35A4261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da

convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 - Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO – 30H

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL –SMAS – CRAS – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	304864-2	ANDRÉ VICTOR RIBEIRO	SIM

Lagoa Nova/RN, 12 de agosto de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: C4AB0EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.182.313/0001-10, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RM LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.318.135/0001-41, SEDIADO(A) NO SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VEICULAR, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

VALOR: R\$ 44.768,78 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

José Heitor Matias
Código Identificador: 7CF6210D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.555.440/0001-54** não foi reconhecido pela Administração, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**.

Comunicamos aos interessados que os envelopes de proposta serão abertos no dia 18 de agosto de 2021, às 09:00 horas no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Lagoa Salgada/RN, em 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:6BB2D53E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2021**

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual aquisição de Toner e cilindro** com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN. A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Bairro Centro – Lagoa Salgada/RN. E-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:A96A975B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Exmo. Sr. Jairo Antonio Maurício Fernandes, Secretário Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais). Para custear despesas com deslocamento a Baía Formosa/RN, onde participará de Oficina Territorial – “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a Primeira Infância”, relacionados à gestão pública, no dia 17 de agosto do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 12 de Agosto de 2021.

ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:4DC1D87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 04/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Olívia Nascimento Cruz, Coordenadora Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para custear despesas com deslocamento a Baía Formosa/RN, onde participará de Oficina Territorial – “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a Primeira Infância”, relacionados à gestão pública, no dia 17 de agosto do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 12 de Agosto de 2021.

ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:F70AB7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2021**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2021.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Sérgio José Felinto da Silva, Motorista, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para custear despesas a Baía Formosa/RN, transportando a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social que participará da Oficina Territorial – “A articulação entre serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados a Primeira Infância”, relacionados à gestão pública, no dia 17 de agosto do corrente ano.

Publica-se e cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 12 de Agosto de 2021.

ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:1470315F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

O Presidente da comissão Permanente de Licitação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafado classificar os seguintes artistas:

Artistas Musicais:

Jackson Erick Martins de Souza, CPF nº 109.027.144-14

Nome do grupo: Xote Xamegado

Classificação: Grupo musical composto por 06 componentes

Francisco Canindé da Silva Júnior, CPF nº 032.274.204-81

Nome artístico: Baía Show

Classificação: Cantor Solo

Luzenildo Justino de Lima, CPF nº 058.543.374-79

Nome artístico: Nildinho e Pizadinha

Classificação: Cantor Solo

Felipe Deivid Felisberto da Silva, CPF nº 141.455.734-55

Nome artístico: Felipe pegada top

Classificação: Cantor Solo

Paula Patrícia Cunha Ferreira, CPF nº 071.886.044-60

Nome artístico: Paula Patrícia

Classificação: Cantora Solo

Ewandson Batista da Silva Fernandes, CPF nº 082.741.764-05
Nome do grupo: Vandinho e forró pancada
Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

Artesanato:

Francisca Adriana da Silva Souza, CPF nº 040.084.094-40;
Antonia Pereira de Medeiros, CPF nº 341.713.394-72;
Dalvanira Quirino da Silva e Silva, CPF nº 852.384.064-87;
Maria Rosimar da Silva, CPF nº 012.912.374-96.

À quem possa interessar, é permitido o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo desde o dia 22 de julho corrente.

Lajes/RN, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:DA4ED54A

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 439/2021, ACOELHO o resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Credenciamento nº 01/2021, relativamente ao período de inscrição de 22/07/2021, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

Artistas Musicais:

Jackson Erick Martins de Souza, CPF nº 109.027.144-14

Nome do grupo: Xote Xamegado

Classificação: Grupo musical composto por 06 componentes

Francisco Canindé da Silva Júnior, CPF nº 032.274.204-81

Nome artístico: Baía Show

Classificação: Cantor Solo

Luzenildo Justino de Lima, CPF nº 058.543.374-79

Nome artístico: Nildinho e Pizadinha

Classificação: Cantor Solo

Felipe Deivid Felisberto da Silva, CPF nº 141.455.734-55

Nome artístico: Felipe pegada top

Classificação: Cantor Solo

Paula Patrícia Cunha Ferreira, CPF nº 071.886.044-60

Nome artístico: Paula Patrícia

Classificação: Cantora Solo

Ewandson Batista da Silva Fernandes, CPF nº 082.741.764-05

Nome do grupo: Vandinho e forró pancada

Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

Artesanato:

Francisca Adriana da Silva Souza, CPF nº 040.084.094-40;
Antonia Pereira de Medeiros, CPF nº 341.713.394-72;
Dalvanira Quirino da Silva e Silva, CPF nº 852.384.064-87;
Maria Rosimar da Silva, CPF nº 012.912.374-96.

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação dos habilitados para celebração do Termo de Contrato.

Lajes/RN, 11 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:8AB6F32E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, Com fundamento no **Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, o seguinte objeto: **Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Lajes no Diário do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), conforme especificações e condições aqui estabelecidas., em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ/CPF nº 00.639.299/0001-29, estabelecida à Avenida Câmara Cascudo, nº 35, Ribeira, Natal/RN – CEP:59.025-280 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 599/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 12/08/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6BD7489A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2021 – GP

Concederá ao servidor que especifica e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Prefeito Constitucional de Lajes**, **4½ (quatro diárias e meia)**, cada uma no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Brasília/DF, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 05h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 16 de agosto de 2021, e retorno previsto para às 23h00min (vinte e três horas) do dia 20 de agosto de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, Lajes/RN, em 12 de agosto de 2021.

SIDKLEY SALVADOR MENDES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:6B41CD77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021 – GP**

Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **GABRIEL DA CUNHA PIMENTA**, ocupante do cargo de **Assessor de Relações Institucionais**, **4½ (quatro diárias e meia)**, cada uma no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Brasília/DF, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 05h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 16 de agosto de 2021, e retorno previsto para às 23h00min (vinte e três horas) do dia 20 de agosto de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de agosto de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador:ACB6DF90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de Lajes Pintadas, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo a empresa: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 99.773,35		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA** é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 99.773,35 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:B81BEE6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA – ME**, sagrou-se vencedora da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:DF2D4628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de conclusão de Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Saco de Dentro, neste município de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - ME. Valor Ofertado: R\$ 99.773,35 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C96FA368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de conclusão de Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Saco de Dentro, neste município de Lajes Pintadas/RN. Licitante Vencedor: R D CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - ME. Valor Ofertado: R\$ 99.773,35 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Lajes Pintadas/RN, em 12 de agosto de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E1B140CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo Prefeito o Senhor LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, 1886, Nova Descoberta, Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de conclusão de Quadra Esportiva Descoberta localizada na comunidade Saco de Dentro, neste município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER Ação: 1022 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0112 - ESPORTE E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 99.773,35 (noventa e nove mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Lajes Pintadas/RN, 12 de agosto de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.
Prefeito – Contratante e

RODRIGO GASPAS DIAS
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:CFA1B489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2021

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. **CONTRATADA:** QUALITY ENGENHARIA LTDA.- CNPJ: 30.399.726/0001-00. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como

objeto a readequação da meta, inicialmente, contratada, bem a vigência do contrato celebrado em 28/05/2021, passando a vigora de 28/07/2021 a 27/09/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 072/2021. DO VALOR ALTERADO: R\$ 24.007,26 (vinte e quatro mil, sete reais e vinte e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: MP nº 1.047 de 03/03/2021, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 28 de maio de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeita Municipal - Contratante

MARCOS WILLIAM BEZERRA DE ANDRADE
p/Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6E53210E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Presencial nº 021/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para aquisição contínua e gradual de material de construção e conservação dos imóveis de uso das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **AMANDA COSTA REZENDE ME – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 394.512,85 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Lucrécia – RN, 12 de agosto de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9A4C1927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 021/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para aquisição contínua e gradual de material de construção e conservação dos imóveis de uso das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **AMANDA COSTA REZENDE ME – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 394.512,85 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 12 de agosto de 2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:49B2954E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Presencial nº 021/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preço para aquisição contínua e gradual de material de construção e conservação dos imóveis de uso das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucrécia, que teve como licitante vencedor total: **AMANDA COSTA REZENDE ME – CNPJ: 07.667.922/0001 - 04** com o valor total de R\$ 394.512,85 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 12 de agosto de 2021.

MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:648DFCF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11080221

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO
 64171132134

CNPJ/MF: 28.458.056/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE CALÇAS BATA EM TECIDO OXFORD DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇO DE LIMPEZA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAS DE AQUINO E JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA

VALOR TOTAL: R\$ 1.608,60 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Lucrécia/RN 12 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D4F81B77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2021070

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11080221

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO
 64171132134

CNPJ/MF.....: 28.458.056/0001-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE CALÇAS BATA EM TECIDO OXFORD DESTINADA AOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇO DE LIMPEZA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLA

MUNICIPAL AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TOMAS DE AQUINO E JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.608,60 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5003 FUNDO MUNICIPAL DE ESCUCAÇÃO LUCRÉCIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.10 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 25% CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 11110000 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO no valor de R\$.608,60 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA.....: 11 DE AGOSTO DE 2021 à 10 DE SETEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA.....12 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:2E07692C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 233, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Destituir colaborador da função de Fiscal de Contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

V-Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **Maria Cledna de Oliveira Cunha**, Matrícula 120505-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da função de **Fiscal de Contrato**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:C564DF68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Destituir colaborador da função de Gestor/Fiscal de Contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser

assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor José Renato Dias de Oliveira, Matrícula 120499-8, da função de Gestor/Fiscal de Contratos dos setores desta Prefeitura, em assuntos referentes à Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Material de Expediente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F5A996CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

V-Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Joelma de Oliveira**, matrícula 090053-2, para exercer a função de **Gestor de Contratos** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e em assuntos relacionados à FOPAG, INSS e Programas Sociais do município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:4C873F38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN** e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

V-Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Glícia de Oliveira**, matrícula 120478-5, para exercer a função de **Gestor de Contratos** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; e em assuntos relacionados às Obras realizadas ou em fluxo, Material de Construção, Hidráulico e Elétrico das demais secretarias.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:CA38D5EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Indicar eventuais glosas das faturas.

V-Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliédia da Cunha**, matrícula 120509-9, para exercer a função de **Gestor de Contratos** da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; Gabinete Civil da Prefeitura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca; Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte; Contadoria; Controladoria e em assuntos relacionados à Frota de Veículos pertencente ao município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4E9210C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento a **Resolução 032/2016-RN, 017/2017-RN e Portaria 313/2017- TCE/RN e**

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea “a” e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto a 2 obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser

assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer para a administração do Município de Lucrécia padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e financeira e ao tratamento isonômico dos credores;

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o Decreto 084 de 30 de Agosto de 2017, o qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Município de Lucrécia.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestor/Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Lucrécia;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV-Indicar eventuais glosas das faturas.

V-Cumprir todas as normas pertinentes ao contrato conforme Resolução 032/2016-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Adson Costa da Cunha**, matrícula 090072-9, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** em assuntos relacionados à Frota de Veículos pertencente ao município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:30B2A31A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 239/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, para transportar paciente ao Hospital

Varela Santiago, onde o mesmo vai realizar exames, nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, conforme a documentação em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E5E036A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 240/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 12 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes que retornam dos Hospitais Januário Cicco e Paulo Gurgel, onde foram realizar cirurgia e exames.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FBE5B9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação de Trechos da Estrada Vicinal que Liga a Comunidade de São Bernardo à Sede da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação será dia: 02/09/2021, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://luisgomes.rn.gov.br/> e através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Luís Gomes/RN.

Luís Gomes – RN, 12 de agosto de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B4A29A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-PE/2021

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a fara a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 19-PE/2021. Registro de Preços para futura contratação de empresa do ramo de locação de máquinas pesadas para futuras necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito do Município de Marcelino Vieira-RN. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2021; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA às 08:01. O Edital e seus anexos deverão ser baixados no site www.marcelinovieira.rn.gov.br OU www.bbmmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3BF4A9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 01-TP/2021

O Presidente da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, comunica a CLASSIFICAÇÃO FINAL das propostas de Preços da Tomada de Preços 01-TP/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo rejuntado com emulsão asfáltica "Método Bripar" do trecho [...] no município de Marcelino Vieira-RN. Após análise do Engenheiro a CPL por unanimidade declara vencedora a empresa AL SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, com o valor de R\$ 153.646,54, 2º lugar: CONSTRUMAIS – Construções e Serviços EIRELI. ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 22.924.281/0001-01, com o valor de R\$ 154.049,24 e 3º lugar: FL ENGENHARIA Serviços e Empreendimentos Ltda. ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 36.783.315/0001-08, com o valor de R\$ 154.867,63, 4º lugar: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91, com o valor de R\$ 154.967,02; 5º lugar: NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 35.858.155/0001-48, com o valor de R\$ 155.198,34; 6º lugar: CM CONSTRUTORA EIRELI. EEP, INSCRITA, NO CNPJ/MF Nº 37.484.379/0001-62, com o valor de R\$ 155.213,74; 7º lugar: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 24.372.340/0001-01 com o valor de R\$ 155.444,65; 8º lugar: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI – ME, inscrita, no CNPJ/MF nº 28.240.229/0001-12, com o valor de R\$ 155.623,08; 9º Lugar: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 09.181.832/0001-26, com o valor de R\$ 156.327,63. Quanto a empresa CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. ME, foi desclassificada por não apresentar o (Quadro de Composição de BDI e Quadro de Composição de Encargos Sociais) conforme solicitados no item 4.11.1 “letra h”, conforme Ata de Classificação final. Portanto, fica aberto o prazo de 05 dias uteis, para verificação in loco e manifestação de recurso. Após este prazo, não havendo recurso, o processo será Adjudicado e encaminhado para sua homologação de demais tramitações.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:578A9C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20210723001

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **R B D DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 34.701.426/0001-94**, cujo valor **R\$ 16.838,00 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais)**, visando à aquisição de óculos de graus através do Projeto Visão Cidadã, para os estudantes da rede municipal de ensino (Lei Municipal nº 918/2021).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, e a Declaração do Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2021.

LEALDO PEZZI ARAÚJO
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:0CA0EF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 086/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

OBJETO: Concessão de 11 (onze) diárias para participação em Reuniões em Ministérios, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Marcha dos Vereadores na cidade de Brasília-DF.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

BENEFICIADO: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

VALOR: R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais)

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2021.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:CAC4FB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 087/2021 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

OBJETO: Concessão de 11 (onze) diárias para participação em Reuniões em Ministérios, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Marcha dos Vereadores na cidade de Brasília-DF.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

BENEFICIADO: EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA

VALOR: R\$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais)

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2021.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:A0836E21

**GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE
PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação – CPL julgou o Recurso Administrativo interposto pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75 e, após análise dos fatos, não assiste razão a parte recorrente em seus fundamentos, uma vez que a empresa supracitada PROTOCOLOU os envelopes de habilitação e preço; não solicitou vista aos autos, para análise da documentação ora requerida, motivo pelo qual proferiu recurso administrativo. Assim sendo, permanece a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, ficando agendado para o dia **13/08/2021, às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro, Maxaranguape/RN para continuidade do certame.

Maxaranguape/RN, 12 de agosto de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:065F6D3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2017**

OBJETO: Aditivo de valor de aproximadamente 17% (dezesete por cento) ao valor inicial do contrato de nº 033/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado e compartilhado à internet.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME

CNPJ: 06.142.457/0001-17

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 000013/2017 – PMM/RN

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.452,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; AÇÃO: 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

- FMS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal

de Assistência Social; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:**

2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF;

2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.001 – Secretaria Municipal de

Ordem Pública e Segurança; FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA

PÚBLICA; SUB-FUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132

– Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e

Segurança; **NATUREZA:** 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 03 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Henrique Coutinho de Melo Gonçalves

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:3C8FBD5C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2020**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 036/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical de diversas ruas no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.924.624/0001-84

ORIGEM: Tomada de Preços nº 002/2020

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21 de julho de 2021 à 21 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 21 de julho de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6C5D4BE0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2021**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 154/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar na Zona Rural e Urbana, por preço unitário por km rodado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 25 de AGOSTO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro –

Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-mail: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 12 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN
Portaria Nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F668D895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 45/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS RNCNPJ: 08.060.774/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 29 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
DATA: 29 de julho de 2021.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AC124777

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Presidente da comissão permanente de licitação do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que o Recurso interposto pela **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.345.105/0001-94, não foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar IMPROCEDENTE. Comunica aos interessados que os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.
Pelas razões aqui expostas, não reconhecemos o recurso impetrado pela empresa **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO**, por haver motivação da licitante importando-lhe no INDEFERIMENTO do recurso.
Mesmo assim, atenderemos parcialmente o pedido em convocar a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE ALEGRE**, em apresentar um novo projeto de venda dentro dos parâmetros exigidos no art. 39 da resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.

Monte Alegre/RN, em 12 de agosto de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:385A06B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 26.859.658/0001-47
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria técnica especializada em infraestrutura educacional para suporte à Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento técnico de convênios e termos de compromisso celebrados com o MEC/FNDE, a ser executado de Julho a Dezembro de 2021..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 01 de julho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
DATA: 01 de julho de 2021.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e TIAGO LIPPOLD RADUNZ, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D9F9B719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02020821-2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09h00min horas do dia 25 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIO ENTRE OS SISTEMAS – SINCONV no Município de Monte das Gameleiras-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 12 de Agosto de 2021.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BD5471DD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº051/2021 PROCESSO DE Nº 090712/2021**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto as Empresas - **QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 08.249.104/0007-31** com valor global de R\$ 1.424,60 (um mil quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos), **CLEMILDA GOMES ALMEIDA DE ARAUJO CNPJ 19.951.703/0001-23** com valor global de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais) para a **Aquisição de Escada e Andaime para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, Totalizando o valor global de R\$ 4.824,60 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de agosto de 2021.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:E885BEF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021-CPL/PMNF

ATA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Aos doze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um (12.08.2021), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 003/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da obra de Melhorias de acessos aos atrativos turísticos do município de Nísia Floresta-RN / Pavimentação de Pirangi sentido Alcaçuz, referente ao Contrato de Repasse número 1018859-76/2014, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Nísia Floresta, resolve esta Comissão Licitação: 1. Habilitar as empresas: **a) ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33), **b) SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO** (CNPJ Nº. 08.587.099/0001-81) e **c) L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP** (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05). Caso não haja interposição de recurso, fica, na oportunidade, aprazada a abertura dos envelopes das propostas para o dia 25 de Agosto de 2021 às 10h. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 12 de agosto de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5301F2C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº28/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTIJO DE 13KG

Tendo em vista a decisão proferida pelo excelentíssimo Prefeito, o pregoeiro da PMNF convoca as empresas: **POSTO PIUM LTDA - CNPJ: 35.284.991/0002-47; ULTRAGAS COMERCIO DE GLP EIRELI - CNPJ: 01.660.156/0001-61; KEMESON K. H. D. MARTINS DE SOUZA- CNPJ: 14.321.936/0001-29;** para o dia 17/08/2021 as 10h00min a sessão de nova rodada de lances. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 12 de agosto de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B355B198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PP Nº16/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS; INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA / RN

O pregoeiro da PMNF, torna público que, o reaprazamento para o dia 26 de agosto de 2021, às 10:00hrs, quando se realizará a licitação para o objeto acima especificado. O Edital alterado com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 12 de agosto de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:260CE31E

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR POR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTIJO DE 13KG.

Após análise do Recurso Administrativo, baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **POSTO PIUM LTDA (CNPJ: 35.284.991/0002-47)**, alterando-se a decisão proferida pelo Pregoeiro do município em ata da sessão do dia 10/08/2021, com o conseqüentemente, pelo reinício da fase de lances do Pregão Presencial nº 28/2021.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 11 de Agosto de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3D362017**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021.****PORTARIA Nº 211/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 017/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSE ENILSON COSTA NERI**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção ao Hospital Memorial São Francisco, no Município de Natal/RN, fazendo traslado da paciente para retorno:

Objeto do Deslocamento: Realizar o transporte de paciente, para retorno médico no Hospital Memorial São Francisco.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 13 agosto e 14 de agosto de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:9A4852F4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021.****PORTARIA Nº 212/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 012/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **ELIFRAN DIAS MUNIZ**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Infraestrutura, para fazer face as despesas com locomoção ao Município de Portalegre/RN:

Objeto do Deslocamento: Participar de capacitação sobre a implementação da coleta seletiva e de aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos, em conformidade com o novo marco regulatório do saneamento, ofertado pelo Consorcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP.

Local de destino: Portalegre/RN.

Período do Afastamento: 13 agosto e 14 de agosto de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:14B20DE6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021.****PORTARIA Nº 213/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 011/2021, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Srta. **TAISA SANGELA ALVES**, ocupante do cargo de Assessor (a) Técnico(a) de Nível Superior, para fazer face as despesas com locomoção ao Município de Portalegre/RN:

Objeto do Deslocamento: Participar de capacitação sobre a implementação da coleta seletiva e de aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos, em conformidade com o novo marco regulatório do saneamento, ofertado pelo Consorcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP.

Local de destino: Portalegre/RN.

Período do Afastamento: 13 agosto e 14 de agosto de 2021.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 12 de agosto de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:690C8FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

**Portaria nº 083/2021/GP/PMP-REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO
Parazinho/RN, 12 de Agosto de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora: **JAQUELINE SILVA LOPES**, CPF: Nº 064.693.734-02, do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2021, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:51A9E19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 7846/2019 TOMADA DE PREÇOS 06/2019
CONTRATO 015/2020**

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, CEP nº 59.360-000, Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, DI nº 001.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, Nº 42, Ivan Bezerra, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, aqui denominada de CONTRATADA neste ato representada por seu

Administrador o senhor Judson Gutierrez da Silva, inscrito no CPF sob o número: 067.710.494-42, e portador do RG: 002359306-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 02 de Julho de 2021.

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1BA488D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 253/2021 PREGÃO
PRESENCIAL 14/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 14/2021 realizada em 10 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$96.121,35, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME- CNPJ: 07.154.864/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 59.925,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**

CREMILSON SILVA FILHO 59560380478- CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 14, 15, 24, 25, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 27.197,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais).**

PARELHAS/RN, em 12 de agosto de 2021.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DF8204DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 253/2021
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2021 realizada em 10 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$96.121,35, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME- CNPJ: 07.154.864/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 36 ; totalizando o valor de **R\$ 8.999,10 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.

COMERCIAL TAVARES EIRELI - CNPJ: 20.980.395/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 59.925,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

CREMILSON SILVA FILHO 59560380478- CNPJ: 24.376.786/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 14, 15, 24, 25, 32, 33, 34, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 27.197,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 12 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:4EA224D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1893/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 23/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº23/2021 realizada em 16 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 1.295.991,74, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 44, 58, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 29.507,80 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**.

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 13, 14, 24, 25, 27, 39, 40, 42, 55, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 583.754,16 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 12, 23, 32, 34, 36, 43, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 527.220,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)**.

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21, 26, 33, 38, 48, 49, 50, 51, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 15.986,66 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI- CNPJ: 34.277.779/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)**.

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP- CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 15, 17, 28, 29, 30, 35, 37, 46, 52, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 46.835,12 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**.

Pneushow Multimarcas LTDA- CNPJ: 41.072.934/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 84.988,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

PARELHAS/RN, em 12 de Agosto de 2021

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6C2D1E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1893/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 23/2021 realizada em 16 de julho de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 1.295.991,74, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

TOP PECAS LTDA- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 44, 58, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 29.507,80 (vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos)**.

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 13, 14, 24, 25, 27, 39, 40, 42, 55, 59 ; totalizando o valor de **R\$ 583.754,16 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 31, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA- CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 10, 12, 23, 32, 34, 36, 43, 45, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 527.220,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais)**.

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 19, 20, 21, 26, 33, 38, 48, 49, 50, 51, 53, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 15.986,66 (quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI- CNPJ: 34.277.779/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais)**.

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP- CNPJ: 20.063.556/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 11, 15, 17, 28, 29, 30, 35, 37, 46, 52, 56, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 46.835,12 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**.

Pneushow Multimarcas LTDA- CNPJ: 41.072.934/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 84.988,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, em 12 de Agosto de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9E545122

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 055/2021

DECRETO Nº 055/2021, 12 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a extinção de Unidades Escolares Municipais da zona rural no âmbito do município de Parelhas-RN.

O PREFEITO DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as unidades escolares da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 03 (três) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas unidades escolares nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Unidades Escolares Municipais da zona rural:

Unidade Escolar XIV Maria Francisca Vasconcelos – Código do INEP: 24037478
Creche Ivanete Costa – Código do INEP: 24066087

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 12 de agosto de 2021

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A17B5748

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 304/2021

PORTARIA DE Nº 304/2021- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Tiago Tibério dos Santos			
MATRÍCULA: 1215370			
D.I.: 065.292.054-38			
CARGO: Gerente Administrativo Financeiro de Saúde			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A serviço da Prefeitura de Parelhas			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/08/2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diária sem pernoite	125,00	125,00

Total a pagar | 125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 04 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:AF061352

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.303/2021

Portaria de n.303/2021 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Suely de Lima**, mat. 100584-7, para o cargo em comissão de Diretora da CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA LUCIANO, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo-se para o dia 11 de agosto.

Parelhas, 12 de agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:3A7FE953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 078/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **16060078/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **078/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **MC SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELLI**, inscrita no CNPJ 33.708.133/0001-76, com sede na Rua Padre Joao Maria, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59148-420, que tem como objeto a Contratação de empresa para coleta mensal de dados do Município, relativos a Receitas e Despesas com Saúde, e alimentação do SIOPS - Sistema de informação sobre orçamento público em saúde, que tem como Objetivo principal, subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação dos gastos públicos de saúde, fortalecer o controle social, acompanhar e contribuir para a regulamentação da EC 29, dar visibilidade as informações sobre o financiamento e gastos em saúde, proporcionar a padronização das informações contábeis, dimensionar a participação da União, estados e Municípios no financiamento da saúde pública. No valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 05 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7F5FFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 079/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **21060079/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **079/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na Rua Francisco Maia Sobrinho, nº1959, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-380. Que tem como objeto a Contratação de empresa para Gerenciamento e Prestação de Contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em educação - SIOPE, sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. No valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 07 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:93F3BDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 080/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **07070080/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **080/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Av. Presidente Nilo Peçanha,527, sala 203, Bessa, João Pessoa-PB. CEP 58035-200. Que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de fantoches pedagógicos, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal do Trabalho da Habilitação e Assistência Social. No valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 28 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:659E0A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 081/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **02080081/21**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **081/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 36.053.311/0001-66, com sede na Rua Adauto Aurélio Fonseca, Neópolis, Natal/RN. CEP 59086-570, tendo como objeto da presente dispensa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza com sanitização e desinfecção nos prédios públicos do Município de Passagem/RN, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). No valor de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 16 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CD292F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210259

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210259

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MC SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para coleta mensal de dados do Município, relativos a Receitas e Despesas com Saúde, e alimentação do SIOPS - Sistema de informação sobre orçamento público em saúde, que tem como Objetivo principal, subsidiar o planejamento, a gestão e a avaliação dos gastos públicos de saúde, fortalecer o controle social, acompanhar e contribuir para a regulamentação da EC 29, dar visibilidade as informações sobre o financiamento e gastos em saúde, proporcionar a padronização das informações contábeis, dimensionar a participação da União, estados e Municípios no financiamento da saúde pública.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:1D3DCD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210260

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210260

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para Gerenciamento e Prestação de Contas do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em educação - SIOPE, sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.600,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3A9D85B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210261**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210261

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de fantoches pedagógicos, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal do Trabalho da Habilitação e Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.067 Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B8855B75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210262**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210262

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza com sanitização e desinfecção nos prédios públicos do Município de passagem/RN. Para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus causador do covid-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.076,80 (quatorze mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.292,80, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 6.784,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:36307F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210263**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210263

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza com sanitização e desinfecção nos prédios públicos do Município de passagem/RN. Para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus causador do covid-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.883,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.883,20

VIGÊNCIA.....: 16 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Agosto de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E3404D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1583/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público e a quem interessar que fará realizar licitação pública, através da modalidade “Tomada de Preços”, tipo “Menor preço global”, para contratação de empresa destinada a execução dos serviços de construção de portal e calçadão na entrada deste município. Consoante respectivos memorial descritivo e orçamento anexos. Data da Abertura: 31.08.2021 – Hora: 10h00min – Local para informações, aquisição do edital – entrega e abertura das propostas: na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8 (oito) às 13(treze), telefone 084-3536-0041, das 08:00 as 13:00, horas de segunda-feira a sexta-feira - órgão encarregado – Comissão Permanente de Licitações. Email: cplpedrapreta@gmail.com e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Pedra Preta/RN, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F763B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 034/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **26/08/2021, às 09:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Presencial sob o nº 034/2021** para a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços técnicos, na área de engenharia, no que tange a serviços de assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, alimentação de sistemas governamentais tais como SINCONV, SIMEC e SISMOB e demais relativos a obras públicas que venha a ser realizadas através da parceria de convênios estaduais e federais no atendimento das necessidades da administração pública municipal de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 12 de agosto de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BE613C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N. 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através de Licitação/modalidade **CONVITE Nº 001/2021** no dia **20 de Agosto de 2021, às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, visando os serviços de engenharia de reforma e manutenção de prédios públicos do município de Pedro Avelino-RN, tudo em conformidade com as especificações contidas no Edital.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 12 de agosto de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2D8276A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166//2021 CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 166/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor Diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no município, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, a partir das 7h30, na SMTHAS – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social; tendo como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, Com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de cotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

THEREZA D'ÁVYLA CORREIA CÂMARA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B0728587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2021 CONVOCA ELIENE ANDRÉ DE SOUZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então

comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral I
- b. Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- c. PIS/PASEP;
- d. Foto 3 x4
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- l. Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- n. Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- o. Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- p. Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 12 DE AGOSTO DE 2021.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

PSICÓLOGA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
7	ELIENE ANDRÉ DE SOUZA	201861-7

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:87D135D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO COMBUSTÍVEL NATAL

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210331001, que objetiva:

<MACRO.LICITACAO.OBJETO.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20210331001

OBJETO: SELECIONAR EMPRESA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA GRANDE NATAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, QUANDO ESTIVER A SERVIÇO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE..

FORNECEDOR (ES): VANIA E YASMIM NUNES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 20 de abril de 2021

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:447FD11C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 – PP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 – PP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **25 de agosto de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2021 – PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de equipamento de laboratório (SISTEMA DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE e AUTOCLAVE)**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 25 de agosto de 2021, às 09h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDESPregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B194AF82**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 –
TP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080001/2021**AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 012/2021 – TP**
Processo Administrativo nº 09080001/2021

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 30 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para **Contratação de empresa destinada a Conclusão de Ampliação e Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI).**

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDESPresidente da CPL
Portaria Sob o Nº. 179/2021 – GP/PMP**Publicado por:**
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5F528917**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 -
TP/PMP**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021 –
TP/PMPPROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22070001/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 – TP/PMP**OBJETO: Contratação de Empresa destinada a Pavimentação e Drenagem de Estradas Vicinais no Município de Portalegre/RN - Contrato de Repasse nº 909222/2020/MDR/CAIXA - Processo Caixa nº 1075069-17/2020.**

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADAS** as empresas: A) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI, CNPJ sob o nº: 27.400.853/0001-77; B) R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o nº: 17.604.005/0001-26; C) MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 27.106.675/0001-76; D) AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº: 07.161.661/0001-48; E) SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 27.106.675/0001-76; F) CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº: 37.484.379/0001-62; G) ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº: 30.610.589/0001-00; E foram **INABILITADAS** as empresas: A)

PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº: 05.629.055/0001-89; B) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 27.106.675/0001-76; C) CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 29.655.139/0001-55; D) MCR SILVA, CNPJ sob o nº: 32.882.121/0001-09. Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 23 de agosto de 2021 às 09h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDESPresidente da CPL
Portaria N.º 179/2021 – GP/PMP**Publicado por:**
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E5417A61**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2021 - TP/PMP**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE**
PREÇOS Nº 005/2021 – TP/PMPProcesso Administrativo nº: **16060001/2021**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN.

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de roço manual nos acostamentos de estradas vicinais e nos taludes de açudes da zona rural do município de Portalegre/RN, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 72.933,84 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais Oitenta e Quatro Centavos) à Empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 35.341.731/0001-85, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:0905E3C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2021 – PP**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 – PP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 178/2021 GP/PMP, torna público que às **14h00min** do dia **25 de agosto de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2021 – PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas de informática integrados para gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao PCASP (Plano de Contas Padrão; exigências**

da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência); SICONFI/STN; demais orientações e determinações da STN-secretaria do Tesouro Nacional, e demais legislações vigentes; para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 25 de agosto de 2021, às 14h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com e pmportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente

PORTALEGRE/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC7F77A9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/ 2021 - DISP/FMS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 0018/ 2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0018/ 2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 KM RODADOS DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, MODELO GOL, ANO 2021., no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$1.408,30 (um mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**, em favor de: **NEWTEC COMERCIO LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO,3948,CAICO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.881.198/0001-98**, conforme abaixo descrito:
NEWTEC COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 19.881.198/0001-98

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE. VOLKSWAGEM GOL DE PLACA RGH7E14	UND	1	704,15	704,15
2	SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREVISTA PARA 10.000 KM RODADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTE. VOLKSWAGEM GOL DE PLACA RGH7E24	UND	1	704,15	704,15
Total do Proponente					1.408,30

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:76DC065A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 333/2021-GP/PMP

PORTARIA N.º. 333/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 11 de agosto de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS N.º 003/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 011/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) DAYSA DE FREITAS FEITOSA,convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 011/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 05 de agosto de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em sétimo lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1ºO(a) candidato(a) DAYSA DE FREITAS FEITOSA,aprovado(a) em sétimo lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 011/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2ºProceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:86B923FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 334/2021-GP/PMP

PORTARIA N.º 334/2021-GP/PMP Portalegre/RN, 12 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor efetivo o Sr. Tony Marcio de Fernandes Magalhães, servido público municipal, sob o número de matrícula nº 250, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F88FD2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021

PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2021, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAL: MÉDICO - PSF

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 302/2021-GP/PMP, considerando que não houve candidatos inscritos, torna público que fica retificado o edital 006/2021, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
05/08/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
12 a 18/08/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
19/08/2021	Resultado parcial
20/08/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV
20/08/2021	Resultado final no site da Prefeitura
20/08/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4037DC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021 - PSS 003**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL
SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS
DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ESTEFANE MENDONÇA DANTAS	8º

PSS Nº 003/2021 -

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021 -
ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE
ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

**PSS Nº 003/2021
ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA
ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021
ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura DO CANDIDATO

**PSS Nº 003/2021
ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES
DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021
ANEXO VIII****TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS
003/2021**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

Assinatura DO CANDIDATO

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7D343A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA
RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS, REFERENTE AO
PERÍODO AQUISITIVO DE 2020 A 2021.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MAEDNA PINTO TORRES**, CPF:489.380.094-91 e RG nº 737.916 -SSP/RN, com endereço na Rua Damião Monteiro de Souza, nº 16, Portalegre-RN, doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato nº 012/2021, DO OBJETO: contratação temporária de Técnico em Enfermagem em virtude das Férias da técnica de enfermagem efetiva **RITA CRISTINA DE FREITAS CARLOS**,

matrícula nº 185, período aquisitivo de 03/06/2020 a 03/06/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se em 12/07/2021 a 10/08/2021.

Portalegre/RN, 12 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:4B069474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12080001/21**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Miranda Computação e Comércio Ltda – CNPJ. 11.982.113./0005-80.

Valor Global: R\$ 1.421,20 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos);

OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares, smartphone galaxy A01 Core, destinados às atividades da Sede da Prefeitura e Conselho Tutelar deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ. 11.982.113./0005-80.

Contratada

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:5ESC293F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00034/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00034/2021, que objetiva: Aquisição de material permanente destinado as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - CNPJ: 11.106.254/0001-14, com valor total de R\$ 12.807,00.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Agosto de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:73C40020

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00034/2021. Objeto:Aquisição de material permanente destinado as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes/RN. Fundamento Legal: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/08/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:EFE70318

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2021**

OBJETO: Construção de uma passagem molhada em estrada vicinal do Sítio Malhada Alta neste Município de Rafael Fernandes–RN. LICITANTES HABILITADOS: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M H F DE FREITAS EIRELI; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A S SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, não cumpriu com os itens 6.8.1, 6.8.3, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.16 e 8.2.17; CM CONSTRUTORA EIRELI, não cumpriu com o item 8.2.13; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LDTA, não cumpriu com o item 8.2.13; JOSE URIAS FILHO EIRELI, não cumpriu com os itens 6.8.1, 6.8.2, 8.2.2, 8.2.13 e 8.2.16; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, não cumpriu com o item 6.8.1; SETE CONSTRUCOES EIRELI, não cumpriu com o item 8.2.16; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, não cumpriu com o item 8.2.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/08/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Agosto de 2021

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:C27CB563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no período de 12 a 13 de agosto de

2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 12 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:FFF59DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
120801/2021;

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 120801/2021;

Objeto: aquisição de capota marítima, visando o atendimento das necessidades do veículo Fiat Toro, pertencente a esta Secretaria.

Contratado: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.503.721/0003-60, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:7E6EEFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 120801/2021

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120801/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120801/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **aquisição de capota marítima, visando o atendimento das necessidades do veículo Fiat Toro, pertencente a esta Secretaria.**, pelo valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.503.721/0003-60.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:761B99E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
Nº 002/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Lélis, nº. 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 010604/2021, instaurado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORACA/CE**, destinado à **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, para de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO DEMOCRÁTICA DE SERVIÇOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTD	UND	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM AUXÍLIO E PROTEÇÃO SOCIAL	1.056	HORA	14,34	15.143,04
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VIGILANCIA SEGURANÇA E GUARDA PATRIMONIAL	11.520	HORA	9,11	104.947,20
03	SERVIÇOS DE CERIMONIAL RECEPÇÃO E ATENDIMENTO PÚBLICO	1.056	HORA	9,11	9.620,16
04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ADMINISTRATIVO E TRATAMENTO DE DADOS	10.560	HORA	9,11	96.201,60
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	32.640	HORA	9,11	297.350,40
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONDUÇÃO VEICULAR	5.760	HORA	13,32	76.723,20
07	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONDUÇÃO VEICULAR AMBULÂNCIAS	25.920	HORA	13,27	343.958,40
08	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA PATRIMONIAL	2.880	HORA	13,88	39.974,40
VALOR TOTALR\$					983.918,40

Riacho da Cruz/RN, 20 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:D9702923

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESOLUÇÃO 002/2021

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Riacho da Cruz - RN

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHO DA CRUZ -RN

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Pará de Minas, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conforme prevê a Lei Municipal nº 008/2021 que “dispõe acerca da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA); e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de quatro anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria fornecida pelo Poder Público Municipal. Atualmente localizado na Avenida Camila de Lélis, Nº420, Centro

§ 1º. O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho de segunda à sexta-feira das 7h30min às 17h.

§ 2º. Os atendimentos emergências domiciliares que acontecerem fora do horário de expediente (segunda a sexta-feira depois das 17 horas)

bem como aos sábados, domingos e feriados (período integral) contará com uma escala de sobreaviso afixada e divulgada na sede do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. A proposta da escala de sobreaviso será elaborada pela instância colegiada do Conselho e encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes para apreciação.

Art. 4º. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, Resolução 170 CONANDA e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação em Colegiado do seu Regimento.

§ 1º. A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração. § 2º. Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6º. São atribuições do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas nos artigos 101, I a VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Art. 7º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária, a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 8º. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Pará de Minas-MG. (cf. arts.138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1º. Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local.

§ 2º. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

§ 3º. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada para a escuta, aconselhamentos e encaminhamentos necessários dos casos atendidos.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Tutelar de Riacho da Cruz conta com a seguinte estrutura administrativa:

I – Do Plenário;

II – Da Presidência;

III – Da Secretaria;

IV – Dos Conselheiros;

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 10. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

§ 1º. As sessões ordinárias serão realizadas mensalmente, com a presença de todos os conselheiros e secretaria/ coordenação.

§ 2º. As sessões, com acesso restrito aos Conselheiros Tutelares, objetivarão a discussão dos casos, definir linha de atuação, planejamento e avaliação de ações das medidas tomadas.

§ 3º. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

§ 4º. De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 11. O Conselho elegerá entre os membros que o compõem um presidente, um vice-presidente e um secretário através de voto secreto por maioria simples.

§ 1º. O mandato do presidente, do vice-presidente e do secretário terá duração de 12 meses. Permitida a recondução por mais um mandato se novamente for eleito pela maioria.

§ 2º. Na ausência, ou impedimento do presidente, do vice-presidente e do secretário, será feita uma nova eleição em Colegiado para a escolha de novos representantes.

§ 3º. As candidaturas aos cargos serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais.

Art. 12. São atribuições do presidente:

I - Presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;

II - Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação em reuniões em que for solicitado a sua presença;

IV - Assinar a correspondência oficial do conselho Tutelar;

V - Propor ao representante legal da Secretaria ao qual está vinculada, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;

VI - Velar pela fiel aplicação e respeito no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

VIII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts.88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

IX - enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a escala de sobreavisos dos Conselheiros;

X - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas; XII – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, até o Dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no órgão. XIII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

SEÇÃO III DA SECRETARIA

Art. 13. Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:

I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução, ressalva na ausência da recepcionista, qualquer conselheiro deve receber e repassar as denúncias para o presidente distribuir;

II – Preparar, junto com a Presidência, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

III - Secretariar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

IV – Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

V - Secretariar e auxiliar a Presidência, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

VI - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

VII – representar o Conselho em reuniões em que for solicitada sua presença;

SEÇÃO IV DO CONSELHEIRO

Art. 14. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder a verificação dos casos (situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando as medidas cabíveis e preparando sucinto relatório escrito em relação aos casos para encaminhamentos e arquivamento, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar a Presidência e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 15. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre; III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - Deixar de cumprir o sobreaviso de acordo com a escala previamente estabelecida;

VI - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

VIII - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IX - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

X - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade.

CAPÍTULO V DA VACÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 16. Considerando a legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - Renúncia;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento;

Art. 17. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I – Arquivamento dos autos;

II – Advertência e suspensão do exercício da função; e

III - destituição do mandato.

Parágrafo único - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar as penalidades ao Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão composta por quatro representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dois das entidades governamentais e outros dois das entidades não governamentais. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, pela maioria absoluta de seus membros, decidirá o caso.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. A função pública de Conselheiro Tutelar da criança e do adolescente fica vinculada ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo a remuneração correspondente ao salário mínimo nacional.

§1º O exercício da atividade de Conselheiro Tutelar não gera vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal de Riacho da Cruz, não lhe sendo aplicado o regime jurídico concernente ao servidor público municipal;

§ 2º O Conselheiro Tutelar será segurado do Regime Geral de Previdência – RGPS, ficando a Prefeitura Municipal obrigada a proceder o recolhimento devido ao INSS;

§3º A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 19. Cabe ao Poder Executivo Municipal, por meio de recursos orçamentários próprios, garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, os seguintes direitos:

I- cobertura previdenciária;

II-gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III -licença paternidade e maternidade;

IV -gratificação natalina, recebido na nomenclatura de 13º (décimo terceiro) salário;

V -licença para tratamento de saúde.

§ 1º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante as licenças previstas no caput deste artigo, sob pena de perda de mandato.

§ 2º A licença para tratamento de saúde será por prazo determinado, prescrita por médico e avaliado pela Junta Médica Municipal,

devendo a comunicação ao CMDCA e ao Conselho Tutelar ser previamente instruída por atestado médico.

§ 3º A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do CMDCA ou do Conselho Tutelar, desde que votada por maioria absoluta de votos.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Riacho da Cruz-RN, de 30 Julho de 2021.

REGYANA DE PAIVA NUNES

Presidente CMDCA

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:77A20EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ RESOLUÇÃO 001/2021

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Riacho da Cruz-RN, fundamentado na Lei Municipal 438/2020 de fevereiro de 1998 e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742/93.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social funcionará à Rua – centro, Riacho da Cruz - RN.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por vinte (20) membros, sendo dez (10) titulares e dez (10) suplentes escolhidos por suas entidades, com representação paritária entre Governo e Sociedade Civil, conforme Lei Municipal 438/2020 e Lei 8.742/93 – LOAS, os quais serão empossados pelo Prefeito Municipal para mandato de dois (02) anos permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único – a mudança de prefeito e/ou secretário não implica em afastamento dos representantes da sociedade civil.

Art. 4º - Por maioria absoluta, os membros elegerão presidente e secretário.

I – Ao presidente compete representar judicialmente o Conselho onde se fizer necessário; presidir as reuniões/plenárias deste; assinar todos e quaisquer documentos do Conselho; convocar as reuniões do conselho; Emitir os documentos necessários (Resoluções, Portarias, Decretos, Moção, etc.) com vista ao cumprimento do que foi deliberado na plenária do Conselho. Ao vice-presidente do CMAS, cabe igual responsabilidade do presidente ao assumir a função.

II - Ao secretário compete organizar a pauta das reuniões e fazer a ata das reuniões, lê-la e submete-la a aprovação dos presentes; responsabilizar-se pelas correspondências do Conselho, divulgar as reuniões do conselho e as resoluções tomadas por este; arquivar e zelar por toda documentação expedida e recebida pelo conselho.

Art. 5º - Perderá automaticamente o mandato o conselheiro que faltar a cinco (05) reuniões consecutivas ou a oito (08) reuniões intercaladas, sendo substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 6º - Os membros do CMAS poderão ser substituídos a pedido da entidade ou autoridade responsável pela sua indicação mediante solicitação formal apresentada ao CMAS.

Art. 7º - Cada membro do conselho terá direito a único voto na sessão plenária.

Art. 8º - As decisões do CMAS serão substanciadas em resoluções.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – Plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente nas ultimas segundas-feiras de cada mês e extraordinariamente quando convocada pelo presidente do CMAS ou por requerimento da maioria de seus membros, considerando o tempo mínimo de 48(quarenta e oito) horas de antecedência.

III – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos (50% mais 1) do número de conselheiros presentes, considerando a representatividade paritária (Governo e Sociedade Civil) não podendo ser realizada nenhuma reunião com o número inferior a este de conselheiro.

IV – De cada sessão plenária do Conselho, será lavrada uma ata e assinada pelos conselheiros presentes a reunião após lida e aprovada por estes.

V - Poderão participar das reuniões, conselheiros titulares e suplentes, porém só quem estiver na condição de titular terá direito a voto.

VII – A plenária do Conselho é aberta a todos os cidadãos do município e terão direito a voz, em momento estabelecido pelo presidente do plenário.

VIII - As reuniões serão presididas pelo presidente e em caso de ausência deste, assumirá o vice-presidente.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO CMAS

Art. 10 - O Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter permanente, composição paritária entre governo e sociedade civil, e tem natureza deliberativa, conforme Lei 8.142/93 da Assistência Social.

Art. 11 - São atribuições do Conselho:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de Cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGDPBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS; XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de Cofinanciamento; XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.12 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho em assembléia.

I – Cópia deste regimento será encaminhada ao prefeito Municipal e ao gestor da Assistência Social;

II – Os membros do Conselho devem recorrer a este Regimento enquanto instrumento regulador do CMAS

Parágrafo Único: Após aprovação deste Regimento pelos membros do Conselho, o mesmo só poderá sofrer quaisquer alterações se isto for deliberado em plenária pela maioria dos conselheiros.

Art.13 - Este regimento entra em vigor na data de sua Aprovação pelo Conselho. Revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:B9E33C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00000166/2021 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00000166/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA JACKSANDRA FERREIRA DANTAS
CPF/CNPJ CONTRATADO: 136.273.424-10

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinado a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2007 - Secretaria Municipal de Educação **Função:** 12– Educação, **Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.12 – MANUT. ATIV. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários...

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021
VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:001EBF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 231/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria N.º 231/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:C39E761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 232/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Portaria N.º 232/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5C9D3B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 12 DE
AGOSTO DE 2021.

Portaria N.º 233/2021 Riacho de Santana/RN, 12 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontrar em tratamento de saúde, no dia 12 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 12 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:79E0EECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - TP 002/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Processo nº 070/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

Ata da Sessão Pública de Julgamento de habilitação - TP 002/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, a Comissão Permanente de Licitação deste Município, constituída pelo Senhor NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA – Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO – membro e CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do referido certame. O presidente, depois de cumprimentar todos os presentes, deu por iniciados os trabalhos. Na sequência, o Presidente consignou que para atendimento ao propósito da presente sessão considerou-se o parecer exarado pela assessoria de Engenharia deste Município. Em seguida, consubstanciada no referido

parecer, a Comissão procedeu com o julgamento declarando **HABILITADAS** as empresas: 1) **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** / CNPJ nº 04.500.540/0001-95, 2) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP** / CNPJ nº 14.022.963/0001-09, 3) **A.L. SOLUÇÕES EIRELI** / CNPJ nº 33.681.071/0001-56, 4) **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** / CNPJ nº 08.570.061/0001-04, 5) **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** / CNPJ nº 21.052.876/0001-51, 6) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** / CNPJ nº 13.721.826/0001-91 por cumprimento de todas as cláusulas editalícias. De igual forma, decidiram **INABILITAR** as seguintes empresas: 1) **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME** / CNPJ nº **26.620.865/0001-44** – apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa vencida, **SENDO INABILITADA CONFORME ITEM 8.5 DO EDITAL** - apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2019, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.3.1. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital**; não apresentou acervo do profissional técnico Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital.** 2) **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** / CNPJ nº **15.122.432/0001-42** não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo e profissional Administrador, devidamente registrados no CREA e CRA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital**; - apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa Vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital.** 3) **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** / CNPJ nº **02.823.335/0001-35**, é constituída pelas Sócias M.S.M.L PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.499.347/0001-08 e a B.V.A.O PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.471.937/0001-22, a LICITANTE deixou de apresentar nos documentos de habilitação jurídica o Ato Constitutivo/Contrato Social de ambas as sócias que juntas formalizam a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** - não apresentou acervo do profissional técnico Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** – Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)**- não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa dos respectivos sócios, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.2.7 E ITEM 8.5. do edital** – Apresentou declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe sem a assinatura do Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.5 E ITEM 8.5. do edital** - 4) **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** / CNPJ nº **24.621.931/0001-75**, não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital**, - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração – CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada

a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital.** não apresentou acervo de limpeza pública objeto do presente certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital.** 5) **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 20.306.839/0001-60,** apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa Vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - apresentou declarações complementares sem a devida assinatura do responsável (Declaração de Elaboração Independente da Proposta, declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe - Declaração de pleno conhecimento das condições inerentes a natureza do trabalho - 8.2.4.1. Declaração de que o licitante conhece todo o conteúdo do edital e suas especificidades - 8.2.4.5. Declaração não possui em seu quadro qualquer servidor ou ocupante de cargo em comissão de que desempenhe suas funções junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN - Declaração que não existe nenhum fato impeditivo de participar em licitações, nos termos da Lei, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4 e 8.5. do edital.** 6) **P J CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ nº 07.930.750/0001-01,** apresentou acervo técnico do profissional Agrônomo por outra empresa, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4 do edital** - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração - CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital** - Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93).** 7) **CONSTRUTORA ASSÚ EIRELI / CNPJ nº 07.126.573/0001-05** - não apresentou RCA referente aos atestados do Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital.** 8) **BJC CONSTRUÇÕES / CNPJ nº 26.536.682/0001-45** - Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração - CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital** - não apresentou Comprovação de capacitação técnico-operacional através de atestado(s) comprobatórios de sua capacidade técnico- operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) pela CAT do profissional(is) que atuou(aram), como

responsável(is) técnico(s), comprovando experiência em características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3 e item 8.5. do edital** - 9) **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ nº 24.372.340/0001-01,** Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)**- não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Administrador, devidamente registrado no CRA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou acervo de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objeto do presente certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - apresentou Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital.** 10) **J H N DE MELO EIRELI - ME / CNPJ nº 21.597.589/0001-27,** não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa dos respectivos sócios, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.2.7 E ITEM 8.5. do edital** - Apresentou Certidão de RCA sem os Atestados Correspondentes, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4 E ITEM 8.5. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - apresentou Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade - CR emitido pelo MMA Vencido em 06/06/2020, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** - não apresentou declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O subitem 8.2.4.5. e ITEM 8.5. do edital.** Conclusivamente, o presidente informou que fica aberto o prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado deste julgamento. Fica estabelecido que serão franqueados os autos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca, _____, Presidente da CPL-PMR/RN, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente

SALATIEL JOSÉ CLARO
Membro da CPL

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:5679D479

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Às 09 horas do dia 12/08/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 117/2021 de 07 de maio de 2021, composta pelo Senhor NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA - Presidente, SALATIEL JOSÉ CLARO - membro e

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR - membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realização dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL DO AMARAL VALENTE. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente fez constar em ata as empresas que protocolaram os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços, conforme segue abaixo:

EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Licitantes

Razão Social / CNPJ

Infomix Eireli - ME / CNPJ nº 21.408.538/0001-00

MFA Construções LTDA – ME / CNPJ nº 24.575.584/0001-91

BJC Construções / CNPJ nº 26.536.682/0001-45

Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97

JJ Ribeiro Construções e Serviços LTDA – EPP / CNPJ nº 11.992.954/0001-44

S & J Engenharia e Serviços Eireli / CNPJ nº 27.668.411/0001-06

JCL Engenharia – EPP / CNPJ nº 23.304.039/0001-06

Tendo em vista a PANDEMIA causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e seguindo todos os protocolos sanitários do Ministério da Saúde e da OMS orientou-se as empresas que apenas protocolassem os envelopes de Habilitação e Proposta objetivando evitar aglomerações em virtude do grande número de licitantes interessados em participar do certame em tela e conforme já informado no aviso de abertura de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 2575 de 27/07/2021. O Senhor Presidente da CPL recolheu os invólucros de documentação de habilitação e propostas e por unanimidade os membros da comissão decidiram suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a analisar, bem como a veracidade dos mesmos, de acordo com o item 9.7.2 do Edital. Informamos que fica marcada a data de abertura dos envelopes de Habilitação para o dia 17/08/2021 às 08h:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Os Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços, rubricados externamente pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca _____, presidente da CPL-PMR, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Presidente da CPL

SALATIEL JOSÉ CLARO

Membro da CPL

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Membro da CPL

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:69F83942

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

RESULTADO JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e demais interessados na licitação acima especificada, que após análise juntamente com a equipe técnica do município, decidiram, por unanimidade, **HABILITAR** as seguintes empresas: 1) **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI / CNPJ nº 04.500.540/0001-95**, 2) **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP / CNPJ nº 14.022.963/0001-09**, 3) **A.L. SOLUÇÕES EIRELI / CNPJ nº 33.681.071/0001-56**, 4) **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04**, 5) **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP / CNPJ nº 21.052.876/0001-51**, 6) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME / CNPJ nº 13.721.826/0001-91**, por cumprimento de todas as cláusulas editalícias, de igual forma, decidiram **INABILITAR** as seguintes empresas: 1) **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME / CNPJ nº 26.620.865/0001-44** – apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa vencida, **SENDO INABILITADA CONFORME ITEM 8.5 DO EDITAL** - apresentou Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2019, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.3.1. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital**; não apresentou acervo do profissional técnico Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital**. 2) **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 15.122.432/0001-42** não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo e profissional Administrador, devidamente registrados no CREA e CRA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital**; - apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa Vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital**. 3) **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ nº 02.823.335/0001-35**, é constituída pelas Sócias M.S.M.L PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.499.347/0001-08 e a B.V.A.O PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 41.471.937/0001-22, a LICITANTE deixou de apresentar nos documentos de habilitação jurídica o Ato Constitutivo/Contrato Social de ambas as sócias que juntas formalizam a empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** - não apresentou acervo do profissional técnico Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** – Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada

para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)**- não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa dos respectivos sócios, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.2.7 E ITEM 8.5. do edital** – Apresentou declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe sem a assinatura do Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.5 E ITEM 8.5. do edital** - 4) **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ nº 24.621.931/0001-75**, não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração – CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital**. não apresentou acervo de limpeza pública objeto do presente certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital**. 5) **J. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ nº 20.306.839/0001-60**, apresentou Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa Vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** – apresentou declarações complementares sem a devida assinatura do responsável (Declaração de Elaboração Independente da Proposta, declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe – Declaração de pleno conhecimento das condições inerentes a natureza do trabalho - 8.2.4.1. Declaração de que o licitante conhece todo o conteúdo do edital e suas especificidades - 8.2.4.5. Declaração não possui em seu quadro qualquer servidor ou ocupante de cargo em comissão de que desempenhe suas funções junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN - Declaração que não existe nenhum fato impeditivo de participar em licitações, nos termos da Lei, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4 e 8.5. do edital**. 6) **P J CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ nº 07.930.750/0001-01**, apresentou acervo técnico do profissional Agrônomo por outra empresa, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4 do edital** - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração – CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital** - Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)**. 7) **CONSTRUTORA ASSÚ EIRELI / CNPJ nº 07.126.573/0001-05** – não apresentou RCA referente aos atestados do Administrador, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital**. 8) **BJC CONSTRUÇÕES / CNPJ nº 26.536.682/0001-45** – Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para

realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)** - não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica e Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Administração – CRA/RN pessoa física e pessoa jurídica da região a que está vinculada a licitante, devidamente válido, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.1. do edital** – não apresentou Comprovação de capacitação técnico-operacional através de atestado(s) comprobatórios de sua capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) pela CAT do profissional(is) que atuou(aram), como responsável(is) técnico(s), comprovando experiência em características semelhantes, com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3 e item 8.5. do edital** - 9) **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ nº 24.372.340/0001-01**, Apresentou CRC emitido em menos de 3 (três) dias da data marcada para realização do certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O art. 22, §2º da Lei Geral de Licitações (8666/93)**- não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Engenheiro Agrônomo, devidamente registrado no CREA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente, Administrador, devidamente registrado no CRA, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4. do edital** - não apresentou acervo de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objeto do presente certame, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - apresentou Certidão Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial vencida, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital**. 10) **J H N DE MELO EIRELI – ME / CNPJ nº 21.597.589/0001-27**, não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa dos respectivos sócios, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.2.7 E ITEM 8.5. do edital** – Apresentou Certidão de RCA sem os Atestados Correspondentes, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.4 E ITEM 8.5. do edital** – não apresentou Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidora ou Utilizadora de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei no. 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA no. 06, de 15/03/2013, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.3. do edital** - apresentou Cadastro Técnico Federal, Certificado de Regularidade – CR emitido pelo MMA Vencido em 06/06/2020, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8.5. do edital** – não apresentou declaração expressa, com a concordância do responsável técnico de que o mesmo exercerá, no Município de RIACHUELO/RN, efetivamente, a responsabilidade técnica a que se propõe, sendo **INABILITADA EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.2.4.5. e ITEM 8.5. do edital**.

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, podendo interpor recursos contra a decisão pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Caso não haja interposição de recurso, fica desde já aprazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas

devidamente habilitadas, para o próximo dia 24 de agosto de 2021, às 08:00 horas

Riachuelo/RN, 12 de agosto de 2021.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente

SALATIEL JOSÉ CLARO
Membro da CPL

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:8887B15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0011/2021 PE. Objeto: Registro de preço para Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: F AMORIM DE SOUZA - CNPJ: 04.115.563/0001-86, com sede na R DO COMERCIO, 5, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, com o valor total de R\$ 38.225,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

GIMENA BARBOSA NUNES
Secretária - Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03E53FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09080001/21 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 15, de 04 de janeiro de 2021, consoante autorização do Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais com destino Natal/Brasília/Natal, destinadas ao Prefeito Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa a necessidade de contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas destinadas ao Prefeito Municipal, onde o mesmo participará de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares entre os dias 16 a 19 de agosto de 2021 em Brasília/DF, a fim de tratar de assuntos de interesses públicos municipais.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 00.878.230/0001-58, em virtude de a mesma ter apresentado a documentação necessária a este procedimento licitatório e por apresentar os menores preços, com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão pela secretaria requisitante.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto é de R\$ 3.828,43 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), conforme proposta de preços anexa ao presente processo. Justifica-se a aquisição através da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, por apresentar os menores preços com base na pesquisa de preços encaminhada a esta Comissão, demonstrando a razoabilidade dos valores propostos pela empresa ao Município de Ruy Barbosa/RN, estando os mesmos coniventes com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0201.041220009.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

RUY BARBOSA/RN, 12 de Agosto de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D055C0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09080001/21 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais com destino Natal/Brasília/Natal, destinadas ao Prefeito Municipal.

Favorecido: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 00.878.230/0001-58.

Valor Total: R\$ 3.828,43 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0301.041220007.2.004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitações e Ratificada pelo Senhor FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA/RN, 12 de Agosto de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:4550E261

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09080001/21 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 00.878.230/0001-58, referente à Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas nacionais com destino Natal/Brasília/Natal, destinadas ao Prefeito Municipal, pelo valor total de R\$ 3.828,43 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALCIDES MOURA BARBOSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA/RN, 12 de Agosto de 2021.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:02DE6772

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 004/2021 - SMA**

Em, 12 de agosto de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares dos dias 16 a 19 de agosto de 2021 em Brasília/DF a fim de tratar de assuntos de interesses públicos municipais.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0D2CC42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1947/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER
SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Valor Total R\$	15.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER
ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor Total R\$	15.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AD7F9376

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 475/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante dia 13 do corrente mês e ano, em virtude da viagem à cidade de Recife/PE, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, com o objetivo de resolver assuntos do interesse desta municipalidade, no que diz respeito ao Processo Judicial de registro cronológico nº 0804457-51.2021.4.05.8400, conforme solicitação nº **88**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:2B5FB84F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 476/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, para cobrir suas despesas durante dia 13 do corrente mês e ano, em virtude da viagem à cidade de Recife/PE, com o objetivo de resolver assuntos do interesse desta municipalidade, no que diz respeito ao Processo Judicial de registro cronológico nº 0804457-51.2021.4.05.8400, conforme solicitação nº **89**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8A1BBE49

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 457/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para conduzir o

Prefeito Municipal, o Assessor Jurídico deste Município e o Secretário Municipal de Agricultura, à cidade de Recife/PE, no dia de 13 do corrente mês e ano, para diligências diversas, conforme solicitação nº **90**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:856EE2AF

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2021 com início 22 de julho de 2021, realizada em 03 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS- CNPJ: 05.928.935/0001-56**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 55, 57, 58, 69, 70; totalizando o valor de **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais)**. **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 21, 23, 25, 27, 29, 33, 34, 36, 38, 40, 48, 51, 56, 60, 62, 64, 68, 72, 73; totalizando o valor de **R\$ 48.077,00 (quarenta e oito mil e setenta e sete reais)**. **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 39, 41, 43, 47, 49, 52, 54, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 74; totalizando o valor de **R\$ 72.463,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**.

Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:490E913C

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 458/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **01 (uma) diária, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)** ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Matrícula: 151568-3**, para cobrir suas despesas durante o dia 13 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, com o objetivo de diligenciar os serviços da máquina perfuratriz, junto a empresa CLM Transporte e Locações de Cargas Eireli-ME, conforme consta na solicitação nº **322**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de agosto de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DC88AFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 AVISO DE JULGAMENTO
DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI declarada “desclassificada”. Já as empresas ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP e F DOIS ENGENHARIA LTDA foram declaradas “classificadas”, sendo então obtido o resultado a seguir delineado:

Empresa	Valor Global Ofertado
ENGEMAX CNSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP	R\$ 1.850.412,46
F DOIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.721.667,88

Desta feita, a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, tendo ofertado o valor global de R\$ 1.721.667,88 (Um milhão setecentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 11 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B57A88C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Eletrônico nº 009/2021, realizada em 03/08/2021, a saber: Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS - CNPJ: 05.928.935/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 42, 44, 45, 46, 50, 53, 55, 57, 58, 69, 70; totalizando o valor de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais). COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - CNPJ: 02.795.095/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 21, 23, 25, 27, 29, 33, 34, 36, 38, 40, 48, 51, 56, 60, 62, 64, 68, 72, 73; totalizando o valor de R\$ 48.077,00 (quarenta e oito mil e setenta e sete reais). LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 31, 35, 37, 39, 41, 43, 47, 49, 52, 54, 59, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 74; totalizando o valor de R\$ 72.463,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).**

Santa Cruz/RN, em 12 de agosto de 2021

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:82617100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112- DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA 112/2021 Santa Maria-RN, 02 de Agosto de 2021.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 103.931.484-83**, para o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenуска Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:7E263A5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1007/2021**

Portaria de diária nº 1007/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 10 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:99F97553

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 634/2021**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 634/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 5.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2254.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 12.500,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.500,00
03.001.10.301.0009.2253.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.000,00
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:		R\$ 106.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 111.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.006-SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO A		
02.006.04.122.0007.2277.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 5.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.32.00.00.00 12140000	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 8.000,00
03.001.10.301.0009.2252.3.3.9.0.14.00.00.00 12140000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
03.001.10.301.0009.2267.4.4.9.0.52.00.00.00 12110000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
03.001.10.302.0009.2261.4.4.9.0.52.00.00.00 12150000	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2267.3.3.9.0.14.00.00.00 12140000	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 106.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 111.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 12 de Agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:756209E0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1018/2021**

Portaria de diária nº 1018/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para

custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 05 e 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CA8E499D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1019/2021**

Portaria de diária nº 1019/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F117557B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1020/2021**

Portaria de diária nº 1020/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de agosto/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 06 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C311EE45

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1021/2021**

Portaria de diária nº 1021/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E37B6DA4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1022/2021**

Portaria de diária nº 1022/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 10 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4ADACD20

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
- COM REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1967 /2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **26/08/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 11 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:82EC5974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 - EXTRATO DO
CONTRATO Nº 051/2021**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** UPDATE – UNIDADES DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA, CNPJ: 02.766.875/0004-77 – **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAREM CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NO SEGMENTO DE OFTALMOLOGIA EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA DO SUS – OBS.: A REFERIDA TABELA PODERÁ SOFRER, A CRITÉRIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERAÇÕES PONTUAIS EM SEUS PROCEDIMENTOS, QUE SERÃO ADOTADOS PELO MUNICÍPIO, “PREÇO SUS” (DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”), PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DE PRESTADORES DE SERVIÇO EM OFTALMOLOGIA QUE TENHAM ESTRUTURA FÍSICA NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, CAPACIDADE INSTALADA E DE OFERTA E COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APROVADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, OBJETIVANDO ATENDER OS USUÁRIOS DESTA MUNICÍPIO E PACTUAÇÕES ATRAVÉS DE ENCAMINHAMENTOS VIA PPI – PACTUAÇÃO PACTUADA INTEGRADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO/RN – **VIGÊNCIA:** 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.014.907,50 (dois milhões e quatorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** 08.002 – Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.080/90

Santo Antônio/RN, 12 de agosto de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:33393A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021 - EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS (KIT) DE ALIMENTAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA (COVID-19) – **EMPRESA REGISTRADA:** J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25) vencedora do certame no Item 01 – **VALOR** de R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos) o que perfaz um valor global de R\$ 655.800,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 12 de agosto de 2021

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:96FB579E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do Município, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de São Bento do Norte, o Sr. João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 001/2021, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação, adjudicando seu objeto em favor do licitante:

PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 04.500.540/0001-95, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Administração.

São Bento do Norte/RN, 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:EDD6AA93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Fica o representante da empresa licitante: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ. 04.500.540/0001-95, convocado para assinar o contrato referente à Tomada de Preços nº 001/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

São Bento do Norte/RN, 12 de agosto de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:88364DCF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 556, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Maria Montenegro da Silva, Prefeito de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2022.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A Receita para 2022 é estimada a preços de dezembro de 2020, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2022 é fixada a preços de dezembro de 2020, conforme os seguintes critérios:

- I – O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;
- II - As com pessoal e encargos Sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2021, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente o limite máximo de 60% por cento) da receita corrente líquida arrecada;
- III – Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes” são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício.
- IV – O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;
- V – As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no artigo 7º desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentenças judiciais.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais tem prioridades sobre as ações de expansão, ressalvadas a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I. CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Poder Legislativo Municipal, capacitação de pessoal, informatização dos serviços de controle externo, aquisição de equipamentos e construção e/ou ampliação do prédio sede da câmara Municipal e aquisição de imóveis.

II. GABINETE CIVIL

Manutenção do gabinete e do conselho tutelar, aquisição de veículos e equipamentos.

III. ADMINITRAÇÃO

Manutenção da secretaria, guarda municipal e central de informática, aquisição de veículos e equipamentos, pagamentos de dívidas públicas, realização de concursos, processos seletivos e valorização dos servidores municipais.

IV. FINANÇAS

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos e equipamentos.

V. EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção da secretaria e setor de cultura, como também a manutenção de todos os programas do FNDE e FUNDEB, aquisição de veículos, equipamentos e imóveis, apoio as estudantes através de bolsa de estudo, construção, reforma e/ou aplicação de escolas, creches, etc. Promoção de eventos culturais.

VI. AGRICULTURA

Manutenção da secretaria, abastecimento de água para as comunidades rurais através de carro pipa, aquisição de veículos, equipamentos, implementos agrícolas, construção, reformas e instalação de poços tubulares e cisternas. Incentivo a agricultura municipal.

VII. TURISMO

Manutenção da secretaria, aquisição de equipamentos e veículos, infraestruturas das potencialidades turísticas locais.

VIII. TRIBUTAÇÃO

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos e equipamentos.

IX. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da secretaria, limpeza e iluminação pública, construção, reforma e/ou aplicação de centro administrativo, prédios públicos, pátios, calçamento e pavimentação de ruas e avenidas, praças, quiosque, calçadões, arborizações, cemitérios, canteiros e chafariz e aquisição de imóveis, melhoramento do lençol freático.

X. ESPORTE E LAZER

Manutenção da secretaria, aquisição de veículos e equipamentos, construção, reforma e/ou ampliação de campos, quadras, ginásio esportivo.

XI. PESCA E AQUICULTURA

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XII. ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÃO PUBLICA

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XIII. DEFESA CIVIL

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XIV. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XV. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XVI. OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XVII. MEIO AMBIENTE

Manutenção da secretaria, aquisição de veículos e equipamentos, construção, reforma e/ou melhoramento do sistema de saneamento básico. Políticas do meio ambiente e estudos geológicos. Adesão a consórcios públicos.

XVIII. PLANEJAMNETO

Manutenção da secretaria e aquisição de veículos.

XIX. TRANSPORTE

Manutenção da secretaria, aquisição de veículos, construção, recuperação ou melhorias de estradas vicinais.

XX. ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Manutenção da secretaria, dos conselhos sociais e de todos os programas do FNAS, adesão a consórcios públicos, desenvolvimento de programas sócias, através de cestas básicas, aluguel social, seguro safra, distribuição de peixes e programa do leite. Construção, reforma e/ou melhorias de casa populares e unidades sócio assistenciais, aquisição de veículos e equipamentos.

XXI. SAÚDE

Manutenção da secretaria, dos conselhos sociais e de todos os programas do SUS, adesão a consórcios público, aquisição de imóveis, veículos e equipamentos, construção, reformas e/ou aplicação de postos de saúde, ubss e demais unidades. Aquisição de ambulância com UTI.

SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN - 180 de 21 de maio de 2001.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN – 163, de 04 de maio de 2001, e ou das alterações posteriores.

A. CATEGORIA ECONOMICA

- 1 - Órgão e Unidade Orçamentária
- 2 – Esfera Orçamentaria e de poder a que pertença;
- 3 – Projetos e Atividades
- 4 – categoria de Programação e grupos de despesas a seguir

B. GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

- 1) Pessoal e Encargos sociais
- 2) Juros e encargos da dívida interna
- 3) Outras despesas correntes
- 4) Investimentos
- 5) Inversões financeiras
- 6) Amortização da dívida interna

C. ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10º - Integram ainda a Lei Orçamentária:

I – Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2018 a 2020, a orçada e estimada em 2021, e a prevista para 2022;

II – Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;

III – Legislação básica de receita;

IV – Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária e remanejamento de dotações orçamentárias;

V – Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III

DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11º - A contar da sanção da Lei Orçamentária, os poderes Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação do “QDD” integrados pela estrutura a seguir:

1. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária
 2. Órgão e Unidade Orçamentária
 3. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
- §1º O “QDD” do Poder Executivo é aprovado mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e o do Poder Legislativo, através de ato da mesa Diretora.

§2º As alterações do “QDD” limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

§3º A portaria e o ato da mesa diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2022, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV

DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do Orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentários, contábil e financeiro da administração pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal no exercício de 2022, obedecerão, o que determina o artigo 29-A, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

SEÇÃO V DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art.16 – As alterações orçamentárias, decorrentes de autorização de créditos, deverão está expressa na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art.17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes no art. 17 desta Lei.

Art.18 – O Poder Legislativo, através de resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os “QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos no artigo 11, § 1º desta Lei.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese da não apreciação do Projeto de Lei Orçamentária, até final de exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a utilização no decorrer do exercício de 2022, o duodécimo das dotações orçamentárias do texto original do respectivo projeto enviado ao Poder Legislativo para realização dos Projetos e Atividades nele contemplados, com previa autorização do Poder Legislativo.

Art. 21 – Os possíveis créditos suplementares deverão está exposto na Lei Orçamentária Anual de 2022, onde a execução orçamentária relativa ao exercício de 2022, atendendo os percentuais aprovados e estabelecidos na LOA/2022.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos a matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2022.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8C0D3FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.03.0173, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº 014/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA, CNPJ 18.571.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA 842 ANDAR 1 CENTRO-TIMBAÚBA DOS BATISTAS OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL de R\$ 70.000,00 MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL (Processo/PMSF/RN n.º 2021.03.0173, DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva pela Contratada.

São Fernando/RN, 12 de Agosto de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:99091A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO/PMSF/RN N.º 0411/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial por mais cento e oitenta dias, a contar desta data. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e bem como a Cláusula 16.ª do Contrato Administrativo firmado

inicialmente. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Marcos Antônio Alves da Silva – Pela Contratada.

São Fernando/RN, 23 de Julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:C84F4BFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101-GPMSF/2021**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Torna SEM EFEITO, a Portaria Municipal N.º 098/2021 de 11 de agosto de 2021.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 12 de agosto de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:82095D9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100-GPMSF/2021**

INCLUI NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, A SERVIDORA CEDIDA EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Incluir a Senhora **EVALDÍSIA DE CASTRO DANTAS**, portador do CPF n.º 049.657.544-92, RG n.º 001.869.695 SSP/RN, Farmacêutica/Bioquímica, Funcionária Pública Efetiva da Prefeitura Municipal de São Bento(PB), cedida para esta Prefeitura, para exercer suas atividades funcionais na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus para esta municipalidade, por um prazo de quatro (04) anos podendo ser prorrogado.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 11 de Agosto de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

*Portaria republicada por incorreção na data

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1B782820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102-GPMSF/2021**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL N.º 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Genilson Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar os candidatos, habilitados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital n.º 001/2021, para apresentação dos documentos exigidos no Edital mencionado:

COORDENADORA: LUZIANI PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF: 107.050.284-70.

NUTRICIONISTA: HELOANA CRISTINA DE MEDEIROS, inscrita no CPF: 017.499.314-51.

PSICÓLOGA: SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 104.555.564-90.

EDUCADOR SOCIAL: RÔNEI SOARES ALVES, inscrita no CPF: 105.738.384-88.

EDUCADOR SOCIAL: DANIELY CRISTINA NÓBREGA, inscrita no CPF: 082.343.224-60.

EDUCADOR SOCIAL: CARINE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF: 064.767.574-90.

EDUCADOR SOCIAL: JOSIDETE MONTEIRO, inscrita no CPF: 107.305.264-88.

EDUCADOR SOCIAL: RISIMAR MEDEIROS DA SILVA, inscrita no CPF: 011.975.214-02.

EDUCADOR SOCIAL: NATÁLIA RAFAELA DA SILVA, inscrita no CPF: 083.408.874-67.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 12 de agosto de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:1539DAFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2021, fará a abertura das propostas de preço das empresas habilitadas, referente a **TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2021**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.***

São Francisco do Oeste - RN, 12 de agosto de 2021.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:BF703F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA N.º 002/2021

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Chamada Pública de nº 002/2021**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

FORNECEDOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
GENILSON ALVES DANTAS CPF 878.878.354-53	R\$ 19.997,20
LEANDRO RAFAEL PINTO CPF 050.477.034-95	R\$ 19.999,72
FRANCISCO JANDEILSON NERES DE OLIVEIRA CPF 069.451.164-17	R\$ 19.999,90

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de agosto de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:2162AED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 316/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de agosto de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:35E78A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 317/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de agosto de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A7700F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 196/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
SOCIAL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2 da Lei Municipal nº 806, de 13 dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

NOME	FUNÇÃO
JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS	COORDENADOR
AMIRACI ARAÚJO DE MEDEIROS	SECRETÁRIA
JULIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS	SETOR TÉCNICO
AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS	SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 09 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DA95F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 198/2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ZORAIDE DE MORAIS FERNANDES**, matrícula nº 60, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 02/09/2011 a 02/09/2016, no período de 04/08/2021 a 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:68A3B18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 199/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JAILSON MORAIS**, CPF nº 897.729.704-49, para exercer o cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EFAADD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADO, JOÃO BATISTA FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 122.098.854-50,

portador do RG: nº 3.466.087, expedida pela SSP/RN, PIS/PASEP nº 200.41047.53-7, residente e domiciliado à Rua Francisco Quinino, nº 97, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADO, ou seja, em 04 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Contratante

JOÃO BATISTA F. DE ARAÚJO JÚNIOR

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:45ECE9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 200/2021 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de São João do Sabugi/RN, para cumprimento do mandato com prazo de vigência de 10 de julho de 2020 até 09 de julho de 2024.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Laudecir Medeiros dos Santos Lucena	Veriana dos Santos Teixeira de Medeiros	Representante do Poder Executivo
Livanda Lopes de Moraes	Climênia Mariz de Souza Medeiros	Representante do Poder Executivo
Diogo Anderson Diniz Fernandes	Franklin Medeiros de Souza Júnior	Representante do Poder Executivo
Deusilene da Silva Vigolvinio	Layane Duarte	Representante da Rede Estadual de Ensino
Ana Célia Araújo de Oliveira	Claudete Medeiros	Representante da Rede Municipal de Ensino
Francineide de Medeiros Dias	Rosinete Lopes de Medeiros	Representante dos Profissionais do Magistério Público Municipal
Paloma Medeiros de Oliveira	Franciana Patrícia de Medeiros	Representante dos Pais de Alunos
Maria Luisa Lucena Medeiros	Letícia Rilary Brito Medeiros	Representante dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino
Edinalva Aparecida de Lucena Silva	Rubens Arlindo de Assis	Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de agosto de 2021

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:15EA87EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO/SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CV 06/2021**

CONTRATADO	OBJETO
WAFV CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ: nº 21.417.705/0001-89)	1º ADITIVO DE METAS(SUPRESSÃO) 2º ADITIVO DE METAS/PRAZO

Republicado por Incorreção

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 06 de julho de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:9C7FA718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atendimento dos pacientes do Município de São José de Campestre, (Itens que foram desertos ou fracassados do pregão N° 019/2021 – Empresa vencedora: **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77**, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 40, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 61, 62; **com valor total de R\$ 200.500,00** (duzentos mil e quinhentos reais); destaca-se que os itens: 03, 06, 09, 12, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 58, 60 ficaram desertos ou fracassados, ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 12 de agosto de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A81F0B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da abertura e análise das propostas da licitação acima epigrafada. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo

método convencional no Município de São Jose do Campestre (Rua Jose Bezerra, Rua Vereador Manoel Cardoso, Rua Jair Pessoa, Rua Adalgiza Pessoa, e Travessa Jose Bezerra - Centro) conforme contrato de Repasse N° 906011/2020 MDR/CAIXA; Empresas habilitadas cujas propostas foram abertas e analisadas, e devidamente classificadas conforme ordem: 1° - LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 236.537,69 (Duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete e sessenta e nove centavos). 2° - L SILVA L ALVES CONTRUTORA LTDA EPP CNPJ 13.079.100/0001-05: Valor total R\$ 236.915,28 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). 3° - CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 34.250.064/0001-62: Valor total R\$ 237.095,34 (Duzentos e trinta e sete mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). 4° - CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 12.607.846/0001-73, valor total de R\$ 237.208,23 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oito reais e vinte e três centavos). 5° - F J DE LIMA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 19.363.375/0001-44, valor total de R\$ 237.714,54 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos). 6° - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.465.480/0001-10, valor total R\$ 238.815,74 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos). Propostas desclassificadas EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A Comissão declarou a empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.621.931/0001-75: VENCEDORA DO CERTAME. Ficam notificadas todas as empresas a apresentarem recurso contra esta decisão de julgamento no prazo de 5 (cinco) dias conforme Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficando os demais também convocados a apresentarem as contrarrazões.

São Jose do Campestre/RN, 12 de agosto de 2021

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F72968E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 172/2021, 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto n° 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de agosto de 2021	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 12 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:E2D38118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 104/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **13 de agosto de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, dos Certificados de Registro Cadastral e os envelopes **Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial**, visando a **Contratação dos serviços de assessoria jurídica aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN – RPP** será realizada no **dia 17 de setembro de 2021, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 12 de agosto de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:3B606D27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2021**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº 02639/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: TABELA CMDE - ÉTICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS A a Z.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MICAELENSE LTDA.

CNPJ: 14.998.381/0001-54.

Valor Global: 25,01.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - ÉTICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS A a Z.		25,010000	1,00

Lote 2: TABELA CMDE - GENÉRICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENÉRICOS A a Z.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME.

CNPJ: 01.452.098/0001-80.

Valor Global: 49,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - GENÉRICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENÉRICOS A a Z.		49,000000	1,00

Lote 3: TABELA CMDE - SIMILARES -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES A a Z.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MICAELENSE LTDA.

CNPJ: 14.998.381/0001-54.

Valor Global: 45,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - SIMILARES -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES A a Z.		45,450000	1,00

SAO MIGUEL, 11 de agosto de 2021

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:FF5AC943

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo elencadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 13/2021**.

São elas:

DROGARIA MICAELENSE LTDA-ME - CNPJ: 14.998.381/0001-54;

JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME - CNPJ: 01.452.098/0001-80.

São Miguel/RN, em 12 de agosto de 2021.

CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:04656496

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL MEDINDO 8.329,52M2, DESTINADO A DOAÇÃO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –
CEPP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, designa os servidores: FRANCISCO ADALBERTO PESSOA DE CARVALHO – Matrícula 131013-5, engenheiro civil; AILTON CLAÉCIO BEZERRA DE SOUZA – Matrícula 131667-2, engenheiro civil; JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO – Matrícula 130251-5, professor, para sob a presidência do primeiro, emitirem laudo de avaliação do imóvel BEM IMÓVEL MEDINDO 8.329,52M2, situado no loteamento Raimundo Bezerra Nobre, bairro Manoel Vieira, nesta cidade, conforme planta situacional anexa e parte integrante desta Portaria.

Publique-se

São Miguel/RN, 09 de agosto de 2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:605A1F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **31 de agosto de 2021**, às **09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, objetivando a Contratação dos serviços de conservação, ampliação e manutenção de rede de esgoto da cidade de São Paulo do Potengi - RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:EB9BA6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, foi aceito, tornando a empresa **HABILITADA** na fase de Habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulina Nunes no Município de São Paulo do Potengi/RN. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão ora proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi, 12 de Agosto de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:736914B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO – CONVOCAÇÃO Nº 031/2021 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 001/2021, munido de documentação descrita nos Itens 12.4 e 12.5 do Edital, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da data desta publicação.

PROFESSOR	
Nº	CANDIDATO(A)
39	Maria Luzinete de Paiva Alves
40	Cremilda Antonio Domingos da Silva
41	Maria Edilza Bernardo de Souza

São Paulo do Potengi/RN, 12 de agosto de 2021.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:976ABCBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN
Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

DECRETO Nº 024/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do referido Conselho nº 063/1997, de 05 de março de 1996, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social cujo temática: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

§ 1º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á na Creche Menino Jesus, na Sede do município, no dia 25 de Agosto de 2021;

§ 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”** e os seguintes eixos:

I – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e

V: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

§ 3º Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e a Secretaria Municipal Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro/RN, 11 de Agosto de 2021.

MIGUEL NASSER CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3E74755E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2021**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 063 de março de 1997

RESOLUÇÃO Nº01/2021

Aprova a Prestação de Contas de Recurso Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 6 de de julho 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 63/1997.

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recurso transferidos pelo Governo do Estado para o **fundo municipal de Assistência social-benefícios eventuais**, no período da pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO/RN, 12 agosto de 2021.

NAYARA KARINNE COSTA DE ARAUJO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nayara Karinne Costa de Araujo

Código Identificador:A8CD035C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 024/2021**

Resultado da Homologação

Situação: Homologado em 12/08/2021 14:13:35 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Item: 0001

Descrição: Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 128,00

Valor Final: 80,00

Valor Total: 80,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0002

Descrição: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem Esfera, som nítido, para uso na arbitragem de Várias modalidades esportivas, Prot.

Silicone 115 Db similar ao Fox40 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,00

Valor Final: 12,00

Valor Total: 240,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: CMG

Item: 0003

Descrição: Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm.

Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,17

Valor Final: 3,50

Valor Total: 70,00

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: nakatoys

Item: 0004

Descrição: "Bandeirinha "" de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio."

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 69,67

Valor Final: 65,00

Valor Total: 325,00

Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0005

Descrição: Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,17

Valor Final: 1,90

Valor Total: 19,00

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: magussy

Item: 0006

Descrição: Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos MUnidadeiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon WoUnidade, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e

Altinha para profissionais e amadores. (SEMELHANTE A MIKASA OU SUPERIOR)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 470,67

Valor Final: 150,00

Valor Total: 1.500,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0007

Descrição: Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (SEMELHANTE A MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 331,67

Valor Final: 152,40

Valor Total: 6.096,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0008

Descrição: Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 356,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 1.800,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0009

Descrição: Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 208,33

Valor Final: 80,40

Valor Total: 1.608,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0010

Descrição: Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (SEMELHANTE A PENALTY S11 OU SUPERIOR)

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 496,33

Valor Final: 150,00

Valor Total: 4.500,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0011

Descrição: Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:350 - 380g.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,00

Valor Final: 66,90

Valor Total: 669,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0012

Descrição: Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm de diâmetro. 300 - 330 gramas semelhante a Max100 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00

Valor Final: 68,00

Valor Total: 1.360,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0013

Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g semelhante a Max200 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 211,33

Valor Final: 68,00

Valor Total: 1.360,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0014

Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil,(sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gr semelhante a Max500 ou superior

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 251,67

Valor Final: 75,00

Valor Total: 1.875,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0015

Descrição: Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro- ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 786,00

Valor Final: 120,00

Valor Total: 1.200,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0016

Descrição: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubléaction).

Quantidade: 13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 49,67

Valor Final: 21,90

Valor Total: 284,70

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: TOPPER

Item: 0017

Descrição: Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 75,67

Valor Final: 22,00

Valor Total: 110,00

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: magussy

Item: 0018

Descrição: Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo, material PVC impermeável

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,67

Valor Final: 5,00

Valor Total: 50,00

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: impacto

Item: 0019

Descrição: Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,67

Valor Final: 5,00

Valor Total: 50,00

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: impacto

Item: 0020

Descrição: Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidílico com tramas internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3.

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 74,67

Valor Final: 45,00

Valor Total: 3.150,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0021

Descrição: Kit Coletes com 10 Unidades abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g – Tamanho único.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 151,33

Valor Final: 90,00

Valor Total: 900,00

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: Sport

Item: 0022

Descrição: Kit Coletes com 10 Unidades abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Tamanho infantil.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 151,33

Valor Final: 81,50

Valor Total: 652,00

Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo: KIT COLETE

Item: 0023

Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm.

Quantidade: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,00

Valor Final: 5,90

Valor Total: 354,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0024

Descrição: Cronômetro digital progressivo com função “Split”, exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65,33

Valor Final: 40,00

Valor Total: 200,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: POKER

Item: 0025

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: YAMA

Item: 0026

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: YAMA

Item: 0027

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: YAMA

Item: 0028

Descrição: Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 203,33
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 800,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: 2129
 Item: 0029
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 35mm, bronze.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 500,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M36
 Item: 0030
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 35mm, dourada.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 500,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M36
 Item: 0031
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande 35mm, prata
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4,50
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 500,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M36
 Item: 0032
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,50
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 800,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M50
 Item: 0033
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,50
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 800,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M50
 Item: 0034
 Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata.
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,50
 Valor Final: 4,00
 Valor Total: 800,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: M50
 Item: 0035

Descrição: Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 5,90
 Valor Total: 1.770,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: VITORIA
 Item: 0036
 Descrição: Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,00
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 1.800,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: VITORIA
 Item: 0037
 Descrição: Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 823,33
 Valor Final: 800,00
 Valor Total: 1.600,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0038
 Descrição: Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 22,33
 Valor Final: 9,70
 Valor Total: 194,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
 Item: 0039
 Descrição: Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 458,33
 Valor Final: 240,00
 Valor Total: 480,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me
 Modelo: VOLLO
 Item: 0040
 Descrição: Rede de futebol de campo, par com fio 8mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 410,00
 Valor Final: 278,00
 Valor Total: 1.112,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
 Item: 0041
 Descrição: Rede de Proteção Esportiva para Lateral e FUnidadeo de Quadra de Futsal, fio 8MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
 Valor Referência 18,33

Valor Final: 12,00
 Valor Total: 24.000,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
 Item: 0042
 Descrição: Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco.
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 293,00
 Valor Final: 97,98
 Valor Total: 391,92
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo: REDE VOLEI
 Item: 0043
 Descrição: Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 264,00
 Valor Final: 92,00
 Valor Total: 184,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0044
 Descrição: Rede futsal, com fio 8mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 367,00
 Valor Final: 200,00
 Valor Total: 1.000,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
 Item: 0045
 Descrição: Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m².
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.463,33
 Valor Final: 1.300,00
 Valor Total: 26.000,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
 Item: 0046
 Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão FEMININO, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, contendo: 14 Unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação elástico reforçado, 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g,

Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 126,67
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 500,00

Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0047
 Descrição: Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções.
 Material: DryFit Manga: Manga Curta Número: Com número
 Tamanho G Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.443,33
 Valor Final: 667,70
 Valor Total: 3.338,50
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

Modelo: UNIFORMES
 Item: 0048
 Descrição: Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções,
 Material: DryFit Sem mangas
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 975,00
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 2.250,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: Sport
 Item: 0049
 Descrição: Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções Material: DryFit Manga: sem manga Número: Com número Tamanho G
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 975,00
 Valor Final: 500,00
 Valor Total: 2.500,00
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: Sport
 Item: 0050
 Descrição: Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm
 Largura: 10 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,00
 Valor Final: 38,70
 Valor Total: 1.161,00
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: conforme solicitado no edital
 Item: 0051
 Descrição: Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm
 Largura: 15 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 78,00
 Valor Final: 40,65
 Valor Total: 1.219,50
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: conforme solicitado no edital
 Item: 0052
 Descrição: Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm
 Largura: 15 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 59,00
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 1.140,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0053
 Descrição: Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm
 Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 322,67
 Valor Final: 104,00
 Valor Total: 3.120,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me
 Modelo: VITORIA
 Item: 0054

Descrição: Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho:
 Altura: 33 cm Largura: 18 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 291,00
 Valor Final: 120,00
 Valor Total: 3.600,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: VITORIA
 Item: 0055

Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 150cm,
 base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 465,00
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 13.500,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0056
 Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm,
 base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 291,67
 Valor Final: 280,00
 Valor Total: 8.400,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0057
 Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno
 60cm, base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 140,67
 Valor Final: 130,00
 Valor Total: 3.900,00
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS
 ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0058
 Descrição: Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro
 Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm,
 Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem
 barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W,
 Consumo em operação: 260mA
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 4.100,00
 Valor Final: 950,00
 Valor Total: 950,00
 Nome da Empresa: Júlio César Pinto Cordeiro -Epp

Modelo: CO6048

Item: 0059
 Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino,
 Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com
 número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de
 linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em
 sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster
 dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado,

01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido
 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de
 goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.250,00
 Valor Final: 789,90
 Valor Total: 9.478,80
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0060

Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino,
 Tamanho: P, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com
 número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de
 linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em
 sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster
 dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado,
 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido
 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de
 goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.250,00
 Valor Final: 789,90
 Valor Total: 5.529,30
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0061

Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino,
 Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta
 com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de
 linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em
 sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster
 dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado,
 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido
 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de
 goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.250,00
 Valor Final: 789,90
 Valor Total: 5.529,30
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0062

Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, H2L
 costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Aprovada pela
 Federação Internacional de Handebol – IHF Características Principais
 Peso c/ Embalagem: Câmara: BUTIL Construção: COSTURADA PU
 Miolo: REMOVIVE Lubrificado Material: PU Gomos: 32 Código da
 Cor: 4700 Peso: 325-400 Nome da Cor: VM-AZ Circunferência: 54-56
 Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol com selo da
 (CBHB)
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.250,00
 Valor Final: 96,00
 Valor Total: 480,00
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: SAMBA

Item: 0063

Descrição: Jogos de dominó, 28 peças em osso ou marfim com pingos
 coloridos, medindo aprox. 05cmx2,5cmx0,7cm (comp x larg x
 espessura), estojo madeira medindo aproximadamente 21 x 7,5 x
 5,1cm, com selo do inmetro (materiais atóxicos) caixa de madeira
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Jogo
 Valor Referência 55,00
 Valor Final: 34,00

Valor Total: 680,00
Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: rio master
Item: 0064
Descrição: Jogos de dama e trilha, 40 x 40 caixas de madeira com gaveta e peças de madeira, tabuleiro em madeira modelo gaveta.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Jogo
Valor Referência 78,00
Valor Final: 36,80
Valor Total: 736,00
Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: b&a
Item: 0065
Descrição: Corda de pular de sisal de 2,5m cabo giratório
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 30,00
Valor Final: 11,90
Valor Total: 238,00
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: RIO
Item: 0066
Descrição: Jogo da velha em caixa dobrável 30 x 30
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 65,33
Valor Final: 35,70
Valor Total: 714,00
Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: b&a
Item: 0067
Descrição: Pega varetas
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 28,00
Valor Final: 5,90
Valor Total: 118,00
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: MINI
Item: 0068
Descrição: Trilha 40 x 40 de madeira peças plásticas 706
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 69,00
Valor Final: 29,88
Valor Total: 597,60
Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: b&a
Item: 0069
Descrição: A mini cama elástica KL Master Fitness é ideal para a prática de exercícios dinâmica, ocupa pouquíssimo espaço. O Mini Jump Profissional pode ser utilizado em casa, na academia, no apartamento e em condomínios. Com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior. Suporta usuários de 150Kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme.
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 479,33
Valor Final: 444,90
Valor Total: 2.669,40
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: KALANGO
Item: 0070

Descrição: CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA 100% POLIAMIDA**Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes e porta moedas internas.
Pequena bandeira do Brasil na lateral direita.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 134,33
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.450,00
Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: Sport
Item: 0071
Descrição: Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC Peso do Produto: 400 - 440 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 241,33
Valor Final: 70,00
Valor Total: 700,00
Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: 3029
Item: 0072
Descrição: Rede de Proteção Esportiva para Lateral e FUnidadeo de Quadra de Futsal, fio 8MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 21,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 26.000,00
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL
Item: 0073
Descrição: Tabuleiro de Xadrez Características Principais: Itens Incluídos: Tabuleiro Fechado 15 x 30 cm Tabuleiro Aberto 30 x 30 cm 32 Peças - 16 Pretas e 16 Marfins (ALTURA DAS PEÇAS: DE 3,8 A 5,4 CM) 1 Tabuleiro Dobrável (caixa) em Madeira
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 69,67
Valor Final: 38,50
Valor Total: 385,00
Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME

Modelo: b&a
Item: 0074
Descrição: Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. Unidade de fornecimento Par.
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 316,00
Valor Final: 59,00
Valor Total: 885,00
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: STAR SIDE
Item: 0075
Descrição: Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de Campo, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. Unidade de fornecimento Par.
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 205,00
Valor Final: 58,00
Valor Total: 696,00
Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: STAR SIDE
Item: 0076

Descrição: Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros.

Quantidade: 35

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 47,33

Valor Final: 29,50

Valor Total: 1.032,50

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0077

Descrição: Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g Dimensões Aproximadas: Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 132,00

Valor Final: 60,00

Valor Total: 540,00

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee

Modelo: EAG100

Item: 0078

Descrição: Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 323,33

Valor Final: 190,00

Valor Total: 950,00

Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0079

Descrição: Joelheira Goleiro Mania De Futsal Premium Descrição: composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna:100% EVA medidas do produto: P- largura 14 comprimentos 33 M-largura 15 comprimentos 33 G-largura 16 comprimentos 33 GG-largura 17 comprimentos 33 SUGESTÃO TAMANHO TAMANHO MEDIDAS CIRCUNFÊNCIA JOELHO P 32Á 38 CM M 38 Á 43 CM G 43 Á 48

CM GG 48 Á 53 CM Embalagem Contendo = 1 Par

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 78,00

Valor Final: 48,00

Valor Total: 480,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: KANXA

Item: 0080

Descrição: Kit Cone Chinês Funcional 10 Unidades Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 68,00

Valor Final: 31,80

Valor Total: 159,00

Nome da Empresa: Astor Staudt Me

Modelo: NEDEL

Item: 0081

Descrição: Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra Forte Descrição: O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 414,00

Valor Final: 330,00

Valor Total: 1.650,00

Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:280B293B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 024/2021**

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes. Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 128,00

Valor Final: 80,00

Valor Total: 80,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0002

Descrição: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem Esfera, som nítido, para uso na arbitragem de Várias modalidades esportivas, Prot.

Silicone 115 Db similar ao Fox40 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,00

Valor Final: 12,00

Valor Total: 240,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: CMG

Item: 0003

Descrição: Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm.

Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,17

Valor Final: 3,50

Valor Total: 70,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: nakatoys

Item: 0004

Descrição: "Bandeirinha "" de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio."

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Referência 69,67

Valor Final: 65,00

Valor Total: 325,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0005

Descrição: Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande. Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,17

Valor Final: 1,90

Valor Total: 19,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: magussy

Item: 0006

Descrição: Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos MUnidadeiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon WoUnidade, Laminada com uma tecnologia diferenciada, Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (SEMELHANTE A MIKASA OU SUPERIOR)

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 470,67

Valor Final: 150,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0007

Descrição: Bola de Futsal PROFISSIONAL a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (SEMELHANTE A MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 331,67

Valor Final: 152,40

Valor Total: 6.096,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0008

Descrição: Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 356,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0009

Descrição: Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 208,33

Valor Final: 80,40

Valor Total: 1.608,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0010

Descrição: Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (SEMELHANTE A PENALTY S11 OU SUPERIOR)

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 496,33

Valor Final: 150,00

Valor Total: 4.500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0011

Descrição: Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380g.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 109,00

Valor Final: 66,90

Valor Total: 669,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0012

Descrição: Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm cm diâmetro. 300 - 330 gramas semelhante a Max100 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 200,00

Valor Final: 68,00

Valor Total: 1.360,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL

Item: 0013

Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g semelhante a Max200 ou superior

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 211,33

Valor Final: 68,00

Valor Total: 1.360,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0014
 Descrição: Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil,(sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gr semelhante a Max500 ou superior
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 251,67
 Valor Final: 75,00
 Valor Total: 1.875,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0015
 Descrição: Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro- ondulação circunferência em microfibra com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei)
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 786,00
 Valor Final: 120,00
 Valor Total: 1.200,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0016
 Descrição: Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubléaction).
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 49,67
 Valor Final: 21,90
 Valor Total: 284,70
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: TOPPER
 Item: 0017
 Descrição: Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 75,67

Valor Final: 22,00
 Valor Total: 110,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: magussy
 Item: 0018
 Descrição: Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo, material PVC impermeável
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,67
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 50,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: impacto
 Item: 0019
 Descrição: Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,67
 Valor Final: 5,00
 Valor Total: 50,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: impacto
 Item: 0020
 Descrição: Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidílico com tramas internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3.
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 74,67
 Valor Final: 45,00
 Valor Total: 3.150,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0021
 Descrição: Kit Coletes com 10 Unidades abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g – Tamanho único.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 151,33
 Valor Final: 90,00
 Valor Total: 900,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: Sport
 Item: 0022
 Descrição: Kit Coletes com 10 Unidades abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/Uso: Futebol, Tamanho infantil.
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 151,33
 Valor Final: 81,50
 Valor Total: 652,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Modelo: KIT COLETE
 Item: 0023
 Descrição: Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm.
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 9,00
 Valor Final: 5,90
 Valor Total: 354,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Adjudicado por: José Taliz da Silva
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0024
 Descrição: Cronômetro digital progressivo com função “Split”, exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 65,33
 Valor Final: 40,00
 Valor Total: 200,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: POKER

Item: 0025

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: YAMA

Item: 0026

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: YAMA

Item: 0027

Descrição: Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm).

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 335,00

Valor Final: 250,00

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: YAMA

Item: 0028

Descrição: Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 203,33

Valor Final: 100,00

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: 2129

Item: 0029

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, bronze.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50

Valor Final: 2,50

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M36

Item: 0030

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, dourada.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50

Valor Final: 2,50

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M36

Item: 0031

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, prata

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,50

Valor Final: 2,50

Valor Total: 500,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M36

Item: 0032

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,50

Valor Final: 4,00

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M50

Item: 0033

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,50

Valor Final: 4,00

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M50

Item: 0034

Descrição: Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata.

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 9,50

Valor Final: 4,00

Valor Total: 800,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: M50

Item: 0035

Descrição: Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,00

Valor Final: 5,90

Valor Total: 1.770,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: VITORIA
Item: 0036
Descrição: Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 18,00
Valor Final: 6,00
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: VITORIA
Item: 0037
Descrição: Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento
Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 823,33
Valor Final: 800,00
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
Item: 0038
Descrição: Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor.

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,33
Valor Final: 9,70
Valor Total: 194,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
Item: 0039
Descrição: Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 458,33
Valor Final: 240,00
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: VOLLO
Item: 0040
Descrição: Rede de futebol de campo, par com fio 8mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 410,00
Valor Final: 278,00
Valor Total: 1.112,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
Item: 0041
Descrição: Rede de Proteção Esportiva para Lateral e FUnidadeo de Quadra de Futsal, fio 8MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
Valor Referência 18,33
Valor Final: 12,00
Valor Total: 24.000,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
Item: 0042
Descrição: Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC, Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco.
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 293,00
Valor Final: 97,98

Valor Total: 391,92
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo: REDE VOLEI
Item: 0043

Descrição: Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 264,00
Valor Final: 92,00
Valor Total: 184,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
Item: 0044
Descrição: Rede futsal, com fio 8mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 367,00
Valor Final: 200,00
Valor Total: 1.000,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
Item: 0045
Descrição: Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m².
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 1.463,33
Valor Final: 1.300,00
Valor Total: 26.000,00
Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
Item: 0046
Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão FEMININO, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, contendo: 14 Unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação elástico reforçado, 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g,
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 126,67

Valor Final: 100,00
 Valor Total: 500,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0047
 Descrição: Terno com 22 Camisas Futebol de Campo e 22 Calções.
 Material: DryFit Manga: Manga Curta Número: Com número
 Tamanho G Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 1.443,33
 Valor Final: 667,70
 Valor Total: 3.338,50
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)

Modelo: UNIFORMES
 Item: 0048
 Descrição: Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções,
 Material: DryFit Sem mangas
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 975,00
 Valor Final: 450,00

Valor Total: 2.250,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)
 Modelo: Sport
 Item: 0049
 Descrição: Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções Material:
 DryFit Manga: sem manga Número: Com número Tamanho G
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 975,00
 Valor Final: 500,00
 Valor Total: 2.500,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: Sport
 Item: 0050
 Descrição: Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 15 cm
 Largura: 10 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,00
 Valor Final: 38,70
 Valor Total: 1.161,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: conforme solicitado no edital
 Item: 0051
 Descrição: Troféu Personalizado em Acrílico Tamanho: Altura: 30 cm
 Largura: 15 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 78,00
 Valor Final: 40,65
 Valor Total: 1.219,50
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: conforme solicitado no edital
 Item: 0052

Descrição: Troféu Personalizado em Vidro Tamanho: Altura: 30 cm
 Largura: 15 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 59,00
 Valor Final: 38,00
 Valor Total: 1.140,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0053
 Descrição: Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho:
 Altura: 30 cm Largura: 15 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 322,67
 Valor Final: 104,00
 Valor Total: 3.120,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: VITORIA
 Item: 0054
 Descrição: Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho:
 Altura: 33 cm Largura: 18 cm
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 291,00
 Valor Final: 120,00
 Valor Total: 3.600,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: VITORIA
 Item: 0055
 Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 150cm,
 base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 465,00
 Valor Final: 450,00
 Valor Total: 13.500,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0056
 Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100cm,
 base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 291,67
 Valor Final: 280,00
 Valor Total: 8.400,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses
 Item: 0057
 Descrição: Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno
 60cm, base em madeira.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 140,67
 Valor Final: 130,00
 Valor Total: 3.900,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0058

Descrição: Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W, Consumo em operação: 260mA

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.100,00

Valor Final: 950,00

Valor Total: 950,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Júlio César Pinto Cordeiro -Epp (20.965.430/0001-55)

Modelo: CO6048

Item: 0059

Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado, 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.250,00

Valor Final: 789,90

Valor Total: 9.478,80

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0060

Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: P, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado, 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.250,00

Valor Final: 789,90

Valor Total: 5.529,30

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0061

Descrição: Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 Unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação, 14 Unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado, 01 Unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g, 01 Unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Kit

Valor Referência 1.250,00

Valor Final: 789,90

Valor Total: 5.529,30

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Modelo: conforme solicitado no edital

Item: 0062

Descrição: Bola Profissional de Handebol, tamanho feminino, H2L costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Aprovada pela Federação Internacional de Handebol – IHF Características Principais Peso c/ Embalagem: Câmara: BUTIL Construção: COSTURADA PU Miolo: REMOVIVE Lubrificado Material: PU Gomos: 32 Código da Cor: 4700 Peso: 325-400 Nome da Cor: VM-AZ Circunferência: 54-56 Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol com selo da (CBHB)

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.250,00

Valor Final: 96,00

Valor Total: 480,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: SAMBA

Item: 0063

Descrição: Jogos de dominó, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aprox. 05cmx2,5cmx0,7cm (comp x larg x espessura), estojo madeira medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1cm, com selo do inmetro (materiais atóxicos) caixa de madeira

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 55,00

Valor Final: 34,00

Valor Total: 680,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: rio master

Item: 0064

Descrição: Jogos de dama e trilha, 40 x 40 caixas de madeira com gaveta e peças de madeira, tabuleiro em madeira modelo gaveta.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Jogo

Valor Referência 78,00

Valor Final: 36,80

Valor Total: 736,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: b&a

Item: 0065

Descrição: Corda de pular de sisal de 2,5mt cabo giratório

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 30,00

Valor Final: 11,90

Valor Total: 238,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: RIO

Item: 0066

Descrição: Jogo da velha em caixa dobrável 30 x 30

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 65,33

Valor Final: 35,70

Valor Total: 714,00

Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25

Adjudicado por: José Taliz da Silva

Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: b&a

Item: 0067
 Descrição: Pega varetas
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 28,00
 Valor Final: 5,90
 Valor Total: 118,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: MINI
 Item: 0068
 Descrição: Trilha 40 x 40 de madeira peças plásticas 706
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 69,00
 Valor Final: 29,88
 Valor Total: 597,60
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: b&a
 Item: 0069
 Descrição: A mini cama elástica KL Master Fitness é ideal para a prática de exercícios dinâmica, ocupa pouquíssimo espaço. O Mini Jump Profissional pode ser utilizado em casa, na academia, no apartamento e em condomínios. Com aro de reforço e pés soldados proporciona uma maior estabilidade e segurança, além de uma vida útil maior. Suporta usuários de 150Kg, tem 5 pés, 32 molas e lona firme.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 479,33
 Valor Final: 444,90
 Valor Total: 2.669,40
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: KALANGO
 Item: 0070
 Descrição: CALÇA DE CAPOEIRA EM HELANCA 100% POLIAMIDA**Feita de Helanca 100% Poliamida, com passantes e porta moedas internas. Pequena bandeira do Brasil na lateral direita.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 134,33
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 1.450,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: Sport
 Item: 0071
 Descrição: Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC Peso do Produto: 400 - 440 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 241,33
 Valor Final: 70,00
 Valor Total: 700,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: 3029
 Item: 0072
 Descrição: Rede de Proteção Esportiva para Lateral e FUnidadeo de Quadra de Futsal, fio 8MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado
 Valor Referência 21,00

Valor Final: 13,00
 Valor Total: 26.000,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0073
 Descrição: Tabuleiro de Xadrez Características Principais: Itens Incluídos: Tabuleiro Fechado 15 x 30 cm Tabuleiro Aberto 30 x 30 cm 32 Peças - 16 Pretas e 16 Marfins (ALTURA DAS PEÇAS: DE 3,8 A 5,4 CM) 1 Tabuleiro Dobrável (caixa) em Madeira
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 69,67
 Valor Final: 38,50
 Valor Total: 385,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)

Modelo: b&a
 Item: 0074
 Descrição: Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. Unidade de fornecimento Par.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 316,00
 Valor Final: 59,00
 Valor Total: 885,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: STAR SIDE
 Item: 0075
 Descrição: Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de Campo, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. Unidade de fornecimento Par.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 205,00
 Valor Final: 58,00
 Valor Total: 696,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: STAR SIDE
 Item: 0076
 Descrição: Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros.
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 47,33
 Valor Final: 29,50
 Valor Total: 1.032,50
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0077
 Descrição: Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g Dimensões Aproximadas: Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm
 Quantidade: 9
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 132,00
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 540,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Alessandra Nunes Lords Me Mee (03.865.570/0001-32)

Modelo: EAG100
 Item: 0078
 Descrição: Kit Com 6 Estacas De Agilidade Com Base 1,60
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 323,33
 Valor Final: 190,00
 Valor Total: 950,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

Item: 0079
 Descrição: Joelheira Goleiro Mania De Futsal Premium Descrição: composição tecido: 83% poliéster 17% elastodieno composição interna: 100% EVA medidas do produto: P- largura 14 comprimentos 33 M-largura 15 comprimentos 33 G-largura 16 comprimentos 33 GG-largura 17 comprimentos 33 SUGESTÃO TAMANHO TAMANHO MEDIDAS CIRCUNFÊNCIA JOELHO P 32Á 38 CM M 38 Á 43 CM G 43 Á 48 CM GG 48 Á 53 CM Embalagem Contendo = 1 Par
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Par
 Valor Referência 78,00
 Valor Final: 48,00
 Valor Total: 480,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: KANXA
 Item: 0080
 Descrição: Kit Cone Chinês Funcional 10 Unidades Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A)
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 68,00
 Valor Final: 31,80
 Valor Total: 159,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: Astor Staudt Me (91.824.383/0001-78)

Modelo: NEDEL
 Item: 0081
 Descrição: Cinto de Tração Duplo Knockout 6 Elásticos Extra Forte Descrição: O Cinto de Tração Duplo foi desenvolvido para atletas que desejam aperfeiçoar sua performance com exercícios que proporcionam ganho de força e maior resistência muscular. Ele possui uma estrutura confortável e resistente, os reforços com 6 borrachas/elásticos facilitam ainda mais o desempenho do treino, que pode ser feito a dois. A primeira é correspondente ao produto, já as demais são apenas demonstrações de exercícios com o cinto de tração
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 414,00
 Valor Final: 330,00
 Valor Total: 1.650,00
 Adjudicado em: 12/08/2021 - 13:44:25
 Nome da Empresa: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)

Modelo: modelo profissional, garantia de 3 meses

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021

JOSÉ TALIZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2D4994E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, pessoa Jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADO: THALISON OTAVIO MIRANDA SILVA, Brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Marilyn Barbosa de Medeiros Gurgel, 26, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrado no CPF nº 096.786.634-06, Identidade nº. 3.149.546 SSP/RN.

OBJETO: prestação de serviços ajudante de pedreiro (servente) auxiliando-o na reforma dos prédios públicos municipais no concerne os serviços que lhe forem apontados pelo pedreiro.

DOS VALORES: Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor, por diária de 08 (oito) horas, de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 de 06 de janeiro de 2021.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir de 12 julho de 2021 a 30 de setembro de 2021

ASSINATURA: 12 de julho de 2021

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4795F9B0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070027

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070027 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7344, no valor R\$ 1.325,94 (um mil Trezentos e vinte e cinco reais e noventa e Quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT 3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação do solo para vazante dos agricultores Familiares.. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:293FFAC7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070039

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070039 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), correspondente a nota fiscal nº 7345, no valor R\$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta Centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland TL 85 01, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação da Forragem para silagem para atender o Agricultores Familiares..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B91E33F3

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070040**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070040 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), correspondente a nota fiscal nº 7346, no valor R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland TL 85 02, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação da Forragem para silagem para atender o Agricultores Familiares..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CAB31547

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070038 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), correspondente a

nota fiscal nº 7347, no valor R\$ 586,74 (Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e Quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, Locado à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação da Forragem para silagem para atender o Agricultores Familiares..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0DA775CC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070026 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 3.696,00 (Três mil seiscentos e noventa e seis reais), correspondente a nota fiscal nº 7339, no valor R\$ 2.508,66 (dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 0275, Lotado à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação do solo para vazante para atender o Agricultores Familiares..

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5EF5B7DD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070028 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 5.544,00 (cinco mil Quinhentos e Quarenta e Quatro reais), correspondente a nota fiscal nº 7343, no valor R\$ 3.035,34 (Três mil Trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500

(Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 10540, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação do solo para vazante dos agricultores Familiares.. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C8A3F5A0

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070037

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070037 datado em 01/07/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais), correspondente a nota fiscal nº 7348, no valor R\$ 711,48 (setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Ford 5610, Locado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: preparação da Forragem para silagem para atender o Agricultores Familiares.. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12/08/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C5FE5C4D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070032

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070032, datado em 01/07/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil oitocentos reais), correspondente a nota fiscal nº 7336, valor de R\$ 2.875,20 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S10 aditivado destinados ao Veículo Tipo Caminhão Basculante OJZ 7730, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Insumos para

Atender os Agricultores Familiares do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Agosto de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:73893545

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070031

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01070031, datado em 01/07/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil oitocentos reais), correspondente a nota fiscal nº 7335, valor de R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S10 aditivado destinados ao Veículo Tipo Caminhão Pipa OWE 6650, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar; Transporte de Água para Atender os Prédios Públicos e os Agricultores Familiares do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Agosto de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81F82681

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021-SMARH, DE 12 DE AGOSTO
DE 2021, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA INTERESSADOS
EM EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, **FAZ SABER** aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, que estará aberto prazo de inscrição de interessados em exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, mediante **REDISTRIBUIÇÃO**, nos termos do Anexo I, observadas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para **outro órgão ou entidade** vinculado ao Poder Executivo Municipal.

1.2 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. interesse da administração;
- 2.2. equivalência de vencimentos;
- 2.3. manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.4. vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.5. mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.6. compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;
- 2.7. Garantia das vantagens pecuniárias;

3. DO PERFIL DOS PROPONENTES:

3.1. Servidor efetivo ocupante do cargo de **Motorista**:

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos prazos estabelecidos no item 7, das 08h00min às 14h00min na Sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.
- 4.2. As inscrições somente serão admitidas na forma presencial, oportunidade em que apresentará os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Requerimento de Redistribuição (Anexo II);
 - 4.2.2. Documentos Pessoais e Comprovante de Residência;
 - 4.2.3. Termo de Posse ou Documento Equivalente;
 - 4.2.4. Última Portaria de lotação;
 - 4.2.5. Declaração de Tempo de Serviço na esfera municipal;
 - 4.2.6. Autorização da Chefia Imediata (Anexo III).

- 4.3. As informações constantes do Requerimento de Redistribuição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 4.4. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade a formação de lista de ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, interessados em exercer suas funções na Secretaria municipal de Saúde.
- 5.2. A ordem de classificação obedecerá à precedência do servidor com maior tempo de serviço público.
- 5.3. Havendo servidores públicos interessados com o mesmo tempo de serviço no âmbito do município, o desempate dar-se-á por meio de sorteio realizado em sessão pública com local, data e hora previamente agendados e publicados.
- 5.4. Na hipótese de eventual empate, o local, a data e a hora da sessão pública serão divulgados concomitante a lista de classificação após análise de eventuais recursos, sem prejuízo de intimação pessoal, nos termos do § 1º do Art. 6º do Decreto nº 011/2019.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os servidores interessados poderão apresentar os respectivos recursos nos prazos estabelecidos no item 7, que serão endereçados a Prefeita do Município de São Vicente/RN, autoridade competente para decidir a matéria.
- 6.2. A fim de subsidiar a decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal, a Procuradoria Geral do Município emitirá parecer.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do edital	13 de agosto a 11 de setembro de 2021
Inscrições	13 a 22 de setembro de 2021
Divulgação preliminar da lista de classificação	24 de setembro de 2021
Recurso referente a divulgação preliminar	27 a 30 de setembro de 2021

da lista de classificação	
Divulgação da lista de classificação após análise de eventuais recursos.	01 de outubro de 2021
Sessão pública (Na hipótese de sorteio)	05 de outubro de 2021
Divulgação do resultado do sorteio realizado em sessão pública, se houver	06 de outubro de 2021
Recurso referente ao sorteio realizado em sessão pública, se houver	08 a 13 de outubro de 2021
Divulgação do resultado final	14 de outubro de 2021
Homologação	18 de outubro de 2021

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Fica vedado alterações da natureza das atribuições exercidas pelos servidores redistribuídos.
- 8.2. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por este Chamada Pública, decorrentes da mudança de domicílio.
- 8.3. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as partes interessadas, responsável pela realização da presente seleção de redistribuição.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 011/2019, de 29 de março de 2019.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021

ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA
Secretário Mun. de Administração e RH

Subscrito Por:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	SECRETARIA
Motorista	03 (Três)	Secretaria municipal de Saúde

ANEXO II REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO

Dados do servidor
CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

Servidor (a): _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Data de Entrada em Exercício: _____
Cargo: _____
Órgão de Origem: _____ Lotação/Exercício: _____
E-mail: _____
Telefone Residencial: (____) _____
Telefone Celular: (____) _____
Interesse em exercer suas funções:

() Na Secretaria municipal de Saúde.

São Vicente/RN, ____ de _____ de 2021.

Servidor

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
Manifesto que sou favorável à solicitação do requerente.

CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

Requerente: Servidor(a) _____

São Vicente/RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7B0FE933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO CIVIL

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º do art. 80 da Lei Municipal nº 258 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Comissão Municipal de Serviço Civil** do Município de São Vicente/RN.

Senhor ADEILTON DANTAS DE MACEDO - **PRESIDENTE**
Senhora SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES – **SECRETARIA**
Senhora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES - **MEMBRO**

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da **Comissão Municipal de Serviço Civil** as seguintes servidoras:

Senhora CILLANE MAYARA DE M. LOPES FURTADO
Senhora MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 015 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9670051E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NOMEAR MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇO CIVIL

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §2º do art. 80 da Lei Municipal nº 258 de 27 de maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a **Comissão Municipal de Serviço Civil** do Município de São Vicente/RN.

Senhor ADEILTON DANTAS DE MACEDO - **PRESIDENTE**
Senhora SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA MARQUES – **SECRETARIA**
Senhora AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES - **MEMBRO**

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da **Comissão Municipal de Serviço Civil** as seguintes servidoras:

Senhora CILLANE MAYARA DE M. LOPES FURTADO
Senhora MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 015 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:081D1E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070030

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 01070030, datado em 01/07/2021, no valor estimado de R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente nota fiscal nº 7.350. no valor de 1.903,53 (um mil, novecentos e três reais e cinquenta e três centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, “a criança e o adolescente é prioridade absoluta”.

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54B5ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070046

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.01070046, datado em 01/07/2021, ordinário no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota

fiscal nº. 7333, datada em 03/08/2021. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW – 8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F45CA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070043**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01070043, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7331, datada em 03/08/2021. No valor de R\$ 936,94 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de Agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB110538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070047**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº.01070047, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7332, datada em 03/08/2021, no valor de R\$ 931,01 (NOVECIENTOS E TRINTA E UM E UM CENTAVO). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso,

ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2379BB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070042**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01070042, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7326. Datada em 03/08/2021. No valor de R\$ 5.129,45 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGS-8F36, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0BC9D464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070045**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.01070045, datado em 01/07/2021, estimativo no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7327, no valor de R\$ 2.122,94 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) datada em 03/07/2021. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal

veículo, de placa QGN - 7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60991A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº. 01070020, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 7.116,00 (SETE MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 7330, datada em 03/08/2021. No valor de R\$ 4.275,53 (QUATRO MIL, DOZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:67516C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070048**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01070048, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS), referente nota fiscal nº.7325, datada em 03/08/2021. No valor de R\$ 4.070,40 (QUATRO MIL, E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV – 8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede

do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:70871028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070044**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 01070044, datado em 01/07/2021, estimado no valor de R\$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), referente nota fiscal nº.7329, datada em 03/08/2021. No valor de R\$ 1.195,20 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO E VINTE CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73CCCF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 199/2021-FMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos) a servidora MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Mat. 992, ocupante da função de SECRETÁRIA DE SAÚDE deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de CAICÓ/RN, para participar da retomada das atividades do Projeto PLANIFICASUS, no dia 12 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F539B465

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE CADASTRO 014/2021

Acha-se aberto no Município de São Vicente/RN, por meio da Secretaria Municipal de Transportes o cadastro para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, visando o controle de gastos com combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle. Os interessados poderão enviar **suas propostas comerciais**, CONFORME ANEXO, para os seguintes e-mails: prefsaovicente@yahoo.com.br / cpl_saovicente@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente na sede da prefeitura municipal de São Vicente/RN situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, das 08h00min às 15h00min.

Maiores informações podem ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal São Vicente/RN situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, por meio do Tel. (84) 3436-0226, (84) 9 9651-0490, ou pelo e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FABIO VALETIM DE MEDEIROS

Secretário Municipal e Transportes

ANEXO

1. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, visando o controle de gastos com combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, nas quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, visando o controle de gastos com combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle	MÊS	12

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CADA SOFTWARE (para fins de cotação de preços):

2.1. CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS

Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows®.

Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.

Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade.

Deve ser inteiramente Web, não sendo necessária a instalação de software na entidade, permitindo a disponibilidade através de um navegador de internet instalado em qualquer equipamento com acesso à rede.

Deve ser utilizado o Sistema Gerenciador de Banco de Dados MSSQL Server.

Deve contemplar o conceito de Data Center.

Os cartões magnéticos personalizados deverão ser confeccionados pela proponente.

Os cartões magnéticos poderão possibilitar sua leitura através de terminais POS, se necessário, ou ainda com chip.

Os cartões deverão ser emitidos em quantidades que atendam a demanda da frota da entidade.

Os cartões deverão conter a identificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Os cartões dos veículos, geradores, motores e roçadeira, deverão ser individuais e viabilizar o gerenciamento de informações da frota, no quantitativo suficiente ao atendimento da demanda da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, os quais poderão ser alterados a critério (suprimidos ou acrescidos) mediante acordo entre as partes;

A empresa PROPONENTE deverá providenciar o cancelamento/bloqueio imediato dos cartões que forem extraviados/furtados, tão logo receba comunicação oficial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão MAGNÉTICO, e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante qualquer operação realizada nos postos de abastecimento credenciados.

A proponente deverá confeccionar cartões provisórios, com possibilidade de reposição imediata.

2.1.2. MÓDULO CADASTROS

Possuir cadastro de pessoas contendo a identificação e o endereço, permitindo o lançamento de pessoas jurídicas, os fornecedores de combustível e pessoas físicas, sendo os motoristas e usuários do sistema, tanto da unidade gestora, quanto dos fornecedores.

Possuir cadastro de usuários, com controle de acesso por perfil de usuários, onde o administrador deve possuir acesso a todos os recursos disponíveis para a unidade gestora, como cadastro de dados, consulta a saldos e extratos, ou ainda, lançamento e transferência de cotas, já o perfil motorista e/ou fornecedor deve possuir acesso a consulta a saldos e extratos de cotas que tenham sido disponibilizados a seus respectivos usuários.

Possuir cadastro de veículos, contendo dados particulares, vinculação a órgão, unidade e local, e tipos de combustíveis possíveis de serem abastecidos.

Possuir cadastro de tipos de veículos, contemplando as espécies de viaturas, ambulâncias, caminhões, tratores, etc.

Possuir cadastro de tipos de combustível por veículo.

Possuir cadastro de órgão, unidade e local.

Permitir cadastro e controle dos veículos através do código patrimonial.

2.1.3. MÓDULO MOVIMENTAÇÕES

Permitir o lançamento de entrada ou saída para uma cota, possibilitando vincular o abastecimento de combustível do veículo para um determinado fornecedor. Permitir, ainda, inclusão ou remoção de saldo e controle do período da disponibilidade do mesmo.

Permitir a transferência de saldo de cota disponível em um veículo, combustível ou fornecedor a outro. Deve possibilitar a transferência parcial ou total do saldo.

Permitir a desvinculação de determinado cartão devido extravio, furto ou danos físicos, possibilitando o cadastramento de cartão provisório para abastecimento.

Possibilita exportação de dados de abastecimento para importação a tratamentos diversos.

Permitir cancelamento do abastecimento.

Permitir o cancelamento de liberação de cota.

Permitir gerenciar os horímetros das máquinas e hodômetros.

2.1.4. MÓDULO CONSULTAS

Permitir emissão do saldo de cotas por veículo, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedores e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação. A vinculação

com o motorista se dará caso ele já tenha realizado algum abastecimento com aquele veículo.

Permitir emissão do saldo de cotas por órgão, unidade e local, demonstrando as cotas disponíveis por fornecedor e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à estatela.

Permitir emissão do saldo de cotas por fornecedor, demonstrando as cotas disponíveis por órgão, unidade e local e combustíveis. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.

Permitir emissão da média de consumo por veículo durante os últimos abastecimentos.

2.1.5. MÓDULO RELATÓRIOS

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por fornecedor, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil Fornecedor devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação.

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por motorista, demonstrando os dados por veículo e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis e usuários do perfil motorista devem possuir acesso para consulta apenas das cotas as quais possuam vinculação;

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por veículo, demonstrando os dados por fornecedor e combustível. Usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela com todos os dados disponíveis.

Emissão de relação de abastecimentos efetuados por órgão, unidade e local, demonstrando por veículo e combustível. Somente usuários do perfil Administrador devem possuir acesso à esta tela;

Emissão de relação das transações, demonstrando as solicitações de abastecimento realizadas pelos terminais através dos cartões, contemplando os dados de cada transação, como em qual fornecedor foi realizada, para qual veículo, por qual motorista, a quantidade abastecida, data e hora do evento, se a transação foi aprovada e, caso não tenha sido, por qual motivo.

Emissão de relatórios que deverão apresentar a média de consumo por hora trabalhada e quilometragem.

Permitir visualização de painel de gestor com informações gráficas gerenciais.

2.2. CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA

2.2.1. MÓDULO CADASTROS

Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através do código.

Cadastro de fornecedores contendo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai, inscrição municipal, inscrição estadual.

Possibilitar o lançamento e vinculação dos fornecedores, quanto aos grupos e subgrupos, classificando o fornecimento de materiais e serviços.

Cadastro de itens com os seguintes dados: descrição sintética e analítica, unidade de medida, classificação de grupos e subgrupos, quantidade mínima e máxima para estoque, opção para vincular várias fotos do item, vinculação com a contabilidade através do elemento, subelemento e desdobramento da despesa, valor do último custo e valor do custo médio ponderado.

No cadastro de veículos, possuir as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAM, combustível, quilometragem inicial, transporte coletivo, tipo demarcador (odômetro ou horímetro) e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo. Também poder informar quais peças e acessórios o veículo possui.

Cadastro dos locais onde haverá a movimentação dos veículos.

2.2.2. MÓDULO MOVIMENTAÇÕES

Controle de data de vencimento da carteira de habilitação do motorista.

Lançamento de solicitação de veículos com as seguintes informações: quem está solicitando o veículo, qual órgão/unidade/local está solicitando, qual o local que o serviço será realizado pelo veículo, qual o tipo de serviço que será realizado, qual o objetivo do serviço.

Rotina para realizar o agendamento da utilização de veículos.

Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.

Lançar os abastecimentos dos veículos por saída com as seguintes informações: nome do posto, quantidade de combustível, tipo de combustível, data e hora do abastecimento, quilometragem no momento do abastecimento.

Lançar as trocas de óleos do veículo com as seguintes informações: data da troca, tipo da troca (motor, câmbio, diferencial, filtro de óleo), quilometragem para a próxima troca, data para próxima troca, local da troca e responsável pela troca.

Lançar os gastos com manutenção do veículo com as seguintes informações: código do veículo, placa, fornecedor, local, tipo de gasto, valor, quilometragem no momento do gasto com opção de vincular a itens do almoxarifado ou itens externos.

Rotina para lançar as avaliações sobre o veículo com os seguintes itens a serem avaliados: Lataria, pintura, estofamento, pneus, painel, vidros, faróis, extintor, acessórios, motor, câmbio, freios, alinhamento, balanceamento, direção, ruídos, suspensão e hodômetro/horímetro. Data da avaliação e observações

Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN

MÓDULO RELATÓRIOS

Emissão de demonstrativo de abastecimento com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.

Emissão de demonstrativo de custos os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.

Emissão de demonstrativo de médias os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo, por item, por grupo e subgrupo e por período.

Emissão de demonstrativo por local do serviço com os seguintes filtros: por órgão/unidade, por veículo e por período.

Emissão de relação dos motoristas contendo a validade da CNH.

Emissão de relação com os vencimentos das trocas de óleo.

Relação de saídas e retornos dos veículos, com os seguintes filtros: por período, por motorista, por veículo, tipo de serviço, por local do serviço.

3. DOS CUSTOS, DO SUPORTE TÉCNICO E DOS TREINAMENTOS

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, incluindo os custos de manutenção, treinamento e suporte técnico.

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

FABIO VALETIM DE MEDEIROS
Secretário Municipal e Transportes

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67FA5D46

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2021 – ADM/RH

Dispõe sobre o deferimento de concessão do horário especial por tempo indeterminado para acompanhar o irmão em tratamento médico (CID C-81-1) ao Servidor Municipal FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVÊDO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº 258/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais de São Vicente/RN – Que autoriza a concessão de horário especial ao servidor estudante.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 045/2019, de 15 de abril de 2019, que revoga o inciso II do art. 104, o art. 116 e o art. 149 e inclui o art. 148-A, todos da Lei Nº 258/1998 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de São Vicente e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica deferido o pedido de concessão do horário especial de trabalho ao Servidor Municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVÊDO**, brasileiro, pedreiro, Mat. Nº 0000252, portador do CPF nº 792.105.464-15, em razão de doença em pessoa da família (irmão Francisco das Chagas de Azevêdo, nascido em 02/09/1966) em tratamento médico (com CID C-81-1) em que o mesmo necessita de assistência contínua até a sua recuperação.

Art. 2º - O horário especial de trabalho do servidor **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE AZEVÊDO** será cumprido da seguinte forma:

Segunda-feira à quinta-feira: 13h às 17h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A27E0DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 11 DE AGOSTO DE 2021 – GP/PMSES.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA NO
MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos

termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº1291/2021, processo nº54000.035656/2021-13, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o município de Senador Elói de Souza/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Senador Elói de Souza/RN o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento e;

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 3º - Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional e;

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de

propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º - A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º - Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº1291/2021 a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil e;

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 11 de agosto de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:038216B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
1.291/2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 1291/2021 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. Objeto: Execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 11.952, de 2009, Lei nº 8.629, de 1993, o Decreto nº 10.592, de 2020 e Decreto nº 9.311, de 2018 e a Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 20 de julho de 2021. Signatários: Marcelo Augusto de Oliveira Gurgel, Superintendente Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Norte, e Maciel Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza. Processo nº 54000.035656/2021 - 13.

Senador Elói de Souza – RN, 11 de agosto de 2021.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:99D4992F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor à empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05; Registro de preço para eventual contratação, de pessoa jurídica na execução de serviços complementares, visando suprir o déficit de vagas dos profissionais da educação (Professores, vigias, merendeiras) para rede municipal de ensino (infantil, fundamental e especial) em Atendimento ao ano letivo de 2021 a este município de senador Georgino Avelino.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN/RN, 12 de agosto de 2021.

Gersui Cabral do Nascimento
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84. O resultado do presente processo foi arrematado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 12 de agosto de 2021.

Antonio Marcos Freire

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84, Registro de preço para eventual contratação, de pessoa jurídica na execução de serviços complementares, visando suprir o déficit de vagas dos profissionais da educação (Professores, vigias, merendeiras) para rede municipal de ensino (infantil, fundamental e especial) em Atendimento ao ano letivo de 2021 a este município de senador Georgino Avelino.

Natureza da Despesa 33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – PJ; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2021. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços PP SRP nº 012/2021. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – Alexandre Soares Gomes p/Contratada.

Senador Georgino Avelino /RN, 12 de agosto de 2021.

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:08282B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120802/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716.003/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 6ª REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 12 de agosto de 2021.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F675795E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120801/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712.002/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 6ª REVISÃO PROGRAMADA DE 60.000KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 1.259,00 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais)

SERRA CAIADA - RN, 12 de agosto de 2021.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:32070162

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2021 – GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, Matrícula nº 1287-4, servidor (a)

comissionado (a), ocupante do cargo em comissão de Controlador (a) Municipal (a), lotado (a) na Controladoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 10/09/2021 a 09/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6F08E0EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2021 – GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GIRLEIDE SERAFIM BATISTA**, Matrícula nº 895-8, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo em comissão de Secretário (a) Adjunto (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5F887984

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF sob nº 016.***.***-42 e portadora do RG sob nº 002.***.301/SSP-RN do cargo em comissão de **Diretora de Gestão e Benefícios**, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1B14E067

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 362/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.***.***-40 e portador do RG sob nº 001.***.702/SSP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Diretor de Gestão e Benefícios**, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EBA094B3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 364/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido o Sr. **JOSÉ IVAN SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 704.***.***-65 e portador do RG sob nº 003.***.565/SSP-RN do cargo em comissão de Subcoordenador de Consultas e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4DBBF229

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 363/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 114.***.***-84 e portador do RG sob nº 002.***.967/SSP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenador de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4C4405D4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 365/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Art. 7º. Inc. II e Art. 8º. Inc. III, alínea "d" do Decreto Municipal Nº. 004/2014 de 04.09.2014.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros da Equipe de Apoio das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**– CPF: 107.***.***-99, para exercer a função de PREGOEIRO do município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou eletrônico, para o exercício de 2021.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar, **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**– CPF nº 048.***.***-22 e **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**– CPF nº 016.***.***-42, tendo como SUPLENTE: GIRLEIDE SERAFIM BATISTA – CPF nº 067.***.***-52 para comporem a EQUIPE DE APOIO ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 288/2021 – GP, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/06/2021, Edição 2542.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A2A953C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2021:

PRESIDENTE: Maria Tereza Ferreira Gomes – CPF nº 016.***.***-42.

MEMBROS: Francier Serafim de Oliveira – CPF nº 048.***.***-22 e Maria Evenny Cosme de Oliveira – CPF nº 087.***.***-35.

SUPLENTE: Girleide Serafim Batista – CPF nº 067.***.***-52 e Emmanuelli Suerda Praxedes – CPF: 075.***.***-21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 284/2021 de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2021, Edição 2540.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 12 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BE557004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
1 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1 TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2020

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF no 064.322.324-06, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a empresa **ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME**; C.N.P.J. no 23.231.495/0001-65, estabelecida à RUA SEVERINO BELMONTE 284, CENTRO, Serra de São Bento RN, representada neste ato pelo Sr(a). **GLEDISON R.G.** no 002.215.613 SSP RN, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93, e cláusula Oitava da ata de registro de preços.

Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 70.320,85 (Setenta Mil Trezentos e Vinte Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 10 de agosto de 2021.

Município de Serra de São Bento/RN
WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita Municipal Órgão Gerenciador

Armarinho Feitosa EIRELI – ME
 C.N.P.J. no 23.231.495/0001-65
GLEDISON
 R.G. no 002.215.613 SSP RN
 Empresa Registrada

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:16227263

CPL
EXTRATO DE ADITIVO PE 001.2021

DO OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: G A MOREIRA FEITOSA - ME, inscrito(a) no CNPJ 05.146.374/0001-33.

OBJETO: REAJUSTE DOS PREÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d da Lei n. 8.666/1993

WANESSA GOMES DE MORAIS
 Prefeita
 Órgão Gerenciador

G A MOREIRA FEITOSA - ME
 CNPJ 05.146.374/0001-33
 Empresa Registrada

Publicado por:
 Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:E1EE2234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 882/2021

LEI Nº 882, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA O AUDITORIO LOCALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA DE “AUDITORIO WILLIAM KAMKWAMBA”, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina o Auditório localizado na Escola Estadual Padre José de Anchieta de “Auditório William Kamkwamba”, e determina outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel – RN, 12 de Agosto de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:142E55D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 883/2021

LEI Nº 883, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA A SALA DE ELETROTÉCNICA LOCALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA DE “SALA DE ELETROTÉCNICA ENG. LUIZ ALBERTO SALVATORE”, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – denomina a sala de eletrotécnica localizado na Escola Estadual Padre José de Anchieta de “Sala de Eletrotécnica Eng. Luiz Alberto Salvatore”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel – RN, 12 de Agosto de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:C8E884AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 884/2021

LEI Nº 884, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DENOMINA A SALA DE COMPUTAÇÃO LOCALIZADO NA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA DE “SALA DE COMPUTAÇÃO PROF. MARIA ALDENICE FAGUNDES DE MORAIS FRANÇA”, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina a sala de computação localizado na Escola Estadual Padre José de Anchieta de “Sala de Computação Prof. Maria Aldenice Fagundes de Morais França”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel – RN, 12 de Agosto de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:CCB54B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária (s) para custear despesa em viagem à cidade de Portalegre/RN, para o Diretor de Turismo, Luiz Gonzaga Costa junior, CPF: 013.553.384-84, Matrícula 1953, aonde o mesmo irá participar de uma capacitação para implementação da coleta seletiva e para o aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos em conformidade com o novo marco regulatório do saneamento, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2021.

Os Municípios terão que se adaptar às novas regras impostas pela nova lei. Para que essa transição seja realizada de forma eficiente, será necessário muito estudo e capacitação dos servidores que irão atuar na linha de frente, pois as mudanças determinadas pela Lei serão impactantes na rotina administrativa dos municípios.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 12 de agosto de 2021

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:93B1D075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 253/2021

PORTARIA Nº: 253/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de agosto de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite						
(X) Diárias sem Pernoite						
TOTAL					R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:59DEBBD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 254/2021**

PORTARIA Nº: 254/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	12 de agosto de 2021	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de agosto de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de agosto de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:620990D1

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 573, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES DURANTE A FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 12 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, em conformidade com o art. 6º, incisos XII, XIV, XXI e XXXIV da Lei Orgânica do Município, compete-lhe, respectivamente, dispor sobre administração e utilização dos bens públicos; planejar o uso e ocupação do solo urbano; ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de atividades; e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

Considerando a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao meio ambiente, e à poluição em qualquer de suas formas, especialmente durante as festividades religiosas e sociais da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó, a se realizar no período de 2 a 12 de setembro de 2021,

Considerando que atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres estão sujeitas ao pagamento de preços públicos pela outorga de permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal, bem como à Licença de Atividade Econômica e ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018,

Considerando, finalmente, que assiste ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar os valores de preços públicos a serem cobrados de particulares aos quais for outorgada a permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio, na forma do art. 121, inciso II, do Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. No período da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó, compreendido de 2 a 12 de setembro de 2021, o quadrilátero formado pelas Ruas Coronel Clementino, Senador José Bernardo, Dom José Delgado e Juvenal Lamartine de Faria terá a seguinte ocupação exclusiva:

I – Rua Coronel Clementino – 12 (doze) espaços para venda de lanches (carrinhos ou bancas), com 8 (oito) m² (metros quadrados) cada, no período noturno, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todo o período;

II – Rua Senador José Bernardo – 10 (dez) espaços para venda de bebida e comida, com 78 (setenta e oito) m² (metros quadrados) cada, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para todo o período;

III – Parte da Rua Dom José Delgado (excluída a frente da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó) – 300m² (trezentos quadrados) destinados a espaços de tamanhos variados para venda de miudezas, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para todo o período;

IV – Rua Juvenal Lamartine – 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado) para todo o período;

V – Parte da Rua Dom José Delgado – 660 m² (seiscentos e sessenta quadrados), exclusivamente para parques de diversão, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por m² (metro quadrado) para todo o período.

§ 1º. A Praça Dinarte Mariz não será ocupada por qualquer atividade econômica de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, sendo reservada para uso exclusivo de passeio das pessoas.

§ 2º. Os acessos laterais ao palco da Praça Dinarte Mariz serão considerados para fins de ocupação como extensão da Rua Coronel Clementino.

§ 3º. Os ocupantes dos 3 (três) quiosques localizados na Praça Dinarte Mariz, durante o período da Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó deverão fazer uso, exclusivamente, do seu espaço, sem prejuízo do passeio público.

Art. 2º. A Licença de Atividade Econômica a que estão sujeitas as atividades enumeradas no art. 1º, caput e incisos I a V está compreendida no Termo de Permissão a ser expedido mediante recolhimento dos respectivos valores de outorga e comprovação até às 12:00 (doze horas) do dia 28 de agosto de 2021.

§ 1º. Os valores cobrados a título de ocupação das áreas foram acrescidos em relação aos cobrados no ano de 2019, aplicada a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurada pelo IBGE, entre a data de 26 de junho de 2019 e esta data, reduzida para o percentual de 10% (dez por cento).

§ 2º. Se as atividades estiverem sujeitas também à incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os correspondentes DAM – Documentos de Arrecadação Municipal serão emitidos por estimativa e comprovado o recolhimento no mesmo prazo referido no caput.

Art. 3º. Para cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, e respeitada as atribuições respectivas, é designada comissão constituída dos seguintes servidores integrantes da administração municipal:

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2021);

FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, Secretária Municipal de Finanças e Tributação (Portaria nº 007, de 4 de janeiro de 2021);

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 032, de 4 de janeiro de 2021);

JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Portaria nº 020, de 4 de janeiro de 2021);

MATIAS DAVI VIEIRA ROSA, respondendo pelo cargo de Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal (CPF nº 104.013.404-14); e

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento e Patrimônio (Portaria nº 003, de 4 de janeiro de 2021).

Art. 4º. Os casos não previstos no presente Decreto serão analisados e solucionados pela Comissão a que se refere o artigo anterior, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 12 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:104C95F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Serrinha/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo inciso VI, art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte encontra-se com quase a totalidade de seus municípios em situação de emergência desde o ano de 2012, em razão das secas e estiagem;

CONSIDERANDO ainda a preocupante situação de insegurança hídrica no município, haja vista que não houve uma recarga satisfatória dos reservatórios durante o período das chuvas de 2021;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o setor agropecuário é excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais nas áreas afetadas, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das diferentes cadeias produtivas trabalhadas pelos diversos segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsectores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC indicando as áreas do Município de Serrinha/RN mais atingidas pelos efeitos da Seca prolongada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência por seca nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).

Art. 2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o município de Serrinha/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365/41, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de n.º 02 de 11 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 12 de agosto de 2021.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:6FE186E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO Nº 712026/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 PROCESSO Nº 712026/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo administrativo nº 712026/2021 de Inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos. E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de administração e controladoria, durante os meses de agosto a dezembro de 2021. CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, CNPJ: 30.199.141/0001-46. Valor mensal R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Base legal: art. 25, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Município de Serrinha/RN, em 12 de Agosto de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:1A4FEA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 06/2021 - Processo Administrativo nº. 712026/2021 – Contrato nº 024/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, CNPJ: 08.144.792/0001-80. Objeto: Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos. E ainda assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de administração e controladoria. Contratado: CONTRATADO: EXECUTIVA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA-ME, CNPJ: 30.199.141/0001-46, com escritório à Rua Adalto Aurelio Fonseca, 236 – sala 103 – Neópolis – Natal – RN – CEP: 59.086-570. Valor mensal R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: 02 de Agosto de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Orçamento: 2021 –

Dotação Orçamentária: 06.001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal. Base legal: art. 25, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

Município de Serrinha/RN, em 12 de Agosto de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DA PAZ FONSECA

CPF: 876.390.094-72

Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:307DB8E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1108003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2021 - RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1108003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2021 - RP Aos 11 de agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor: 63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA Qtd. Itens: 8 Média Desconto(%): - Total: 4.881,00 1

25 CREME DENTAL 90G (RAYMUNDOS) UND QTDE 80 R\$ 1,85 R\$ 148,00

30 DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% (FACILLIMPE) UND LT QTDE 2 R\$ 12,00 R\$ 24,00

43 IONOMERO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL (MAQUIRA) UND QTDE 15 R\$ 88,60 R\$ 1.329,00

45 OLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (IODONTOSUL) UND QTDE 12 R\$ 24,00 R\$ 288,00

51 REPOSIÇÃO DE ESPELHO BUCAL (IODONTOSUL) CX QTDE 30 R\$ 9,00 R\$270,00

66 SINDESMOTOMO (COOPERFLEX) UND QTDE 11 R\$6,00 R\$ 72,00

68 TESOURA RETA CIRURGICA (COOPERFLEX) UND QTDE 50 R\$ 19,00 R\$ 950,00

73 ULTRASSOM ODONTOLIGICO PARA RASPAGEM CORONORADICULAR (KONDOTECH) UND QTDE 1 R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00

Total de Itens por Fornecedor: 8 Total por Fornecedor: R\$ 4.881,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

63.478.895/0001-94 - JOSE NERGINO SOBREIRA

QUANTIDADE DE ITENS: 08

VALOR TOTAL R\$ 4.881,00

Serrinha dos Pintos - RN, 11 de agosto de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ/MF de nº 63.478.895/0001-94

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:571D9120

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº: 00096/2020-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020.**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 00096/2020-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADAS COM CIMENTO E AREIA EM RUAS NA CIDADE DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONVÊNIO 1069353-58/2019/896164. Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa: **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.039.881/0001-57**, com sede a Rua **AV VEREADOR ELIAS LOPES, 485 - CENTRO - LUCRECIA - RN.**

Aditivo de Prazo: Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022.

Serrinha dos Pintos/RN, 22 de julho de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:F548EC22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 20/2021PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA de nº 14231.159000/1200-0.

Vencedor(es):

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57) Itens 3, 4, 6. Valor R\$ 2.042,00.

LICITA HB INFORMATICA LTDA (38.422.516/0001-05) Itens 1, 8. Valor R\$ 7.991,93.

SANDRO VILMAR PIRES (09.253.952/0001-91) Item 7. Valor R\$ 11.203,96.

STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI (84.859.552/0002-20) Item 5. Valor R\$ 5.300,00

- Valor total de R\$ 26.537,89. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 12/08/2021.

SEVERIANO MELO - RN, 12/08/2021

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:891E497F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
890/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

SÍTIO NOVO/RN, através da CPL, Port.: 018/2021 de 08/01/2021, torna público para conhecimento, que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para a Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo/RN, dia **06/09/2021 às 09:00 horas**, na CPL, O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, informações pelo fone (84) 3252.0065, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cpl@sitionovo.rn.gov.br

Sítio Novo/RN, 12 de agosto de 2021.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:573BD110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

“Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação para fins de realização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais a que confere o artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO a perseguição da Administração aos princípios irrenunciáveis insculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência do Serviço Público;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Taipu/RN, na Modalidade de Leilão e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 467, de 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída por meio da Presente, por servidores públicos abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos e máquinas pertencente à frota do Município de Taipu/RN, destinados a leilão:

- I – PRESIDENTE:** HENRIQUE JOSÉ DO NASCIMENTO; brasileiro, casado, agente administrativo, matrícula funcional nº 3336;
II – MEMBRO: JOÃO MARIA SALDANHA, brasileiro, casado, capaz, agente administrativo, matrícula funcional nº 1231;
III – MEMBRO: WERLLEN WINDSON BANDEIRA ROCHA, brasileiro, casado, agente administrativo, matrícula funcional nº 11;
IV – SUPLENTE: JEFFERSON ROMÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, matrícula funcional nº 4926;

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos e máquinas, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei inerentes ao ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 12 de agosto de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:A625D5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 020/2021.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 020/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 020/2021, realizada em 11/08/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas em ônibus, Micro-ônibus, Van e Carro de Passeio destinado a atender as necessidades da Educação Municipal.**

EMPRESA: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI- CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedora no item: 04; totalizando o valor de **R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

EMPRESA: AGILE CONSTRUÇÕES- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).**

EMPRESA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais).**

Tangará/RN, em 12 de agosto de 2021

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:332E32F9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 020/2021.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 020/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 020/2021 com início 30 de julho de 2021, realizada em 11 de agosto de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EMPRESA: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI- CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedora no item: 04; totalizando o valor de **R\$ 47.680,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

EMPRESA: AGILE CONSTRUÇÕES- CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedora no item: 03; totalizando o valor de **R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).**

EMPRESA: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 24.295.246/0001-04, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de **R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais).**

Tangará/RN, 12 de agosto de 2021.

JOSE AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:315576CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
 CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
 018/2021**

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: 0002117 - ADESIVO DENTAL, frasco com 4ml. REFERÊNCIA: Prime & Bond/single bond

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 264,72

Valor Final: 13,25

Valor Total: 265,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MASTERBOND DE
Item: 0002
Descrição: 0002118 - AGENTE DESENSIBILIZANTE da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g.
REFERÊNCIA: Desensibilize
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 110,69
Valor Final: 22,00
Valor Total: 220,00
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: AAF BRASIL
Item: 0003
Descrição: 0002119 - AGULHA DESCARTÁVEL gengival curta, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und. Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 92,39
Valor Final: 33,80
Valor Total: 1.690,00
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: SOLIDOR
Item: 0004
Descrição: 0002120 - AGULHA DESCARTÁVEL gengival longa, bisel trifacetado e cânula siliconizada, cânula altamente flexível, com 100 und. Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 92,39
Valor Final: 34,00
Valor Total: 1.020,00
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: INJEX
Item: 0005
Descrição: 0002121 - ALVEOLITEM para uso odontológico
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 112,89
Valor Final: 26,83
Valor Total: 53,66
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: ALVEOLEX
Item: 0006
Descrição: 0002122 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 01 porção, com 500 unidades
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 3.997,50
Valor Final: 838,60
Valor Total: 1.677,20
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SDI
Item: 0007
Descrição: 0002123 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina. composição: ag 40%, sn 31,3% e cu 28,7%. 02 porção, com 500 unidades
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Pote
Valor Referência 3.997,50

Valor Final: 1.875,99
Valor Total: 1.875,99
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: GS80
Item: 0008
Descrição: 0002124 - AMALGAMADOR, trituração consistente silencioso e com baixa vibração. compatível com todas as cápsulas. trava de segurança. identificador de baixa potência e função de desligar . bivolt saíde de alta energia, entrada de pouca energia. microproc
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.121,87
Valor Final: 953,74
Valor Total: 953,74
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: DENTMIX
Item: 0009
Descrição: 0002125 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 287,82
Valor Final: 105,90
Valor Total: 2.118,00
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DLA
Item: 0010
Descrição: 0002126 - ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 305,59
Valor Final: 50,88
Valor Total: 2.544,00
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: SS WHITE
Item: 0011
Descrição: 0002127 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,68
Valor Final: 7,99
Valor Total: 79,90
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BENZOTOP
Item: 0012
Descrição: 0002128 - APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)-(TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 41,93
Valor Final: 8,05
Valor Total: 241,50
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM

Item: 0013

Descrição: 0002129 - AVENTAL DE CHUMBO com protetor tireoide odontológico, tamanho 0,60 X 0,90, fabricados em borracha plumbífera com proteção equivalente a 0,25mm PB. Revestimento em tecido bagun lavável, para fácil limpeza e assepsia. Acabamento em viés e fechame

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 991,59

Valor Final: 534,00

Valor Total: 1.602,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: ODONTOLOGIC

Item: 0014

Descrição: 0002130 - BABADOR descartável com 100 unidades

Quantidade: 9

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 33,72

Valor Final: 11,90

Valor Total: 107,10

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: SS PLUS

Item: 0015

Descrição: 0002131 - BANDEJA, confeccionada em inox, com divisória para uso exclusivo odontologia

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 83,19

Valor Final: 25,99

Valor Total: 77,97

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: LINHA GG

Item: 0016

Descrição: 0002132 - BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 154,93

Valor Final: 26,03

Valor Total: 78,09

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FLEXINOX

Item: 0017

Descrição: 0002133 - BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pote

Valor Referência 46,81

Valor Final: 11,76

Valor Total: 117,60

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0018

Descrição: 0002134 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para

esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao cal

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 116,55

Valor Final: 64,45

Valor Total: 1.289,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: ESTERILCARE

Item: 0019

Descrição: 0002135 - BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao cal

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 99,87

Valor Final: 42,96

Valor Total: 859,20

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME

Modelo: ESTERILCARE

Item: 0020

Descrição: 0002136 - BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 8,65

Valor Final: 8,64

Valor Total: 34,56

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KAVO

Item: 0021

Descrição: 0002137 - BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,03

Valor Final: 8,58

Valor Total: 257,40

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KAVO

Item: 0022

Descrição: 0002138 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,47

Valor Final: 1,88

Valor Total: 18,80

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT

Item: 0023

Descrição: 0002139 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091

Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,47
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0024
 Descrição: 0002140 - BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 16,47
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0025
 Descrição: 0002141 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1031
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,41
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0026
 Descrição: 0002142 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1032
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,41
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0027
 Descrição: 0002143 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,41

Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0028
 Descrição: 0002144 - BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,41
 Valor Final: 1,88

Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0029
 Descrição: 0002145 - BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,41
 Valor Final: 1,88
 Valor Total: 18,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0030
 Descrição: 0002146 - BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,81
 Valor Final: 7,21
 Valor Total: 216,30
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: AMERICAN BURRS
 Item: 0031
 Descrição: 0002147 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1011 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,68
 Valor Final: 1,83
 Valor Total: 36,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0032
 Descrição: 0002148 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1012 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,68
 Valor Final: 1,83
 Valor Total: 36,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
 Item: 0033
 Descrição: 0002149 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1013 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,68
 Valor Final: 1,83
 Valor Total: 36,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: MICRODONT
Item: 0034
Descrição: 0002150 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1014 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,68
Valor Final: 1,83

Valor Total: 36,60
Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo: MICRODONT
Item: 0035

Descrição: 0002151 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1015 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,68
Valor Final: 1,83
Valor Total: 36,60

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo: MICRODONT
Item: 0036

Descrição: 0002152 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 1016 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,68
Valor Final: 1,83
Valor Total: 36,60

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
Modelo: MICRODONT
Item: 0037

Descrição: 0002153 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 2,79
Valor Total: 55,80

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: CHAMPION
Item: 0038

Descrição: 0002154 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 2,79
Valor Total: 55,80

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: CHAMPION
Item: 0039

Descrição: 0002155 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200 Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 2,79
Valor Total: 55,80

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: MICRODONT
Item: 0040

Descrição: 0002156 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3118 Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 2,79
Valor Total: 83,70

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: CHAMPION
Item: 0041

Descrição: 0002157 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 1,88

Valor Total: 56,40

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: FAVA
Item: 0042

Descrição: 0002158 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste curta, tipo corte cirúrgica, numeração 3195 FF
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 1,88
Valor Total: 56,40

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Modelo: FAVA
Item: 0043

Descrição: 0002159 - BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095 Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 46,73
Valor Final: 2,21
Valor Total: 66,30

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda
Modelo: CHAMPION
Item: 0044

Descrição: 0002160 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,01
Valor Final: 5,83
Valor Total: 69,96

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: KONNEN
Item: 0045

Descrição: 0002161 - CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 54,90
 Valor Final: 4,47
 Valor Total: 223,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: GOLGRAN
 Item: 0046
 Descrição: 0002162 - CÂMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças facil assepsia com visor acrílico para revelação com tres recipientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 3
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 476,15
 Valor Final: 225,00
 Valor Total: 225,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: BIOTRON
 Item: 0047
 Descrição: 0002163 - CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocação e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeração da broca e da superfície do dente, turbina micro balanceada rolamentos de cerâmica garantindo a durabilidad
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.448,34
 Valor Final: 275,00
 Valor Total: 825,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME CX207-W-2
 Item: 0048
 Descrição: 0002164 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.448,34

Valor Final: 275,00
 Valor Total: 825,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
 Modelo: MICROMOTOR PRIME CX235-3F
 Item: 0049
 Descrição: 0002165 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça pequena
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.448,34
 Valor Final: 522,60
 Valor Total: 1.567,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: SCHUSTER
 Item: 0050
 Descrição: 0002166 - CARIOSTÁTICO,12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido
 Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 90,97
 Valor Final: 22,00
 Valor Total: 66,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0051
 Descrição: 0002167 - Clorexidina 0,12%
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 50,71
 Valor Final: 8,79
 Valor Total: 26,37
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: RIOX
 Item: 0052
 Descrição: 0002168 - Clorexidina Riohex 2% Solução alcóolica REFERÊNCIA: Rioquímica / Biodinamica ou similar
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 27,75
 Valor Final: 20,29
 Valor Total: 60,87
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0053
 Descrição: 0002169 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 21,85
 Valor Final: 7,79
 Valor Total: 194,75
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: DESCARBOX
 Item: 0054
 Descrição: 0002170 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, em alumínio, com tratamento cromado, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. máxima de 20.000 rpm transmissão 1:1
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.034,55
 Valor Final: 400,00
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F
 Item: 0055
 Descrição: 0002171 - CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm,bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no moment

Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 14,57
 Valor Final: 1,43

Valor Total: 715,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: ICEFRESH
 Item: 0056
 Descrição: 0002172 - CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 60,87
 Valor Final: 5,74
 Valor Total: 91,84
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: TDV
 Item: 0057
 Descrição: 0002173 - CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 109,27
 Valor Final: 23,90
 Valor Total: 239,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0058
 Descrição: 0002174 - CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 123,66
 Valor Final: 7,96
 Valor Total: 79,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0059
 Descrição: 0002175 - CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,39
 Valor Final: 11,92
 Valor Total: 119,20
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0060
 Descrição: 0002176 - CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,39
 Valor Final: 11,92
 Valor Total: 119,20
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0061
 Descrição: 0002177 - CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,39
 Valor Final: 11,92
 Valor Total: 119,20
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0062
 Descrição: 0002178 - CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 80,50
 Valor Final: 11,91
 Valor Total: 119,10
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0063
 Descrição: 0002179 - CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº17, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 34,33
 Valor Final: 6,55
 Valor Total: 98,25
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX
 Item: 0064
 Descrição: 0002180 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, ph neutro, diluição do tipo: 05 ml do produto para cada 01 litro de água, embalagem c/ 01 litro. Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 31,62
 Valor Final: 19,90
 Valor Total: 298,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: KELLDRIN
 Item: 0065
 Descrição: 0002181 - ESCOVA DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,69
 Valor Final: 1,19
 Valor Total: 59,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0066
 Descrição: 0002182 - ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda,

arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturiz
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2,84
 Valor Final: 0,78
 Valor Total: 780,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MEDFIO

Item: 0067

Descrição: 0002183 - ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufo, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento p

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,13

Valor Final: 0,66

Valor Total: 660,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MEDFIO

Item: 0068

Descrição: 0002184 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 6,55

Valor Total: 131,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0069

Descrição: 0002185 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 7,96

Valor Total: 39,80

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0070

Descrição: 0002186 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 32,51

Valor Final: 7,90

Valor Total: 39,50

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0071

Descrição: 0002187 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,40

Valor Final: 7,90

Valor Total: 39,50

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX

Item: 0072

Descrição: 0002188 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 46,02

Valor Final: 7,97

Valor Total: 39,85

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: Phospodont Ltda

Modelo: PRATA

Item: 0073

Descrição: 0002189 - ESPELHO BUCAL nº 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 11,91

Valor Final: 2,28

Valor Total: 114,00

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: ALLPRIME

Item: 0074

Descrição: 0002190 - ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 402,06

Valor Final: 24,29

Valor Total: 607,25

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA

Item: 0075

Descrição: 0002191 - EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 33,94

Valor Final: 10,51

Valor Total: 105,10

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA

Item: 0076

Descrição: 0002192 - EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 22,46

Valor Final: 5,53
 Valor Total: 16,59
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: VISUPLAC
 Item: 0077
 Descrição: 0002193 - FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento, dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 373,10
 Valor Final: 56,19
 Valor Total: 168,57
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CARESTREAM
 Item: 0078
 Descrição: 0002194 - FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 97,72
 Valor Final: 33,00
 Valor Total: 1.320,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: TECNHEW
 Item: 0079
 Descrição: 0002195 - FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 86,88
 Valor Final: 32,99
 Valor Total: 395,88
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SHALON
 Item: 0080
 Descrição: 0002196 - FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5,78
 Valor Final: 2,59
 Valor Total: 25,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: MDFIO
 Item: 0081
 Descrição: 0002197 - FIO DENTAL odontológico com 50 metros, unidade única, cor branco em embalagem transparente.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 38,91
 Valor Final: 2,49
 Valor Total: 7,47
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: USI IT
 Item: 0082
 Descrição: 0002198 - FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.
 Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 29,85
 Valor Final: 9,98
 Valor Total: 59,88
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: USI IT
 Item: 0083
 Descrição: 0002199 - FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTTI-FRUTTI) com 200ml
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 15,19
 Valor Final: 4,13
 Valor Total: 123,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: DFL
 Item: 0084
 Descrição: 0002200 - FORCEPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 162,03
 Valor Final: 66,98
 Valor Total: 1.004,70
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: QUINELATTO
 Item: 0085
 Descrição: 0002201 - FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 162,03
 Valor Final: 66,98
 Valor Total: 1.004,70
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: QUINELATTO
 Item: 0086
 Descrição: 0002202 - FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 20,43
 Valor Final: 4,26
 Valor Total: 25,56
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0087
 Descrição: 0002203 - Fotopolimerizador Emitter B supra - REFERÊNCIA: Schuster ou Similar
 Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 2.469,57
 Valor Final: 417,56
 Valor Total: 835,12
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME LED
 Item: 0088
 Descrição: 0002204 - GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 35,36
 Valor Final: 7,89
 Valor Total: 3.156,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CREMER
 Item: 0089
 Descrição: 0002205 - GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.

Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 20,43
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 74,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: 2I
 Item: 0090
 Descrição: 0002206 - HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 17,41
 Valor Final: 4,90
 Valor Total: 29,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: FARMATEX
 Item: 0091
 Descrição: 0002207 - HEMOSTOP solução 10ml
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 42,46
 Valor Final: 13,82
 Valor Total: 82,92
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: HEMOLIQ
 Item: 0092
 Descrição: 0002208 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 13,86
 Valor Final: 3,99
 Valor Total: 39,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0093
 Descrição: 0002209 - IONÔMERO de vidro líquido 08ml (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 41,66
 Valor Final: 11,73
 Valor Total: 70,38
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAXXION R
 Item: 0094
 Descrição: 0002210 - IONÔMERO de vidro pó 10g (restauração) REFERÊNCIA: FGM MAXXION
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 53,12
 Valor Final: 14,66
 Valor Total: 87,96
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: MAXXION R
 Item: 0095
 Descrição: 0002211 - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó. REFERÊNCIA: Riva Light Cure - SDI
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 235,59
 Valor Final: 18,01
 Valor Total: 108,06
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: IONGLASS R
 Item: 0096

Descrição: 0002212 - Jato de Bicarbonato e Ultrassom Jet Laxis Sonic BP II LED - Schunster
 Quantidade: 1
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 8.093,25
 Valor Final: 1.803,10
 Valor Total: 1.803,10
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP

Modelo: PRIME
 Item: 0097
 Descrição: 0002213 - KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 100
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 257,62
 Valor Final: 39,90
 Valor Total: 239,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: 3M
 Item: 0098
 Descrição: 0002214 - KIT - RESINA composta com sistema de união ao esmalte REFERÊNCIA: Z 250
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 701,78

Valor Final: 39,90
 Valor Total: 239,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: 3M
 Item: 0099
 Descrição: 0002215 - KIT COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 58,45
 Valor Final: 19,61
 Valor Total: 352,98
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda

Modelo: HYDRO C
 Item: 0100
 Descrição: 0002216 - LAMINA DE BISTURI aço carbono n. 15 c/100 und.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 76,75
 Valor Final: 30,99
 Valor Total: 154,95
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SOLIDOR
 Item: 0101
 Descrição: 0002217 - LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 98,36
 Valor Final: 38,85
 Valor Total: 388,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0102
 Descrição: 0002218 - LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 162,03
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 1.750,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CREMER
 Item: 0103
 Descrição: 0002219 - LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades
 Quantidade: 250
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 162,03
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 8.750,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CREMER
 Item: 0104
 Descrição: 0002220 - LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 162,03
 Valor Final: 35,00
 Valor Total: 7.000,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: CREMER
 Item: 0105
 Descrição: 0002221 - MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoaérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 88,83
 Valor Final: 9,99
 Valor Total: 599,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MEDIX
 Item: 0106
 Descrição: 0002222 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), conjunto pó (38g) e líquido 15ml
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Kit
 Valor Referência 153,31
 Valor Final: 14,44
 Valor Total: 144,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: BIODINAMICA
 Item: 0107
 Descrição: 0002223 - MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,55
 Valor Final: 1,27
 Valor Total: 50,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0108
 Descrição: 0002224 - MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,55
 Valor Final: 1,49
 Valor Total: 59,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0109
 Descrição: 0002225 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta
 Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 75,51
 Valor Final: 8,28
 Valor Total: 24,84
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: IPANEMA
 Item: 0110
 Descrição: 0002226 - ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerossol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 95,55
 Valor Final: 20,26
 Valor Total: 121,56
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0111
 Descrição: 0002227 - ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerossol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 81,37
 Valor Final: 20,20
 Valor Total: 121,20
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: IODONTOSUL
 Item: 0112
 Descrição: 0002228 - OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidocortisona frasco com 10 ml.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 27,17
 Valor Final: 12,65
 Valor Total: 75,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FQM
 Item: 0113
 Descrição: 0002229 - PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 32,87
 Valor Final: 1,89
 Valor Total: 75,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0114
 Descrição: 0002230 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 24,23
 Valor Final: 6,54
 Valor Total: 261,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0115
 Descrição: 0002231 - PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia. Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,24
 Valor Final: 3,37
 Valor Total: 67,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0116
 Descrição: 0002232 - PEDRA POMES para uso odontológico, massa porosa acinzentada, muito leve, áspera, inalterável ao ar, inodora e insípida.
 Embalagem com 01kg.
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 11,11
 Valor Final: 6,91
 Valor Total: 20,73

Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: LYSANDA
 Item: 0117
 Descrição: 0002233 - PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 31,16
 Valor Final: 7,09
 Valor Total: 42,54
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: DAUFENBACH
 Item: 0118
 Descrição: 0002234 - Porta algodão Servido REFERÊNCIA: golgran ou similar
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 126,55
 Valor Final: 37,78
 Valor Total: 113,34
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0119
 Descrição: 0002235 - PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 101,82
 Valor Final: 31,89
 Valor Total: 191,34
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0120
 Descrição: 0002236 - PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 76,86
 Valor Final: 2,56
 Valor Total: 38,40
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0121
 Descrição: 0002237 - POTE DAPPEN DE SILICONE cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 12,90
 Valor Final: 1,65
 Valor Total: 16,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0122
 Descrição: 0002238 - POTE DAPPEN ODONTOLÓGICO, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 11,11
 Valor Final: 3,29
 Valor Total: 32,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: MAQUIRA
 Item: 0123
 Descrição: 0002239 - PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 18,88
 Valor Final: 3,17

Valor Total: 19,02
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0124
 Descrição: 0002240 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 86,17
 Valor Final: 24,90
 Valor Total: 74,70
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: LIS
 Item: 0125
 Descrição: 0002241 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 86,17

Valor Final: 24,90
 Valor Total: 373,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: LIS
 Item: 0126
 Descrição: 0002242 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desc
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 86,17
 Valor Final: 24,90
 Valor Total: 373,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: LIS
 Item: 0127
 Descrição: 0002243 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor A3,5, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de de
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 86,17
 Valor Final: 24,90
 Valor Total: 373,50
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: LIS
 Item: 0128
 Descrição: 0002244 - ROLO DENTAL 25g com 100 unidades
 Quantidade: 400
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 7,55
 Valor Final: 1,98
 Valor Total: 792,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SSWHITE
 Item: 0129
 Descrição: 0002245 - SERINGA CARPULE em inox com refluxo-duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 91,07
 Valor Final: 30,99
 Valor Total: 309,90
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BRASVAL
 Item: 0130
 Descrição: 0002246 - SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiros.
 Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 85,90
 Valor Final: 49,80

Valor Total: 1.245,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 Modelo: LIFLEX
 Item: 0131
 Descrição: 0002247 - SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminações.
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,90
 Valor Final: 7,95
 Valor Total: 159,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0132
 Descrição: 0002248 - SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 108,91
 Valor Final: 15,13
 Valor Total: 60,52
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: FAVA
 Item: 0133
 Descrição: 0002249 - SUGADOR odontológico com 40 unidades
 Quantidade: 120
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 17,96
 Valor Final: 7,43
 Valor Total: 891,60
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SS PLUS
 Item: 0134
 Descrição: 0002250 - TAÇA DE BORRACHA odontológica
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 3,73
 Valor Final: 1,00
 Valor Total: 50,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0135
 Descrição: 0002251 - TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 48,70
 Valor Final: 20,81
 Valor Total: 520,25
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: ABC
 Item: 0136
 Descrição: 0002252 - TIRA de lixa de acabamento e polimento para restauração dentais estéticas de resina 4 mm x 170 com 50 unidades
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 50,94

Valor Final: 5,99
 Valor Total: 89,85
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: TDV
 Item: 0137
 Descrição: 0002253 - TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 17,57
 Valor Final: 4,05
 Valor Total: 162,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 Modelo: PREVEN
 Item: 0138
 Descrição: 0002254 - TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 17,57
 Valor Final: 4,05
 Valor Total: 162,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0139
 Descrição: 0002255 - TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 13,17
 Valor Final: 1,49
 Valor Total: 29,80
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: PREVEN
 Item: 0140
 Descrição: 0002256 - TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 43,64
 Valor Final: 13,40
 Valor Total: 670,00
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: ANAPOLIS
 Item: 0141
 Descrição: 0002257 - VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 51,45
 Valor Final: 9,42
 Valor Total: 113,04
 Situação: Homologado em 12/08/2021 07:41:07 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Nome da Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Modelo: SSWHITE

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:BEF98BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre desligamento de servidor municipal, por Aposentadoria no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO** conforme número de benefício **201.570.436-6** emitido pela Previdência Social, em anexo. CONSIDERANDO estes e outros aspectos.

RESOLVE:

Art. 1º -Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, o servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAÚJO, MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Instrua-se o processo financeiro relativo para apurar os vencimentos de direito do servidor efetivo.

Art. 3º -Autoriza a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos a confeccionar o Termo de Rescisão Consensual conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 12 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:A942B5E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MATERNAS INFANTIL SANTA LAURENTINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PACIENTES HOSPITALIZADOS, PESSOAL DE APOIO E EVENTOS REALIZADOS NOS GRUPOS EXISTENTES (HIPERTENSÃO, GESTANTES, SAÚDE MENTAL, TABAGISMO) CAMPANHAS DE VACINAS, WORKSHOPS E OFICINA DO PLANEJAMENTO, QUE SÃO REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 26/08/2021. Esclarecimentos

sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Agosto de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:031D496D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 25/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de Agosto de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:317AFDAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 42/2021

Interessado: FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação com o Srº **MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO**, CNPJ/CPF **784.663.184-53**, com sede na rua Vicente Batista de Araújo, 01 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, para Solicitação de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, conforme Solicitação de nº14/2021 e processo nº

1445/2021 da **FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69** deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de agosto de 2021.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0002FF8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

“Nomeia a Senhora Maria do Céu da Silva, ao Cargo de Chefia de Gabinete, no Gabinete Civil do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, CPF Nº XXX.234.654-XX para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotada no Gabinete Civil, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:EB231228

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de Fevereiro de 2017 e Considerando o memorando Nº012/2021 da Secretária Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA**, ocupante da função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 13 de Agosto de 2021, para resolver assuntos atinentes da escola.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 12 de Agosto de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:60C9F7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 419/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 419/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **605/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS** portador do CPF/RG Nº **878.317.084-72**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Agosto de 2021**, saindo as **10:40** e retornando as **20:18** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 011/2021 – GP

Publicado por:
Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:92792FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 420/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 420/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 606/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **IRACEMA CAVALCANTE** portador do CPF/RG Nº **074.637.844-01**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **06 de Agosto de 2021**, saindo as **10:40** e retornando as **20:18** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:87865C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 421/2021 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 421/2021 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 607/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF/RG Nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **08 de Agosto de 2021**, saindo as **22:00** e retornando as **06:40** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **11 de Agosto de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza

Código Identificador:B2E9C0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº18/2021**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 624133/2021, Pregão Eletrônico nº18/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratonos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 07.975.278/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos reais)**.

Tibau/RN, 12 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:00BA1499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº18/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 624133/2021, Pregão Eletrônico nº 18/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., foram a (s) empresa(s):

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 07.975.278/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 11 de agosto de 2021 (quarta-feira).

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DF31C9CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie:Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 23/2020.

Contratante:Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada:A S ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 31.989.481/0001-33

Objeto:Serviços de melhorias nas instalações físicas do aterro controlado do Município de Tibau/RN.

Data de Assinatura:08 de março de 2021

Prazo de Vigência:08 de março de 2021 a 07 de setembro de 2021

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1067 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0014 - SANEAMENTO BASICO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 8/2019.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CARLOS SERVULO RODRIGUES VASCONCELOS

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:59E9ACC9

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP.

Art. 3º - Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

I - atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;

II - apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;

III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;

IV - instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;

V - realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e

VI - coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º - A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º - Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 1238/2021 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

I - coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II - capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;

III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;

IV - disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;

V - indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;

VI - disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e

VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º - Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 12 de agosto de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8C17F73A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021 DE 12 DE AGOSTO DE
2021**

“CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TIBAU - RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 1238/2021 processo nº 54000.016270/2021-02, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Tibau - RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Tibau - RN o qual tem por objetivo:

I - ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

II - expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;

III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;

IV - reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;

V - auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e .

VI - fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0252/2021**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF.

A Prefeita Municipal de Tibau/RN, a Sra. **LIDIANE MARQUES DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55º da Lei Orgânica do Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF:

- I - **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, CPF nº 761.410.204-53;
 II - **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, CPF nº 098.223.634-43;
 III - **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, CPF nº 060.208.434-24;
 IV - **SOCORRO MICHELLE LINS REBOUCAS**, CPF nº 044.290.944-62.

Parágrafo único - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

Art. 2º A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de agosto de 2021.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E5832D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN-CNPJ: 08.168.775/0001-82
 CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95

OBJETO: O presente termo tem como objeto o reajuste de preços referente aos seguintes boletins de medições 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 35.594,44 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
 Data da Assinatura: 03 de agosto de 2021

Tibau do Sul (RN), 03 de agosto de 2021

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DF31F331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
 HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO COM CICLOVIA EM TIBAU DO SUL/RN, (Ampliação de Meta, referente ao Contrato de Repasse nº 822284/2015. Firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa e o Município). Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1, letra “b” e “b.1” relativa a Habilitação Jurídica; pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.3, letra “e”, referente a Qualificação econômico Financeira; pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 – “b” relativo a capacitação técnico-profissional; b.1; b.2; 5.1.2 - “c”; c.1; e c.2, relativa a Qualificação Técnica Operacional. A empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS / EIRELI - EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 - “b” referente a capacidade técnico profissional; b.1 - referente a capacidade técnico operacional; pelo descumprimento do subitem 5.1.2 – “c” referente a capacidade técnico-operacional; e c-1 referente a capacitação técnico-profissional. H & M CONSTRUCOES LTDA / CNPJ: 01.233.506/0001-03; pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 – qualificação técnica: “b” relativo a capacidade técnico-profissional; “b.1” relativo a capacidade técnico-operacional; pelo descumprimento do Item 5.1.2 – “c” relativo a capacidade técnico-operacional; “c-1” – relativo a capacidade técnico operacional e profissional. E HABILITADA a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95. Fica a empresa intimada, caso queira, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 09:30 horas do dia 23/08/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F5412467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
 HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ACESSO A LAGOA E GUARAÍRAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. (SALDO REMANESCENTE DA OBRA). Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.1, letra “b” e “b.1” relativa a Habilitação Jurídica;

pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.3, letra “e”, referente a Qualificação econômico Financeira; pelo descumprimento do item “5”, subitem 5.1.2 – “b” relativo a capacitação técnico-profissional; b.1; b.2; 5.1.2 - “c”; c.1; e c.2, relativa a Qualificação Técnica Operacional. E HABILITADA a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95. Fica a empresa intimada, caso queira, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 10:30 horas do dia 23/08/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EF33CA90

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Senhor VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 240 de 02 de março de 2001;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

DECRETA:

Art. 1º. Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021.

Art. 3º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A VII Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 11 de agosto de 2021.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente(a) do CMAS

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:606D43BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GABINETE DO PREFEITO REF. PROCESSO MTB/RN 210113139/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a H DE ARAUJO FERNANDES para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de locação de tendas, Palco e Tapumes, para atender a demanda das secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas/RN, no valor global de R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 5 de julho de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:8B9269ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021- PMT

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2021-PMT
Pregão Presencial SRP Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 904/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: C F de Sousa- CNPJ: 07.826.971/0001-34;

Órgão participante: Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Vir. Unitário
340 - 0019777 - Insulina glargina 100 UI/mL, BASAGLAR® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	BASAGLAR	CANETA	120,00
341 - 0019778 - Insulina lispro 100 UI/mL, HUMALOG® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	HUMALOG	CANETA	68,31
342 - 0019779 - Insulina glargina 100 UI/mL, LANTUS® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	LANTUS	CANETA	149,12
343 - 0019780 - Insulina degludeca 100 UI/mL, TRESIBA® - caneta aplicadora descartável contendo de refil 3 L.	TRESIBA	CANETA	242,96

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F2102788

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN;
CNPJ:08.234.155/0001-02;

CONTRATADO:CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,
CNPJ: 26.635.344-0001-60;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA DA QUADRA (DISTRITOS DE SANTA LUZIA), RUA PRINCIPAL DISTRITO BOQUEIRÃO, RUA BOM JESUS, RUA DA DELEGACIA, RUA DA LIBERDADE, RUA DO CHAFARIZ, RUA POETA SEVERINO FERREIRA DA SILVA E TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO.

BASE LEGAL:Art, 57, § 1º Inciso II e § 2º, da Lei 8.666/93;

PRAZO:06 de agosto de 2021 até 08 de agosto de 2022;

PELO MUNICÍPIO: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO - PREFEITO MUNICIPAL;

PESSOA JURÍDICA: EVERTON SPARGOLI DA SILVA – CPF: 456.854.604-49 – SÓCIO ADMINISTRATIVO.

Touros/RN, em 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FC505B63

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: J D C D M José da Cruz de Moura – **CNPJ:** 42.638.376/0001-76;

Objeto do contrato: Aquisição de areia de aterro e piçarro, destinado a manutenção de diversas estradas vicinais, e aterro em área de risco no Município de Touros /RN

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Dos Valores

Item	Descrição	UND	Valor UND M³
01	Carrada de areia de aterro	M³	50,00
02	Carrada de areia de Piçarro	M³	14,00

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Assinaturas:

Pela contratada: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pela contratada: José da Cruz de Moura – CPF: 216.987.874-04

Touros/RN, 02 de agosto de 2021.

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:18247DA7

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 087/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 087/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: J D C D M José da Cruz de Moura – **CNPJ:** 42.638.376/0001-76;

Objeto do contrato: Aquisição de areia de aterro e piçarro, destinado a manutenção de diversas estradas vicinais, e aterro em área de risco no Município de Touros /RN

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Dos Valores

Item	Descrição	UND	Valor UND M³
01	Carrada de areia de aterro	M³	50,00
02	Carrada de areia de Piçarro	M³	14,00

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Touros/RN, 02 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EE896283

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

Contratantes: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: J D C D M José da Cruz de Moura – **CNPJ:** 42.638.376/0001-76;

Objeto do contrato: Aquisição de areia de aterro e piçarro, destinado a manutenção de diversas estradas vicinais, e aterro em área de risco no Município de Touros /RN

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021;

Dos Valores

Item	Descrição	UND	Valor UND M³
01	Carrada de areia de aterro	M³	50,00

02	Carrada de areia de Piçarro	M ³	14,00
----	-----------------------------	----------------	-------

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Touros/RN, 02 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Observação: Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:47A5B3E8

GABINETE CIVIL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA
CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2021

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO FRACASSADA
CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 004/2021, objetivando o credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), onde foi declarada FRACASSADA, visto que a documentação apresentada não atendeu as regras editais, conforme presentes nos autos.

Touros/RN, 12 de agosto de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Presidente da CPL – PMT/RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E58FAF15

GABINETE CIVIL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº
004/2021 – 2º CHAMADA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº
004/2021 – 2º CHAMADA

O Município de Touros/RN, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 004/2021**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes:

De 12 de Agosto de 2021 a partir das 08h00min até 27 de agosto de 2021, às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão

proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 às 10h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Touros, localizada na Praça Bom Jesus - Centro, Touros/RN. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no setor de licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site:www.touros.rn.gov.br OU fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacaotourosrn@gmail.com.

Touros/RN, 12 de agosto de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5E95F464

GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
023/2021

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TOUROS/RN, torna público o resultado final da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-SRP, conforme a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização futura e parcelada de exames laboratoriais em análise clínica, para o apoio diagnóstico laboratorial da rede de saúde do município de Touros/RN.

Empresas: Centro de análises e pesquisas clínicas LTDA, inscrito no CNPJ: 35.293.141/0001-24, foi declarada vencedor de todos os itens.

Os documentos pertinentes ao referido processo estão franqueados aos interessados no processo administrativo nº. 1.353/2021.

Touros/RN, em 12 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:76821900

GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.466/2021)

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRI TODA DEMANDA DAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 25 de agosto de 2021, às 10h – Horário de Brasília. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

http://touroso.rn.gov.br/
licitacaotourosrn@gmail.com

Touros/RN, 12 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 1F9DEE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2021

DECRETO Nº 206 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Triunfo Potiguar/RN.

A Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com cofinanciamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º – As despesas inerentes a organização e execução da IX Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, especificamente do Índice de Gestão Descentralizada/IGD-PBF ou índice de Gestão Descentralizada/IGD-PBF.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 11 de agosto de 2021.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador: 397AD148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação do município de Umarizal/RN para o biênio 2021 – 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 515/2021 de 17 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação para o biênio 2021 – 2023:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Patricia Richele de Sousa (Titular)
- Daria Maria de Amorim Oliveira (Suplente)
- Cintia Ednara Moura Pinheiro (Titular)
- Edna de Lima Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

- Thássila Tamires Batista Alves (Titular)
- Mônica Alves da Silveira (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Icaro Leonnard Alves Ferreira (Titular)
- Clarice Anilena Dias de Paiva (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças:

- Antônia Tayná Lins Nunes (Titular)
- Luan Carlos Nunes Leite (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração:

- Matheus Henrique de Amorim Paiva (Titular)
- Antônio Luís de Menezes Soares (Suplente)

II – CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Usuários

- Francisca Ezequiel da Costa Lima (Titular)
- Damiana Najara Dantas da Silva (Suplente)
- Antonia Lucineide Santos (Titular)
- Aila Marisa Ribeiro (Suplente)

Representantes das Entidades de Assistência Social

- Maria Nubia Cabral de Araujo (Titular)
- Maria Zilma Silva (Suplente)
- Risoneide Lima Bezerra (Titular)
- Maria Djaneide de Lima (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

- Poliana Dias Pinheiro (Titular)
- Bárbara Luíza Duarte Soares (Suplente)
- Francisco Gabriel de Azevedo (Titular)
- Celenia Rayane da Silva Almeida (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador: 81E0B20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº079/2021 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício 507/2021 - GP, de 28 de julho de 2021, expedido pelo Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação de cessão da servidora GILMARA MAIA DA COSTA FERREIRA ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **GILMARA MAIA DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 010391-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Umarizal/RN.

Parágrafo único – Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus a servidora ora cedida.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2021 até o dia 01 de setembro de 2023.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E2E2DA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 059/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 059/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.
Função 26: Transporte
Sub-Função 782: Transporte Rodoviário
Programa 0134: Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 26: Transporte
Sub-Função 782: Transporte Rodoviário
Programa 0134: Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade 1020: Construção, Manutenção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Total da anulação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 12 de Agosto de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7118F37C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 162/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Resolve:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ANACLETO, portadora de Documento de Identidade nº 3159422, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:461F1DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021 GP

Várzea/RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar PAULO EMIDIO DE ARAUJO, portador de documento de Identidade nº 2531542, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AD549AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021 GP

Várzea/RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ADAILTON DE LIMA, portador de documento de Identidade nº 1583444, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:84311CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021 GP

Várzea/RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JOSEANE PONTES DA SILVA REGO portadora de documento de Identidade nº 002682953, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal, junto Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:14D27E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub -Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JOSENILSON DO REGO SANTOS, portador de Documento de Identidade nº 3042070, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub - Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3221A249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021 GP

Várzea/RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear EVERALDO BORGES DA SILVA, portador de documento de Identidade nº 002129847, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:56F8F47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2021 GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

Resolve:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ADAILTON DE LIMA, portador de Documento de Identidade nº 1583444, de ser gestor local do Programa do Leite Potiguar do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará entrara em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:263317E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2021 GP

Várzea/RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em

Comissão de Sub Coordenador de Informática, junto Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JOZIANE ANACLETO DE SOUZA, portador de documento de Identidade nº 002225725, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Informática, junto Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor em 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DB351B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub -Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Resolve:

Art. 1º Nomear GENILMA DE MASSENA PEGADO, portadora de Documento de Identidade nº 002324806, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub - Coordenador de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4B529850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Resolve:

Art. 1º Nomear TEREZA GABRIELA ALEXANDRIA E SILVA, portadora de Documento de Identidade nº 003134561, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B3722098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Resolve:

Art. 1º Nomear LIDIANE GOMES DE LIMA, portadora de Documento de Identidade nº 003013268, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:18B26C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021 GP

Várzea /RN, em 02 de agosto de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Nomear SIBELE MARIA DE ALEXANDRIA SILVA, portadora de Documento de Identidade nº 002440594, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:75894334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2021 GP

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

Resolve:

Art. 1º Nomear JERSON PEREIRA DA SILVA, portador de Documento de Identidade nº 002986869, de ser gestor local do Programa do Leite Potiguar do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data 02 de agosto de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:37815EFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
PARECER Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Parecer CME nº 02/2021 – Aprovado em 11 de agosto de 2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Venha-Ver/RN.

ASSUNTO: Análise e aprovação do Plano de retomada das atividades presenciais das escolas municipais e estaduais no Municipal de Venha-Ver/RN, no ano de 2021.

RELATORES: Edimar Ferreira de Sousa, Francisco de França Filho, Maria Ledjane Viana de Lima, Janicleide Nunes Chaves Bezerra, Maria do Socorro França Reis, Maria Hosana Pinheiro, Damiana Queiroz Silva Aquino, Luana Rufino Dantas, Marli Queiroz de Aquino.

APRECIACÃO: Diante do documento apreciado, constata-se que há concordância com a legislação vigente, no que tange às normas para a retomada, tanto das atividades presenciais, quanto das por meio remoto e das condições de acesso a todos os estudantes matriculados, como segue: Deliberação da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização PanAmericana de Saúde (OPAS), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do próprio Ministério da Saúde do Brasil (MS). O documento em análise também se respalda no parecer nº 05 do Conselho Nacional de Educação, nas publicações do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), bem como, no Guia de Implantação de protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Documento Potiguar DIRETRIZES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES NOS SISTEMAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONCLUSÃO: Com base nas citações feitas, não há objeção para a proposta apresentada: “Plano de retomada das atividades presenciais das escolas municipais e estaduais no Municipal de Venha-Ver/RN”, e unidades escolares parceiras para o ano letivo de 2021. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação do Município de Venha-Ver, aprova por unanimidade o plano apresentado para a retomada das atividades presenciais no Município de Venha-Ver/RN.

Venha-Ver/RN, 11 de agosto de 2021

Publicado por:
Edimar Ferreira de Souza
Código Identificador:06D4CAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO
ELETRONICO Nº 012/2021-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15070001/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021-SRP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 012/2021.

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO
PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE**

**SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E
TONER'S, COM REGIME DE COMODATO PARA
IMPRESSORAS LASERJET.**

EMPRESAS CONTRATADAS: A T GONDIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 07.276.398/0001-32, dos itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ **334.200,00** (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 12/08/2021 A 12/08/2022.

VERA CRUZ/RN, 12 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F038E9AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 606/2021.**

PORTARIA 606/2021.

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências da Comissão Especial de Avaliação, referente a editais e/ou chamadas públicas para destinação de recursos da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.150/2021 que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial de Avaliação em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ela compete a avaliação e seleção de projetos e descentralização de recurso para o setor cultural no município de Viçosa/RN.

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por período de 12 meses, através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Seleção atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação e Seleção será composto por 2 (dois) representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, 2 (dois) representantes da Administração Pública Municipal e a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

*Selcina*Gomes de Oliveira *NetaLopes* – *Vice-Prefeita*
Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes – Diretora da EMFGP

II – Representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura:

Vaneska Freitas Varela - Representante da área de artes visuais
Neurivaldo Batista da Silva - Representante dos veículos de comunicação

§ 1º - A Comissão Especial de Avaliação terá participação nata da Secretária de Cultura, Turismo, Turismo, Esporte e Lazer, o qual terá voto minerva.

§ 2º. Os membros do Comissão de Avaliaçãoprestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílio, no que trata a Lei.

§ 3º - As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Viçosa/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Viçosa, para alcance das divisões de competências.

Art. 7º. A descentralização de recursos obedecerá normativas descritas através de edital ou chamada pública, sendo a ação financeira com benefícios concedidos por meio de premiações artísticas culturais.

Art. 8º. A Comissão Especial de Avaliação e reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 9º. Cabe a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados para concessão de prêmios e que sejam executados na forma da Lei 14.017/2020.

Art. 10. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020 alterada pela Lei 14.150/2021;

Art. 11. Compete a Comissão Especial de Avaliação:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos da Lei Aldir Blanc;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos;
- V - Analisar relatório final de prestação de contas dos beneficiários.

Art. 12. Compete a Presidente da Comissão Especial de Avaliação:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finanças do município;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração da Comissão;
- VI - Submeter a Prefeitura Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VII - Designar os componentes do Comissão Especial de Avaliação.
- VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comissão Especial de Avaliação:

- I - Participar das reuniões;
- II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos no edital de premiação;
- III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções.
- IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;
- V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;
- VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente da Comissão, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;
- VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação, dirimindo dúvidas e esclarecimentos.

Art. 15. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 13 de agosto de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador: F558DD1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2021-GP**

Portaria nº 605/2021-GP Viçosa/RN, 11 de agosto de 2021.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Viçosa- COMTUR” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Victor Ramon Alves, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os conselheiros do COMTUR do Município de Viçosa/RN, e seus respectivos suplentes:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Evandro Lopes da Silva
Suplente: Francisca Natália de Freitas Lopes Valentim

b) Representantes da Câmara Municipal de Viçosa

Titular: Antônia Sabino da Silva
Suplente: Manoel Gilberto Lopes

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Danilo Max Lopes da Silva
Suplente: Vinícius de Freitas Varela

d) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Samuel Faustino de Andrade
Suplente: Karla Valério de Souza

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Viçosa

Titular: José Nunes Cavalcante
Suplente: Maria Auxiliadora da Silva Ferreira

b) Representantes de Bares e Restaurantes

Titular: Valdeh Bezerra de Araújo
Suplente: Augusto Diógenes Oliveira

c) Representantes de Associações

Titular: Francisca Elisângela Rodrigues
Suplente: Francisco Jailson Lopes de Oliveira

d) Representantes de Lojistas e Artesãos

Titular: Maria Eucilene de Arruda Chagas
Suplente: Carolina Maria de Oliveira Freitas

e) Representantes da Capela de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

Titular: Wigna Alves de Oliveira
Suplente: Maria Imaculada de Almeida Souza

O mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, tem início em agosto de 2021 e termina em agosto de 2023. Podendo ser reconduzidos por igual período.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 11 de agosto de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:3D311697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Raimunda Nonata Lopes e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Raimunda Nonata Lopes, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 12 de Agosto de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D3B8B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

CONSIDERANDO o requerimento expedido em favor de Rita Liberato Dias e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Rita Liberato Dias, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 12 de Agosto de 2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E8EA8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09080001/2021 REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09080001/2021

CONTRATO Nº: 09080001/2021. ORIGEM: Pregão n.º 024/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ N.º 34.894.640/0001-04. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção da retroescavadeira modelo Caterpillar 3054C 4C 8V MEC (PK 1104), junto à Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 17.990,00 (dezesete mil e novecentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 59 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 1.1009 . 1 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:78502546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º
15020001/2021

Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de refeições destinados ao atendimento de necessidades da Administração Municipal. Processo: Dispensa de Licitação n.º 290101/2021 - DISP. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e SUILE ALVES DAS CHAGAS, para que as quantidades sejam alteradas em 25%, ficando a vigora da seguinte forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	6239 - FORNECIMENTO DE JANTAR	UND	100	14,00	1.400,00
Total Geral				1.400,00	

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 44 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 214 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 351 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima do contrato inicial e no art. 65, alínea “b”, Parágrafo 1º, da lei Federal n.º 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:127BBFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Atualiza a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social e estabelece suas atribuições.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2021 foi instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social. Em reunião extraordinária da nova Gestão 2021-2023, realizada no dia 26 de Julho de 2021 foi atualizada a composição da referida Comissão, que no uso das atribuições que lhes confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS/MC Nº 30, de 12 de Março de 2021 que estabelece as normas gerais para realização das conferências de assistência Social em âmbito nacional, estadual, do distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 001 de 28 de julho de 2021 que institui a Comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal e suas atribuições, assim como institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social e estabelece suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Kleyson Alves de Lima, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhora Livane da Silva Marinho e pelos (as) conselheiros (as):

I – Na condição de membro Titular:

- a), conselheira Camila Taissa Felix da Silva e Isabel Cristina da Cruz Alves representante da secretária Municipal de Assistência Social ;
- b) conselheiro Kleyson Alves de Lima, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) conselheira Livane da Silva Marinho representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d) conselheira Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) conselheiro Pablison Iago Lopes dos Reis representante da igreja católica;
- f) conselheiro Henrique Cassiano representante da igreja evangélica;
- g) conselheira Maria de Lourdes Ferreira representante do sindicato dos trabalhadores Rurais;
- h) conselheiro Alexandre Luiz da Silva representante da sociedade civil;

II – Na condição de membros Suplentes:

- a), conselheira Isabel Cristina da Cruz Alves representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) conselheira Thais Cristina da Silva Brito representante da Secretaria Municipal de saúde;
- c) conselheira Gerlani Maria Barbosa representante da Secretaria Municipal de finanças
- d) conselheira Renagia Augustinho da Costa representante da secretaria Municipal de Educação;
- e) conselheira Maria da Conceição Cruz da Silva representante da igreja católica;
- f) conselheira Wanderleia Felismino da Silva representante da igreja católica;
- g) conselheira Maria Helena da Silva representante do sindicato dos trabalhadores Rurais;
- h) conselheiro Maciel da Silva Dantas representante da sociedade civil;

Parágrafo Único, na ausência do/a conselheiro/a titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I – Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências da Assistência Social Municipal;
- II – Preparar e acompanhar a operacionalização da IV Conferência Municipal de Assistência Social;
- III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critério de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IV Conferência Municipal;
- IV – Organizar e coordenar a IV Conferência de Assistência Social;
- V – Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social- Semas, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes a IV Conferência Municipal de Assistência Social
- VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- IX – Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IV Conferência Municipal;
- X – Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em plenária.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda, com colaboradores eventuais para auxiliarem na realização da IV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros/as, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública, ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 11 de agosto de 2021.

KLEYSON ALVES DE LIMA

Presidente do CMAS/RN

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:00ECD2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2021- SEMAS**

Convocação a IV Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 02, de 24 de Março de 2021 que estabelece as normas gerais para realização das conferências de assistência Social em âmbito nacional, estadual, do distrito Federal e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 001, de 02 de julho de 2021 que institui a Comissão organizadora da 4ª Conferência Municipal e suas atribuições;

O município de Vila Flor/RN através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Estado, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar, propor diretrizes e fortalecer a Política de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 31 agosto de 2021, no formato presencial ,com o tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentamento as desigualdades e garantir a proteção social ".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flor/RN, 11 de agosto de 2021.

ANE KECIA DA SILVA FERREIRA

Secretária da SEMAS-Vila Flor/RN

KLEYSON ALVES DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:79170AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre medidas restritivas a eventos públicos para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Alto - indicador 04, do município de Vila Flor/RN, conforme Informe Epidemiológico da SESAP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a retomada de eventos em massa sob determinados critérios, conforme o art. 4º, inciso II, e art. 7º, §1º do

Decreto 30.676 de 22 de julho de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 8º, inciso II do Decreto Decreto 30.676 de 22 de julho de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a classificação do município de Vila Flor/RN, com indicador 04, divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) pelo Boletim Epidemiológico Semanal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a epidemia da COVID-19 no Município de Vila Flor/RN, visto o aumento no número de casos;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas no momento em que houver melhoria no indicador composto de monitoramento do Covid -19 do município de Vila Flor, para o nível 1 ou 2, conforme art. 7º, §1º do Decreto 30.676 de 22 de julho de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA

Art.1º - Fica suspenso as seguintes atividades e serviços para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do COVID-19:

I- atividades como casa de show e atividades correlatas;

II- casas noturnas e atividades correlatas;

III- eventos sociais e atividades correlatas, mesmo em espaços abertos;

IV- eventos musicais coletivos.

§1º Ficam suspensos o funcionamento dos serviços e atividades previstos dos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

Art.2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos em massa assim definidos pelo decreto estadual nº 30.676.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor /RN, 12 de agosto de 2021

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:11FF7A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 20, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na zona rural, urbana e de expansão urbana do Município de Vila Flor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, dentro das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei no 115/2002, publicado em 07 de junho, considerando os artigos 66º, 67º, 73º e 74º que regulamenta os métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na zona rural e urbana e de expansão urbana do município de Vila Flor.

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovada a regulamentação dos métodos de avaliação da propriedade de imóveis situados na Zona Rural e Zona Urbana e de expansão Urbana e de expansão urbana do município dos imóveis situados na zona rural, urbana e de expansão urbana do Município de Vila Flor.

Art. 2º – O valor venal dos imóveis rurais será obtido pela soma dos valores venal de terra nua e das benfeitorias se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

Art. 3º – O valor venal dos imóveis urbanos será obtido pela soma dos valores venal do terreno e da construção se houver, de conformidade com as normas e métodos ora fixados.

Art. 4º – O valor venal dos imóveis será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto ou separadamente:

I – preço corrente das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário;

II – Zoneamento urbano ou rural;

III – Características do logradouro, ou face de quadra onde se situa o imóvel;

IV – características do terreno, como:

a) área;

b) topografia, forma, acessibilidade, consistência do solo e situação no lote e na quadra e outras características que venham a influenciar no valor do terreno.

V – características da construção, tais como:

a) área;

b) qualidade, tipo e ocupação;

c) o ano da construção ou de seu cadastro e sua conservação e outras características que venham a influenciar no valor da construção.

VI – custo de reprodução da construção.

Art. 5º – O valor venal do terreno rural corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do hectare, constante em código por localidade, distrito ou bairro, conforme previsto na Tabela I, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas XII a XVI, deste decreto.

Parágrafo único – Não constando especificação do distrito ou bairro em que se situa o imóvel rural, este terá seu valor arbitrado, tomando-se por base o distrito ou o bairro mais próximo que conste na Tabela I anexa, ou por outros indicativos de valor ou informações obtidas pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 6º - O valor venal dos terrenos urbanos corresponderá ao resultado da multiplicação de sua área pelo valor unitário do metro quadrado, constante em código por face de quadras dos Valores de imóveis, conforme Tabela II, aplicado, simultaneamente, os fatores de correção previstos nas Tabelas V a XI, desta Lei.

Parágrafo único - No caso de lotes de uma ou mais esquinas e de lotes com duas ou mais frentes será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno nas seguintes condições:

I - quando se tratar de imóvel construído, a do logradouro relativo à sua frente ou, havendo mais de uma, a principal;

II - quando se tratar de imóvel não construído, o do logradouro relativo à frente indicado no título de propriedade ou na sua falta, ao logradouro de maior valor.

Art. 7º - No cálculo do valor venal do lote encravado ou de fundos, será adotado o valor unitário de metro quadrado de terreno correspondente ao logradouro de acesso, aplicado o fator de correção previsto na Tabela IV, anexa a este decreto.

§1º - Considera-se lote encravado, ou de fundos, o que possuir como acesso, unicamente, passagens de pedestres com largura inferior a 2,00 metros.

§ 2º - Havendo mais de um logradouro de acesso, prevalecerá, pare efeitos deste artigo, aquele que possuir o maior valor unitário.

Art. 8º - O valor unitário em metro quadrado de terreno de que trata a Tabela II será valorizado em função da quantidade de equipamentos urbanos existentes no logradouro ou trecho de logradouro aplicando-se, para tanto, o fator de valorização estabelecido pela Tabela IV, anexa a este decreto.

§ 1º - O fator de valorização de que trata o caput será obtido pela soma dos coeficientes atribuídos a cada um dos equipamentos urbanos relacionados na Tabela IV, adicionando-se ao resultado o coeficiente 1,00.

§ 2º - Para logradouro ou trechos de logradouro sem equipamentos urbanos será aplicado o fator de valorização unitário (igual a 1,00).

Art. 9º - O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente (Pe), que corresponderá ao quociente da área do terreno pela extensão de sua testada principal.

Parágrafo único - Fixa-se em 20,00m (vinte metros) a profundidade equivalente do lote padrão do Município de Vila Flor.

Art. 10 - Na determinação da profundidade equivalente de terrenos situados em esquinas será considerada:

I - a testada que corresponder à frente principal do imóvel, quando construído;

II - a testada que corresponder à sua frente indicada no título de propriedade ou, na sua falta, à frente que corresponder ao maior valor unitário de terreno, quando não construído.

Art. 11 - Consideram-se de esquina os lotes em que o prolongamento de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determine ângulo interno inferior a 135° (cento e trinta e cinco graus) ou superior a 45° (quarenta e cinco graus).

Art. 12 - O valor venal das glebas brutas (Vt) será o produto da multiplicação entre o valor de metro quadrado para a face de quadra que corresponder ao maior valor unitário de terreno (Vut), a área do terreno (At) e o Coeficiente de gleba (Cg), conforme a equação abaixo:

$$Vt = Vut \times At \times Cg.$$

§ 1º - Para efeito deste decreto, considera-se gleba os terrenos urbanos com área total superior a 3000 m² (três mil metros quadrados).

§ 2º - O Coeficiente de gleba (Cg) será definido pela seguinte equação:

$$Cg = (At)(-0,20) \times 2,3$$

Art. 13 - Os logradouros ou trechos de logradouros que não constam no cálculo do valor venal de Valores de imóveis que integra este decreto, terá seu valor fixado pelo Auditor e/ou o Secretário Municipal de Tributação e Planejamento do da Prefeitura Municipal de Vila Flor.

Art. 14 - O valor venal das edificações será obtido através do produto de sua área construída total pelo valor unitário da construção, aplicando-se, ainda, o Coeficiente de Obsolescência (Co) e os fatores de correção constantes das Tabelas XVII a XXIV, anexas neste decreto.

Parágrafo único - O Coeficiente de Obsolescência (Co) será determinado em função da Idade de Construção ou de Cadastro (Ic), conforme equação abaixo:

$$Co = (1 - (0,8 \times (1 - ((50 - Ic)/50)))$$

Art. 15 - O imóvel construído que abrigue mais de uma unidade autônoma, segundo o registro imobiliário, terá tantos lançamentos quanto forem essas unidades, rateando-se o valor venal do terreno pelo processo da fração ideal conforme NB-140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 16 - O imóvel construído que abrigue mais de uma edificação terá por valor venal o resultado do produto de sua área construída total pelo valor unitário do padrão predominante da construção, obtendo um único lançamento.

Art. 17 - A área construída total (bruta) será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas as superfícies denominadas dependências em geral e "terraços", cobertos ou descobertos, de cada pavimento.

Parágrafo único - As piscinas, e quaisquer outras benfeitorias que possam agregar valor ao imóvel, serão consideradas como área construída e serão incorporadas na área da construção principal do imóvel.

Art. 18 - O valor unitário de construção, de que trata o art. 14, será obtido pelo enquadramento das edificações em um dos tipos de construção constantes da Tabela III, anexa a este Decreto.

§ 1º - Para a determinação do tipo de construção será considerada a destinação original, independente de sua utilização atual.

§ 2º - O padrão da construção será obtido em função das características construtivas e de acabamento predominantes existentes no imóvel, conforme Tabelas XVII a XXIV, anexas a este decreto.

Art. 19 - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos previstos neste decreto possa conduzir à tributação manifestadamente injusta ou inadequada, deverá o Secretário Municipal de Tributação, rever os valores venais, adotando ou não, novos índices de correção, de ofício ou a requerimento do interessado, com a obrigatoriedade de apresentação pelo contribuinte de laudo de avaliação com os elementos comparativos perfeitamente identificados e fotografados conforme a ficha de avaliação constante do valor venal do imóvel, elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo Único - Fica dispensado, a critério da autoridade administrativa, da apresentação do laudo de avaliação, previsto no caput deste artigo, o contribuinte que comprovar a impossibilidade de arcar com este ônus, levando-se em conta sua capacidade contributiva.

Art. 20 - Prevalecerá sobre os critérios da avaliação o valor venal comprovado de determinado imóvel.

Art. 21 - Não sendo publicados novos valores de valor venal de imóveis até o final de cada exercício, os valores serão reajustados com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 22 - Os valores venais serão atribuídos aos imóveis para o dia 1º de janeiro do exercício a que se referir o lançamento.

Art. 23 - Os casos omissos, bem como as instruções complementares necessárias, serão objetos de ato da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 24 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 12 de agosto de 2021.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:408F4110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS COM ADPTAÇÃO, MODELO CONFORMA TILT, COM APOIO DE CABEÇA, ASSENTO E ENCONSTO ANATÔMICO PEDAL BANDEJA, RECLINER TILT SOB MEDIDAS.

CONTRATADO: ;LEONARDO VASCONCELO GERMANO DA SILVA

CNPJ: 08.228.017/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 5.440,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Vila Flor/RN, 29 de julho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:096E4EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

CONTRATADO: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME
CNPJ: 11.194.097/0001-37
VALOR TOTAL: R\$ 17.050,00 (DEZESSETE MIL E CIENTA REAIS)

Vila Flor/RN, 10 de junho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F38513AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021 – SRP - EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de diárias em casa de apoio em Natal/RN, para atender pessoas carentes em tratamento médico na capital. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 25/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 12 de agosto de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42092637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 056/2021, Processo Licitatório nº. 1783/2021, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII, Lei Federal 8666/93, para a empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - REDENÇÃO, inscrita no CNPJ: 02.867.473/0001-16, no valor de R\$ 549,52 (um mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à **Serviços de Revisão com reposição de peças para Garantia Técnica no Veículo Renault Duster - Placa RGN 2B64.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilm.º Sr. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E1CC99F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021 –
PMF/FMS**

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.532/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Condado, 99 – Zona Rural, Florânia/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 001.971.452 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 050.343.214-83 e de outro lado o **CONTRATADO**, o senhor, **DEIVID FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 3750154 TEM/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.684.924-31, Número do PIS/PASEP 132.58197.37-6, Agência Bancária 0001, Conta Corrente 011080830-6, residente e domiciliada à Rua Venâncio Toscano de Medeiros, 92, Bairro Paz e Amor, CEP 59.335-00, Florânia/RN.

1.O contratante estabelece o presente DISTRATO do Contrato nº 101/2021 – PMF/FMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA junto à Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 01 de agosto de 2021

DEIVID FERREIRA DOS SANTOS
CPF: ***.684.924-**
Contratado
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
CPF: ***.343.214-**
Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:85BF72B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 950/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 09 de julho de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 12 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CC32BF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1029/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:25F4E601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 922/2021 – FMS * REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 06 de julho de 2021, com objetivo de transportar pacientes e profissional Técnico em Enfermagem para receber vacina contra COVID-19

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ED2A1CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 968/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 13 de julho de 2021 com o objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EB8CB99B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1023/2021 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de julho de 2021 com o objetivo de transportar vacina contra COVID-19 da IV URSAP.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5D1A167B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1037/2021 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de julho de 2021 com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:59DD63F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1038/2021 – FMS* REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de julho de 2021 com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde em hospitais e clínicas.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de julho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:20043401**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1080/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 09 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9BEC040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1081/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1B16B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1082/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:519E109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1083/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06 de agosto de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D5324B38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º 017/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.355/2021 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame

licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº **10.655.938/0001-01**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL – COM ELASTICO E CILP NASAL REVESTIDO	G.I	24,00	Unid	3,00	72,00
00015	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PCT C/ 700 FOLHAS	SERIDÓ	60,00	Unid	8,18	490,80
00017	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO 0,40CM/0,80CM	FLANEBERG	100,00	Unid	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.012,80 (Dois mil e doze reais e oitenta centavos)						2.012,80

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº **07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	GOEDERT	23,00	Unid	21,99	505,77
00007	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E/OU ALCOOL EM GEL – RESERVATORIO 800ML	GOEDERT	70,00	Unid	21,99	1.539,30
00010	AVENTAL DESCARTAVEL	SKY	12,00	Unid	2,49	29,88
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.074,95 (Dois mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						2.074,95

M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº **33.184.298/0001-96**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	YIIONE	25,00	Unid	35,00	875,00
00003	LAVATORIO DE MÃOS TIPO MOVEL – COM DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E DISPENSER DE PAPEL TOALHA – COM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL, TANTO DO SABONETE LIQUIDO QUANTO DA SAIDA DE AGUA – RESERVATORIO DE 50L	M&s	15,00	Unid	400,00	6.000,00
00011	LUVAS DE LATEX AMARELA – MULTIUSO (PAR)	MEDIX	50,00	Unid	3,47	173,50
00018	FITA SINALIZANTE ZEBRADA	ECOCONVERT	15,00	Unid	19,50	292,50
00020	OXIMETRO DIGITAL – MEDIÇÃO NO DEDO	YIIONE	12,00	UND	35,00	420,00
00021	TOUCA DESCARTAVEL – PCT C/ 100 UND	M&s	180,00	Unid	10,17	1.830,60
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 9.591,60 (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						9.591,60

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº **36.346.785/0001-04**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	TOTEM TIPO TORRE PARA ALCOOL EM GEL – ACIONAMENTO EM PEDAL – DIAMETRO 1,30M/0,35CM	PROPRIO	18,00	Unid	124,00	2.232,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.332,00 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais)						2.332,00

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº **28.439.173/0001-20**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	TAPETE SANITIZANTE 0,40CM/0,60CM – LAVA E SECA	KAPAZI	30,00	Unid	44,50	1.335,00
00005	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO	ORTHO PAUHER-ANVISA 80223340076	250,00	Unid	3,62	905,00
00012	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM VALVULA SPRAY – 500ML	VIDRO UTIL	60,00	Unid	4,20	252,00
00013	ALCOOL 70% ETILICO – 01 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	5,00	300,00
00014	ALCOOL EM GEL 70% – 05 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	41,50	2.490,00
00016	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – ERVA DOCE/FRUTAS VERMELHAS	TRILHA - ANVISA 244810007	33,00	Unid	12,50	412,50
00019	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS	JSN	15,00	Unid	67,50	1.012,50
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.707,00 (Seis mil, setecentos e sete reais)						6.707,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.618,35 (Vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 12/08/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:966131C9

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO “CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN**

TERMO DE ADESÃO

**“CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de São Gonçalo de Amarante/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias do nosso Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRARN, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

FORNECEDOR REGISTRADO: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio, 535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste ato representada pelo seu procurador, JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 101096144- 7 MD, EB CE e CPF nº 631.193.233-49, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, 75, casa 103, condomínio Vila dos Lagos, Ponta Negra. Natal/RN – CEP: 59.091-190.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
920860	DESKTOP TIPO 01 DESKTOP TIPO 01	UN	DELL	50	189,00	9.450,00
920861	DESKTOP TIPO 02 DESKTOP TIPO 02	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920863	NOTEBOOK TIPO 01 NOTEBOOK TIPO 01	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920865	SERVIDOR TIPO 01 SERVIDOR TIPO 01	UN	DELL	1	1.725,53	1.725,53
920868	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02	UN	CANON	60	120,00	7.200,00
920871	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01	UN	CANON	5	247,00	1.235,00
920872	IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	289.800	0,054	15.649,20
920873	IMPRESSÕES A4 POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) QUANTIDADE MENSAL IMPRESSÕES A4 POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	5.000	0,55	2.750,00
920875	SCANNER A4 TIPO 01 SCANNER A4 TIPO 01	UN	CANON	20	168,00	3.360,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 12/07/2021 à 12/07/2022.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 12/08/2021 a 12/07/2022.

Município de Afonso Bezerra/RN, em, 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN

CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

CNPJ: 08.294.688/0001-71.

Órgão Não Participante (Carona)

Locatech Soluções Tecnologia EIRELI

CNPJ Nº 11.075.071/0001-70

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO,

CPF nº 631.193.233-49

(Procurador Legitimado)

Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:0E821BAB

LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 017/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2021 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIO PREVENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRA A COVID-19**, teve como vencedoras as empresas licitantes:

CAVALCANTE & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº **10.655.938/0001-01**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL – COM ELASTICO E CILP NASAL REVESTIDO	G.I	24,00	Unid	3,00	72,00
00015	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – PCT C/ 700 FOLHAS	SERIDÓ	60,00	Unid	8,18	490,80
00017	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO 0,40CM/0,80CM	FLANEBERG	100,00	Unid	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.012,80 (Dois mil e doze reais e oitenta centavos)						2.012,80

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº **07.366.605/0001-40**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	GOEDERT	23,00	Unid	21,99	505,77
00007	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO E/OU ALCOOL EM GEL – RESERVATORIO 800ML	GOEDERT	70,00	Unid	21,99	1.539,30
00010	AVENTAL DESCARTAVEL	SKY	12,00	Unid	2,49	29,88
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.074,95 (Dois mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						2.074,95

M & S SERVICOS DE LIMPEZA E REPRESENTACOES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº **33.184.298/0001-96**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	TERMOMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA	YIIONE	25,00	Unid	35,00	875,00
00003	LAVATORIO DE MÃOS TIPO MOVEL – COM DISPENSER DE SABONTE LIQUIDO E DISPENSER DE PAPEL TOALHA – COM ACIONAMENTO	M&s	15,00	Unid	400,00	6.000,00

	ATRAVES DE PEDAL, TANTO DO SABONETE LIQUIDO QUANTO DA SAIDA DE AGUA – RESERVATORIO DE 50L					
00011	LUVAS DE LATEX AMARELA – MULTITUSO (PAR)	MEDIX	50,00	Unid	3,47	173,50
00018	FITA SINALIZANTE ZEBRADA	ECOCONVERT	15,00	Unid	19,50	292,50
00020	OXIMETRO DIGITAL – MEDIÇÃO NO DEDO	YIIONE	12,00	UND	35,00	420,00
00021	TOUCA DESCARTAVEL – PCT C/ 100 UND	M&s	180,00	Unid	10,17	1.830,60
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 9.591,60 (Nove mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)						9.591,60

TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº **36.346.785/0001-04**, Vencedora do item:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	TOTEM TIPO TORRE PARA ALCOOL EM GEL – ACIONAMENTO EM PEDAL – DIAMETRO 1,30M/0,35CM	PROPRIO	18,00	Unid	124,00	2.232,00
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 2.332,00 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais)						2.332,00

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ Nº **28.439.173/0001-20**, Vencedora dos itens:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	TAPETE SANITIZANTE 0,40CM/0,60CM – LAVA E SECA	KAPAZI	30,00	Unid	44,50	1.335,00
00005	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO	ORTHO PAUHER-ANVISA 80223340076	250,00	Unid	3,62	905,00
00012	BORRIFADOR/PULVERIZADOR COM VALVULA SPRAY – 500ML	VIDRO UTIL	60,00	Unid	4,20	252,00
00013	ALCOOL 70% ETILICO – 01 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	5,00	300,00
00014	ALCOOL EM GEL 70% – 05 LITRO	WALTRICK	60,00	Unid	41,50	2.490,00
00016	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS – ERVA DOCE/FRUTAS VERMELHAS	TRILHA - ANVISA 244810007	33,00	Unid	12,50	412,50
00019	LIXEIRA PLASTICA 50 LITROS	JSN	15,00	Unid	67,50	1.012,50
VALOR TOTAL DO LICITANTE R\$ 6.707,00 (Seis mil, setecentos e sete reais)						6.707,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.618,35 (Vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

ADJUDICADO em 12/08/2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F8B3880B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DOS APROVADOS E RESPECTIVAS NOTAS DAS AVALIAÇÕES DA CAPACITAÇÃO MINISTRADA NO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PREVISTO NA CLÁUSULA XIV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO 001/2014

RELAÇÃO DOS APROVADOS E RESPECTIVAS NOTAS DAS AVALIAÇÕES DA CAPACITAÇÃO MINISTRADA NO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PREVISTO NA CLÁUSULA XIV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO No 001/2014

Agente Comunitário de Saúde – ACS

Ordem	Nome	Oficina e participação	Avaliação	Nota Final
01	BRENO NUNES RIBEIRO	10,00	9,0	9,5
02	LARYSSA MAIA CARLOS NUNES	10,00	9,0	9,5
03	PALLOMA LIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	10,00	9,0	9,5
04	VALÉRIA NUNES DA SILVA	10,00	9,0	9,5
05	MAKBENA LETÍCIA GOMES DOS SANTOS NOGUEIRA	10,00	8,75	9,4
06	MARIA DAS DORES NUNES DOS REIS	10,00	7,0	8,5

Agente de Combate à Endemias - ACE

Ordem	Nome	Oficina e participação	Avaliação	Nota Final
01	FRANCISCO NUNES DE ARAÚJO NETO	10,00	10,0	10,0
02	RICAEELY TAVARES DE OLIVEIRA	10,00	10,0	10,0
03	ARISTÓTELES SOUSA FERREIRA	10,00	9,25	9,6
04	ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO	10,00	9,0	9,5
05	JOSÉ XAVIER NETO	10,00	8,0	9,0
06	EMANUELLA DAYANE DE MOURA	10,00	7,5	8,75
07	ALANE RODRIGUES ALVES	10,00	7,0	8,5

Empresa Responsável: EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA-ME

Almino Afonso/RN, Julho de 2021.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:74455389

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 767/2021 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a secretaria municipal de saúde de Angicos/RN, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021, nos termos da proposta de aquisição nº 11820.900000/1200-03 MS/FNS.

FONTE DE RECURSO: Recurso Federal

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa e seus respectivos itens e descontos:

Vencedor(es): BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 39.592.941/0001-05		Telefone: 11 2225-0088 / 94068-8455 / 2478-2818		Email: ACCAPECE@GMAIL.COM COMERCIAL.CAPECE@BUSMASTER.COM.BR COTACOES@BUSMASTER.COM.BR		
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 93, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02033-000						
Representante: ANTONIO CARLOS CAPECE – CPF: 032.600.748-21						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2	UND	Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário, ano/modelo no mínimo 2021/2021, novo sem uso, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. O veículo deve estar devidamente licenciado e emplacado no Município de Angicos-RN, com primeiro emplacamento em nome do Município de Angicos/RN; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos.	MASCARELLO VOLKSWAGEN	414.500,00	829.000,00

Eu decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso VIII do art. 6º, inciso IX do art. 17, §3º do art. 44 e art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, em 11 de agosto de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

(* Republicado por incorreção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2021, Edição 2587.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:D3DC92AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 767/2021 *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Registro de preços para aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário para a secretaria municipal de saúde de Angicos/RN, ano fabricação/modelo no mínimo 2021/2021, nos termos da proposta de aquisição nº 11820.900000/1200-03 MS/FNS.

FONTE DE RECURSO: Recurso Federal

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

Vencedor(es): BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI						
CNPJ: 39.592.941/0001-05		Telefone: 11 2225-0088 / 94068-8455 / 2478-2818		Email: ACCAPECC@GMAIL.COM COMERCIAL.CAPECC@BUSMASTER.COM.BR COTACOES@BUSMASTER.COM.BR		
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205 CONJ 93, SANTANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 02033-000						
Representante: ANTONIO CARLOS CAPECCE – CPF: 032.600.748-21						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2	UND	Micro-ônibus fretamento de Transporte Sanitário, ano/modelo no mínimo 2021/2021, novo sem uso, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, 01 (um) cadeirante e o motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8 toneladas; tanque com capacidade mínima de 150 litros. O veículo deve estar devidamente licenciado e emplacado no Município de Angicos-RN, com primeiro emplacamento em nome do Município de Angicos/RN; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos.	MASCARELLO VOLKSWAGEN	414.500,00	829.000,00

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes participantes conforme consta na Ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital, ficando convocada a licitante acima citada para formalizar a assinatura do respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 15.1 e 15.2 do Edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, em 11 de agosto de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

(* Republicado por incorreção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2021, Edição 2587.

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:3A4CC712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021**, publicada no 19 de julho de 2021, **Processo Administrativo n.º 688/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PETROLUCIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 08.252.868/0001-90

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ DA PENHA, 05, CENTRO, ANGICOS/RN

REPRESENTANTE: GEISA GONÇALVES CÂMARA CPF: 721.667.384-00

E-MAIL: drogariasapedrounifarma@hotmail.com TEL.: (84) 99107-8569/ 99620-0771

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO (%)	DE	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÊNERICOS DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2021)	MEDICAMENTOS GÊNERICOS	01	UND	RS 40.000	46,50		RS 21.400
02	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2021)	MEDICAMENTOS SIMILARES	01	UND	RS 20.000	46,50		RS 10.700,00
03	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (REFERÊNCIA) DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A LISTAGEM ABCFARMA/GUIA FARMÁCIA, ÚLTIMA EDIÇÃO PUBLICADA (MAR/2021)	MEDICAMENTOS ÉTICOS	01	UND	RS 180.000	17,50		RS148.500,00
VALOR TOTAL: 180.600,00 (cento e oitenta mil, seiscentos reais)								

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2 O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 11 de agosto de 2021

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Petrolucia Produtos Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 08.252.868/0001-90

GEISA GONÇALVES CÂMARA

CPF: 721.667.384-00

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:BCBD68F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 02/07/2021**, processo administrativo n.º 29060003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades dos Fundos Municipais e das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5045 - BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (34.822.886/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
6	11816 - Impressora Laser MUltifuncional monocromática Especificações: - Velocidade de impressão: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página-preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCP - Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto). - Resolução da digitalização: Até 4800 x 4800 dpi - Ótica: Até 600 x 600 dpi. Conectividade padrão: - Hi-Speed USB 2.0. Velocidade do processador: - 600 MHz. Ciclo de trabalho mensalente: - A4: Até 10.000 páginas; - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaneio de saída para 100 folhas; Visor: LCD. Garantia mínima de 1 ano.	UND	ELGIN	45	1.000,00	45.000,00
Total (R\$):						45.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Bravar Comercio E Servicos EIRELI

CNPJ: 34.822.886/0001-70

Rep. Legal:

ISABELLA CARMO FORTI MORAIS

CPF:035.478.511-73. Fornecedor 4.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:908EF8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Juventude, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2021 PP, do processo nº 09070002/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/08/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Construção, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência).

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI (26.691.021/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total R\$
6	1906 - Telha de cerâmica de 50cmx12,6cm com 1,1kg	MO	SÃO JOSÉ	27	730,00	19.710,00
8	11072 - TINTA PVA LATEX LATAO COM 18 LITROS - CORES DIVERSAS. Interna.	UND	HPDROTINTAS	285	112,00	31.920,00
14	11083 - LUVAS LATEX AMARELA TAMANHO "M"	PAR	ATLAS	1.000	9,00	9.000,00
15	11084 - LUVAS LATEX AMARELA TAMANHO "G"	PAR	ATLAS	1.000	9,00	9.000,00
17	8517 - Folhas de compensado 10 mm	UND	MADEREIRA SALES	300	87,00	26.100,00
23	7850 - bota de couro com bico de ferro	PAR	IMCORP	600	45,90	27.540,00
24	7851 - bota emborrachada cano médio	PAR	IMCORP	600	45,00	27.000,00
31	7859 - capacete plástico polipropileno tipo II classe B aba frontal	UND	VONDER	400	34,00	13.600,00
39	7889 - luva de raspa de couro longa	PAR	VONDER	1.100	19,00	20.900,00
40	7890 - luva de raspa de couro curto	PAR	VONDER	1.100	10,90	11.990,00
41	7892 - luva pigmentada	PAR	CALIPSON	1.500	4,80	7.200,00
43	7896 - máscara descartável c/filtro	UND	MONTE SINAI	4.000	4,80	19.200,00
49	7931 - Óculos Fênix Anti-risco Incolor	UND	3M	400	6,10	2.440,00
54	1470 - FIO DE CORTE 3,0MM X 250MTS QUADRADO PARA MOTOR	RO	VONDER	30	272,50	8.175,00

	ROCADEIRA Carritel grande com 2 kg.					
61	11097 - BOTA DE CONSTRUÇÃO SEM BICO DE FERRO (TAMANHO DIVERSOS).	PR	IMCOPAR	440	45,80	20.152,00
62	7822 - Tijolo cerâmica 08 furos-20cmx20cmx10cm, tipo "a"	MO	SÃO JOSÉ	7	915,00	6.405,00
69	1796 - Caixa d'água em PVC de 5.000 litros Matéria-prima - Fabricada em polietileno de Média Densidade, Processo de Fabricação - Rotomoldagem Sistema de fechamento total e seguro, Normas de Referência - NBR 14799 e NBR 1568	UN	FORTLEV	4	2.895,00	11.580,00
83	8970 - Barrote de maçanduba 6x6 cm	M	MAÇARANDUBA	600	14,00	8.400,00
84	1791 - Caibro maçanduba	MT	MAÇARANDUBA	2.000	10,90	21.800,00
85	1552 - RIPÃO	MT	MAÇARANDUBA	2.000	5,70	11.400,00
86	5228 - Linha de madeira 3x4	M	MAÇARANDUBA	1.000	15,30	15.300,00
Total (R\$):						328.812,00

2352 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (16.859.386/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total R\$
1	1763 - Argamassa mod. ACII - 15kg A Argamassa Especial Cozinhas e Banheiros PortoKoll Premium é a melhor escolha para assentar revestimentos cerâmicos em pisos e paredes de áreas internas que estão constantemente em contato com a água, tais como box, banheiro, cozinha e área de serviço. Menor absorção de água	UN	BQMIL	150	13,45	2.017,50
2	7818 - Cerâmica br 46x46 tipo "a"	CX	CERBRAS	660	29,60	19.536,00
4	7823 - Fechadura externa ext com cilindro de bola	UND	SOPRANO	37	47,50	1.757,50
7	11071 - TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO C/3,6 LITROS - CORES DIVERSAS. Secagem Rapida.	UND	LUX	315	73,70	23.215,50
16	11880 - Tinta PVA Latex Latão 18lts - Cores diversas. Externa.	UND	LUX	280	85,90	24.052,00
18	7844 - Alavanca artesanal de ferreiro lisa	UND	VONDER	8	154,00	1.232,00
19	7845 - alicate bomba d'água com isolante para 1000w	UND	VONDER	7	92,00	644,00
20	7215 - Alicate de Bico ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, TIPO MEIA-CANA LONGO, TIPO CABO ISOLADO, COMPRIMENTO 7 1/2 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO RETO EXTRAFINO	UND	GEDORE RED	7	23,50	164,50
21	7847 - alicate de corte 6	UND	GEDORE RED	7	38,00	266,00
28	7856 - cabo para pá 120cm	UND	RAMADA	200	14,90	2.980,00
29	7857 - câmara de ar 3.25x8 preto	UND	BUFALO	280	22,30	6.244,00
30	7858 - carro de mão reforçado	UND	TRAMONTINA	240	269,00	64.560,00
33	7872 - chibanca com cabo	UND	TRAMONTINA	35	61,00	2.135,00
34	7876 - corda de seda poliester trançada 10mm corda trançada	M	FORCE LINE	20	1,30	26,00
35	7877 - corda de seda trançada 14mm, espessura: 10mm corda	M	FROCE LINE	20	3,19	63,80
36	7878 - enxada bahia virada 2,5 libras com cabo	UND	RAMADA	250	30,00	7.500,00
37	7879 - enxadeco com cabo	UND	RAMADA	80	35,90	2.872,00
42	7216 - MARTELO de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700 g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica 8	UND	MONFORT	7	38,50	269,50
45	7900 - pá quadrada com cabo	UND	BR MAIS	400	35,50	14.200,00
46	7909 - pneu sem eixo sem câmara com B215 B215 3.25X8	UND	EVA PLUS	280	37,80	10.584,00
48	7919 - vassoura metálica	UND	FAMASTIL	20	29,80	596,00
52	9339 - JOGO DE CHAVE FIXA 6 A 22 mm Jogo de chaves fixa produzidas em aço gedore vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo maior durabilidade e resistência. Possui cabeças estreitas, com medidas diferentes em cada extremidade, ideal para locais de difícil acesso. Indicada para afrouxar, apertar e regular porcas e parafusos, de feição quadrado ou sextavado. - Fabricada em aço gedore vanádio - Acabamento cromado e niquelado - Medidas diferentes em cada extremidade - Indicada para ajustes, regulagens e apertos - Composto por: :: 6x7mm :: 8x9mm :: 10x11mm :: 12x13mm :: 14x15mm :: 16x17mm :: 18x19mm :: 20x22mm	UND	WOLKER	12	77,80	933,60
53	9340 - JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 mm DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Aplicações: - Afrouxar e apertar parafusos de rodas de automóveis. Características: - Forjada em aço cromo vanádio e temperada. - Acabamento cromado - Marcação por estampagem a frio - Material: Cromo Vanádio - Jogo: 12 peças (8X8 mm, 9X9 mm, 10X10 mm, 11X11 mm, 12X12 mm, 13X13 mm, 14X14 mm, 15X15 mm, 16X16 mm, 17X17 mm, 18X18 mm, 19X19 mm)	UND	WOLKER	12	226,00	2.712,00
60	11093 - PNEU EMBORRACHADO 19MM 3,25X8 EIXO 3/4	UND	EVA PLUS	150	36,00	5.400,00
63	11079 - MASSA ACRILICA DE 27KG	UND	LUX	72	87,50	6.300,00
64	11080 - MASSA ACRILICA DE 5,4KG	UND	LUX	72	27,50	1.980,00
65	1759 - Arame farpado, rolo com 500m.	RO	GERDAU	30	430,00	12.900,00
66	1760 - Arame galvanizado nº 18 Especificações: 55kgf/mm² de resistência à tração Galvanizado Maior resistência Excelente acabamento Dimensões Comprimento aproximado: 111m/Kg Diâmetro: 1,24mm Bitola (BWG): 18 Peso: 1kg	KG	SIGMA	20	25,90	518,00
68	7843 - caixa d'água (reservatório) em polietileno com tampa, capacidade 3.000 L	UND	FORTLEV	10	2.160,00	21.600,00
70	1795 - Caixa d'água em PVC de 500 litros capacidade 500 litros, dimensões de 0,72x1,24x0,95 m produzida em polietileno	UN	FORTLEV	10	293,00	2.930,00
71	7819 - Cal hidratada para pintura-sc 5kg	UND	HIDRACOR	300	9,00	2.700,00
87	11089 - SOLVENTE LIQUIDO DE 1 LITRO CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	X9	210	11,40	2.394,00
88	11090 - TEXTURA RUSTICA, LATÃO COM 18 LITROS	UND	AQUARELA	55	103,00	5.665,00
90	12080 - Caixa d'água 20.000L Garantia Mínima de 05 anos.	UND	FORTLEV	3	10.400,00	31.200,00
92	1859 - Latão de textura de 18litros Textura acrílica hidrorrepelente, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo de 12m² por demão (sem diluição)	UN	AQUARELA	43	122,00	5.246,00
94	11073 - CADEADO 30MM	UND	PADO	3	20,50	61,50
95	7875 - cone em pvc 75cm	UND	PLASTCOR	50	55,50	2.775,00
97	7904 - pincel para tinta óleo de 1,5	UND	ATLAS	20	4,00	80,00
99	7907 - pincel tipo trincha para tinta epóxi 3	UND	ATLAS	50	10,00	500,00
100	7911 - Cinta poste, em aço galvanizado 1020.	UND	VONDER	5	44,50	222,50
101	7921 - vasourão para garí cabo reforçado 40cm nylon	UND	ATLAS	800	26,99	21.592,00
106	11096 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA (LOUÇA)	UND	LUZARTE	80	146,80	11.744,00
Total (R\$):						324.368,90

175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA - EPP (08.040.982/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total R\$
3	1809 - Cimento CPII/32, saco com 50 kg. CIMENTO CP II - Z - 32 (CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM POZOLANA) APRESENTA DENSIDADE DE 3,5 G/CM3 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) TRIÓXIDO DE ENXOFRE - SO3 2,93 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO LIVRE 1,37 ÓXIDO DE MAGNÉSIO - MGO 5,35 COMPONENTE ONCENTRAÇÃO EM MASSA (%) ÓXIDO DE ALUMÍNIO - AL2O3 6,59 ÓXIDO DE SILÍCIO - SIO2 21,04 ÓXIDO DE FERRO- FE2O3 3,07 ÓXIDO DE CÁLCIO - CAO 51,97 EQUIVALENTE ALCALINO (NA2O E K2O) 0,71 RESÍDUO. SACA 50KG.	UN	NASSAU	4.940	27,50	135.850,00
5	7833 - Fechadura interna	UND	SOPRANO	25	36,50	912,50
9	11074 - CADEADO 35MM	UND	PADO	28	21,90	613,20
10	11075 - CADEADO 40MM	UND	PADO	38	30,90	1.174,20
11	11077 - MASSA CORRIDA DE 25KG	UND	LUX	92	31,90	2.934,80
12	11078 - MASSA CORRIDA DE 5,4KG	UND	LUX	87	22,80	1.983,60
13	11082 - FITA CREPE 18X50M PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	ADERE	42	21,80	915,60
22	1754 - Alicata universal 8	UN	GEDORE RED	13	34,80	452,40
25	1945 - Cabo para chibanca ou picareta - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 100cm	UN	ROMANI	80	15,80	1.264,00
26	1786 - Cabo para ciscador de 1,20m - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 120cm	UN	ROMANI	80	16,50	1.320,00
27	7855 - cabo para enxada 1,50m	UND	ROMANI	250	19,90	4.975,00
32	7860 - cavadeira com cabo reto de 1,40 m	UND	RAMADA	15	36,70	550,50
38	7880 - facão 12"	UND	SIGMA	15	18,80	282,00
44	7899 - pá de bico redondo com cabo	UND	BR MAIS	400	29,80	11.920,00
47	7917 - trena longa com caixa aberta 50 m	UND	THOMPSON	5	50,00	250,00
50	9337 - BALDE PARA GRAXA 7 KG Características Técnicas - Bomba Manual para Graxa - Reservatório de 7 kg - Vazão: 12 g/ciclo - Pintura eletrostática a pó interna e externa - Mangueira de alta pressão de 1,30 m - Extensão rígida e acoplador hidráulico - Compactador de graxa com mola - Pressão máxima de 3.500 PSI - Bombeamento por deslocamento da alavanca - Largura: 390 mm / Altura: 600 mm - Peso líquido: 4,735 kg - Peso bruto: 5,407 kg - Dimensões da embalagem: 280 mm (C) X 280 mm (L) X 325 mm (A)	UND	HIDROMAR	10	208,00	2.080,00
51	9338 - Moto Esmeril 360 watts, Especificações Técnica: Motor 60 HZ - 2 pólos Potência: 360 Watts - absorvida 50 - 1/2 HP Rotações do cabecote: máximo 3560 RPM Rebolos: 6x3/4x1/2"	UND	MOTOMIL	4	277,00	1.108,00
55	11088 - PREGO 1,1/2"X13 RIPA	PCT	GERDAU	20	16,40	328,00
56	11076 - CADEADO 50MM	UND	PADO	31	41,75	1.294,25
57	11085 - ROLO DE LÃ DE 23CM	UND	ATLAS	115	23,80	2.737,00
58	11086 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UND	ATLAS	75	8,70	652,50
59	11092 - PICARETA COM CABO	UND	RMADA	60	79,00	4.740,00
67	1793 - Caixa d'água em PVC de 1.000 litros	UN	FORTLEV	20	393,00	7.860,00
72	7838 - Ferro ca 60 de 1/4 com 12m	UND	GERDAU	30	29,80	894,00
73	7839 - Ferro ca 60 de 5/16 com 12 m	UND	GERDAU	30	55,40	1.662,00
74	7820 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 1,83x1,10	UND	ETERNIT	130	61,90	8.047,00
75	7821 - Telha de fibrocimento (sem amianto) tipo brasilit 2,44x50	UND	ETERNT	130	26,90	3.497,00
76	1907 - Telha ondulada de fibrocimento 244x110cm 5mm As telhas Onduladas são as mais tradicionais, quando se fala em telhas de fibrocimento. Desenvolvidas com a tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos) São utilizadas em obras residenciais, comerciais, etc.Cimento reforçado com fios sintéticos. Altura 0,50 centímetros Largura,1.10 metros Comprimento,2.44 metros ,Peso 27.10 kilogramas.	UN	ETRNIT	100	79,90	7.990,00
77	9319 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 1/4 DE 12 MT	UND	GERDAU	125	36,90	4.612,50
78	9320 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 5/16 DE 12 MT	UND	GERDAU	120	54,90	6.588,00
79	9321 - BARRA PARA CONSTRUÇÃO 3/8 DE 12 MT	UND	GERDAU	120	81,90	9.828,00
80	9322 - COLUNA 3/8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	125	190,40	23.800,00
81	9323 - COLUNA 5/16 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	110	149,90	16.489,00
82	9324 - TRELÇA TG - 8 UNIDADE COM 6 METROS	UND	GERDAU	180	26,90	4.842,00
89	11091 - TEXTURA LISA LATÃO COM 18 LITROS.	UND	AQUARELA	55	99,80	5.489,00
91	1454 - ARAME RECOZIDO Nº 18 Arame - recozido nº 18, com diâmetro de 2,00M	KG	GERDAU	20	25,40	508,00
93	1893 - Zarcão de 3,6L PRODUTO ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25,00 M², POR BRASILUX R\$ 43,00 R\$ 2.881,00 DEMÃO, POR GALÃO DE 3,6L, COR LARANJA, 1º LINHA COMPROVADO POR CERTIFICADO EMITIDO PELOS FABRICANTES, COM SELO DE QUALIDADE ISO 9001 - GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	IQUINE	80	71,90	5.752,00
96	7217 - Linha Para Pedreiro Lisa 0,8mmx100m - Peça ESPESSURA 0.8mm,MATERIAL NYLON	UND	TOP FIO	5	11,25	56,25
98	7905 - pincel para tinta óleo 4	UND	ATLAS	20	13,40	268,00
102	11098 - MANGUEIRA TRANÇADA 3/4"	MT	PLASTMAR	400	8,40	3.360,00
103	11100 - LIMA PARA MOTOR SERRA (TAMANHOS DIVERSOS).	UND	K&F	30	9,45	283,50
104	11101 - CORRENTE PARA MOTOR SERRA 250 STIHL	UND	STIHL	30	79,90	2.397,00
105	11102 - OLEO 2 TEMPOS STIHL 8017	UND	STIHL	30	20,80	624,00
Total (R\$):						293.184,80

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital ou a solicitação do responsável.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou

contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 PP, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2021 PP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 12 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratante

Josimar Ferreira de Lima ME,
CNPJ: 26.691.021/0001-94

JOSIMAR FERREIRA DE LIMA

CPF: 024.023.534-73
Rep. Legal
Fornecedor 1

E & A Comercio e Construção LTDA – ME,
CNPJ: 16.859.386/0001-21

ANTONIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,

CPF: 700.434.174-77
Rep. Legal
Fornecedor 2

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,
CNPJ: 08.040.982/0001-57

CARLOS ALBERTO FREIRE DA COSTA,

CPF: 154.614.674-15
Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:004D7DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 013/2021

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte(2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial**, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao

Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2021, do processo nº 19070002/2021. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/08/2021**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO - registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

389 - FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA - ME (40.811.432/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr un R\$	Vr total R\$
1	5755 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO.	UND	Funerplanos – Urnas Santa Rita	50	840,00	42.000,00
2	5757 - SERVIÇO FUNERARIO ADULTO GORDO COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO.	UND	Funerplanos – Urnas Santa Rita	18	950,00	17.100,00
3	5759 - SERVIÇO FUNERARIO INFANTIL COM PARAMENTAÇÃO E TRANSLADO DENTRO DO MUNICIPIO.	UND	Funerplanos – Mil Petalaas	12	250,00	3.000,00
4	5762 - VESTIMENTA E ORNAMENTAÇÃO COMPOSTA DE ROSAS NATURAIS.	UND	Funerplanos – Mil Petalaas	50	260,00	13.000,00
5	5763 - COROIA DE FLORES.	UND	Funerplanos – Mil Petalaas	50	150,00	7.500,00
6	5760 - TRANSLADO DE CORPO POR (KM).	Km	Funerplanos	10.000	1,90	19.000,00
Total (R\$):						101.600,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo imediato, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 013/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 12 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

Francisco César De Oliveira-ME,

CNPJ: 40.811.432/0001-05.

Rep. Legal:

FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA,

CPF: 537.182.754-49.

Fornecedor 01.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:499ED844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, considerando a transferência de recursos para o Fundo Municipal de Saúde, oriundos de Emenda Parlamentar nº87, de autoria do Deputado Galeno Torquato, visando o fortalecimento das ações em saúde no âmbito do município de Baraúna/RN.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de agosto de 2021.

Baraúna/RN, 12 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Criar)					100.000,00
02.013 SEC. MUN. DE SAÚDE					100.000,00
	2022 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	100.000,00

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:C7935953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.

Pregão Presencial Nº 005/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 979/2021.

Objeto: Futura e eventual aquisição de refeições, tipo: almoço, jantar, lanches, coffe break e aquisição de refrigerantes, à ser executado de forma parcelada, destinado atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte

Assinatura da Ata: 10 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA 67118186449**CNPJ:** 29.790.014/0001-38**ENDEREÇO:** RUA DOUTOR MÁRIO CÂMARA - CENTRO – BOA SAÚDE/RN – CEP: 59.260-000 **REPRESENTANTE:** MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA - 671.181.864-49**E-MAIL:** maria882352@gmail.com**TEL.:** (84) 9 98752-2563

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS): Mini de 250 ml. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	1.500	COCA-COLA	UNI	RS 2,45	RS 3.675,00

12	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS): 2.000 ml. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	2.000	COCA-COLA	UNI	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
13	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS): 1.000 ml. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	2.000	COCA-COLA	UNI	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
14	REFRIGERANTE (SABORES DIVERSOS): Lata de 350 ml. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	1.200	COCA-COLA	UNI	R\$ 3,45	R\$ 4.140,00
17	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, COM SELO E REGISTRO. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	5.000	CRYSTAL	UNI	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
18	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML, COM SELO E REGISTRO. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	5.000	CRYSTAL	UNI	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
19	ÁGUA DE COCO EM COPO DE 290 ML, COM SELO E REGISTRO. Servir gelado, junto com a refeição no restaurante ou acompanhar a refeição tipo quentinha.	2.500	QUERO	UNI	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.365,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador, e pela Senhora Maria Edineide da Silva Pereira – CPF: 671.181.864-49 – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:D66AC9CO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2- RGF - DIDIDA CONSOLIDADA 1 SEM 2016**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2016
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.527.430,30	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO
Contadora CRC/RN 6418/O-0

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:55470EE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - RGF - DIDIDA CONSOLIDADA 2 SEM -2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2016
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	17.527.430,30	18.983.189,90	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO
Contadora CRC/RN 6418/O-0

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:88EF2A34

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 SEM 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2016
Período de Referência: 1º Semestre				

GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00	17.527.430,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)		0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)		0,00	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO
Contadora CRC/RN 6418/O-0

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D759596D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 SEM 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2016
Período: JANEIRO - JUNHO/2016		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO
Contadora CRC/RN 6418/O-0

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:59AD6C04

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2 SEM-2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2016
Período de Referência: 2º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.527.430,30	18.983.189,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO
Contadora CRC/RN 6418/O-0

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:86B1E66D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2 SEM - 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2016
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2016		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00

De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO

Contadora CRC/RN 6418/O-0

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FFD0BC01

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - RREO - DEM. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2016 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2016					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas			Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO

Contadora CRC/RN 6418/O-0

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B6C2AAA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RREO - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2016

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2016
Exercício Financeiro: 2016							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2015 (i)		2016 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)				0,00		0,00	0,00

ROSANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO

Contadora CRC/RN 6418/O-0

EDMUNDO AIRES DE MELO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AFC4436B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1 SEM -2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2017
Período de Referência: 1º Semestre	

GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00	19.382.812,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 12D603EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 5 BIM 2017

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017		Exercício: 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	10.930,36				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	83.500,00	10.930,36				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	83.500,00	10.930,36				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	83.500,00	10.930,36				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	10.930,36	10.930,36	10.930,36	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		83.500,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		191.749,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0E8332B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 3 BIM 2017

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017		Exercício: 2017	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	10.930,36	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	83.500,00	10.930,36	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	83.500,00	10.930,36	

RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		83.500,00	10.930,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	10.930,36	10.930,36	10.930,36	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	83.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	191.749,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F2E3A948

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - RGF - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2 SEM -2017

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2017		
Período de Referência: 2º Semestre	RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

EXTERNAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		0,00	19.382.812,76	20.236.751,61	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
EXTERNAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:902249EC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 4 BIM 2017

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2017			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2017					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		83.500,00			10.930,36
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		83.500,00			10.930,36
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00			0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		83.500,00			10.930,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		83.500,00			10.930,36
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	10.930,36	10.930,36	10.930,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					83.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					191.749,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FFCF694F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 6 BIM 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2017
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2017		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.500,00	13.987,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	83.500,00	13.987,88
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.500,00	13.987,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				83.500,00	13.987,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	83.500,00	13.987,88	13.987,88	13.987,88	13.987,88
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				83.500,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				191.749,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DF662832

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1 SEM - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2017
Período: JANEIRO - JUNHO/2017		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.382.812,76	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.101.250,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.791.125,04	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.356.796,89	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6D6A216A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4- RGF - DEM. OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2 SEM - 2017

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2017		Exercício: 2017	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.992.109,80	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00	
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00	

De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.198.737,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.878.863,81	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.399.447,69	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:33CFDF4A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 - RREO - DEM. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2017
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2017					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:1DA887D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - RREO - DEM. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2017

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2017					
Exercício Financeiro: 2017							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)		2017 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00		-129.200,00			-129.200,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C0728F6C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 1 BIM 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	339.705,26	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	165.986,52	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	165.986,52	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	165.986,52	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	166.921,87	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	166.921,87	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	166.921,87	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	6.796,87	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	6.796,87	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	339.705,26	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	31.905,00	0,00	12.786,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	26.265,00	0,00	7.146,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	13.845,48	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	13.845,48	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	10.689,42	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	3.156,06	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	251.905,00	0,00	26.631,93	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	261.000,00	87.800,26	0,00	313.073,33	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora 4497/O-5

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B5729049

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 2 BIM 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2018
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	536.703,55	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	259.754,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	261.044,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	15.904,93	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	536.703,55	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	31.905,00	0,00	18.508,71	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	26.265,00	0,00	12.868,71	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	85.400,31	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	79.088,19	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	6.312,12	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	251.905,00	0,00	103.909,02	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	261.000,00	261.000,00	284.798,55	0,00	432.794,53	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		250.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora 4497/O-5

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:FAC179E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - RREO - DEM. DAS REC. E DESP. PREVIDENCIARIAS 3 BIM 2018

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Civil	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Ativo	352.000,00	352.000,00	378.007,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Civil	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Ativo	412.000,00	412.000,00	375.526,31	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.000,00	36.000,00	22.586,68	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	800.000,00	800.000,00	776.120,41	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	309.000,00	309.000,00	42.234,95	0,00	29.315,32	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	36.594,95	0,00	23.675,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.640,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	230.000,00	230.000,00	220.000,00	0,00	179.346,29	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	169.878,11	0,00	0,00	0,00
Pensões	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	9.468,18	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	539.000,00	539.000,00	262.234,95	0,00	208.661,61	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	261.000,00	261.000,00	513.885,46	0,00	567.458,80	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			250.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora 4497/O-5

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:A6588A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS-TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

Aos 11 (onze) dia do mês de agosto de 2021, após análise técnica do setor de engenharia do Município de Brejinho, a comissão de licitação emite a classificação das propostas apresentadas no processo licitatório na modalidade tomada de preços do tipo empreitada por preço global, nº 002/2021. O parecer emitido pela Engenheira do Município do Município concluiu pela classificação, onde após análise criteriosa das propostas foi montado o quadro classificatório.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.072.392/0001-83	DECLASSIFICADO	Ausência da Proposta de Preços no Envelope nº 02, bem como ausência da Planilha Orçamentária de Preços, Cronograma Físico Financeiro, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais.
LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.621.931/0001-75	DECLASSIFICADO	O quantitativo do item 9.1 Limpeza final da obra, diverge do quantitativo que consta na planilha de referência do edital. Empresa Optante pelo simples Nacional – a alíquota referente ao COFINS informada na composição do BDI está inferior ao previsto no ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006.
BIC CONSTRUÇÕES - CNPJ: 26.536.682/0001-45	DECLASSIFICADO	Não consta na Planilha Orçamentária o item 3.2, foi constatado erros de multiplicação ao longo da planilha, ausência da Composição de Preços Unitários, ausência da Composição de Encargos Sociais. Empresa Optante pelo simples Nacional, as alíquotas referentes aos impostos do PIS e COFINS informadas na Composição do BDI excedem ao previsto no ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006
ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33		O quantitativo do item 8.1 diverge do quantitativo que consta na planilha de referência do edital. Empresa Optante pelo simples Nacional, as alíquotas referentes aos impostos do PIS e COFINS informadas na Composição do BDI excedem ao previsto no ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006.
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99	DECLASSIFICADO	Empresa Optante pelo simples Nacional, as alíquotas referentes aos impostos do PIS e COFINS informadas na Composição do BDI excedem ao previsto no ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006.
CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62		O quantitativo do item 8.1 diverge do valor constante na Planilha de referência proposta pelo município. Empresa Optante pelo simples Nacional, as alíquotas referentes aos impostos do PIS e COFINS informadas na Composição do BDI excedem ao previsto no ANEXO IV da Lei Complementar 123/2006.
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58	CLASSIFICADA	PROPOSTA NÃO APRESENTOU DIVERGENCIA
H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03;	CLASSIFICADA	PROPOSTA NÃO APRESENTOU DIVERGENCIA

O resultado é produto do entendimento técnico e deverá ser publicado no diário Oficial dos Municípios, a Senhora Presidente mandou lavrar o presente relatório que vai devidamente assinada pela comissão de licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Brejinho/RN, em 11 de agosto de 2021.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

WILMA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

CLAUDIANE DA SILVA COSTA

Membro da CPL

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA

Membro da CPL

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2C121DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0952/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar bolsas de sangue para a paciente internada Rita Bernardo da Conceição Diniz, no Hemocentro em Currais Novos, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:89902206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0954/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	IDIVANILSON DIAS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15808			
DOCUMENTOS:	CPF: 378.081.094-87		RG: -SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o veículo locado a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, para ser devolvido a Protásio Locação e Turismo LTDA – Protur, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:492C35C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0955/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o veículo locado a Secretaria Municipal de Saúde de Caicó, para ser devolvido a Protásio Locação e Turismo LTDA – Protur, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:88E9B5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0956/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar os motoristas que foram devolver os veículos locados pela Secretaria Municipal de Saúde, na Protásio Locação e Turismo LTDA – Protur, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2F852AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0957/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		1.4713		
DOCUMENTOS:		CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CD9BD11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0961/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		JUSCIELHO BRITO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		15244		
DOCUMENTOS:		CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN QYV – 0B12		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Maria Batista de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 10/08/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:928FA389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):		Emanuel Daniel de Medeiros		
CARGO:		Diretor do Departamento de Transportes.		
MATRÍCULA:		1120379		

DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424.-60	RG 1.828.833 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde	
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 hs	
HORARIO DA VOLTA	18:00 hs	
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amaro - Placa QGQ 4A97	
OBJETIVO DA VIAGEM		
VIAGEM A NATAL-RN, FAZENDO A CONDUÇÃO DOS TRABALHADORES DA CARRETA ODONTOLÓGICA, QUE ENCONTRA-SE EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAICÓ.		
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária	Natal/RN	06 de agosto de 2021
		V.UNIT. R\$
		S/pernoite 85,00
		V.TOTAL R\$
		85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:492B0253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE ANEXO DA LEI Nº 2071 EM 02 DE AGOSTO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem PPA	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA: 0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1035 - Ampliação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	0,00	2022	12.987,00
		2023	14.431,00
		2024	15.955,00
		2025	17.685,00
		Total PPA	61.058,00
1047 - Aquisição de Imóveis	0,00	2022	6.013,00
		2023	6.682,00
		2024	7.388,00
		2025	8.189,00
		Total PPA	28.272,00
1116 - Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante	0,00	2022	15.873,00
		2023	17.638,00
		2024	19.501,00
		2025	21.615,00
		Total PPA	74.627,00
1117 - Criação da Escola Legislativa	0,00	2022	8.658,00
		2023	9.621,00
		2024	10.637,00
		2025	11.790,00
		Total PPA	40.706,00
2001 - Manutenção das Atividades da Câmara 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2022	4.799.949,00
		2023	5.333.811,00
		2024	5.896.976,00
		2025	6.533.198,00
		Total PPA	22.563.934,00
2076 - Manutenção de Verba Indenizatória	0,00	2022	656.565,00
		2023	729.575,00
		2024	806.618,00
		2025	894.055,00
		Total PPA	3.086.813,00
2077 - Capacitação de Servidores e Vereadores	0,00	2022	9.380,00
		2023	10.423,00
		2024	11.524,00
		2025	12.773,00
		Total PPA	44.100,00
2110 - Projeto Câmara Cidadã	0,00	2022	13.228,00
		2023	14.699,00
		2024	16.251,00
		2025	18.013,00
		Total PPA	62.191,00
2111 - Construção do Anexo Administrativo e dos Gabinetes dos Parlamentares	0,00	2022	10.221,00
		2023	11.358,00
		2024	12.557,00
		2025	13.918,00
		Total PPA	48.054,00
	0,00	2022	5.532.874,00
		2023	6.148.238,00
		2024	6.797.407,00
		2025	7.531.236,00
		Total Unidade	26.009.755,00

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	0,00	2022	1.016.113,00
		2023	1.129.105,00
		2024	1.248.338,00
		2025	1.383.658,00
		Total PPA	4.777.214,00
2127 - Contribuições a Entidades	0,00	2022	216.462,00
		2023	240.563,00
		2024	265.942,00
		2025	294.776,00
		Total PPA	1.017.743,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1106 - Estruturação da Ouvidoria Municipal	0,00	2022	36.075,00
		2023	40.087,00
		2024	44.320,00
		2025	49.124,00
		Total PPA	169.606,00
PROGRAMA: 0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2003 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	2022	145.863,00
		2023	162.083,00
		2024	179.199,00
		2025	198.624,00
		Total PPA	685.769,00
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO			
2038 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	0,00	2022	70.948,00
		2023	78.837,00
		2024	87.162,00
		2025	96.610,00
		Total PPA	333.557,00
2072 - Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	2022	36.676,00
		2023	40.754,00
		2024	45.058,00
		2025	49.942,00
		Total PPA	172.430,00
2073 - Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência	0,00	2022	42.088,00
		2023	46.768,00
		2024	51.707,00
		2025	57.312,00
		Total PPA	197.875,00
	0,00	2022	1.564.225,00
		2023	1.738.197,00
		2024	1.921.726,00
		2025	2.130.046,00
		Total Unidade	7.354.194,00
02.002 - VICE PREFEITURA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2004 - Manutenção das Atividades da Vice Prefeitura	0,00	2022	159.331,00
		2023	177.049,00
		2024	195.745,00
		2025	216.964,00
		Total PPA	749.089,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1136 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	0,00	2022	22.077,00
		2023	24.535,00
		2024	27.123,00
		2025	30.063,00
		Total PPA	103.798,00
	0,00	2022	181.408,00
		2023	201.584,00
		2024	222.868,00
		2025	247.027,00
		Total Unidade	852.887,00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2005 - Manutenção das Atividades dos Interesses Jurídicos	0,00	2022	2.801.723,00
		2023	3.102.211,00
		2024	3.419.199,00
		2025	3.779.010,00
		Total PPA	13.102.143,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	2022	68.350,00
		2023	87.071,00
		2024	106.826,00
		2025	129.246,00
		Total PPA	391.493,00
2079 - Qualificação e Capacitação dos Servidores	0,00	2022	24.050,00
		2023	26.724,00
		2024	29.546,00
		2025	32.749,00
		Total PPA	113.069,00
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA			

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1081 - Promover Encontros e Seminários	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00
		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
	0,00	2022	2.901.338,00
		2023	3.224.023,00
		2024	3.564.435,00
		2025	3.950.830,00
		Total Unidade	13.640.626,00
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2006 - Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	0,00	2022	259.868,00
		2023	288.882,00
		2024	319.545,00
		2025	354.485,00
		Total PPA	1.222.780,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1016 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	2022	10.000,00
		2023	11.000,00
		2024	12.000,00
		2025	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1108 - Programa de Defesa e Controle Municipal	0,00	2022	1.804,00
		2023	2.005,00
		2024	2.217,00
		2025	2.457,00
		Total PPA	8.483,00
	0,00	2022	271.672,00
		2023	301.887,00
		2024	333.762,00
		2025	369.942,00
		Total Unidade	1.277.263,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1003 - Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	2022	130.063,00
		2023	133.406,00
		2024	136.934,00
		2025	140.938,00
		Total PPA	541.341,00
1109 - Amortização de Dívidas Fundadas	0,00	2022	6.149.553,00
		2023	6.844.517,00
		2024	7.577.643,00
		2025	8.410.058,00
		Total PPA	28.981.771,00
2008 - Contribuição à Formação do PASEP	0,00	2022	1.262.625,00
		2023	1.403.029,00
		2024	1.551.189,00
		2025	1.719.338,00
		Total PPA	5.936.181,00
2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças	0,00	2022	1.619.768,00
		2023	1.799.886,00
		2024	1.989.954,00
		2025	2.205.665,00
		Total PPA	7.615.273,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1137 - Apoio a Governança Metropolitana	0,00	2022	6.000,00
		2023	7.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
		2024	8.000,00
		2025	9.000,00
		Total PPA	30.000,00
1138 - Implantação do Planejamento e da Gestão para Resultados	0,00	2022	6.000,00
		2023	6.500,00
		2024	7.000,00
		2025	7.500,00
		Total PPA	27.000,00
	0,00	2022	9.174.009,00
		2023	10.194.338,00
		2024	11.270.720,00
		2025	12.492.499,00
Total Unidade		43.131.566,00	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	0,00	2022	1.947.761,00
		2023	2.175.970,00
		2024	2.419.373,00
		2025	2.696.006,00
		Total PPA	9.239.110,00

PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1002 - Aquisição de Veículos	0,00	2022	52.025,00
		2023	53.362,00
		2024	54.773,00
		2025	56.374,00
		Total PPA	216.534,00
1139 - Implantação de Vídeo Monitoramento dos Prédios Públicos	0,00	2022	20.000,00
		2023	21.000,00
		2024	22.000,00
		2025	23.000,00
		Total PPA	86.000,00
1140 - Implantação de Sistema Eletrônico de Tramitação Processual	0,00	2022	12.000,00
		2023	15.000,00
		2024	16.000,00
		2025	18.000,00
		Total PPA	61.000,00
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1110 - Estruturação e Implantação do Arquivo Municipal	0,00	2022	24.050,00
		2023	26.724,00
		2024	29.546,00
		2025	32.749,00
		Total PPA	113.069,00
		1147 - Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	0,00
1147 - Valorização, Incentivo e Capacitação dos Servidores do Município	0,00	2023	11.000,00
		2024	12.000,00
		2025	14.000,00
		Total PPA	47.000,00
1148 - Promover Encontros e Seminários para os Servidores	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	16.000,00
		2025	20.000,00
Total PPA	58.000,00		
2130 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Município	0,00	2022	120.000,00
		2023	125.000,00
		2024	128.000,00
		2025	130.000,00
		Total PPA	503.000,00
	0,00	2022	2.195.836,00
		2023	2.440.056,00
		2024	2.697.692,00
		2025	2.990.129,00
		Total Unidade	10.323.713,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	0,00	2022	903.679,00
		2023	1.004.168,00
		2024	1.110.208,00
		2025	1.230.555,00
		Total PPA	4.248.610,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1005 - Aquisição de Veículos	0,00	2022	79.112,00
		2023	132.389,00
		2024	188.609,00
		2025	152.414,00
		Total PPA	552.524,00
PROGRAMA: 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1004 - Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental	0,00	2022	691.438,00
		2023	768.326,00
		2024	849.461,00
		2025	941.543,00
		Total PPA	3.250.768,00
1006 - Aquisição de Equipamentos para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	2022	372.775,00
		2023	414.228,00
		2024	457.970,00
		2025	507.614,00
		Total PPA	1.752.587,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	0,00	2022	320.443,00
		2023	322.716,00
		2024	325.115,00
		2025	327.837,00
		Total PPA	1.296.111,00
1008 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Fundamental	0,00	2022	326.719,00
		2023	318.650,00
		2024	315.659,00
		2025	325.756,00
		Total PPA	1.286.784,00
1044 - Revitalização e Criação de Espaços de Leitura Literária	0,00	2022	128.668,00
		2023	142.976,00
		2024	158.074,00
		2025	175.209,00
		Total PPA	604.927,00
1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Esportivas - Ensino Infantil	0,00	2022	371.380,00

		2023	323.797,00
		2024	379.110,00
		2025	341.886,00
		Total PPA	1.416.173,00
1061 - Aquisição de Equipamentos para o Desporto Escolar	0,00	2022	96.200,00
		2023	106.897,00
		2024	118.185,00
		2025	130.996,00
		Total PPA	452.278,00
1062 - Apoio a Escola de Tempo Integral	0,00	2022	36.075,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		2023	40.087,00
		2024	44.320,00
		2025	49.124,00
		Total PPA	169.606,00
1063 - Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital	0,00	2022	167.965,00
		2023	108.883,00
		2024	152.061,00
		2025	101.064,00
		Total PPA	529.973,00
1064 - Apoio ao Programa Brasil na Escola	0,00	2022	126.263,00
		2023	140.303,00
		2024	155.119,00
		2025	171.934,00
		Total PPA	593.619,00
1065 - Aquisição de Ônibus Escolar	0,00	2022	270.563,00
		2023	300.650,00
		2024	332.399,00
		2025	368.431,00
		Total PPA	1.272.043,00
1066 - Apoio a Ronda de Proteção Escolar	0,00	2022	84.175,00
		2023	93.535,00
		2024	103.412,00
		2025	114.622,00
		Total PPA	395.744,00
1133 - Parcerias com Entidades Educacionais	0,00	2022	228.475,00
		2023	253.881,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		2024	280.691,00
		2025	311.118,00
		Total PPA	1.074.165,00
1141 - Aquisição de Uniforme Escolar	0,00	2022	100.000,00
		2023	120.000,00
		2024	125.000,00
		2025	130.000,00
		Total PPA	475.000,00
1142 - Qualificação dos Condutores do Transporte Escolar	0,00	2022	50.000,00
		2023	60.000,00
		2024	65.000,00
		2025	70.000,00
		Total PPA	245.000,00
2012 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	0,00	2022	6.421.482,00
		2023	7.345.658,00
		2024	7.650.315,00
		2025	9.195.996,00
		Total PPA	30.613.451,00
2013 - Manutenção do Programa Nac. da Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental	0,00	2022	1.023.328,00
		2023	1.137.122,00
		2024	1.257.202,00
		2025	1.393.483,00
		Total PPA	4.811.135,00
2014 - Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental	0,00	2022	1.599.325,00
		2023	1.777.170,00
		2024	1.964.839,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		2025	2.177.828,00
		Total PPA	7.519.162,00
2015 - Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil	0,00	2022	248.100,00
		2023	253.449,00
		2024	259.093,00
		2025	265.499,00
		Total PPA	1.026.141,00
2016 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental	0,00	2022	24.325.373,00
		2023	27.030.354,00
		2024	30.358.230,00
		2025	33.124.267,00
		Total PPA	114.838.224,00
2017 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche	0,00	2022	16.320.330,00
		2023	18.135.151,00
		2024	20.050.223,00
		2025	22.223.667,00
		Total PPA	76.729.371,00
2019 - Incentivo as Atividades de Ensino Superior	0,00	2022	30.063,00
		2023	33.406,00
		2024	36.934,00
		2025	40.938,00
		Total PPA	141.341,00
2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	0,00	2022	212.864,00
		2023	236.534,00

		2024	261.512,00
		2025	289.860,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		Total PPA	1.000.770,00
2021 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola	0,00	2022	5.580.803,00
		2023	6.201.388,00
		2024	6.856.255,00
		2025	7.599.473,00
		Total PPA	26.237.919,00
2022 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PETERN	0,00	2022	1.623.375,00
		2023	1.803.894,00
		2024	1.994.385,00
		2025	2.210.576,00
		Total PPA	7.632.230,00
2023 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	2022	32.468,00
		2023	36.078,00
		2024	39.888,00
		2025	44.212,00
		Total PPA	152.646,00
2024 - Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA	0,00	2022	456.950,00
		2023	507.763,00
		2024	561.383,00
		2025	622.237,00
		Total PPA	2.148.333,00
2025 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	2022	26.455,00
		2023	29.397,00
		2024	32.501,00
		2025	36.024,00
		Total PPA	124.377,00

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio	0,00	2022	58.451,00
		2023	64.951,00
		2024	71.810,00
		2025	79.594,00
		Total PPA	274.806,00
2064 - Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - Pnae - Creche	0,00	2022	363.396,00
		2023	403.806,00
		2024	446.448,00
		2025	494.843,00
		Total PPA	1.708.493,00
2065 - Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - EJA	0,00	2022	94.430,00
		2023	104.931,00
		2024	116.012,00
		2025	128.588,00
		Total PPA	443.961,00
2066 - Manutenção do Programa Nac. De Alimentação Escolar - Pnae - Pré-Escola	0,00	2022	321.068,00
		2023	356.771,00
		2024	394.446,00
		2025	437.204,00
		Total PPA	1.509.489,00
2067 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Especial - Aee	0,00	2022	52.910,00
		2023	58.794,00
		2024	65.003,00
		2025	72.049,00
		Total PPA	248.756,00
2068 - Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental	0,00	2022	681.818,00

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		2023	757.636,00
		2024	837.642,00
		2025	928.442,00
		Total PPA	3.205.538,00
		2069 - Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Infantil	0,00
2023	30.734,00		
2024	33.980,00		
2025	37.663,00		
Total PPA	130.035,00		
2083 - Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Médio	0,00	2022	168.350,00
		2023	187.071,00
		2024	206.826,00
		2025	329.246,00
		Total PPA	891.493,00
2092 - Programa Brasil Alfabetizado	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
		Total PPA	226.141,00
2100 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Quilombola	0,00	2022	145.614,00
		2023	161.806,00
		2024	178.893,00
		2025	198.285,00
		Total PPA	684.598,00

PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
1124 - Fomento à Cultura por Meio de Parcerias com Entidades	0,00	2022	60.125,00
		2023	66.811,00
		2024	73.866,00

		2025	81.873,00
		Total PPA	282.675,00
1130 - Reforma, Ampliação e Manutenção dos Prédios da Coordenadoria da Cultura	0,00	2022	79.606,00
		2023	88.458,00
		2024	97.799,00
		2025	108.400,00
		Total PPA	374.263,00
1131 - Apoio a Eventos Culturais	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
Total PPA	226.141,00		
2116 - Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	2022	72.150,00
		2023	80.173,00
		2024	88.639,00
		2025	98.247,00
Total PPA	339.209,00		
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1060 - Capacitação e Valorização dos Profissionais em Educação	0,00	2022	84.175,00
		2023	93.535,00
		2024	103.412,00
		2025	114.622,00
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA			
		Total PPA	395.744,00
		2022	64.560.797,00
		2023	71.741.225,00
		2024	79.316.115,00
		2025	87.914.217,00
		Total Unidade	303.532.354,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2022	9.782.459,00
		2023	10.759.068,00
		2024	11.789.626,00
		2025	12.959.221,00
		Total PPA	45.290.374,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1128 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	124.050,00
		2023	126.724,00
		2024	129.546,00
		2025	132.749,00
		Total PPA	513.069,00
PROGRAMA: 0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1009 - Aquisição de Veículos - Atenção Primária em Saúde	0,00	2022	258.538,00
		2023	287.287,00
		2024	317.625,00
		2025	352.056,00
		Total PPA	1.215.506,00
1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS	0,00	2022	246.513,00
		2023	273.925,00
		2024	302.851,00
		2025	335.680,00
		Total PPA	1.158.969,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1011 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
		Total PPA	226.141,00
1043 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC	0,00	2022	368.158,00
		2023	497.977,00
		2024	529.443,00
		2025	665.155,00
Total PPA	2.060.733,00		
1127 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC	0,00	2022	509.884,00
		2023	599.943,00
		2024	594.977,00
		2025	502.833,00
		Total PPA	2.207.637,00
2085 - Aquisição de Ambulância - MAC	0,00	2022	419.071,00
		2023	465.672,00
		2024	514.847,00
		2025	570.656,00
Total PPA	1.970.246,00		
2086 - Aquisição de veículo - Vigilância em Saúde	0,00	2022	120.250,00
		2023	133.622,00
		2024	147.732,00
		2025	163.746,00
		Total PPA	565.350,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA: 0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1013 - Implantação e Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD	0,00	2022	62.290,00
		2023	69.217,00
		2024	76.526,00

		2025	84.821,00
		Total PPA	292.854,00
1111 - Realização de Concurso Público	0,00	2022	148.629,00
		2023	165.157,00
		2024	182.598,00
		2025	202.392,00
		Total PPA	698.776,00
1113 - Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde	0,00	2022	228.641,00
		2023	254.066,00
		2024	280.895,00
		2025	311.344,00
		Total PPA	1.074.946,00
1118 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente -APS	0,00	2022	216.450,00
		2023	240.519,00
		2024	265.918,00
		2025	294.744,00
		Total PPA	1.017.631,00
2027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	2022	74.555,00
		2023	82.846,00
		2024	91.595,00
		2025	101.524,00
		Total PPA	350.520,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2029 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB	0,00	2022	1.535.593,00
		2023	1.706.351,00
		2024	1.886.542,00
		2025	2.091.043,00
		Total PPA	7.219.529,00
2030 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF	0,00	2022	8.813.365,00
		2023	9.571.011,00
		2024	10.370.510,00
		2025	11.277.873,00
		Total PPA	40.032.759,00
2031 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	2022	6.199.009,00
		2023	6.777.139,00
		2024	7.387.205,00
		2025	8.079.578,00
		Total PPA	28.442.931,00
2034 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	2022	8.118.808,00
		2023	9.634.210,00
		2024	11.431.615,00
		2025	13.445.505,00
		Total PPA	42.630.138,00
2035 - Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO	0,00	2022	516.474,00
		2023	573.906,00
		2024	634.510,00
		2025	703.291,00
		Total PPA	2.428.181,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2036 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	0,00	2022	898.653,00
		2023	976.343,00
		2024	1.058.325,00
		2025	1.151.367,00
		Total PPA	4.084.688,00
2037 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica- AFB	0,00	2022	526.070,00
		2023	551.209,00
		2024	577.737,00
		2025	607.844,00
		Total PPA	2.262.860,00
2039 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	0,00	2022	1.216.643,00
		2023	1.229.614,00
		2024	1.243.301,00
		2025	1.258.835,00
		Total PPA	4.948.393,00
2040 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	2022	197.690,00
		2023	230.873,00
		2024	271.413,00
		2025	330.914,00
		Total PPA	1.030.890,00
2082 - Apoio ao Serviço de Saúde Prisional	0,00	2022	324.675,00
		2023	360.779,00
		2024	398.877,00
		2025	442.115,00
		Total PPA	1.526.446,00
2087 - Consórcio Público Intermunicipal do RN	0,00	2022	120.250,00
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2088 - Manutenção das Atividades da Saúde na Escola - PSE	0,00	2023	133.622,00
		2024	147.732,00
		2025	163.746,00
		Total PPA	565.350,00
		2022	108.225,00
2115 - Manutenção da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN	0,00	2023	120.260,00
		2024	132.959,00
		2025	147.372,00
		Total PPA	508.816,00
		2022	19.240,00
	0,00	2023	21.379,00
		2024	23.637,00
		2025	26.199,00
		Total PPA	508.816,00
		2022	19.240,00

		Total PPA	90.455,00
2118 - Manutenção do Convênio SESAP/Municípios 3ª Região/HMPAO	0,00	2022	7.774.885,00
		2023	8.528.252,00
		2024	9.323.235,00
		2025	10.225.474,00
		Total PPA	35.851.846,00
2119 - Enfrentamento a Pandemia	0,00	2022	1.491.100,00
		2023	1.656.910,00
		2024	1.831.880,00
		2025	2.030.456,00
		Total PPA	7.010.346,00
	0,00	2022	50.468.268,00
		2023	56.081.330,00
		2024	62.002.750,00
		2025	68.724.032,00
		Total Unidade	237.276.380,00

02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras	0,00	2022	1.104.486,00	
		2023	1.227.316,00	
		2024	1.356.921,00	
		2025	1.504.011,00	
		Total PPA	5.192.734,00	
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1025 - Construção e Recuperação de Estradas	0,00	2022	661.375,00	
		2023	734.920,00	
		2024	812.528,00	
		2025	900.606,00	
		Total PPA	3.109.429,00	
1026 - Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação	0,00	2022	637.204,00	
		2023	819.261,00	
		2024	911.375,00	
		2025	1.029.408,00	
		Total PPA	3.397.248,00	
1027 - Implantação e Revisão do Plano de Mobilidade Urbana	0,00	2022	721.500,00	
		2023	801.731,00	
		2024	886.394,00	
		2025	982.479,00	
		Total PPA	3.392.104,00	
1039 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	0,00	2022	1.194.333,00	
		2023	1.126.996,00	
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				
		2024	1.350.242,00	
		2025	1.449.747,00	
		Total PPA	5.121.318,00	
1040 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água	0,00	2022	105.530,00	
		2023	172.945,00	
		2024	149.608,00	
		2025	150.106,00	
		Total PPA	578.189,00	
1051 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	120.875,00	
		2023	167.676,00	
		2024	117.063,00	
		2025	173.113,00	
		Total PPA	578.727,00	
1053 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	2022	258.538,00	
		2023	287.287,00	
		2024	317.625,00	
		2025	352.056,00	
		Total PPA	1.215.506,00	
1076 - Construção, Manutenção e Ampliação dos Prédios Públicos Municipais	0,00	2022	362.554,00	
		2023	402.870,00	
		2024	445.413,00	
		2025	493.696,00	
		Total PPA	1.704.533,00	
1077 - Capacitação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Servidores	0,00	2022	18.038,00	
		2023	20.044,00	
		2024	22.161,00	
02.009 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS				
		2025	24.563,00	
		Total PPA	84.806,00	
1078 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura	0,00	2022	18.038,00	
		2023	20.044,00	
		2024	22.161,00	
		2025	24.563,00	
		Total PPA	84.806,00	
1079 - Revisão do Plano Diretor	0,00	2022	18.038,00	
		2023	20.044,00	
		2024	22.161,00	
		2025	24.563,00	
		Total PPA	84.806,00	
1123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	2022	37.879,00	
		2023	42.091,00	
		2024	46.536,00	
		2025	51.581,00	

		Total PPA	178.087,00
		2022	72.150,00
		2023	80.173,00
		2024	88.639,00
		2025	98.247,00
		Total PPA	339.209,00
2041 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	2022	5.330.538,00
		2023	5.923.398,00
		2024	6.548.827,00
		2025	7.258.739,00
		Total Unidade	25.061.502,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	806.493,00
		2023	818.415,00
		2024	836.520,00
		2025	870.559,00
		Total PPA	3.331.987,00
2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	0,00	2022	86.263,00
		2023	80.303,00
		2024	85.119,00
		2025	81.934,00
		Total PPA	333.619,00
PROGRAMA: 0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	36.075,00
		2023	40.087,00
		2024	44.320,00
		2025	49.124,00
		Total PPA	169.606,00
1012 - Aquisição de Veículos	0,00	2022	148.100,00
		2023	153.449,00
		2024	159.093,00
		2025	165.499,00
		Total PPA	626.141,00
1049 - Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção	0,00	2022	60.125,00
		2023	66.811,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2024	73.866,00
		2025	81.873,00
		Total PPA	282.675,00
1069 - Apoio ao Conselho do Idoso	0,00	2022	20.593,00
		2023	20.889,00
		2024	20.754,00
		2025	20.085,00
		Total PPA	82.321,00
1071 - Apoio ao Portador de Deficiência	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
		Total PPA	226.141,00
1075 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00	2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
1121 - Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS	0,00	2022	28.775,00
		2023	76.455,00
		2024	26.769,00
		2025	83.871,00
		Total PPA	215.870,00
2047 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	2022	317.066,00
		2023	414.263,00
		2024	401.995,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2025	455.975,00
		Total PPA	1.589.299,00
2050 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	2022	551.803,00
		2023	591.003,00
		2024	737.893,00
		2025	833.501,00
		Total PPA	2.714.200,00
2053 - Apoio a Entidades Sociais	0,00	2022	162.338,00
		2023	180.390,00
		2024	199.439,00
		2025	221.058,00
		Total PPA	763.225,00
2054 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	2022	431.914,00
		2023	502.183,00
		2024	676.334,00
		2025	760.489,00
		Total PPA	2.370.920,00
2078 - Apoio ao Conselho da assistência social	0,00	2022	66.138,00
		2023	73.493,00
		2024	81.254,00
		2025	90.062,00
		Total PPA	310.947,00
2090 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direito do Idoso	0,00	2022	28.860,00

		2023	32.069,00
		2024	35.455,00
		2025	39.298,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		Total PPA	135.682,00
		2022	174.363,00
		2023	193.752,00
		2024	214.212,00
		2025	237.433,00
		Total PPA	819.760,00
2093 - Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS	0,00	2022	158.129,00
		2023	175.713,00
		2024	194.268,00
		2025	215.327,00
		Total PPA	743.437,00
2098 - Concessão de Benefícios Eventuais	0,00	2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
2099 - Apoio ao Programa BPC na Escola	0,00	2022	381.794,00
		2023	424.249,00
		2024	469.050,00
		2025	519.895,00
		Total PPA	1.794.988,00
2101 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	0,00	2022	90.188,00
		2023	100.217,00
		2024	110.800,00
		2025	122.811,00
		Total PPA	424.016,00
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		2022	144.300,00
		2023	160.346,00
		2024	170.279,00
		2025	180.496,00
		Total PPA	655.421,00
2120 - Apoio e Enfrentamento a Pandemia	0,00	2022	3.777.493,00
		2023	4.197.624,00
		2024	4.640.835,00
		2025	5.143.915,00
		Total Unidade	17.759.867,00

02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	850.168,00
		2023	944.707,00
		2024	1.044.468,00
		2025	1.157.688,00
		Total PPA	3.997.031,00
2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca	0,00	2022	30.063,00
		2023	33.406,00
		2024	36.934,00
		2025	40.938,00
		Total PPA	141.341,00
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
1020 - Limpeza, Dragagem e Desassoreamento de Rios	0,00	2022	125.072,00
		2023	172.375,00
		2024	222.228,00
		2025	278.843,00
		Total PPA	798.518,00
PROGRAMA: 0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
		2022	115.440,00
		2023	128.277,00
		2024	141.823,00
		2025	157.197,00
		Total PPA	542.737,00
1021 - Implantação do Parque de Exposição Agropecuária	0,00	2022	124.050,00
		2023	126.724,00
		2024	129.546,00
		2025	132.749,00
		Total PPA	513.069,00
1022 - Construção e Edificações de Barragens	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00
		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
		2022	115.440,00
		2023	128.277,00
		2024	141.823,00
		2025	157.197,00
		Total PPA	542.737,00
1036 - Aquisição de Veículo, Implementos e Equipamentos -RURALS	0,00	2022	124.050,00
		2023	126.724,00
		2024	129.546,00
		2025	132.749,00
		Total PPA	513.069,00
1037 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00
		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
1080 - Fortalecer a Execução do Programa Corte de Terra	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00
		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
1082 - Apoio a Campanha Contra Febre Afosa	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00

		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
1083 - Promover Feiras e Encontros de Produtos Agropecuários	0,00	2022	7.215,00
		2023	8.017,00
		2024	8.864,00
		2025	9.825,00
		Total PPA	33.921,00
1084 - Reativar e Apoiar as Casas de Farinhas	0,00	2022	12.025,00
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
		2023	13.362,00
		2024	14.773,00
		2025	16.374,00
		Total PPA	56.534,00
1085 - Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	2022	106.013,00
		2023	106.682,00
		2024	107.388,00
		2025	108.189,00
		Total PPA	428.272,00
1086 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Agricultura	0,00	2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
1091 - Fomento ao Credito Rural	0,00	2022	36.075,00
		2023	40.087,00
		2024	44.320,00
		2025	49.124,00
		Total PPA	169.606,00
1092 - Implantação e Apoio da Central de Comercialização Destinado aos produtos Agropecuária	0,00	2022	96.200,00
		2023	106.897,00
		2024	118.185,00
		2025	130.996,00
		Total PPA	452.278,00
1125 - Promover Encontros e Seminários Regional de Gestão e Negócios Rural	0,00	2022	12.025,00
		2023	13.362,00
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
		2024	14.773,00
		2025	16.374,00
		Total PPA	56.534,00
2102 - Manutenção e Revitalização das Pontes na Área Rural	0,00	2022	121.044,00
		2023	123.384,00
		2024	125.853,00
		2025	128.655,00
		Total PPA	498.936,00
2103 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	2022	37.879,00
		2023	42.091,00
		2024	46.536,00
		2025	51.581,00
		Total PPA	178.087,00
2104 - Fomento a Economia Solidária e Agro Ecologia	0,00	2022	14.430,00
		2023	16.035,00
		2024	17.728,00
		2025	19.650,00
		Total PPA	67.843,00
2105 - Recuperação de Estradas Vicinais na Área Rural	0,00	2022	30.063,00
		2023	33.406,00
		2024	36.934,00
		2025	40.938,00
		Total PPA	141.341,00
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1041 - Implantação das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	2022	30.063,00
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			
		2023	33.406,00
		2024	36.934,00
		2025	40.938,00
		Total PPA	141.341,00
		2022	1.798.331,00
		2023	1.998.340,00
		2024	2.209.337,00
		2025	2.448.835,00
		Total Unidade	8.454.843,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2126 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	2022	380.952,00
		2023	423.314,00
		2024	468.016,00
		2025	518.749,00
		Total PPA	1.791.031,00
PROGRAMA: 0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1017 - Fortalecimento no Monitoramento das Águas e do Litoral	0,00	2022	24.050,00
		2023	26.724,00
		2024	29.546,00
		2025	32.749,00
		Total PPA	113.069,00
1052 - Apoio a Gestão de Fiscalização, Educação, Danos e Licenciamento Ambiental	0,00	2022	22.338,00
		2023	30.390,00

		2024	49.439,00
		2025	71.058,00
		Total PPA	173.225,00
1149 - Implantação de Coleta Seletiva	0,00	2022	50.000,00
		2023	52.000,00
		2024	53.000,00
		2025	54.000,00
		Total PPA	209.000,00
1152 - Fortalecimento ao Plano de Saneamento Básico - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	0,00	2022	20.000,00
		2023	21.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
		2024	25.000,00
		2025	30.000,00
		Total PPA	96.000,00
1153 - Criação do Parque Municipal Boca da Mata	0,00	2022	30.000,00
		2023	31.000,00
		2024	32.000,00
		2025	33.000,00
		Total PPA	126.000,00
1154 - Criação da Brigada de Incêndio Florestal	0,00	2022	10.000,00
		2023	15.000,00
		2024	18.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	63.000,00
1155 - Fortalecimento ao Monitoramento, Resgate e Reabilitação de Fauna	0,00	2022	30.000,00
		2023	31.000,00
		2024	32.000,00
		2025	35.000,00
		Total PPA	128.000,00
2081 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	0,00	2022	39.322,00
		2023	43.695,00
		2024	48.309,00
		2025	53.546,00
		Total PPA	184.872,00
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1150 - Criação das Áreas de Proteção Ambiental - APA	0,00	2022	20.000,00
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
		2023	25.000,00
		2024	30.000,00
		2025	32.000,00
		Total PPA	107.000,00
1151 - Criação de Unidades de Conservação Ambiental	0,00	2022	79.893,00
		2023	78.054,00
		2024	69.548,00
		2025	60.201,00
		Total PPA	287.696,00
	0,00	2022	706.555,00
		2023	777.177,00
		2024	854.858,00
		2025	940.303,00
		Total Unidade	3.278.893,00
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	0,00	2022	782.139,00
		2023	868.768,00
		2024	980.674,00
		2025	1.114.649,00
		Total PPA	3.746.230,00
PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1018 - Construção e Reforma de Quadras Campos e Demais Espaços Esportivos	0,00	2022	150.154,00
		2023	150.535,00
		2024	150.412,00
		2025	150.622,00
		Total PPA	601.723,00
2026 - Apoio a Eventos Esportivos	0,00	2022	20.154,00
		2023	39.075,00
		2024	39.041,00
		2025	31.701,00
		Total PPA	129.971,00
2112 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e Lazer	0,00	2022	24.050,00
		2023	26.724,00
		2024	29.546,00
		2025	32.749,00
		Total PPA	113.069,00
	0,00	2022	976.497,00
		2023	1.085.102,00
		2024	1.199.673,00
		2025	1.329.721,00
		Total Unidade	4.590.993,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	2022	10.570.856,00
		2023	11.778.255,00

		2024	13.109.253,00
		2025	14.664.675,00
		Total PPA	50.123.039,00
PROGRAMA: 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1023 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos	0,00	2022	119.120,00
		2023	111.246,00
		2024	123.490,00
		2025	126.036,00
		Total PPA	479.892,00
1024 - Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	0,00	2022	252.381,00
		2023	258.206,00
		2024	264.353,00
		2025	271.329,00
		Total PPA	1.046.269,00
1046 - Ampliação e Instalação da Iluminação Pública	0,00	2022	453.100,00
		2023	725.885,00
		2024	1.113.738,00
		2025	1.340.427,00
		Total PPA	3.633.150,00
2033 - Manutenção e Conservação das Praças Públicas	0,00	2022	240.850,00
		2023	379.352,00
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
		2024	342.043,00
		2025	366.473,00
		Total PPA	1.328.718,00
2044 - Manutenção e Conservação de Cemitérios Públicos	0,00	2022	377.200,00
		2023	341.385,00
		2024	309.115,00
		2025	385.983,00
		Total PPA	1.413.683,00
2080 - Manutenção da Iluminação Pública	0,00	2022	2.256.518,00
		2023	2.262.803,00
		2024	2.269.435,00
		2025	2.276.962,00
		Total PPA	9.065.718,00
	0,00	2022	14.270.025,00
		2023	15.857.132,00
		2024	17.531.427,00
		2025	19.431.885,00
		Total Unidade	67.090.469,00
02.015 - FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA			
PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1156 - Conservação e Recuperação do Patrimônio Histórico e Artístico	0,00	2022	50.000,00
		2023	50.000,00
		2024	45.000,00
		2025	50.000,00
		Total PPA	195.000,00
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2147 - Manutenção das Atividades da Fundação Cultural Nilo Pereira	0,00	2022	59.995,00
		2023	70.989,00
		2024	88.082,00
		2025	96.383,00
		Total PPA	315.449,00
	0,00	2022	109.995,00
		2023	120.989,00
		2024	133.082,00
		2025	146.383,00
		Total Unidade	510.449,00
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
PROGRAMA: 0017 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO SAAE			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1029 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	0,00	2022	4.161.122,00
		2023	5.179.293,00
		2024	7.198.029,00
		2025	8.419.542,00
		Total PPA	24.957.986,00
1031 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Saneamento	0,00	2022	176.768,00
		2023	196.425,00
		2024	217.167,00
		2025	240.708,00
		Total PPA	831.068,00
1032 - Amortização dos Encargos da Dívida Interna	0,00	2022	521.163,00
		2023	690.316,00
		2024	868.813,00
		2025	871.392,00
		Total PPA	2.951.684,00
1058 - Obras - Adutora Centro/Capela	0,00	2022	60.125,00
		2023	66.811,00
		2024	73.866,00
		2025	81.873,00
		Total PPA	282.675,00
1059 - Aquisição de Máquina de Perfuração de Poços	0,00	2022	108.225,00
		2023	120.260,00
		2024	132.959,00
		2025	147.372,00
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			

			Total PPA	508.816,00
1088 - Aquisição de Veículo Limpa Fossa	0,00	2022	39.202,00	
		2023	43.561,00	
		2024	48.161,00	
		2025	53.382,00	
		Total PPA	184.306,00	
1089 - Aquisição de Placas Solares	0,00	2022	18.038,00	
		2023	20.044,00	
		2024	22.161,00	
		2025	24.563,00	
		Total PPA	84.806,00	
1090 - Aquisição de Hidrômetros	0,00	2022	18.038,00	
		2023	20.044,00	
		2024	22.161,00	
		2025	24.563,00	
		Total PPA	84.806,00	
2062 - Manutenção das Atividades do SAAE	0,00	2022	7.714.275,00	
		2023	7.905.702,00	
		2024	7.162.944,00	
		2025	7.589.807,00	
		Total PPA	30.372.728,00	
2063 - Contribuição ao PASEP	0,00	2022	192.400,00	
		2023	213.795,00	
		2024	236.372,00	
		2025	261.995,00	
		Total PPA	904.562,00	
	0,00	2022	13.009.356,00	
		2023	14.456.251,00	
		2024	15.982.633,00	
		2025	17.715.197,00	
		Total Unidade	61.163.437,00	
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2094 - Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação	0,00	2022	778.604,00	
		2023	855.520,00	
		2024	956.271,00	
		2025	1.068.988,00	
		Total PPA	3.659.383,00	
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1087 - Plano de Cargos e Carreiras dos Agentes Fiscais de Tributos	0,00	2022	10.125,00	
		2023	16.811,00	
		2024	13.866,00	
		2025	11.873,00	
		Total PPA	52.675,00	
1093 - Recadastramento Imobiliário	0,00	2022	10.063,00	
		2023	10.406,00	
		2024	10.934,00	
		2025	10.938,00	
		Total PPA	42.341,00	
1094 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	2022	36.075,00	
		2023	40.087,00	
		2024	44.320,00	
		2025	49.124,00	
		Total PPA	169.606,00	
1095 - Treinamento e Aperfeiçoamento do Corpo de Servidores	0,00	2022	10.125,00	
		2023	16.811,00	
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2024	13.866,00	
		2025	11.873,00	
		Total PPA	52.675,00	
1097 - Ingresso de Agentes Fiscais de Tributos - Concurso Público	0,00	2022	6.075,00	
		2023	6.087,00	
		2024	6.320,00	
		2025	6.124,00	
		Total PPA	24.606,00	
	0,00	2022	851.067,00	
		2023	945.722,00	
		2024	1.045.577,00	
		2025	1.158.920,00	
		Total Unidade	4.001.286,00	
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA				
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
2095 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária	0,00	2022	475.180,00	
		2023	516.900,00	
		2024	660.925,00	
		2025	710.889,00	
		Total PPA	2.363.894,00	
PROGRAMA: 0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	
1135 - Construção, Reforma e Implantação de Mercados Públicos e Feira Livre	0,00	2022	120.000,00	
		2023	122.000,00	
		2024	125.000,00	
		2025	128.000,00	
		Total PPA	495.000,00	
PROGRAMA: 0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
Ação	LOA 2022	Ano	Valores	

1019 - Construção e Reforma de Unidades Habitacionais	0,00	2022	88.504,00
		2023	98.346,00
		2024	108.731,00
		2025	120.517,00
		Total PPA	416.098,00
2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesses Social	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	15.000,00
		2025	18.000,00
		Total PPA	55.000,00
02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA			
2052 - Apoio ao Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social	0,00	2022	46.657,00
		2023	51.845,00
		2024	57.320,00
		2025	63.533,00
		Total PPA	219.355,00
PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1030 - Modernização dos Feirantes Fixos e Eventuais - Padronização das Barracas, Camelódromos	0,00	2022	28.000,00
		2023	29.000,00
		2024	30.000,00
		2025	32.000,00
		Total PPA	119.000,00
1033 - Apoio e Regularização Fundiária	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	18.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	60.000,00
1034 - Implantação de Polo de Confeção	0,00	2022	40.000,00
		2023	42.000,00
		2024	43.000,00
		2025	48.000,00
		Total PPA	173.000,00
1038 - Implantação o Banco de Emprego	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	15.000,00
		2025	18.000,00

02.018 - SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA			
Total PPA			55.000,00
2070 - Manutenção das Unidades de Abastecimento, Comercialização e Feira Livre	0,00	2022	270.572,00
		2023	325.042,00
		2024	277.091,00
		2025	337.479,00
		Total PPA	1.210.184,00
	0,00	2022	1.098.913,00
		2023	1.221.133,00
		2024	1.350.067,00
		2025	1.496.418,00
		Total Unidade	5.166.531,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	0,00	2022	5.247.852,00
		2023	5.871.898,00
		2024	6.522.380,00
		2025	7.277.220,00
		Total PPA	24.919.350,00

PROGRAMA: 0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1001 - Qualificação Da Guarda Municipal para uso Armamento Letal	0,00	2022	43.290,00
		2023	48.104,00
		2024	53.184,00
		2025	58.949,00
		Total PPA	203.527,00
1028 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	54.050,00
		2023	52.724,00
		2024	59.546,00
		2025	52.749,00
		Total PPA	219.069,00
1042 - Aquisição de Equipamentos da Guarda Municipal	0,00	2022	30.000,00
		2023	32.000,00
		2024	34.000,00
		2025	36.000,00
		Total PPA	132.000,00
1048 - Concessão das Progressões de Níveis e classes da Guarda	0,00	2022	18.000,00
		2023	20.000,00

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
		2024	22.000,00
		2025	24.000,00
		Total PPA	84.000,00
1050 - Concurso Público para Cargo da Guarda Municipal	0,00	2022	12.000,00
		2023	15.000,00
		2024	18.000,00
		2025	20.000,00
		Total PPA	65.000,00
1067 - Construção do Centro de Ensino e Formação da Guarda Municipal de Ceará-Mirim	0,00	2022	218.038,00
		2023	220.044,00

		2024	222.161,00
		2025	224.563,00
		Total PPA	884.806,00
1068 - Ampliação da Sede do Comando da Guarda Municipal de Ceará Mirim	0,00	2022	24.050,00
		2023	26.724,00
		2024	29.546,00
		2025	32.749,00
		Total PPA	113.069,00
1070 - Apoio à Segurança preventiva Contra Criminalidade e Violência nas Escolas e Comunidades	0,00	2022	30.664,00
		2023	34.074,00
		2024	37.672,00
		2025	41.756,00
		Total PPA	144.166,00
1072 - Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transporte	0,00	2022	36.075,00
		2023	40.087,00
		2024	44.320,00
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
		2025	49.124,00
		Total PPA	169.606,00
1073 - Fortalecimento da Segurança Pública Integrada	0,00	2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
1074 - Fortalecimento e Modernização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
		Total PPA	226.141,00
1129 - Instalação do Fundo Municipal de Combate as Drogas	0,00	2022	48.100,00
		2023	53.449,00
		2024	59.093,00
		2025	65.499,00
		Total PPA	226.141,00
2117 - Manutenção das Atividades Atividades do Departamento de Trânsito	0,00	2022	184.175,00
		2023	193.535,00
		2024	203.412,00
		2025	214.622,00
		Total PPA	795.744,00
	0,00	2022	6.012.432,00
		2023	6.681.132,00
		2024	7.386.568,00
		2025	8.187.293,00
		Total Unidade	28.267.425,00
02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2074 - Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Litoral	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total PPA	517.137,00
	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total Unidade	517.137,00
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI			
PROGRAMA: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PREVIDENCIÁRIOS			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1056 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	60.125,00
		2023	66.811,00
		2024	73.866,00
		2025	81.873,00
		Total PPA	282.675,00
1112 - Implantação e Manutenção do Sistema Eletrônico de Informação	0,00	2022	22.460,00
		2023	47.198,00
		2024	73.302,00
		2025	22.928,00
		Total PPA	165.888,00
1114 - Implantação e Manutenção do programa Pró-Gestão RPPS	0,00	2022	72.150,00
		2023	80.173,00
		2024	88.639,00
		2025	98.247,00
		Total PPA	339.209,00
1115 - Fortalecimento dos Conselhos Administrativo e Fiscal do CMPREVI	0,00	2022	84.175,00
		2023	93.535,00
		2024	103.412,00
		2025	114.622,00
		Total PPA	395.744,00
1119 - Implantação e Manutenção do Censo Previdenciário	0,00	2022	6.000,00
		2023	6.500,00
		2024	7.000,00
		2025	8.000,00
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARA MIRIM PREVI			
		Total PPA	27.500,00
2075 - Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	0,00	2022	7.252.266,00
		2023	7.992.690,00
		2024	8.784.461,00

		2025	9.789.964,00
		Total PPA	33.819.381,00
2107 - Manutenção das Atividades do CMPREVI – Taxa de Administração	0,00	2022	1.400.000,00
		2023	1.600.000,00
		2024	1.800.000,00
		2025	2.000.000,00
		Total PPA	6.800.000,00
2108 - Manutenção com Benefícios Previdenciários	0,00	2022	9.740.250,00
		2023	10.823.366,00
		2024	11.966.313,00
		2025	13.263.461,00
		Total PPA	45.793.390,00
2122 - Participação em eventos de Aperfeiçoamento Técnico	0,00	2022	18.038,00
		2023	20.044,00
		2024	22.161,00
		2025	24.563,00
		Total PPA	84.806,00
	0,00	2022	18.655.464,00
		2023	20.730.317,00
		2024	22.919.154,00
		2025	25.403.658,00
		Total Unidade	87.708.593,00

02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL**PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2123 - Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher, Minorias e Igualdade Racial	0,00	2022	224.988,00
		2023	234.055,00
		2024	245.836,00
		2025	259.366,00
		Total PPA	964.245,00

PROGRAMA: 0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1120 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	0,00
		2023	2.000,00
		2024	30.000,00
		2025	5.000,00
		Total PPA	37.000,00
1122 - Construção de Espaço para Geração de Renda	0,00	2022	0,00
		2023	12.517,00
		2024	0,00
		2025	41.092,00
		Total PPA	53.609,00
1126 - Implantação e Manutenção - Projeto DELAS	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	13.000,00
		2025	15.000,00
		Total PPA	50.000,00
1132 - Implantação e Manutenção - Projeto Qualifica Mulher	0,00	2022	10.000,00
		2023	11.000,00

02.022 - SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

		2024	12.000,00
		2025	14.000,00
		Total PPA	47.000,00
1143 - Implantação e Manutenção - Patrulha Maria da Penha	0,00	2022	10.000,00
		2023	11.000,00
		2024	12.000,00
		2025	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
1144 - Implantação e Manutenção - Projeto " Minha Quilombola"	0,00	2022	10.000,00
		2023	11.000,00
		2024	12.000,00
		2025	13.000,00
		Total PPA	46.000,00
1145 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0,00	2022	10.000,00
		2023	12.000,00
		2024	13.000,00
		2025	14.000,00
		Total PPA	49.000,00
	0,00	2022	274.988,00
		2023	305.572,00
		2024	337.836,00
		2025	374.458,00
		Total Unidade	1.292.854,00

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO**

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2124 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	2022	294.613,00
		2023	327.374,00
		2024	361.945,00
		2025	401.180,00
		Total PPA	1.385.112,00

PROGRAMA: 0009 - CEARÁ MIRIM CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1107 - Apoio Comunicação Integrada e Cidadã	0,00	2022	62.871,00
		2023	69.869,00
		2024	77.241,00
		2025	85.615,00

		Total PPA	295.596,00
		2022	357.484,00
		2023	397.243,00
	0,00	2024	439.186,00
		2025	486.795,00
		Total Unidade	1.680.708,00
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2125 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional	0,00	2022	219.990,00
		2023	244.457,00
		2024	270.268,00
		2025	299.565,00
		Total PPA	1.034.280,00
	0,00	2022	219.990,00
		2023	244.457,00
		2024	270.268,00
		2025	299.565,00
		Total Unidade	1.034.280,00
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	2022	244.848,00
		2023	271.734,00
		2024	303.152,00
		2025	338.986,00
		Total PPA	1.158.720,00
PROGRAMA: 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1015 - Aquisição de Veículo	0,00	2022	46.138,00
		2023	53.493,00
		2024	61.254,00
		2025	70.062,00
		Total PPA	230.947,00
PROGRAMA: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
1096 - Programa de Criação do Conselho Municipal de Turismo	0,00	2022	6.075,00
		2023	7.087,00
		2024	8.320,00
		2025	9.124,00
		Total PPA	30.606,00
1098 - Ordenamento da Área Litorânea de Ceará-Mirim	0,00	2022	6.075,00
		2023	7.087,00
		2024	8.320,00
		2025	9.124,00
		Total PPA	30.606,00
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			
1099 - Construção e Implantação de Equipamentos Turísticos	0,00	2022	78.163,00
		2023	86.855,00
		2024	96.027,00
		2025	106.436,00
		Total PPA	367.481,00
1101 - Programa de Revitalização do Roteiro dos Engenhos	0,00	2022	2.063,00
		2023	3.406,00
		2024	4.934,00
		2025	5.938,00
		Total PPA	16.341,00
1103 - Qualificação de Agentes Turísticos	0,00	2022	2.038,00
		2023	2.044,00
		2024	2.161,00
		2025	2.563,00
		Total PPA	8.806,00
1104 - Políticas de Apoio ao Empreendedorismo	0,00	2022	2.038,00
		2023	2.044,00
		2024	2.161,00
		2025	2.563,00
		Total PPA	8.806,00
1105 - Aparelhamento e Recuperação de Unidades Turísticas	0,00	2022	8.100,00
		2023	8.449,00
		2024	7.093,00
		2025	5.499,00
		Total PPA	29.141,00
1146- Contrição e Ampliação de Estrutura Religiosa	0,00	2022	40.000,00
		2023	42.000,00
		2024	43.000,00
		2025	44.000,00
		Total PPA	169.000,00
02.026 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO			
2096 - Participação, Realização e Apoio a Eventos	0,00	2022	4.443,00
		2023	4.716,00
		2024	4.115,00
		2025	4.837,00
		Total PPA	18.111,00
	0,00	2022	439.981,00
		2023	488.915,00
		2024	540.537,00
		2025	599.132,00
		Total Unidade	2.068.565,00
02.027 - SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			

Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2128 - Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Baixo Vale	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total PPA	517.137,00
	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total Unidade	517.137,00
02.028 - SUBPREFEITURA DO RIBEIRO DE BAIXO			
PROGRAMA: 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
2129 - Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura do Ribeiro de Baixo	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total PPA	517.137,00
	0,00	2022	109.995,00
		2023	122.228,00
		2024	135.133,00
		2025	149.781,00
		Total Unidade	517.137,00
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação	LOA 2022	Ano	Valores
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	2022	4.179.821,00
		2023	4.644.701,00
		2024	5.135.119,00
		2025	5.691.785,00
		Total PPA	19.651.426,00
	0,00	2022	4.179.821,00
		2023	4.644.701,00
		2024	5.135.119,00
		2025	5.691.785,00
		Total Unidade	19.651.426,00
	0,00	2022	209.249.342,00
		2023	232.512.767,00
		2024	257.057.858,00
		2025	284.912.303,00
		Total Geral	983.732.270,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:900598A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 917/2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 892/2020, de 10.12.2020, os créditos adicionais especiais especificados nos Parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Crédito adicional especial no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), especificado na tabela I anexa a esta Lei, quando será incorporada a dotação orçamentária ao projeto atividade "1.180 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS", como também a fonte de recursos, que será o "ordinário não vinculado".

Parágrafo 2º - Crédito adicional especial no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), especificado na tabela I/A anexa a esta Lei, quando será incorporada a fonte de recursos a projetos/atividades já integrantes do orçamento, que será o "ordinário não vinculado".

Parágrafo 3º - Crédito adicional especial no valor de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais), especificado na tabela I/B anexa a esta Lei, quando serão incorporados ao orçamento municipal, os Projetos/atividades "Reforma e Ampliação de Creche" e "Construção de Passagem Molhada", as suas dotações e a fonte de recursos que será o "ordinário não vinculado".

Parágrafo 4º - Fica vedada a alteração da fachada externa e da cobertura do Hospital Municipal, por ocasião da obra decorrente dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º e seus Parágrafos, a anulação de saldos de dotações orçamentárias especificadas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A FONTE DE RECEITA QUE SERÃO INCORPORADAS A PROJETO/ATIVIDADE

Tabela I

Unid. Orçamentária	0207 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.180 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 193.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 – Recursos Ordinários
Sub-total	R\$ 193.000,00

FONTE DE RECEITA QUE SERÁ INCORPORADA AO PROJETO/ATIVIDADE

Tabela I/A

Unid. Orçamentária	0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 – Educação
Programa	365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade	1.015 – Construção, Restauração e Ampliação de Escola da Rede Municipal
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 60.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 – Recursos Ordinários

Unid. Orçamentária	0207 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.179 – Reforma e Ampliação de UBS
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 21.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 – Recursos Ordinários
Sub-total	R\$ 81.000,00

PROJETOS/ATIVIDADES, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE RECEITA QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO

Tabela I/B

Unid. Orçamentária	0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 – Educação
Programa	365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade	Reforma e Ampliação de Creche
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 63.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 – Recursos Ordinários

Unid. Orçamentária	0210 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	26 – Transportes
Programa	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	Construção de Passagem Molhada
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 125.000,00
Fonte de receitas	1001.0000 – Recursos Ordinários
Sub-total	R\$ 188.000,00
Total	R\$ 462.000,00

FONTE DE ANULAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Tabela II

Unid. Orçamentária	0207 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.180 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para HMCS
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 193.000,00
Fonte de receitas	1220.000 - Transferência de convênio à Saúde

Unid. Orçamentária	0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1.015 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 123.000,00
Fonte de receitas	11250000 - Transferência de convênio à Educação

Unid. Orçamentária	0207 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade	1.179 – Reforma e Ampliação de UBS's
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 21.000,00
Fonte de receitas	12140000 – Transferência do SUS - Bloco de Manutenção

Unid. Orçamentária	0204 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1.166 – Construção de Quadra de Esporte Rural
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 125.000,00
Fonte de receitas	15100000 – Outros Convênios da União
Total	R\$ 462.000,00

Cerro Corá /RN, 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:A60BF054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação dos serviços de filmagem com edição e finalização de vídeos de eventos e de marketing digital, no gerenciamento de mídias digitais e redes sociais voltado para a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA 03189534470				
CNPJ	11.579.868/0001-04				
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, SN, CENTRO, CUBATI/PB – CEP 58.167-000				
REPRES.	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA				
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	12	MÊS	SERVIÇO DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS DE EVENTOS.	2.500,00	30.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1 O fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade dos serviços, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital, mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.3. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4. Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva realização dos serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de julho de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Claudemir Ferreira Da Silva 03189534470
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ 11.579.868/0001-04
CPF: 024.999.454-27	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA
	CPF: 031.895.344-70

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:576624C8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2021. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação dos serviços de filmagem com edição e finalização de vídeos de eventos e de marketing digital, no gerenciamento de mídias digitais e redes sociais voltado para a Prefeitura

Municipal de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM COM EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE VÍDEOS DE EVENTOS E DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

EMPRESA	IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA				
CNPJ	35.353.029/0001-31				
ENDEREÇO	RUA HUMBERTO MONTE, 1894, CAPIM MACIO, NATAL/RN – CEP 59.082-190				
REPRES.	IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA				
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	MÊS	SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. (GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS – FACEBOOK, TWITTER E INSTAGRAM; PRODUÇÃO DE RELEASES PERIÓDICOS A SEREM ENVIADOS PARA IMPRENSAE ASSESSORIA DE IMPRENSA).	4.500,00	54.000,00
VALOR TOTAL:					RS 54.000,00

VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.2. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificado, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1 O fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade dos serviços, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital, mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.3. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4. Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 004/2021, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DOS SERVIÇOS:

Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva realização dos serviços;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 004/2021 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de julho de 2021.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Iris Miria De Oliveira Gama
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ 35.353.029/0001-31
CPF: 024.999.454-27	IRIS MIRIA DE OLIVEIRA GAMA
	CPF: 090.403.964-18

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F22AB4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 021/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0003
Descrição:	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,91
Valor Final:	127,26
Valor Total:	1.527,12
Adjudicado em:	11/08/2021 - 12:01:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA (02.527.531/0001-62)
Modelo:	Bsp
Item:	0004
Descrição:	LARINGOSCOPIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	575,61
Valor Final:	260,99
Valor Total:	2.609,90
Adjudicado em:	11/08/2021 - 12:01:54
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA (02.527.531/0001-62)
Modelo:	Convencional
Item:	0005
Descrição:	SENSORES DE OXIMETRIA COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO
Quantidade:	6

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.102,69
Valor Final:	285,00
Valor Total:	1.710,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 12:01:54
Adjudicado por:	Robertth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03.679.808/0001-35)
Modelo:	SENSOR OXIMETRIA ADULTO CLIP NELLCOR DB-
Item:	0006
Descrição:	OTOSCÓPIO MÉDICO COM LUZ DE LED
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	457,12
Valor Final:	290,00
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 12:01:54
Adjudicado por:	Robertth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38.408.899/0001-59)
Modelo:	MINI MIKATOS ANVISA:80218930006

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:0A6E0C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021
Resultado da Homologação

Item:	0003
Descrição:	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO DIGITAL
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	151,91
Valor Final:	127,26
Valor Total:	1.527,12
Situação:	Homologado em 11/08/2021 12:02:38 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
Modelo:	Bsp
Item:	0004
Descrição:	LARINGOSCÓPIO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	575,61
Valor Final:	260,99
Valor Total:	2.609,90
Situação:	Homologado em 11/08/2021 12:02:38 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA
Modelo:	Convencional
Item:	0005
Descrição:	SENSORES DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMETRO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.102,69
Valor Final:	285,00
Valor Total:	1.710,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 12:02:38 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI
Modelo:	SENSOR OXIMETRIA ADULTO CLIP NELLCOR DB-
Item:	0006
Descrição:	OTOSCÓPIO MÉDICO COM LUZ DE LED
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	457,12
Valor Final:	290,00
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 12:02:38 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MINI MIKATOS ANVISA:80218930006

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:29635E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 022/2021 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA AUXILIAR OS ATENDIMENTOS
INFANTIS DE PSICOLOGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 022/2021
 Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	BRINQUEDO DE MONTAR EM BLOCOS COM 52 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,06
Valor Final:	37,00
Valor Total:	74,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	BLOCOS DE MONTAR
Item:	0003
Descrição:	JOGO DE DAMAS E LUDO DE TABULEIRO.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,32
Valor Final:	19,00
Valor Total:	57,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	JOGO EM TABULEIRO
Item:	0005
Descrição:	FANTOCHES DE PESSOAS, HOMEM, MULHER, CRIANÇA (39 A 45 CM).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,23
Valor Final:	54,00
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	FANTOCHES
Item:	0006
Descrição:	BONECAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO 49 CM
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,97
Valor Final:	46,50
Valor Total:	139,50
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	BONECAS EM MATERIAL PLASTICO
Item:	0007
Descrição:	CARRINHOS - INFANTIL EM PLÁSTICO (MÉDIA 37 CM DE COMPRIMENTO).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	CARRINHOS - INFANTIL EM PLÁSTICO
Item:	0008
Descrição:	CAMINHÕES - INFANTIL EM PLÁSTICO (27 A 29 CM DE COMPRIMENTO).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,66
Valor Final:	28,50
Valor Total:	85,50
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	CAMINHÕES - INFANTIL EM PLÁSTICO
Item:	0009
Descrição:	KIT INFANTIL DE COMIDA (PRATO, COMIDAS, TALHERES, PANELINHAS) EM PLÁSTICO (33 CM).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,62
Valor Final:	32,00
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	KIT ALIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO
Item:	0010
Descrição:	QUEBRA CABEÇA (30 PEÇAS E 100 PEÇAS) EM MADEIRA OU FOLHA DUPLA.

Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,81
Valor Final:	44,50
Valor Total:	89,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA
Item:	0011
Descrição:	XADREZ TABULEIRO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,63
Valor Final:	32,00
Valor Total:	64,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	XADREZ TABULEIRO
Item:	0012
Descrição:	BALDE DE ENCAIXE EM FORMAS GEOMÉTRICAS (18 PEÇAS).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,11
Valor Final:	47,00
Valor Total:	94,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	BALDE DE ENCAIXE EM FORMAS GEOMÉTRICAS
Item:	0014
Descrição:	KIT FAZENDINHA (ANIMAIS E CERCADO) EM PLÁSTICO (20 PEÇAS).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,59
Valor Final:	58,00
Valor Total:	116,00
Adjudicado em:	11/08/2021 - 14:33:57
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
Modelo:	JOGO EM PLASTICO

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:DF1B58AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 022/2021 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA AUXILIAR OS ATENDIMENTOS
INFANTIS DE PSICOLOGIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 022/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	BRINQUEDO DE MONTAR EM BLOCOS COM 52 PEÇAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,06
Valor Final:	37,00
Valor Total:	74,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	BLOCOS DE MONTAR
Item:	0003
Descrição:	JOGO DE DAMAS E LUDO DE TABULEIRO.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,32
Valor Final:	19,00
Valor Total:	57,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	JOGO EM TABULEIRO
Item:	0005
Descrição:	FANTOCHES DE PESSOAS, HOMEM, MULHER, CRIANÇA (39 A 45 CM).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,23
Valor Final:	54,00

Valor Total:	162,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	FANTOCHES
Item:	0006
Descrição:	BONECAS EM MATERIAL DE PLÁSTICO 49 CM
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,97
Valor Final:	46,50
Valor Total:	139,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	BONECAS EM MATERIAL PLASTICO
Item:	0007
Descrição:	CARRINHOS - INFANTIL EM PLÁSTICO (MÉDIA 37 CM DE COMPRIMENTO).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,00
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	CARRINHOS - INFANTIL EM PLÁSTICO
Item:	0008
Descrição:	CAMINHÕES - INFANTIL EM PLÁSTICO (27 A 29 CM DE COMPRIMENTO).
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,66
Valor Final:	28,50
Valor Total:	85,50
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	CAMINHÕES - INFANTIL EM PLÁSTICO
Item:	0009
Descrição:	KIT INFANTIL DE COMIDA (PRATO, COMIDAS, TALHERES, PANELINHAS) EM PLÁSTICO (33 CM).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,62
Valor Final:	32,00
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	KIT ALIMENTAÇÃO EM PLASTICO
Item:	0010
Descrição:	QUEBRA CABEÇA (30 PEÇAS E 100 PEÇAS) EM MADEIRA OU FOLHA DUPLA.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,81
Valor Final:	44,50
Valor Total:	89,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA
Item:	0011
Descrição:	XADREZ TABULEIRO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,63
Valor Final:	32,00
Valor Total:	64,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	XADREZ TABULEIRO
Item:	0012
Descrição:	BALDE DE ENCAIXE EM FORMAS GEOMÉTRICAS (18 PEÇAS).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	47,11
Valor Final:	47,00
Valor Total:	94,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	BALDE DE ENCAIXE EM FORMAS GEOMÉTRICAS
Item:	0014
Descrição:	KIT FAZENDINHA (ANIMAIS E CERCADO) EM PLÁSTICO (20 PEÇAS).
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,59
Valor Final:	58,00
Valor Total:	116,00
Situação:	Homologado em 11/08/2021 14:34:53 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	Microfacil Informatica Ltda Epp
Modelo:	JOGO EM PLASTICO

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2021

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adenilson Andre de S. Felix e acompanhante para perícia na Agência da Previdência Social - INSS Caicó; Ana Francisca da Silva Rocha e acompanhante no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	01/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lara J. Dantas de M. Oliveira e acompanhante para procedimento cirúrgico no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0275/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Augusta Duarte de Souza e Benedito de Medeiros e seus acompanhantes para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Alves e acompanhante para perícia na Previdência Social - INSS - Agência Natal Nazaré; e Francisco Carlos Daniel Costa de Carvalho e acompanhante para ressonância na ProntoNeuro.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Olíndina Diniz de Oliveira e acompanhante para consulta no Hospital Memorial São Francisco.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	02/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	02/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	02/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo a paciente Dalvina Maria Ferreira e acompanhante, após alta médica do Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	03/04/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar Teste de Covid Swab Nasal na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	04/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Terezinha A. de Araújo, de alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Port. nº 0292/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	05/04/2021	R\$ 45,00	Viagem para buscar vacina contra a COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Vanessa K. Ferreira da Silva e sua acompanhante de alta médica do Hospital Maria Alice Fernandes.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Eliete de Souza e acompanhante para exame de ressonância na Liga - CECAN.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João M. Florentino B. de Lima e acompanhante para exame no Hospital Infantil Varela Santiago; Ismael R. Pereira e acompanhante para consulta no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Francisco de A. Fernandes para medicação no Hospital Giselda Trigueiro; Arthur Samuel Dias de Souza para consulta na Policlínica Sul; Maria Rita Medeiros de Araújo para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Adenilson André de S. Félix e acompanhante para perícia médica na INSS - Agência da Previdência Social Caicó; e Eliane dos Santos para exame de ultrassonografia no Instituto de Radiologia.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	06/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Terezinha Bezerra e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Luiz Soares e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Maria do Carmo S. Alexandre e acompanhante para radioterapia na Liga - CECAN; Marleide D. da Silva e acompanhante para revisão cirúrgica no Hospita Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0275/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques; Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para revisão cirúrgica no Hospital Memorial São Francisco; e Alessandra Cristina Alves da Costa para o Aeroporto de Natal.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Sebastião Gabriel de Almeida de alta médica do Hospital do Coração.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha e acompanhante para procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0295/2021	Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	06/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Kauan Carlos Venâncio Silva para realizar perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Port. nº 0278/2021	José Vieira	Jailson	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e deixar coleta de água na IV Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva		Motorista	Caicó/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Araújo e acompanhante para perícia na Clínica Revigora; Paula Francinete Lopes para consulta na Clínica do Rim Ltda; e José Lucas da Silva para procedimento - SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem.
Port. nº 0297/2021	Rodolpho da Azevedo	Luiz da Silva	Motorista do Gabinete	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Manoel Paulo Sobrinho para procedimento na Clínica de Olhos Santo André; e Dayla K. Dantas da Fonseca para internamento no Hospital Maria Alice.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros		Motorista	Santa Cruz/RN	07/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0274/2021	José Gracinaldo Fernandes		Motorista	Santa Cruz/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto e Terezinha Bezerra para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Anedina F. de Mendonça dos Santos e acompanhante para consulta e tomar injeção na Liga - CECAN; e David Kedison de A. Campelo e acompanhante para apresentar exame e consulta no Hospital Memorial.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva		Motorista	Caicó/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	Mossoró/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Jackson Douglas F. da Silva e acompanhante para procedimento no Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado - PAM do Bom Jardim.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Pereira de Moraes e acompanhante para exame e terapia na Liga - Policlínica Alecrim.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem transferindo Antonio Lopes, paciente de COVID, do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho para o Hospital Regional do Seridó.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria José de Oliveira e acompanhante para consulta no SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Rosinete da Silva Mendonça e acompanhante para oncologia na Liga - CECAN; Edna Salviano da Silva para marcação de cirurgia na Liga - CECAN; Marcos Rodrigues de Moraes para consulta no Hosp. Univ. Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Heitor Gael Cruz de Souza e acompanhante para procedimento na Clínica de Fraturas; Francisca de Fátima Nunes e acompanhante para revisão de cirurgia no CEORN - Centro de Cirurgias de Olhos do RN; Cristian G. Bezerra Araújo e acompanhante M para consulta na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança; Ana Florentina Pires e acompanhante para consulta no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; e Anedina F. de Mendonça dos Santos e acompanhante para consulta na Liga CECAN.
Port. nº 0300/2021	Franciéllo Lopes Mata		Motorista	Natal/RN	07/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Gilcélia M. Dantas Medeiros para exames no Instituto Eudes Godoy - Tirol Business Center.
Port. nº 0278/2021	José Vieira	Jailson	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ramanyelle da Silva Pequeno para consulta no Hapvida Haplínica Zona Sul; e Rita de Cássia Freireira para procedimento na Liga - CECAN.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva		Motorista	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros		Motorista	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Marcelino para fisioterapeuta no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva		Motorista	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva		Motorista	Santa Cruz/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Layane Lúcia Lima da Silva e acompanhante para consulta no Huab-UFRN - Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Larisse G. de A. da Silva e acompanhante para procedimento na Clínica Saúde da Mulher - Igapé; e Luana Priscila Rocha e acompanhante para revisão cirúrgica no Hospital Memorial São Francisco.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza		Motorista	Santa Cruz/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques		Motorista	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco Albino de Oliveira e acompanhante para exame de tomografia no Instituto de Radiologia; e Maria da Conceição Silva para avaliação médica no CRI - Centro de Reabilitação Infantil e Adulto de Caicó.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva		Motorista	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos		Motorista	Santa Cruz/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Hilda Maria Alves Silva e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA; e Paulo Roberto Teodoro e acompanhante para consulta no Hospital Municipal Aluizio Bezerra.
Port. nº 0301/2021	Jussara Stella de Medeiros Vieira		Coordenadora de Recursos Hídricos	Caicó/RN	08/04/2021	R\$ 50,00	Viagem para participar de uma reunião com a coordenação da Operação Carro-Pipa, no auditório do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - BEC.
Port. nº 0278/2021	José Vieira	Jailson	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Miller Davi Dantas de Melo e acompanhante para consulta no Hospital Rio Grande; e deixar coleta de paciente no Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros		Motorista	Santa Cruz/RN	09/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva		Motorista	Caicó/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem para buscar vacina contra a COVID-19 na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva		Motorista	Caicó/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem para pegar vacinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. nº 0275/2021	Antônio Neto	Luiz	Motorista	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques		Motorista	Natal/RN	09/05/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva e acompanhante para consulta e quimioterapia na Liga - CECAN.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva		Motorista	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Graças de Lima e acompanhante para procedimento na Liga - CECAN; Selma Marcolina para visitar paciente no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; Eliene Tavares Dias para consulta Clínica Dra. Daiane Saldanha; Eynard Dantas de Medeiros, Juciane Brito para consulta na CECAN; Marileide Borges de Oliveira Santos, ambas para consulta na Liga - CECAN; Janaina Aparecida da Silva Araújo e acompanhante para procedimento na CECAN.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos		Motorista	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; e Maria das Neves Nunes e acompanhante para consulta no Hospital Rio Grande.
Port. nº 0304/2021	Franciéllo Lopes Mata		Motorista	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Júlio César Silva Cruz para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. nº 0303/2021	Rodolpho da Azevedo	Luiz da Silva	Motorista do Gabinete	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Clidenor Cosme dos Santos para exame no Instituto de Radiologia.
Port. nº 0291/2021	José Lucileno Ferreira Gomes		Motorista	Natal/RN	09/04/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste Município, para venda direta no box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza		Motorista	Natal/RN	10/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Iago Felipe Santos para consulta no Hospital Dr. João Machado.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva		Motorista	Santa Cruz/RN	10/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega, ambos para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda; e Lucileide R. da Silva para exame no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva		Motorista	Caicó/RN	10/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos		Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	10/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Tereza Freire da Silva e acompanhante para internamento cirúrgico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Mossoró/RN	08/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Jailton A. Galdinho e acompanhante para exame de ressonância na Nossa Clínica.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Gentil Celestino da Silva e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; Agata T. Teófilo dos Santos e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN; Rosineide Sales dos Santos e acompanhante para exame na Liga - CECAN; Poliângela dos Santos Matos e acompanhante para consulta no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi - CEPS; Silvano de França e acompanhante para pegar medicação na UNICAT; Josimar Palmeira de Oliveira para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN; Rebeca Dias e acompanhante para procedimento SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; e Roseanne Katine de S. Silva e acompanhante para avaliação no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Santa Cruz/RN	11/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Marinalva de Medeiros Silva e acompanhante para internamento no HUAB/UFRRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Pedro Leite de Figueiredo e acompanhante para oncologia no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	12/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Carolino da Silva e acompanhante para oncologia no Hospital Dr. Luiz Antônio; Sebastião Gabriel de Almeida e acompanhante para consulta no Hospital do Coração; e Maria do Amparo da Silva com acompanhante para exame de cistografia na Liga - CECAN.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0275/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Santos e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	12/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; Francisco das Chagas Silva e acompanhante para procedimento na Liga CECAN; e Francisca Joyza Otaviano para consulta na Policlínica do Alecrim.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lucileide R. da Silva para fazer exame no HUAB/UFRRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Ivanildo B. de Oliveira e acompanhante, de alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0305/2021	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	13/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Marineide Sales Dantas para procedimento na Clínica São Judas Tadeu; Anedina F. de Mendonça dos Santos para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio; e Rita de Cássia Ferreira para procedimento na CECAN.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Pereira de Moraes e acompanhante para exame e quimioterapia na Liga - Policlínica Alecrim.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e Francineide Lima de Oliveira e acompanhantes para exame de tomografia no Centro Avançado de Oncologia - CECAN.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	14/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Tomaz Joventino Dantas e acompanhante, de alta médica do Hospital Memorial São Francisco.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ivone do Nascimento Silva para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN; Dyanna Jessica M. da Silva e acompanhante para apresentar de exame no Hemonorte; Emily Elidia Andrade de Macedo dos Santos e acompanhante Aurineide Maria para apresentar exame no HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRRN; Jeova M. dos Santos Azevedo para receber laudo de audiometria na SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Laura F. Dantas de Araújo e acompanhante para consulta na Policlínica Sul; Moisés Gabriel Gomes da Silva Araújo e acompanhante para pediatria no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRRN; Viviane Emily A. de Moura e acompanhante para pediatria no Hospital Infantil Varela Santiago; e Maria das Dores de Medeiros N. Oliveira para consulta na Policlínica Sul.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da C. Soares e acompanhante para exame no Huol-UFRRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Maria Hilma dos Santos A. Souza para consulta na Clínica Ville Santé.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justimiano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para hemodiálise Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ramanyelle da Silva Pequeno e acompanhante para pré-natal no Hapvida Haplínica Zona Sul.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Tainese Silva de Maria Andrade e acompanhante para internamento no Hospital Colônia Doutor João Machado.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas, Maria das Graças Olinto e Erivan Bezerra da Silva e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0272/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rejanilton M. da Silva Araújo e acompanhante para consulta na Liga.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	14/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA
Port. nº 0272/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a puérpera Hevelly dos Santos e sua acompanhante, de alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0308/2021	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Santa Cruz/RN	15/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Felipe de Araújo Dantas de Medeiros para perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Port. nº 0278/2021	José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise para Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente David Kedison de A. Campelo e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0270/2021	Antônio Luiz	Motorista	Natal/RN	16/04/2021	R\$	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; e Mayara Kelly Santos de

0275/2021	Neto				40,00	Abreu e acompanhante para transfusão no Hemonorte.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Mossoró/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Marivaldo Pedro da Luz para exame de ressonância na Nossa Clínica.
Port. 0269/2021	nº Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Marcos Antonio de Assis para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0273/2021	nº Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA; e Erineide Cortes da Silva com acompanhante para ressonância XXXX
Port. 0291/2021	nº José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	16/04/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste Município, para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. 0278/2021	nº José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	17/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. 0268/2021	nº Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Santa Cruz/RN	17/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Vandermere F. Santos Lopes e acompanhante para consulta na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. 0269/2021	nº Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Joelma Alves da Silva Dantas, Joseildo Hipólito Dantas e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0278/2021	nº José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Rafael Pereira de Moraes, de alta médica da Policlínica do Alecrim.
Port. 0276/2021	nº Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Mossoró/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Genival Ribeiro Alves e acompanhante para exame de ultrassonografia e biópsia West Clinical.
Port. 0268/2021	nº Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. 0279/2021	nº Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e José Ari da Silva para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Caicó/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0270/2021	nº Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Francisco das Chagas Santos e acompanhante, de alta médica do Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. 0269/2021	nº Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Carmelita Maria de Araújo com acompanhante para hemodialise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0272/2021	nº Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Margarida Maria Serapião e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. 0273/2021	nº Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem para pegar vacinas e insulinas na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. 0311/2021	nº Franciélio Lopes Mata	Motorista	Santa Cruz/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a jovem Alana Stefane Felipe da Silva para perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Port. 0314/2021	nº José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	19/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C Ltda; Maria de Lourdes dos Santos para tomografia na Liga Policlínica; e Maria das Dores da Silva Roberto para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. 0278/2021	nº José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Maria Isadora Cunha para procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. 0276/2021	nº Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha Maria da C. Soares e acompanhante para consulta no HUOL-UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; e Ramanyelle da Silva Pequeno e acompanhante para pré-natal na Hapvida Hapclínica Zona Sul.
Port. 0274/2021	nº José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	20/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Lucileide R. da Silva para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. 0268/2021	nº Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Caicó/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosa Tereza da Silva e Manoel Nunes da Silva para consulta na Hospital de Oncologia do Seridó - Liga.
Port. 0270/2021	nº Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Mirian Pereira do Nascimento e acompanhante, de alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. 0269/2021	nº Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para colocar fístula arteriovenosa - FAV - na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0272/2021	nº Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. 0273/2021	nº Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. 0317/2021	nº Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	20/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Cauan Carlos da Silva Venâncio para perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Port. 0268/2021	nº Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	21/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. 0279/2021	nº Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Natal/RN	21/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Rosa do Nascimento para procedimento de quimioterapia no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. 0270/2021	nº Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	21/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ana Gomes de Barros e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas.
Port. 0272/2021	nº Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C LTDA.
Port. 0276/2021	nº Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. 0274/2021	nº José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	22/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo as pacientes Irene Fernandes e Maria Goretti Luiz para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. 0277/2021	nº Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Francisco Albino de Oliveira, de alta médica do Hospital Memorial São Francisco.
Port. 0268/2021	nº Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Adriana de Souza Justiniano, Eldas Oliveira dos Santos e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0275/2021	nº Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes David Kedison de A. Campelo e sua acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e Antonia Fernandes do Nascimento e acompanhante para procedimento no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena.
Port. 0271/2021	nº Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	de Santa Cruz/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Ananilia Regina Silva Fernandes para cirurgia de histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. 0269/2021	nº Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Luiz Mendes Neto e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. 0278/2021	nº José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Gilvan Henrique para exame no HC Plaza; Cilene A. Dantas para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN.

Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	22/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael R. Pereira e acompanhante para consulta; Jennyfer C. Raimundo Melo e acompanhamento para procedimento, ambos na HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Altino Pereira da Silva para consulta na Liga - CECAN; Douglas G. da Costa, Maria Gabriela de Assis Silva para consulta, ambos no Instituto Washington Faelante; Maria Janyara M. Rocha e acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antônio; José Belisio da Silva e acompanhante para consulta no Hospital do Coração.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco F. de Lima e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	23/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Nely F. de Souza e acompanhante para consulta no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Laboclínica Birem LTDA.
Port. nº 0321/2021	José Viegira Jailson (Readaptado)	Pintor	Fortaleza/CE	23/04/2021	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Cilene A. Dantas para consulta e reabilitação neurológica no Hospital Sarah Kubitschek.
Port. nº 0320/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Campina Grande/PB	23/04/2021	R\$ 75,00	Viagem conduzindo a paciente Maria José Ferreira da Silva para consulta no Hospital Antônio Targino.
Port. nº 0291/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	23/04/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste Município, para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Lucineide B. de Medeiros para exame de ressonância no Hospital Universitária Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Renatha Celiana da Silva e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia; e Ramanyelle da Silva Pequeno e acompanhante para internamento no Hospital Antônio Prudente.
Port. nº 0278/2021	José Viegira Jailson (Readaptado)	Pintor	Santa Cruz/RN	24/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	24/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	25/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a puérpera Ramanyelle da Silva Pequeno e acompanhante, de alta médica do Hospital Antônio Prudente.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco F. de Lima e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó; e Estevão Arimateia M. de Moura e a acompanhante para fisioterapia na Center Físio.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	26/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Adriana de Souza Justiniano, Revi Pietro da Silva Lima e seus acompanhantes para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port. nº 0278/2021	José Viegira Jailson (Readaptado)	Pintor	Santa Cruz/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0275/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim S/C LTDA; e Inácia Gabriel de Lima Delfino e acompanhantes para consulta na Liga CECAN.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Rosineide Sales dos Santos e acompanhante para consulta na Liga - CECAN; Maria de Fátima Dias Bernardo para exame na Policlínica Sul; Creuza P. da Silva e acompanhante para consulta na Clínica Jundiá; Maria José de Araújo e acompanhante para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; Aleandro S. Nascimento e acompanhante para consulta no Centro Clínico Pediátrico; Jose Edmilson M. da Silva para tratamento no Hospital Giselda Trigueiro; Maria Aparecida de Lima e acompanhante para cirurgia de catarata no CRO - Lagoa Nova; e Israel Dantas da Costa para consulta no CEN - Laboratório.
Port. nº 0272/2021	Wirelison Dantas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Débora Alves Ribeiro e sua acompanhante, de alta hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	26/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para hemodialise na Laboclínica Birem LTDA; e Paulo Roberto da Silva Colinho para consulta no Hospital Memorial.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco F. de Lima e acompanhante para quimioterapia e Nicole O. Cabral para consulta, ambos no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port. nº 0278/2021	José Viegira Jailson (Readaptado)	Pintor	Mossoró/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Genival Ribeiro Alves e acompanhante para exame de ultrassonografia e biópsia West Clinical.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Caicó/RN	27/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para hemodiálise Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Vitoria Ivy de Medeiros e acompanhante para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; e Maria da Glória Dantas e acompanhante para procedimento no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port. nº 0275/2021	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Isadora Cunha e acompanhante para procedimento no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e seus acompanhantes para o Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lúrio Marques	Motorista	Caicó/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rejanilton M. da Silva Araújo e acompanhante para procedimento no aparelho auditivo no Hospital Tiago Dias.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0273/2021	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	27/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva e Francisca Medeiros com seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	28/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	28/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra, Francisco de Assis Alves e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0278/2021	José Viegira Jailson (Readaptado)	Pintor	Caicó/RN	28/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda; e Estevão Arimateia M. de Moura para fisioterapia Center Físio.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	28/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	28/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves e acompanhante para perícia na Previdência Social - INSS - Agência Panamirim.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael R. Pereira e acompanhante para consulta na HOSPED - Hospital de Pediatria da UFRN; Maria de Lourdes dos Santos para exame de mamografia e cintilografia na Liga - CECAN; Manoel Estevam de Lima e Francisco de Assis Gomes para consulta, ambos no Hospital Dr. Luiz Antônio; Francisco das Chagas Galdino para procedimento no Hospital do Coração; Rosinete da Silva Mendonça para consulta na Liga - CECAN; Auta Maria Andrade de Macedo e José Ari da Silva para consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN; e José Wilson Soares para pegar medicação na UNICAT.
Port. nº	Lavosier Santos	Motorista	Natal/RN	28/04/2021	R\$	Viagem transferindo o paciente Roberto Vagner da Silva, do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho para o Hospital Monsenhor

0277/2021	de Souza				40,00	Walfredo Gurgel.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima e Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Parelhas/RN	29/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo Francisco F. Alves Dantas e Lenilma Moreira para consulta na Clínica ECON.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Natal/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Lúcia Maria de Araújo Lopes e acompanhante, de alta médica do Hospital do Coração.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Graças Olinto e acompanhante para perícia na Previdência Social - INSS - Agência Parnamirim.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antônio de Assis, Murilo Araujo Munay, e seus acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0272/2021	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Lucas Menezes Rocha para ressonância no Instituto de Radiologia de Caicó LTDA; e Francisco F. de Lima E acompanhante para procedimento na Hospital de Oncologia do Seridó - Liga.
Port. nº 0324/2021	Francielio Lopes Mata	Motorista	Parelhas/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o Sr. Nerival Araújo Dantas para exame de pulmão na Clínica ECON – Grupo ECON Nordeste
Port. nº 0277/2021	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	29/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes João Marinho da Silva, Francisca Medeiros e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. nº 0322/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Campina Grande/PB	29/04/2021	R\$ 75,00	Viagem conduzindo o paciente Iago F. Santos para internamento para internamento no CAPS Novos Tempos – Campina Grande/PB.
Port. nº 0276/2021	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Weidson e acompanhante para avaliação social; João Gabriel Soares Salgado e acompanhante para perícia médica, ambos no INSS - Previdência Social - Agência Santa Cruz.
Port. nº 0274/2021	José Iran de Medeiros	Motorista	Santa Cruz/RN	30/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Alves para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0268/2021	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Nicolas Valentim de M. Dantas e acompanhante, de alta médica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port. nº 0279/2021	Carlos Antônio Freire da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e seus acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. nº 0271/2021	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Luiz Mendes Neto, Terezinha Bezerra e seus acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Port. nº 0270/2021	Pedro Onofre Lário Marques	Motorista	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Silvano da Silva e acompanhante para consulta na Liga - CECAN.
Port. nº 0269/2021	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José V. do Nascimento para consulta no Hospital Memorial; Maria Verônica da Silva para consulta na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; Kellyane E. da Silva para apresentar exame no Cardiocentro; Hued Miguel Silva Nascimento para consulta no Hospital Infantil Varela Santiago; Francisco das Chagas Silva para exame de tomografia na Liga - Policlínica Alecrim; Maria Pereira Silva Soares e Kátia C. dos Santos para revisão de cirurgia de catarata no CRO - Centro de Referência em Oftalmologia.
Port. nº 0326/2021	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Junior, para cumprir agenda na capital do estado, tais como: reunião com a Secretária Adjunta do Gabinete Civil; reunião com o deputado Francisco do PT; reunião com o deputado federal Rafael Motta e com a presidência da ENGERN - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte.
Port. nº 0291/2021	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar deste Município, para venda direta no box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. nº 0327/2021	Francielio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a criança Júlio César Silva Cruz e acompanhante para exame de ecocardiograma no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes
Port. nº 0341/2021	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Santa Cruz/RN	30/04/2021	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José R. Matias de Araújo para consulta médica no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AB87ECEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11080002/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 11080002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 11080002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de sistema Layout Online (contra-cheque, ficha financeira e declaração de rendimentos) para a Sec. Mun. de Administração de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

837 - LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18949 - Prestação de serviços de sistema Layout Online (contracheque, ficha financeira e declaração de rendimentos)	SV		12	386,00	4.632,00
Total (R\$):						4.632,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/07/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:FFD33754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12080001/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 12080001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12080001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Cadeira de Rodas para ser doada ao paciente Ivan Marcos Alves Queiroz de CPF: 507.763.058-59, residente na Av. Francisco Canindé Rêgo do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1438 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO (70.031.356/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18951 - Cadeira de Rodas Especificações: cadeira de rodas AVD alumínio reclinável construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, pintura epóxi, eixos reforçados de aço, estofamento de assento acolchoado (anatômico), estofamento de encosto acolchoado (anatômico), almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, estrutura dobrável com duplo "X" de aço, rodas traseiras com pneus inflável de 24x. 3/8, aro de impulso em alumínio, rodas dianteiras de 6" com pneus maciço, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas 4 rodas, freios bilaterais, protetor latera de roupas incorporado ao apoio de braços removíveis com regulagens de altura, pedal elevável e removível com regulagem de altura e ângulo, apoio de panturrilha rebatível, faixa de calcanhar, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, rodas anti-tombo, capacidade de peso: 120 kg, peso total: 17 kg. Acessórios: Cinto peitoral e pélvico.	UND		1	3.787,90	3.787,90
Total (R\$):						3.787,90

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/08/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:4A97196D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADORGABINETE DO PREFEITO
EQUADOR_DECRETOS_37_38_39 - JULHO 2021

C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua Ademar Soares 222		JULHO/2021
Decreto nº 00372021		Em, 01 de Julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 07152, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 528.762,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020				SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
28	843	0003	1006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
31		4.6.90.7199	10010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas aplicações	104.283,00
Total na Classificação					104.283,00
04	122	0003	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
34		3.1.90.0499	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.094,00
Total na Classificação					2.094,00
48		3.3.90.3599	10010000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas aplicações	35.000,00
Total na Classificação					35.000,00
57		3.3.90.9399	15100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	50.568,00
Total na Classificação					50.568,00
02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	361	0004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
155		3.1.90.0499	11130000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	24.200,00
Total na Classificação					24.200,00
12	365	0004	2020	MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO	
213		3.1.90.1199	11120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	94.649,00
Total na Classificação					94.649,00
02.050				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	122	0008	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
377		3.1.90.0499	10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	37.451,00
Total na Classificação					37.451,00
15	452	0008	2028	MANUTENÇÃO DO SIATEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
398		3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	12.297,00

Total na Classificação					12.297,00
02.060				SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20	541	0009	1063	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
439		4.4.90.5299	15100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- Todas aplicações	165.501,00
Total na Classificação					165.501,00
20	122	0009	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
459		3.3.90.3099	10010000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações Total na Classificação	2.015,00 2.015,00
464		3.3.90.3999	10010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	704,00
Total na Classificação					704,00
Total de Suplementações:					528.762,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 528.762,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.030				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	361	0004	2008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
125		3.1.90.1199	11110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	528.762,00
Total na Classificação					528.762,00
Total de Anulações:					528.762,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte		Prefeitura Municipal de Equador	
Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222 JULHO/2021			
Decreto nº 00382021		Em, 01 de Julho de 2021.	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 07152, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 333.521,54 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.070				SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	122	0006	2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
528		3.1.90.0499	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- Todas aplicações	31.230,00
Total na Classificação					31.230,00
530		3.1.90.1199	12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	29.037,00
Total na Classificação					29.037,00
538		3.3.90.3099	12110000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	49.185,90
Total na Classificação					49.185,90
541		3.3.90.3299	12140000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	1.630,00
Total na Classificação					1.630,00
10	301	0006	2032	MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
551		3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	38.094,00
Total na Classificação					38.094,00
10	301	0006	2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
562		3.1.90.0499	12140000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	6.196,00
Total na Classificação					6.196,00
10	302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
575		3.1.90.0499	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	27.333,00
Total na Classificação					27.333,00
02.070				SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
10	302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE	
589		3.3.90.3699	12110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	78.750,00
Total na Classificação					78.750,00
10	301	0006	2072	MANUT. DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
656		3.3.90.3299	12140000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	7.150,00
Total na Classificação					7.150,00
10	301	0006	2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COVID-2019	
705		3.1.90.0499	12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	42.384,00
Total na Classificação					42.384,00
708		3.1.90.1399	12110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	6.223,00
Total na Classificação					6.223,00
712		3.3.90.3099	12140000	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	4.100,64
Total na Classificação					4.100,64
715		3.3.90.3699	12140000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	6.210,00
Total na Classificação					6.210,00
721		4.4.90.5299	12150000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	5.998,00
Total na Classificação					5.998,00
Total de Suplementações:					333.521,54

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 333.521,54 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

02.070				SECRETARIA DE SAÚDE/FMS		
10	302	0006	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE		
578		3.1.90.1199		12140000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	333.521,54
Total na Classificação						333.521,54
Total de Anulações:						333.521,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte		Prefeitura Municipal de Equador	
Poder Executivo		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua Ademar Soares 222 JULHO/2021			
Decreto nº 00392021		Em, 01 de Julho de 2021.	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 07152, de 30 de Setembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 27.441,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.080				SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08	122	0007	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
743		3.1.90.0499		10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	5.500,00
Total na Classificação						5.500,00
08	244	0007	2078	MANUT.	DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
796		3.1.90.1199		13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	11.330,00
Total na Classificação						11.330,00
797		3.1.90.1399		13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	2.383,00
Total na Classificação						2.383,00
08	243	0007	2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
831		3.1.90.0499		13110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	6.800,00
Total na Classificação						6.800,00
833		3.1.90.1399		13110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas aplicações	1.428,00
Total na Classificação						1.428,00
Total de Suplementações:						27.441,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 27.441,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.080				SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08	122	0007	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
02.080				SECRETARIA DE TAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL		
08	122	0007	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
744		3.1.90.0499		13110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	5.841,00
Total na Classificação						5.841,00
746		3.1.90.1199		13110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	21.600,00
Total na Classificação						21.600,00
Total de Anulações:						27.441,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Equador em, 01 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2C0EB3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1028 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5548 - AR CONDICIONADO - SPLIT TIPO: SPLIT. CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO	Und	VOGGA	7	1.390,00	9.730,00
3	7393 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; possui 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX. MICROATX, BTX ou MICROBTX. Conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1slot PCI - EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir Sistema de detecção de intrusão de chassis, com assionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade Combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 Botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 Polegadas (windscreen 16:19). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	WORD PC/MONITOR HQ	5	3.450,00	17.250,00
13	7403 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	LENOVO	2	3.930,00	7.860,00
14	7404 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Deve estar em linha de produção pelo fabricante, devê possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 Contraste mínimo de 500:1 deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 (uma) entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor Alimentação automática 100-120v, 220 240v; Controle remoto; cabo de alimentação; cabo VGA; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	Und	TS	1	2.140,00	2.140,00
15	7405 - No-Break (Para Computador/ Impressora) Especificação mínima que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-Break com potência nominal mínima de 1,2 KVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115/127/220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110/115 ou 220V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Und	RAGTECH	1	758,00	758,00
36	7453 - VENTILADOR DE TETO/PAREDE COMPOSIÇÃO/TIPO: 3 OU 4 PÁS/PAREDE. 1 ANO DE GARANTIA.	Und	DELTA	2	205,00	410,00
Total (R\$):						38.148,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apêço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes - RN, em 10/08/2021.

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 29.007.485/0001 - 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ Nº 08.349.052/0001 - 80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:338EF456

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1180 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	7394 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33,6 kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.	Und	XEROX B215	1	2.150,00	2.150,00
6	7396 - FOGAO TIPO DE ACENDIMENTO/BOCAS: AUTOMÁTICO/06.	Und	ESMALTEC	2	900,00	1.800,00
12	7402 - TELA DE PROJEÇÃO Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela de projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	Und	GRM	1	780,00	780,00
16	7406 - CADEIRA - ESTOFADO COURVIN MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/ POSSUI/ POSSUI/ESTOFADO COURVIN	Und	MOB	8	180,00	1.440,00
24	7435 - CADEIRA - ESTOFADO COURVIN - RODÍZIOS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/ POSSUI/ POSSUI/ ESTOFADO COURVIN.	Und	MOB	4	180,00	720,00
Total (R\$):						6.890,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - 1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apêço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes - RN, em 10/08/2021.

MARCOS JULIANO DA SILVA
CNPJ Nº 12.633.952/0001 - 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
CNPJ Nº 08.349.052/0001 - 80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2B5BF906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1060 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (09.210.219/0001-90)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
19	7430 - SELADORA TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	Und	BIOTRON	2	220,00	440,00
Total (R\$):						440,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
 - quando advertido, for reincidente;
 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 - Declaração de Inidoneidade.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes - RN, em 10/08/2021.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ Nº 09.210.219/0001 - 90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ Nº 08.349.052/0001 - 80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5F47AFB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa 1183 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1183 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27	7438 - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200 KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO. PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO 6 KG. DISPLAY INTEGRADO. POSSUI TARA: POSSUI.	Und	LIDER P200M	3	1.099,00	3.297,00
Total (R\$):						3.297,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
 - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
 - quando advertido, for reincidente;
 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 - Declaração de Inidoneidade.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fruitoso Gomes - RN, em 10/08/2021.

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 31.499.939/0001 - 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ Nº 08.349.052/0001 - 80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9DA5E89F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes, Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 010/2021** na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001 - 34), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1118 – SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	7398 - CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Discador de Emergência Possui. Material de confecção (gabinete interno): Aço inoxidável 304. Circulação de ar forçado: Possui. Sensores Internos: Possui. Capacidade e Quantidade/contra porta/ sistema de emergência e de registro de dados: de 120 a 300 litros e 2 a 5 gavetas ou prateleiras/ possui/ possui e possui. Temperatura Entre +2° C E + 8° C.	Und	ELBER	1	9.200,00	9.200,00
10	7400 - CENTRIFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL. GARANTIA: 1 ANO.	Und	CENTRILAB	1	2.000,00	2.000,00
20	7431 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE/ SUPORTE COM RODÍZIOS/ ACESSÓRIOS: AÇO DE 11 ATÉ 20L/ NÃO POSSUI/ VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	Und	GIFEL	1	1.112,00	1.112,00
21	7432 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16 KG. DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM). TARA: POSSUI.	Und	BALMAK	3	749,99	2.249,97
22	7433 - ANDADOR RODÍZIOS DIANTEIROS: NÃO POSSUI. MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO.	Und	DELLAMED	2	272,00	544,00
23	7434 - DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTI/DIGITAL/POSSUI.	Und	MD	2	409,99	819,98
28	7445 - ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequência: 1 e 3 MHZ. Tela LCD: Possui. Modo de Emissão/Operação: Contínuo e Pulsado.	Und	EMBRAMED	1	1.447,99	1.447,99
31	7448 - TENS E FES NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	Und	EMBRAMED	2	1.284,99	2.569,98
Total (R\$):						19.943,92

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 010/2021 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas na presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.
- 4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- 1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Almino Afonso - RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes - RN, em 10/08/2021.

SETEMOL ESQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ Nº 35.662.667/0001 - 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

CNPJ Nº 08.349.052/0001 - 80

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:847E070A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA NO 002/2021

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar da classificação dos inscritos na Chamada Pública no 002/2021:

1. Candidatos concorrentes a vaga de Professor de Geografia

01	MARIA ANDREZA DE FRANÇA ARAUJO
02	CARLOS DA SILVA FRANÇA
03	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES
04	CINDY ANNE OLIVEIRA DE ALMEIDA
05	DIONIZIA SIMPLICIO BISNETA
06	DENISE RODRIGUES SILVA
07	ANDERSON MATHEUS ANDRE DE OLIVEIRA
08	ALESSANDRA MARIA ARAUJO CORTES
09	IAGO DIAS AQUINO BRAUN
10	ISABEL AZEVEDO
11	LUCIANA RIBERIO SOARES
12	CLAUDIA SILVA
13	LUCIANO MARCOLINO
14	GIVANILDO ALVES FELIX
15	PAULO HENRIQUE SILVA DE AMORIM
16	FREDSON ALLISON DE SOUZA MARIA ISABEL DE MELO QUEIROZ
17	CAIO BRUNO PEREIRA DE MENEZES
18	MARILIA GASIELE DOS SANTOS SEVERIANO
19	JEAM CLAUDE DE SOUZA GOMES
20	PAULA FRANCINETE DE MEDEIROS SILVA
21	ALAN MARTINS OLIVEIRA
22	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO
23	CAMILA LICIANNY DA TRINDADE ABREU.
24	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA
25	EDVANIA VENANCIO DA SILVA
26	MOISES SANSÃO PEREIRA
27	KALINE FERNANDES DE SOUZA
28	FAMARA DE SOUZA LEMOS

2. Candidatos concorrentes a vaga de Professor de Portugues

01	BRUNA LOUIZE MIRANDA CASSIANO
02	MARCONI OLIVEIRA LIMA
03	JANAILSON FERREIRA
04	JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES PASSANHA
05	FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA
06	SUZANA SOUZA DE OLIVEIRA
07	MARCIA FERNANDES DE SOUZA
08	GUSTAVO NATANAEL ARLINDO DE SOUZA
09	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
10	IZABEL PRISCILA
11	MARCOS CIPRIANO
12	JULIANA FERNADES GONÇALVEZ
13	MARIANA EUFRASIANO DO NASCIMENTO
14	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA
15	IZABELA RODRIGUES LOBO
16	FRANCISCA ELITÂNIA
17	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEANDRO
18	ALINE CRISTINA FERNANDES MAIA
19	ADRIANO CEZAR DANTAS FERREIRA

3. Candidatos concorrentes a vaga de auxiliar de sala/cuidador

01	GISELLE IDALINO MOREIRA
02	LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA
03	ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO
04	ANGELA MARIA MACIEL DA SILVA
05	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
06	GUILHEIRIS LUANA
07	CAMILA DANIELE SOARES DE CARVALHO
08	MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA

09	RAILO DE SOUZA E SILVA
10	ALESSANDRA MARIA ARAUJO CORTÉS
11	IGO LEONARDO DA SILVA PINHEIRO
12	EDUARTI GLEYDSON FONSECA RODRIGUES
13	ALDAIR DENIS DE MORAIS
14	FLADMYLLA OHANA DE SOUZA LEITE
15	SILLWE CAPITULINO FARIAS COSTA
16	ANA KLEIA DA SILVA
17	ISLÁNDIA DA ROCHA SILVA
18	GRACINELIA DE FRANÇA COSTA
19	VERANICE BEZERRA DE OLIVEIRA
20	ANA MARIA DE HOLANDA
21	JULIANA CARDOSO
22	ISABEL CRISTINA LIMA DE AZEVEDO
23	NAMYR DA SILVA IMPERIAL
24	LARISSA DA SILVA DANTAS
25	AMANDA PENHA DE MIRANDA
26	LUCIANA MAGNA COSTA DA CUNHA
27	AMANDA DOMINGOS
28	ANTONIA LENILMA DA SILVA GOMES
29	FRANCISCA DAS CHAGAS TAVARES
30	ADNA SAMILLY BARROS DA SILVA
31	GILSON SOARES DE MEDEIROS
32	ERICA DE SOUZA CAMPOS MENDONÇA
33	ADRIELLE GREGORIO DE SOUZA
34	ROSANGELA MELO
35	BRENIO HALLISON ARRUDA MENEZES
36	WELBA PATRICIA MARINHO ANCELMO
37	WILIANE NASCIMENTO DE CARVALHO
38	JOZY KELLE MENEZES LOPES
39	ARTHUR DA SILVA DOS SANTOS
40	FRANCICLEIDE DO NASCIEMNTO SILVA
41	RAYNA KELLY DA SILVA OLIVEIRA
42	DARLENE SANTOS DA ROSA
43	ELAINE DE SOUZA SILVA
44	MAARIA DAMIANA DA SILVA
45	ISANELA SOARES
46	JOSEANE GOMES DA SILVA
47	MARIA NICOLY MOURA DA SILVA
48	FRANCISCA ELDENORA LOPES BARROS
49	FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA SÁ
50	ALEXSANDRA BEZERRA MENDES
51	JOSE ANTONIO DA SILVA
52	CINTYA LORENA GOMES DO NASCIMENTO
53	JOSEILTON MARCOS DA SILVA MEDEIROS
54	MARIA RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA
55	ADELAIDE CANDIDA GONÇALVES
56	ANDREZA YASMIN

4. Candidato Inabilitado

01	FRANCILINO ALVES DA SILVA
02	ADONIRAN BATISTA DA SILVA
03	DAIZE STELLA CABRAL DE ARAUJO
04	PRISCILA RAIANE SANTOS DE ARAUJO
05	YAGO RANGEL YARZON

Galinhas/RN, 12 de Agosto de 2021.

SOLIELSON RIBEIRO DE MELO

Presidente Da Comissão

ELSON DO NASCIMENTO CABRAL

Vice- Presidente Da Comissão

ELIANE PEREIRA DE LIMA

Membro Da Comissão

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Membro Da Comissão

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:8ECB41EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept

Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurício Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, firmada entre Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ:08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN e a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.091.295/0001-78** com sede na Avenida Antônio Basílio, 1309, Dix-Sept Rosado, CEP: 59.052-475, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 002.209.888-ITEP/RN, inscrito no CPF: 077.749.704-28, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 004/2014-PMGDSR e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, injetáveis, atenção básica e éticos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0023389 - carbamazepina 200mg p344/98	TEUTO	Comprimido	60000	R\$ 0,39	RS 23.400,00
2	0023392 - carbonato de lítio 300mg p344/98	BIOLAB	Comprimido	24000	R\$ 0,95	RS 22.800,00
3	0023400 - cloridrato de clorpromazina 100mg p344/98	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	12000	R\$ 0,56	RS 6.720,00
4	0023401 - cloridrato de clorpromazina 25mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	48000	R\$ 0,43	RS 20.640,00
5	0023402 - cloridrato de clorpromazina 40mg/ml sol. Oral p344/98	CRISTALIA	Frasco	600	R\$ 11,10	RS 6.660,00
6	0023403 - cloridrato de clorpromazina 5mg/ml p344/98 5ml	HYPOFARMA	Ampola	120	R\$ 2,20	RS 264,00
7	0023408 - diazepam comprimido 5mg p344/98	SANTISA	Comprimido	24000	R\$ 0,13	RS 3.120,00
8	0023412 - fenitoína 50mg/ml injetável p344/98 5ml	CRISTALIA	Ampola	240	R\$ 7,38	RS 1.771,20
9	0023415 - fenobarbital comprimido 100mg p344/98	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	60000	R\$ 0,23	RS 13.800,00
10	0023416 - fenobarbital gotas 40mg/ml p344/98 20ml	CRISTALIA	Frasco	600	R\$ 8,92	RS 5.352,00
11	0023418 - flumazenil 0,1mg/ml p344/98 5ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	60	R\$ 15,61	RS 936,60
12	0023420 - haloperidol comprimido 1mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	4800	R\$ 0,26	RS 1.248,00
13	0023422 - haloperidol decanoato 50mg/ml p344/98 1ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	240	R\$ 12,40	RS 2.976,00
14	0023423 - haloperidol gotas 2mg/ml p344/98 20ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	600	R\$ 4,88	RS 2.928,00
15	0023424 - levomepromazina comprimido 100mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	12000	R\$ 1,60	RS 19.200,00
16	0023425 - levomepromazina comprimido 25mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	24000	R\$ 0,76	RS 18.240,00
17	0023426 - levomepromazina gotas 40mg/ml p344/98 20ml	CRISTALIA	Frasco	480	R\$ 17,55	RS 8.424,00
18	0023431 - naloxona 0,4mg/ml p344/98 1ml	CRISTALIA	Ampola	60	R\$ 13,36	RS 801,60
19	0023432 - nitrzapam 5mg p344/98	CRISTALIA	Comprimido	1200	R\$ 0,39	RS 468,00
20	0023433 - nortriptilina 25mg p344/98	RANBAXY	Comprimido	1200	R\$ 0,73	RS 876,00
21	0023436 - oxacarbazepina 6% xarope p344/98 100ml	UNIÃO QUIMICA	Frasco	600	R\$ 49,69	RS 29.814,00
22	0023440 - periciazina 4% p344/98 20ml	SANOFI	Frasco	600	R\$ 29,11	RS 17.466,00
23	0023441 - petidina 50mg/ml p344/98 2ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	120	R\$ 4,10	RS 492,00
24	0023448 - tramadol 50mg/ml p344/98 2ml	TEUTO	Ampola	1200	R\$ 2,30	RS 2.760,00
25	0023449 - tramadol 50mg capsula p344/98	TEUTO	Capsula	2400	R\$ 0,39	RS 936,00
26	0023417 - fentanila 0,005mcg amp p344/98 10ml	CRISTALIA	Ampola	1200	R\$ 15,91	RS 19.092,00
27	0023442 - propofol 10 mg/ml 20ml	MEDFARMA	Ampola	200	R\$ 46,40	RS 9.280,00
28	0023435 - oxacarbazepina 300mg p344/98	RANBAXY	Comprimido	12000	R\$ 1,19	RS 14.280,00
29	0011599 - aciclovir 250mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	600	R\$ 12,28	RS 7.368,00
30	0004654 - ácido ascórbico, 100 mg/ml, injetável 5 ml	FARMACE	Amp	4800	R\$ 0,81	RS 3.888,00
31	0004655 - ácido tranexâmico, 50 mg/ml, solução injetável 5 ml	HIPOLABOR	Amp	240	R\$ 4,89	RS 1.173,60
32	0023943 - adrenalina 1mg/ml solução injetável 1ml	BLAU	Amp	240	R\$ 2,75	RS 660,00
33	0023944 - água bi - destilada 250 ml solução injetável	FARMACE	Bolsa	1200	R\$ 2,79	RS 3.348,00
34	0023713 - água para injeção 10ml solução injetável	FARMACE	Amp	48000	R\$ 0,39	RS 18.720,00
35	0023710 - ampicacina 250mg/ml solução injetável 2ml	NOVAFARMA	Amp	360	R\$ 3,89	RS 1.400,40
36	0023715 - ampicacina 50mg/ml solução injetável 2ml	NOVAFARMA	Amp	240	R\$ 2,69	RS 645,60
37	0023714 - aminofilina, 24mg/ml solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	20000	R\$ 2,26	RS 45.200,00
38	0023777 - ampicilina 1g pó para solução injetável	NOVAFARMA	Fa	600	R\$ 3,78	RS 2.268,00
39	0023715 - benzilpenicilina, 1.200.000ui pó para solução injetável	NOVAFARMA	Fa	3600	R\$ 8,88	RS 31.968,00
40	0023716 - benzilpenicilina, 600.000ui pó para solução injetável	NOVAFARMA	Fa	600	R\$ 8,38	RS 5.028,00
41	0023719 - bicarbonato de sódio, 10% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	240	R\$ 2,34	RS 561,60
42	0023720 - bupivacaína 0,5% sem vasoconstrictor 20ml	CRISTALIA	Fa	120	R\$ 7,45	RS 894,00
43	0023721 - cefalotina 1g pó para solução injetável	ABL	Fa	1200	R\$ 7,48	RS 8.976,00
44	0023722 - cetoprofeno solução injetável 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	240	R\$ 2,63	RS 631,20
45	0023945 - cefazolina 1g pó para solução invetavel	ABL	Fa	360	R\$ 8,88	RS 3.196,80
46	0023723 - ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	BLAU	Fa	1200	R\$ 8,94	RS 10.728,00
47	0023946 - ciprofloxacino 200mg injetável 100 ml	FRESENIUS	Bolsa	600	R\$ 22,40	RS 13.440,00
48	0023947 - clindamicina 150mg/ml solução injetável 4ml	HIPOLABOR	Amp	1200	R\$ 5,08	RS 6.096,00
49	0023724 - cloreto de potássio, 19,1% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	600	R\$ 0,38	RS 228,00
50	0023725 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 100ml	FARMACE	Bolsa	4800	R\$ 2,89	RS 13.872,00
51	0023726 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 250ml	FARMACE	Bolsa	3600	R\$ 2,76	RS 9.936,00
52	0023728 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema aberto 500ml	FARMAX	Fr	3600	R\$ 2,80	RS 10.080,00
53	0023727 - cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Bolsa	7200	R\$ 3,14	RS 22.608,00
54	0023729 - complexo b, solução injetável 2ml	HYPOFARMA	Amp	4800	R\$ 1,23	RS 5.904,00
55	0023730 - deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável 2ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	240	R\$ 2,95	RS 708,00
56	0023731 - dexametasona, 2mg/ml solução injetável 1ml	FARMACE	Amp	3600	R\$ 1,98	RS 7.128,00
57	0023732 - dexametasona, 4mg/ml solução injetável 2,5ml	FARMACE	Amp	4800	R\$ 2,75	RS 13.200,00
58	0023733 - diclofenaco potássico, 25mg/ml solução injetável 3ml	TEUTO	Amp	3600	R\$ 2,05	RS 7.380,00
59	0023734 - diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3ml	FARMACE	Amp	3600	R\$ 0,98	RS 3.528,00
60	0023735 - dipirona, 500mg/ml solução injetável 2ml	FARMACE	Amp	6000	R\$ 0,73	RS 4.380,00
61	0023738 - dobutamina 250mg solução injetável 20ml	TEUTO	Amp	240	R\$ 11,89	RS 2.853,60

62	0023739 - enoxaparina, 20mg /0,2ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	600	R\$ 23,79	R\$ 14.274,00
63	0023740 - enoxaparina, 40mg /0,4 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	400	R\$ 38,99	R\$ 15.596,00
64	0023948 - enoxaparina, 60mg /0,6 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	300	R\$ 67,90	R\$ 20.370,00
65	0023949 - enoxaparina, 80mg /0,8 ml injetável, seringa	EUROFARMA	Ser	300	R\$ 73,60	R\$ 22.080,00
66	0023742 - etilefrina 0,01mg solução njetável	UNIÃO QUIMICA	Amp	120	R\$ 1,89	R\$ 226,80
67	0023744 - escopolamina + dipirona sódica 4mg + 500mg/ml solução injetável 5ml	FARMACE	Amp	4800	R\$ 2,73	R\$ 13.104,00
68	0023746 - fitomenadiona, 10mg/ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
69	0023747 - furosemida, 10mg/ml solução injetável 2ml	FARMACE	Amp	4800	R\$ 0,98	R\$ 4.704,00
70	0023950 - fluconazol 2mg/ml solução injetável	ISOFARMA	Bolsa	240	R\$ 17,15	R\$ 4.116,00
71	0023748 - gentamicina, 20mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
72	0023749 - gentamicina, 40mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
73	0023750 - gentamicina, 80mg/ml solução injetável	NOVAFARMA	Amp	600	R\$ 1,57	R\$ 942,00
74	0023752 - glicose, 25% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	2400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
75	0023753 - glicose, 50% solução injetável 10ml	FARMACE	Amp	4800	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
76	0023754 - glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado 250ml	FARMACE	Bolsa	1200	R\$ 3,09	R\$ 3.708,00
77	0023755 - glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado 500ml	FARMACE	Bolsa	6000	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
78	0023757 - heparina sódica solução injetável 5000ui/0,25 sc	CRISTALIA	Amp	1200	R\$ 12,79	R\$ 15.348,00
79	0023758 - heparina sódica solução injetável 5000ui/ml 5ml	CRISTALIA	Fa	360	R\$ 25,89	R\$ 9.320,40
80	0023759 - hidralazina, 20mg/ml solução injetável	CRISTALIA	Amp	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
81	0023760 - hidrocortisona, 100mg pó para solução injetável	BLAU	Fa	6000	R\$ 3,09	R\$ 18.540,00
82	0023761 - hidrocortisona, 500mg pó para solução injetável	BLAU	Fa	4800	R\$ 6,49	R\$ 31.152,00
83	0023952 - imunoglobulina humana anti - d (rho) 300 mcg/1,5ml	KAMADA	Fa	120	R\$ 282,90	R\$ 33.948,00
84	0023763 - insulina glargina 100ui/ml	AVENTIS	Fa	240	R\$ 119,80	R\$ 28.752,00
85	0023764 - insulina lispro 100ui/ml	LILLY	Fa	240	R\$ 99,80	R\$ 23.952,00
86	0023953 - insulina humana 100ui/ml	SANOFI	Fa	600	R\$ 23,80	R\$ 14.280,00
87	0023954 - insulina humana regular 100ui/ml	SANOFI	Fa	1000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00
88	0023765 - lidocaina sem vaso 2% solução injetável 20ml	HYPOFARMA	Fa	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
89	0023766 - lidocaina com epinefrina 2% solução injetável 20ml	HYPOFARMA	Fa	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
90	0023768 - manitol solução injetável 20%	FRESENIUS	Bolsa	240	R\$ 5,20	R\$ 1.248,00
91	0023769 - metoclopramida cloridrato 5mg/ml solução injetável	FARMACE	Amp	4800	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00
92	0000428 - medroxiprogesterona 150mg/ml	E.M.S	Amp	2400	R\$ 26,90	R\$ 64.560,00
93	0023771 - metilprednisolona 125mg	NOVAFARMA	Fa	240	R\$ 14,60	R\$ 3.504,00
94	0023061 - ocitocina 5ui/ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
95	0023774 - omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	Fa	1500	R\$ 36,90	R\$ 55.350,00
96	0023775 - prometazina cloridrato, 25mg /ml solução injetável 2ml	SANVAL	Amp	1200	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
97	0023776 - ringer com lactato, solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Fa	1440	R\$ 3,89	R\$ 5.601,60
98	0023777 - ringer simples, solução injetável, sistema fechado bolsa 500ml	FARMACE	Amp	2400	R\$ 3,89	R\$ 9.336,00
99	0023780 - tenoxicam 40mg pó para solução injetável	GENON	Fa	3600	R\$ 13,90	R\$ 50.040,00
100	0011275 - oxacilina 500mg	BLAU	Fa	6000	R\$ 2,13	R\$ 12.780,00
101	0023958 - suxametônio 100mg	UNIÃO QUIMICA	Fa	240	R\$ 23,75	R\$ 5.700,00
102	0024157 - amiodarona 50mg/ml 3ml	HIPOLABOR	Amp	240	R\$ 2,48	R\$ 595,20
103	0024160 - terbutalina 0,5mg/ml 1ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	1200	R\$ 4,41	R\$ 5.292,00
104	0024161 - bromoprida 5mg/ml 2ml	UNIÃO QUIMICA	Amp	3600	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00
105	0024017 - acebrofilina xarope	PRATIDONADUZZI	Fr	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
106	0023781 - aciclovir-com- 200mg	PRATIDONADUZZI	Com	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
107	0023782 - aciclovir-creme 5%	PRATIDONADUZZI	Bg	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
108	0023783 - ácido acil salicílico-com- 100mg	IMEC	Com	48000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
109	0023786 - ácido ascórbico -com- 500mg	NATULAB	Com	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
110	0023787 - ácido ascórbico gotas 200mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	3600	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
111	0023784 - ácido fólico-com-5mg	NATULAB	Com	36000	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
112	0023789 - albendazol -com- 400mg	AIRELA	Com	2400	R\$ 0,39	R\$ 936,00
113	0023790 - albendazol suspensão oral 4% 30ml	AIRELA	Fr	2400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
114	0023791 - alendronato de sódio - com-70mg	NOVAQUIMICA	Com	6000	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
115	0000263 - ambroxol xarope adulto 30mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	3600	R\$ 1,97	R\$ 7.092,00
116	0023792 - ambroxol xarope pediátrico 15mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	3600	R\$ 1,97	R\$ 7.092,00
117	0023793 - amiodarona-com-200mg	GEOLAB	Com	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
118	0023797 - amoxicilina suspensão oral 125mg/5ml 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	4800	R\$ 2,82	R\$ 13.536,00
119	0023794 - amoxicilina-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
120	0023798 - anlodipino-com-10mg	VITAMEDIC	Com	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
121	0023799 - anlodipino-com-5mg	VITAMEDIC	Com	24000	R\$ 0,03	R\$ 720,00
122	0023800 - atenolol-com-25mg	PRATIDONADUZZI	Com	24000	R\$ 0,04	R\$ 960,00
123	0023802 - azitromicina suspensão oral 600mg 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	1200	R\$ 7,78	R\$ 9.336,00
124	0023801 - azitromicina-com-500mg	GEOLAB	Com	15000	R\$ 1,32	R\$ 19.800,00
125	0023803 - beclometasona 50mcg/dose	CHIESE	Fr	480	R\$ 36,90	R\$ 17.712,00
126	0023804 - benzoato de benzila susp 0,25g/ml	PHARMACIENSE	Fr	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
127	0023805 - budesonida 32mcg aerosol	E.M.S	Fr	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
128	0023806 - captopril-com-25mg	MEDQUIMICA	Com	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
129	0023810 - carvedilol -com- 12,5mg	NOVAQUIMICA	Com	36000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
130	0023811 - carvedilol -com- 25mg	NOVAQUIMICA	Com	60000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
131	0023808 - carvedilol -com- 3,125mg	NOVAQUIMICA	Com	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
132	0023809 - carvedilol -com- 6,25mg	NOVAQUIMICA	Com	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
133	0023813 - cefalexina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	ABL	Fr	3600	R\$ 6,45	R\$ 23.220,00
134	0023812 - cefalexina-com- 500mg	ABL	Com	72000	R\$ 0,39	R\$ 28.080,00
135	0023816 - cetoconazol + betametazona creme 20mg/0,64mg	GEOLAB	Bg	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
136	0023815 - cetoconazol pomada 20mg/g 30g	AIRELA	Bg	1200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
137	0023814 - cetoconazol-com-200mg	PRATIDONADUZZI	Com	2400	R\$ 0,26	R\$ 624,00
138	0023817 - ciprofloxacino-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	36000	R\$ 0,27	R\$ 9.720,00
139	0023819 - claritromicina - comp- 500mg	UNIÃO QUIMICA	Com	2400	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00
140	0023818 - clindamicina - comp- 300mg	UNIÃO QUIMICA	Cap	6000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
141	0023820 - clopidogrel - comp- 75mg	NOVAQUIMICA	Com	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
142	0024020 - clorexedina 0,12% enxaguante bucal antisséptico	VIC PHARMA	Fr	240	R\$ 7,58	R\$ 1.819,20
143	0023822 - colagenase + cloranfenicol bisnaga 0,6+10mg/g 50g	CRISTALIA	Bg	1200	R\$ 21,15	R\$ 25.380,00
144	0023146 - complexo b	NATULAB	Com	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
145	0023823 - complexo b gotas 30ml	MEDQUIMICA	Fr	1200	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
146	0023826 - dexametazona 4mg	TEUTO	Com	6000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00

147	0023825 - dexametazona creme 1mg/g 20g	GREENPHARMA	Bg	3600	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
148	0023824 - dexametazona elixir 0,1mg/ml 120ml	FARMACE	Fr	2400	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
149	0024021 - dexclorfeniramina + betametazona 0,4+0,05mg/ml	MEDDLEY	Bg	2400	R\$ 3,75	R\$ 9.000,00
150	0023828 - dexclorfeniramina -com- 2mg	GEOLAB	Com	2400	R\$ 0,15	R\$ 360,00
151	0023827 - dexclorfeniramina elixir 2mg/5ml 100ml	FARMACE	Fr	1200	R\$ 1,31	R\$ 1.572,00
152	0023829 - diclofenaco de sódio-com-50mg	PRATIDONADUZZI	Com	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
153	0023830 - diclofenaco potássico-com-50mg	GEOLAB	Com	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
154	0023832 - digoxina-com-0,05mg/ml	PRATIDONADUZZI	Fr	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
155	0023831 - digoxina-com-0,25mg	PHARLAB	Com	4800	R\$ 0,14	R\$ 672,00
156	0023833 - dipirona gotas 500mg/ml 15ml	FARMACE	Fr	4800	R\$ 1,19	R\$ 5.712,00
157	0023834 - dipirona-com- 500mg	GREENPHARMA	Com	60000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
158	0023835 - enalapril-com- 10mg	VITAMEDIC	Com	36000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
159	0023836 - enalapril-com- 5mg	MEDLEY	Com	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
160	0024022 - escopolamina + dipirona 10mg + 250mg	NATULAB	Com	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
161	0023840 - escopolamina + dipirona 6,67 + 333,4 mg gotas 10mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	1200	R\$ 7,79	R\$ 9.348,00
162	0023839 - escopolamina gotas 10mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	1200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
163	0023842 - espiramicina -com-1,5 mui	SANOFI-AVENTIS	Com	1920	R\$ 4,73	R\$ 9.081,60
164	0023843 - espirolactona-com- 25mg	E.M.S	Com	24000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
165	0023844 - espirolactona-com- 50mg	E.M.S	Com	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
166	0023837 - estrógenos conjugados-c0m- 0,625mg	CIFARMA	Com	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
167	0023848 - etinilestradio+levonorgestrel 0,03+0,15mg	UNIAO QUIMICA	Com	180000	R\$ 0,08	R\$ 14.400,00
168	0023849 - fenoterol gotas 5mg/ml 20ml	PRATIDONADUZZI	Fr	1200	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
169	0023850 - fluconazol-cap-150mg	VITAMEDIC	Com	2400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
170	0023851 - furosemida-com-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
171	0023852 - gel para tratamento de feridas	DERSANI	Bg	600	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
172	0023853 - glibenclamida-com-5mg	MEDQUIMICA	Com	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
173	0023857 - hidrocortizida-com-25mg	MEDQUIMICA	Com	120000	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
174	0023859 - hidróxido de alumínio suspensão oral	MEDQUIMICA	Fr	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
175	0023862 - ibuprofeno-com-300mg	VITAMEDIC	Com	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
176	0023863 - ibuprofeno-com-600mg	VITAMEDIC	Com	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
177	0023864 - ibuprofeno-susp. Oral 100mg/ml 60ml	NATULAB	Fr	2400	R\$ 2,87	R\$ 6.888,00
178	0023861 - ipratrópio gotas 0,25mg/ml 20ml	PRATIDONADUZZI	Fr	1200	R\$ 5,89	R\$ 7.068,00
179	0023868 - ivermectina-com- 6mg	VITAMEDIC	Com	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
180	0023869 - lactulose solução oral 667mg	NATULAB	Fr	360	R\$ 6,40	R\$ 2.304,00
181	0023871 - levodopa+bezerazida-com- 200+50	ROCHE	Com	3600	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00
182	0023870 - levodopa+bezerazida-com-100+125	ROCHE	Com	3600	R\$ 1,33	R\$ 4.788,00
183	0024024 - levodopa+carbidopa-com- 100+25	ROCHE	Com	3600	R\$ 1,63	R\$ 5.868,00
184	0023872 - levofloxacino 500mg	EUROFARMA	Com	12000	R\$ 0,89	R\$ 10.680,00
185	0023873 - levonorgestrel 0,75mg	UNIAO QUIMICA	Com	6000	R\$ 3,95	R\$ 23.700,00
186	0023874 - levotiroxina-com- 25mg	MERCK	Com	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
187	0023875 - levotiroxina-com-50mg	MERCK	Com	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
188	0023877 - lidocafina cloridrato, 10%, aerosol	CRISTALIA	Fr	480	R\$ 52,00	R\$ 24.960,00
189	0023876 - lidocafina gel 20mg/g 30g	HIPOLABOR	Bg	1200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
190	0023878 - loratadina-com- 10mg	VITAMEDIC	Com	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
191	0023879 - loratadina-solução oral- 0,4mg/ml	PRATIDONADUZZI	Fr	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
192	0023880 - losartana potássica-com-50mg	GEOLAB	Com	120000	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
193	0023881 - mebendazol suspensão oral 20mg/ml 30ml	NATULAB	Fr	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
194	0023882 - mebendazol-com-100mg	BELFAR	Com	2400	R\$ 0,39	R\$ 936,00
195	0023883 - metformina-com-500mg	PRATIDONADUZZI	Com	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
196	0023884 - metformina-com-850mg	PRATIDONADUZZI	Com	96000	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
197	0023885 - metildopa-com-250mg	SANVAL	Com	2400	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
198	0023886 - metildopa-com-500mg	SANVAL	Com	6000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
199	0023887 - metoclopramida 4mg/ml gotas 10ml	MARIOL	Fr	240	R\$ 1,98	R\$ 475,20
200	0023890 - metronidazol creme vaginal 100g/g 50g	PRATIDONADUZZI	Bg	2400	R\$ 5,14	R\$ 12.336,00
201	0024026 - metronidazol+ nistatina creme vaginal	PRATIDONADUZZI	Bg	1200	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
202	0023888 - metronidazol-com-250mg	PRATIDONADUZZI	Com	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
203	0023892 - miconazol creme vaginal	PRATIDONADUZZI	Bg	1200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
204	0023894 - neomicina + bacitracina pomada 5mg + 250ui 10g	PRATIDONADUZZI	Bg	4800	R\$ 1,98	R\$ 9.504,00
205	0023895 - nifedipino -com-10mg	GEOLAB	Com	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
206	0023896 - nifedipino -com-20mg	GEOLAB	Com	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
207	0023897 - nimesulida-com-100mg	GEOLAB	Com	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
208	0023899 - nistatina 100.000ui suspensão oral 60ml	PRATIDONADUZZI	Fr	240	R\$ 5,89	R\$ 1.413,60
209	0023898 - nistatina creme vaginal 25.000ui/g 50g	GREENPHARMA	Bg	2400	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00
210	0023901 - noretisterona + estradiol 50+5mg/ml	EUROFARMA	Fa	3400	R\$ 15,19	R\$ 51.646,00
211	0023900 - norfloxacino-com-400mg	MEDQUIMICA	Com	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
212	0023903 - oleo mineral 120ml	NATULAB	Fr	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
213	0023904 - omeprazol-cap-20mg	GEOLAB	Cap	72000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
214	0023905 - pantoprazol 40mg	SANDOZ	Cap	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
215	0023907 - paracetamol gotas 200mg/ml/20ml	FARMACE	Com	2400	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00
216	0023906 - paracetamol-com-750mg	PRATIDONADUZZI	Com	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
217	0023908 - perimetrina 1% 100 ml	PRATIDONADUZZI	Fr	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
218	0023912 - prednisona susp. 3mg/ml 100ml	HIPOLABOR	Fr	2400	R\$ 7,89	R\$ 18.936,00
219	0023911 - prednisona-com-20mg	VITAMEDIC	Com	48000	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00
220	0023910 - prednisona-com-5mg	VITAMEDIC	Com	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
221	0023914 - prometazina-com-25mg	CRISTALIA	Com	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
222	0023913 - propranolol-com-40mg	PRATIDONADUZZI	Com	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
223	0008587 - sais para reidratação oral	NATULAB	Env	2400	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00
224	0023917 - salbutamol 100mcg aerosol	GSK	Fr	600	R\$ 13,88	R\$ 8.328,00
225	0023916 - salbutamol xarope 2mg/5ml 100ml	NATULAB	Fr	480	R\$ 1,44	R\$ 691,20
226	0023919 - secnidazol 1g	VITAMEDIC	Com	2400	R\$ 0,52	R\$ 1.248,00
227	0023920 - simeticona gotas 75mg/ml 20ml	NATULAB	Fr	3600	R\$ 1,98	R\$ 7.128,00
228	0023921 - sinvastatina-com-20mg	NOVAQUIMICA	Com	72000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
229	0023922 - sinvastatina-com-40mg	NOVAQUIMICA	Com	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
230	0023923 - solução fisiológica nasal 0,9% 100ml	NATULAB	Fr	2400	R\$ 4,97	R\$ 11.928,00
231	0023925 - sulfadiazina de prata 50g	PRATIDONADUZZI	Bg	3600	R\$ 6,98	R\$ 25.128,00
232	0023926 - sulfametoxazol + trimetropima 400mg + 80mg	PRATIDONADUZZI	Com	12000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
233	0024027 - sulfametoxazol + trimetropima 800mg + 160mg	PRATIDONADUZZI	Com	24000	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
234	0023929 - sulfato ferroso gotas 12,25mg/2,5ml/100ml	NATULAB	Fr	6000	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00

235	0023928 - sulfato ferroso-drg-40mg	NATULAB	Drg	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
236	0023931 - tiabendazol pomada 50mg/g 20g	BELFAR	Bg	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
237	0023936 - varfarina 5mg	UNIÃO QUIMICA	Com	3600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
238	0024032 - arcóxia 90mg	SUPERA	Com	2880	R\$ 8,94	R\$ 25.747,20
239	0024033 - atorvastatina 20mg	CIMED	Com	6000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
240	0024034 - betametazona pomada	MEDLEY	Bg	600	R\$ 15,10	R\$ 9.060,00
241	0024035 - carisoprodol 125mg, diclofenaco 50mg, paracetamol 300mg, cafeína	EUROFARMA	Com	4800	R\$ 0,80	R\$ 3.840,00
242	0024036 - cetoconazol + betametazona + neomicina creme	MEDLEY	Bg	1200	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00
243	0024037 - cetoconazol xampool	AIRELA	Fr	240	R\$ 7,10	R\$ 1.704,00
244	0000313 - cinarizina 75mg	NEO QUIMICA	Com	6000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
245	0024050 - formoterol + budesonida 6mcg + 200mcg aerosol 120 doses	AZTRAZENECA	Fr	240	R\$ 113,00	R\$ 27.120,00
246	0024054 - hidroxizina xarope 2mg/ml	GERMED	Fr	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
247	0024061 - pasta d'água	FARMAX	Fr	600	R\$ 5,55	R\$ 3.330,00
248	0024066 - protetor solar fps - 30 loção cremecom vit. A e e uv-a e uv-b 4,5g	NIVEA	Fr	1200	R\$ 33,13	R\$ 39.756,00
Valor total						R\$ 2.088.041,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2.Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 022/2021, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.6.2.9. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1.O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 2.088.041,80 (dois milhões e oitenta e oito mil e quarenta e um reais e oitenta centavos)**;

4.1.2.O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3.No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4.Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5.A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6.A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7.Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8.A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1.Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9.A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10.A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11.As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12.O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13.Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14.Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1.Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2.Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3.Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4.Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5.Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo

Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2028 – Manutenção do Programa Farmácia Básica
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2033 – Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2033 – Manutenção do Programa de Doação de Medicamentos
Elemento de Despesa	3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – Saúde
Sub função	301 – Atenção Básica
Programa	1008 – Melhoria na Gestão do SUS
Projeto/Atividade	2034 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	3390.30.99 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	15300000 – Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1.O presente Termo de Adesão terá início no dia 12 de agosto de 2021 e término previsto para 07 de julho de 2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1.O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2.A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1.O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Eletrônico nº 010/2021, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Prefeito Municipal	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:2046A822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista dotar os setores que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN com equipamentos de informática para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

RELAÇÃO DOS ITENS						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unt. / V. Total	
01	<p>COMPUTADOR DESKTOP, contendo:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> No mínimo intel core i3 de 10ª geração ou superior; Disco rígido de 1TB gigabytes. Possuir memória cache de 6 MB ou superior; possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e velocidade mínima de 2.4 Ghz (sem uso de turbo boost); não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdramddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória. <p>Placa:</p> <ul style="list-style-type: none"> A placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define padrões existentes; Possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior; Suportar monitor estendido; Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) digital do tipo HDMI, Display Port ou DVI; Com unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. com Entradas USB de 3.0 e 2.0 <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> Monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11b/g/n; <p>Sistema operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia de no mínimo 12 meses. 	Und	15		R\$	R\$
02	<p>IMPRESSORA A LASER, descrição:</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor preta; <p>Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia laser eletrofotográfica ou LED, monocromática. <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tensão de alimentação da impressora 110/127 VOLTS. <p>Resolução:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínima de 1200 x 1200 DPI; <p>Velocidade de Impressão/Capacidade de Trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> velocidade de 35 páginas por minuto (PPM); suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"> USB; ETHERNET 10/100/1000; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI 802.11 B/G/N; <p>Outros Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia total mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. 	Und	06		R\$	R\$
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, descrição:</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Colorida que utilize tanques acoplados para reabastecimento das tintas; <p>Tecnologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tanque de Tinta, colorida. <p>Capacidade de trabalho/velocidade de impressão:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tanques de tinta com alto rendimento e possibilidade de imprimir mínima de 4.500 páginas em preto e até 8.000 páginas em cores com alta qualidade. <p>Resolução:</p> <ul style="list-style-type: none"> Impressão mínima de 5760X 1440 DPI. <p>Interface:</p> <ul style="list-style-type: none"> USB; ETHERNET; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI. <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tensão de alimentação da impressora 110/127 VOLTS. <p>Outros requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Permitir impressão dupla face (frente e verso) manual; compatível com sistema operacional WINDOWS. Com scanner de Resolução mínima de 1.200 x 2.400 DPI. Garantia total mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. 	Und	15		R\$	R\$
04	<p>Notebook, contendo:</p> <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> No mínimo Intel Core I5 ou AMD A10; clock pro núcleo de 2.8ghz; <p>Arquitetura:</p> <ul style="list-style-type: none"> 32/64bits; Cache 6mb; Instrução de virtualização: Sim; Litografia 14nm; Nº de threads 8; Possuir tecnologia Hyper-Threading; Tecnologia Turbo Boost; Interface de redes sem fio com padrão Wifi 802.11 AC; interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps; <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> Com 02 (dois) slots SODIMM RAM com 01 (um) pente de memória RAM de 08 (oito) gigabytes, velocidade de 2133 mhz DDR4; <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tela de 15,6 polegadas com resolução Full HD IPS (1920X1080 pixels); <p>Unidade de armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) unidade de armazenamento interno primária, SSD SATA III 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes; 01 (uma) unidade de armazenamento interno secundária, HDD de 01 (um) terabyte com velocidade de 5.400 RPM; 01 (uma) unidade de leitura de cartões de memória digital 9-em-1 para os cartões: Memory Stick (MS), Memory Stick Pro (MS PRO), Memory Stick Pro-Hg Duo, Memory Stick XC, Secure Digital Standart Capacity (SDSC), Secure Digital High Capacity (SDHC), Secure Digital Extended Capacity (SDXC), Cartão Multimídia (MMC – Multimedia Card), e Xd-Picture Card (XD); 	Und	20		R\$	R\$

	<p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado numérico retroiluminados em português do brasil (abnt2); • Teclado + com botões esquerdo e direito; • Touchpad; <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional Windows 10 PRO 64 bits OEM; <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria do tipo "inteligente", de ion de lítio, com 4 células (4605 MAH), Acompanhada de fonte de alimentação com tensão automática no intervalo 100-240V e cabos slot para cabo de segurança; <p>Demais especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Placa de vídeo dedicada 04 (quatro) gigabytes de memória GDDR5; • 02 (duas) portas USB 2.0; 01 (uma) porta USB 3.0; • 01 (Uma) Porta USB 3.0 com Power Share; • 01 (uma) Porta Thunderbolt 3 (full USB 3.1, tipo C); • 01 (uma) Porta Hdmi; • 01 (uma) porta para Headset (combinação de fones de ouvido/microfone); • Webcam integrada com resolução 1280X720 pixels; • 01 (uma) mochila para transporte; • 01 (um) mini mouse óptico com conexão USB <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de no mínimo 12 meses. 					
05	<p>NOBREAK, contendo:</p> <p>Tensões de entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com tensão de entrada nominal de 220V, de frequência a partir de 47Hz- 63Hz; • Tensão de saída nominal: 220V ou 120V configurável através de jumper interno. Com Potência de saída nominal contínua: 3000VA/1800W, com pico nominal de 2000W. <p>Quantidade de tomadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo de 8(oito) tomadas comuns, enquadradas no padrão NBR 14136. <p>Microprocessador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De alta velocidade com memória Flash; <p>Tempo de acionamento de bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Menor ou equivalente a 0,8 ms, com rendimento de carga em rede: >= 95% e rendimento a plena carga em Bateria: >=80%. <p>Baterias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão de operação 36V DC; • Tipo 3 de 17Ah seladas 12V; • Tempo de recarga: 36h após 90% descarregada; <p>*Sendo elas recarregável automaticamente mesmo com o nobreak desligado, visando um maior tempo de vida útil;</p> <p>Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desligamento automático do nobreak quando houver sobrecarga; • Acionamento do inversor para sobtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; • Com proteção para a carga, para quando houver queda de rede, ruído/sobretensão/sobretensão/surtos de rede elétrica; • Com proteção para nobreak, para que não haja sobreaquecimento no transformador e inversor; <p>Sinalizações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display com LEDs para identificar presença de rede e condição de carga ou bateria carregada, ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, sobtensão ou sobretensão da rede elétrica, ausência ou carga mínima na saída do nobreak, bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, potência excessiva na saída do nobreak, desligamento por sobretensão na saída, indicação de necessidade de troca de bateria; • Bip intermitente sonoro para indicar potência excessiva na saída do nobreak. <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 meses; 	Und	20		R\$	R\$
06	<p>PROJETOR, contendo:</p> <p>Projeção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frontal, teto e mesa. <p>Sistema de projeção:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; <p>Cobertura da tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 30 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente. <p>Saída de luz:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Luminosidade mínima de 2500 lumens; <p>Alto-falante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; <p>Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação automática 100-120V, 220-240V. <p>Outros requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo VGA e HDMI; manual de usuário; suportar apresentações a partir de um PENDRIVE direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. 	Und	5		R\$	R\$
07	<p>Tablet, contendo:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela de 10 (dez) polegadas e resolução de 1280x800 pixels; <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Memória flash de 16gb; • Memória RAM 2GB; <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria de longa duração, do tipo ions de lítio com capacidade de 5.000MAH; <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional Android na versão 6.0; <p>Outros requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada para cartão de memória Micro SD, suportando até 64 (sessenta e quatro) Gigabytes; • Suporte a Dual Chip; • Suporte a GPS; • Câmera principal de 5.0 MP, Câmera frontal de 2.0 MP; • Wi-Fi 802.11 B/G/N, QUADRIBAND; • BLUETOOTH; • Conexão micro usb; 	Und.	30		R\$	R\$
08	Toner Original HP 58A	Und	6		R\$	R\$
09	Mousepad para redução de atrito na cor preta; Composição de tecido e EVA; Dimensões aproximadas de 22 x 18 cm;	Und	60		R\$	R\$
10	Mouse óptico com conexão usb; design ergonômico; Botão scroll macio; Resolução de 800DPI; Garantia do fabricante de X meses.	Und	80		R\$	R\$
11	<p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No formato slim; • Cor preta com inscrições das teclas na cor branca, com teclas macias, silenciosas e impressas a laser; • Interface USB; • Padrão ABNT2; • Resistente a água; 	Und	30		R\$	R\$
TOTAL:..... R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:62FE8C99

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados por esta secretaria, tendo em vista que o conserto do referido aparelho é imprescindível para dar prosseguimento a realização dos exames de dosagens bioquímicas, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento de diversos problemas de saúde.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Manutenção do Analisador Bioquímico Bioplus	Serv.	01	R\$	R\$
02	Tubo de aspiração BIO-2000 BIOPLUS	Und.	01	R\$	R\$
03	Tubo de dreno externo BIOPLUS	Und.	01	R\$	R\$
04	Tubo bomba peristáltica todos modelos BIOPLUS (BIO)	Und.	01	R\$	R\$
05	Tubo dreno externo BIOPLUS	Und.	01	R\$	R\$
06	Filtro 546 BIOPLUS	Und.	01	R\$	R\$
07	Filtro 578 BIOPLUS	Und.	01	R\$	R\$
TOTAL:..... R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7EFB2520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91026/2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 91026/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, sr.(a) Francisco Damião de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91026/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa especializada, para efetuar transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual do município de João Dias, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente.

RESULTADO:

Lote 1: Rota 01.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA. CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota 01		10.000,000000	12,00

Lote 2: Rota 02.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA. CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota 02		5.600,000000	12,00

Lote 3: Rota 03.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA. CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota 03		5.600,000000	12,00

Lote 4: Rota 04.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA. CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota 04		5.600,000000	12,00

Lote 5: Rota 05.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ANTONIO AECIO DA SILVA. CNPJ: 14.177.678/0001-59.

Valor Global: 57.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Rota 05		4.800,000000	12,00

JOAO DIAS, 6 de agosto de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:DA2A7775

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91024/2021

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2021, na sede do MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, onde presentes se encontram a Senhora Dámaria Jácome de Oliveira neste Município, Prefeita Municipal em exercício e legítima representante do MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF nº 08.146.470/0001-09, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, Município de JOÃO DIAS/RN e do outro lado a empresas: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, CNPJ Nº 15.199.741/0001-10, sediada a Rua Felipe Vieira, nº 96, Natanael Maia, Catolé de Rocha/PB, representada pela Sra. Edilene dos Santos Alves, inscrita no CPF nº 083.619.294-01, legítimo representante da empresa, legítimo representante da empresa, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a locação de estrutura para eventos (Palcos, Tenda, Som, Banheiros Químicos, etc), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

DOS SERVIÇOS E PREÇOS REGISTRADOS:

Os serviços e preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial nº 91024/2021.

EMPRESA: EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
1.	GRID DE ALUMÍNIO	1.490,00
2.	CADEIRAS	6,00
3.	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	3.300,00
4.	TENDAS	400,00
5.	BANHEIRO QUIMICO	300,00

6.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 8 (oito) metros de profundidade, totalizando 96m²	3.000,00
7.	PALCO; Com as seguintes dimensões: Piso: Medindo 12 (doze) metros de frente, 6 (seis) metros de profundidade, totalizando 72m².	3.200,00
8.	CAMARIM;	960,00
9.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA ABASTECIDO.	3.000,00
10.	GERADOR SILENCIOSO; Gerador de 180 KVA PRA O CONTRATANTE ABASTECER.	2.000,00
11.	SOM DE GRANDE PORTE	3.190,00
12.	SOM DE MEDIO PORTE	2.900,00

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 91024/2021, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alexandria, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Leonardo Nunes Rêgo, representando A Prefeitura Municipal de João Dias, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

JOÃO DIAS/RN, em 30 de julho de 2021.

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal Em Exercício

EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401

CNPJ nº 15.199.741/0001-10

P/Adjudicatária

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:21361E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 PE, homologada em 06/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúdes do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1684 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
73	1584 - GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	UND	500	1,18	590,00
78	1609 - HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL. HIDROCORTIZONA, 500 MG, INJETÁVEL. NOVAFARMA	UND	1.500	6,59	9.885,00
133	1583 - SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML SOLUCAO METRONIDAZOL BOLSA 0,5% 100ML ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	UND	100	7,57	757,00
Total					11.232,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 09/08/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:01185364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09080009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 PE, homologada em 06/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material Hospitalar Destinado as Unidades de Saúde do Município de José da Penha-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 019/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1427 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ SANTISA	UND	2.400	1,04	2.496,00
3	1428 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL HIPOLABOR	AMP	1.000	4,13	4.130,00
5	1432 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) LABOR IMPORT	CX	1.000	10,00	10.000,00
6	1433 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	9,49	4.745,00
7	1434 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) SOLIDOR	CX	500	9,36	4.680,00
8	1435 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPAC	CX	500	9,48	4.740,00
24	1457 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX	UND	800	0,66	528,00
25	1458 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. MEDIX	UND	500	0,75	375,00
26	1459 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. MEDIX	UND	800	0,87	696,00
27	1460 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. MEDIX	UND	800	0,87	696,00
28	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. MARK MED	UND	200	0,93	186,00
30	1463 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA) ABL	UND	1.500	8,50	12.750,00
33	1468 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. HALEXI STAR	FR	1.500	2,75	4.125,00
34	1469 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. FARMACE	FR	6.000	3,20	19.200,00
35	1470 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MEDIX	UND	200	2,95	590,00
36	1471 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS. DESCARBOX	UND	500	6,70	3.350,00
37	1472 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20 LITROS. DESCARBOX	UND	500	9,00	4.500,00
38	1473 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 3,0 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 3,0 LITROS. DESCARBOX	UND	200	3,70	740,00
41	1478 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML HIPOLABOR	AMP	2.500	2,03	5.075,00
42	1479 - DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. DIAZEPAM, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. SANTISA	AMP	800	0,92	736,00
43	1480 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS FARMACE	CX	400	5,39	2.156,00
44	1481 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FARMACE	AMP	4.800	0,69	3.312,00
48	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. DESCARPAC	UND	500	0,90	450,00
54	1508 - ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. MISSNER	UND	2.000	5,90	11.800,00
56	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN	UND	500	1,11	555,00
63	1550 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES tecnofio	CX	21	30,30	636,30
64	1557 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. tecnofio	UND	500	1,23	615,00
65	1561 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. tecnofio	UND	500	1,23	615,00
67	1566 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. tecnofio	UND	500	1,69	845,00
74	1588 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML. GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1,5 ML. SANTISA	UND	500	1,26	630,00
75	1592 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. HALEXI STAR	FR	1.000	2,84	2.840,00
76	1596 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 500 ML. HALEXI STAR	FR	3.000	3,78	11.340,00

77	1606 - HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL. HALOPERIDOL (5MG/ML), INJETÁVEL. CRISTÁLIA	AMP	500	3,32	1.660,00
92	1650 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MEDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 MEDIX	CX	40	40,80	1.632,00
93	1649 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO. CAIXA COM 100 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 MEDIX	CX	40	40,80	1.632,00
94	1647 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL MEDIX	UND	5.000	0,19	950,00
96	1644 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML HIPOLABOR	UND	300	4,50	1.350,00
102	1630 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML HALEXI STAR	UND	1.500	4,16	6.240,00
104	1627 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, MEDIX	UND	10.000	0,32	3.200,00
105	1626 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, DESCARPAC	UND	10.000	0,47	4.700,00
106	1622 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, DESCARPAC	UND	5.000	0,66	3.300,00
120	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Tubo com 50 unidades Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso. Tubo com 50 unidades MEDLEVESON	TB	1.200	27,00	32.400,00
121	1601 - TUBO DE LÁTEX, 1 metro TUBO DE LÁTEX, 1 metro GOIAS LATEX	MTS	50	4,00	200,00
122	1598 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 METROS MISSNER	RL	200	3,20	640,00
125	1594 - Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea Enoxaparina sódica Solução injetável 60 mg/0,6 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea BLAU	UND	50	65,00	3.250,00
126	1593 - Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea Enoxaparina sódica Solução injetável 80 mg/0,8 mL seringas pré-enchidas com sistema de segurança, subcutânea CRISTÁLIA	UND	50	68,00	3.400,00
128	1590 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL MEDIX	UND	1.000	1,50	1.500,00
131	1586 - Solução de glicose 50% - 10ml Solução de glicose 50% - 10ml ISODARMA	AMP	2.000	0,49	980,00
132	1585 - Água para injeção - 10ml Água para injeção - 10ml FARMACE	AMP	6.000	0,36	2.160,00
136	1577 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML AMPOLA 3ML DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML AMPOLA 3ML FARMACE	AMP	3.000	1,03	3.090,00
139	1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA	RL	1.000	9,95	9.950,00
144	1562 - Touca Descartável - PACOTE COM 100UND Touca Descartável - PACOTE COM 100UND BOMPAC MED	PC	30	11,85	355,50
178	1477 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. CICLO FARMA	UND	1.000	17,27	17.270,00
185	9987 - CEFTRIAXONA 1 G CEFTRIAXONA 1G INTRAMUSCULAR BLAU	AMP	1.000	10,42	10.420,00
191	11015 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO. CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO. RIOQUIMICA	L	150	9,00	1.350,00
196	11020 - LUVAS DE PROCEDIMENTO G , CAIXA COM 100 LUVAS DE PROCEDIMENTO G , CAIXA COM 100 MEDIX	CX	200	32,59	6.518,00
199	11023 - SCALPS Nº 25 SCALPS Nº 25 MEDIX	UND	1.500	0,19	285,00
200	11024 - SCALPS Nº 23 SCALPS Nº 23 MEDIX	UND	2.000	0,19	380,00
204	11028 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100 BOMPAC	PC	50	11,80	590,00
Total					239.534,80

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 09/08/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:B173795B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18060001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.333.460/0001-34, no que concerne ao item 10.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

TEODORO SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.386.750/0001-31

00010	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA 105HP, CAPACIDADE DE 0,8M³ A 1,5M³ - CHP (POR HORA)	R220	HORA	600,00	249,00	149.000,00
-------	---	------	------	--------	--------	------------

JUCURUTU/ RN, 12 de agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:195CF5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22070002/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ADRIANO FRANCISCO DE MOURA CPF: 072.417.084-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO SANTA RITA – JANGADA – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 35KM/DIA.		Km	7000,00	2,59	18.130,00
TOTAL:						R\$ 18.130,00

Vencedor(es): ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA CPF: 035.096.704-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS POÇAS – VAZEA COMPRIDA – CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 4 ALUNOS E NO TURNO VESPERTINO 3 ALUNOS, COM DISTANCIA DE 44KM/DIA		Km	8800,00	2,69	23.672,00
TOTAL:						R\$ 23.672,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SÃO DOMINGOS – POCINHOS – ADEQUE – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 35 KM / DIA.		Km	7000,00	2,99	20.930,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – ESPINHEIRO – SOLIDADE – PEDRA BRANCA – JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 114KM/DIA		Km	22800,00	4,00	91.200,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS – LAGOÁ – LOCA – JUCURUTU – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 60 KM/DIA		Km	12000,00	4,02	48.240,00
00016	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 48(QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES		Km	10000,00	4,00	40.000,00
00017	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENAÇÃO		Km	10000,00	3,00	30.000,00
TOTAL:						R\$ 230.370,00

Vencedor(es): FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS CNPJ: 29.048.853/0001-85						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO BELA VISTA – JUCURUTU, EM VEÍCULO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 30 KM / DIA.		Km	6000,00	2,60	15.600,00
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO MANUÍNO – JUCURUTU, EM VEÍCULO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 32 KM / DIA.		Km	6400,00	2,60	16.640,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SOLEDADE – SACO GRANDE – ESPINHEIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 60 KM/DIA		Km	12000,00	3,00	36.000,00
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA – CAMILOS – EM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO – COM DISTANCIA DE 12KM/DIA		Km	2400,00	2,60	6.240,00
TOTAL:						R\$ 74.480,00

Vencedor(es): FRANCISCO TOMAZ NETO CPF: 088.746.624-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO ADEQUE – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO SERÃO 4 ALUNOS E NO VESPERTINO SERÃO 3. COM DISTANCIA DE 40 KM/DIA		Km	8000,00	2,73	21.840,00
TOTAL:						R\$ 21.840,00

Vencedor(es): JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA CPF: 053.796.094-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTANCIA DE 35 KM/DIA		Km	7000,00	2,59	18.130,00
TOTAL:						R\$ 18.130,00

Vencedor(es): MARLOS REGIS DE QUEIROZ CPF: 110.020.514-44						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SANTA CLARA – DISTRITO DE JANÚCIO AFONSO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIRO – NO TURNO MATUTINO 3 ALUNOS E NO VESPERTINO 4 ALUNOS COM DISTANCIA DE 50 KM/DIA		Km	10000,00	2,59	25.900,00
TOTAL:						R\$ 25.900,00

Vencedor(es): MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA CPF: 111.037.144-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO – JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 50KM/DIA		Km	10000,00	2,98	29.800,00
TOTAL:						R\$ 29.800,00

Vencedor(es): PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO CPF: 702.240.654-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS PAU FERRADO – POÇO DA OITICICA – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 3 ALUNOS E VESPERTINO 2 ALUNOS, COM DISTÂNCIA DE 44 KM/DIA		Km	8800,00	2,59	22.792,00
TOTAL:						R\$ 22.792,00

Vencedor(es): SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO CPF: 044.559.064-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO PANGOA – CHA DOS FELIX, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 45 KM/DIA		Km	9000,00	2,58	23.220,00
TOTAL:						R\$ 23.220,00

Valor Total **488.334,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 12 de Agosto de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9FA648B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22040002/2021 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE (CNPJ 26.915.814/0001-40).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	0119675 - Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia (Engenheiro Civil Senio), inclusive registro de ART junto ao CAU dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios e vistorias, sob a responsabilidade do contratado conforme ordem de serviço emitida pela contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
2	0119676 - Fornecimento de profissional de nível técnico superior, na área de engenharia (Engenheiro Civil Junior) inclusive registro de ART junto ao CREA dos serviços elaborados, referentes a: apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, análise, avaliação, inspeção, laudo, parecer técnico, perícia, relatórios e vistorias, sob a responsabilidade do contratado conforme ordem de serviço emitida pela contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	Mês	12	7.500,00	90.000,00
3	0119677 - Fornecimento de profissional com graduação de nível médio (auxiliar técnico ou assistente de engenharia) para alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e de qualquer outro tipo de termo de cooperação (siconv, simec, siga, sismob, etc) ou outro sistema já implantado e/ou que venha a ser implantado, na área da engenharia, da arquitetura, de interesse da contratante, conforme termo de referência que compõe o presente processo.	Mês	12	2.550,00	30.600,00
TOTAL R\$ - 168.600,00					

Valor Mensal **R\$ 14.050,00** (catorze mil e cinquenta reais).

Valor Total **R\$ 168.600,00** (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 10 de agosto de 2021.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DA1A8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 22070002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTIN

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ADRIANO FRANCISCO DE MOURA CPF: 072.417.084-74						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00005	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO SANTA RITA – JANGADA – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 35KM/DIA.		Km	7000,00	2,59	18.130,00
TOTAL:						R\$ 18.130,00

Vencedor(es): ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA CPF: 035.096.704-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00003	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS POÇAS – VAZEA COMPRIDA – CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 4 ALUNOS E NO TURNO VESPERTINO 3 ALUNOS, COM DISTANCIA DE 44KM/DIA		Km	8800,00	2,69	23.672,00
TOTAL:						R\$ 23.672,00

Vencedor(es): COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME CNPJ: 23.993.742/0001-60						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00004	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SAO DOMINGOS – POCINHOS – ADEQUE – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 35 KM / DIA.		Km	7000,00	2,99	20.930,00
00014	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO GRANDE – ESPINHEIRO – SOLIDADE – PEDRA BRANCA – JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 114KM/DIA		Km	22800,00	4,00	91.200,00
00015	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS – LAGOÁ – LOCA – JUCURUTU – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 48 PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 60 KM/DIA		Km	12000,00	4,02	48.240,00
00016	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 48(QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES		Km	10000,00	4,00	40.000,00
00017	ROTA EXTRA: VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15(QUINZE) PASSAGEIROS PARA COBRIR NOVAS DEMANDAS, SUBSTITUIR A FROTA PRÓPRIA QUANDO ESTIVER EM REVISÃO OU PROBLEMAS MECÂNICOS, COMO TAMBÉM PARA ATENDER ALUNOS, PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES E COORDENAÇÃO		Km	10000,00	3,00	30.000,00
TOTAL:						R\$ 230.370,00

Vencedor(es): FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS CNPJ: 29.048.853/0001-85						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00001	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO BELA VISTA – JUCURUTU, EM VEÍCULO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 30 KM / DIA.		Km	6000,00	2,60	15.600,00
00002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO MANUÍNO – JUCURUTU, EM VEÍCULO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, NO TURNO VESPERTINO, COM DISTANCIA DE 32 KM / DIA.		Km	6400,00	2,60	16.640,00
00012	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SOLEDADE – SACO GRANDE – ESPINHEIRO, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTANCIA DE 60 KM/DIA		Km	12000,00	3,00	36.000,00
00013	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA – CAMILOS – EM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO – COM DISTANCIA DE 12KM/DIA		Km	2400,00	2,60	6.240,00
TOTAL:						R\$ 74.480,00

Vencedor(es): FRANCISCO TOMAZ NETO CPF: 088.746.624-91						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00007	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO ADEQUE – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO SERÃO 4 ALUNOS E NO VESPERTINO SERÃO 3. COM DISTANCIA DE 40 KM/DIA		Km	8000,00	2,73	21.840,00
TOTAL:						R\$ 21.840,00

Vencedor(es): JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA CPF: 053.796.094-57						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00006	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS CACHOEIRA – CAMILOS – SANTA RITA, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO, COM DISTANCIA DE 35 KM/DIA		Km	7000,00	2,59	18.130,00
TOTAL:						R\$ 18.130,00

Vencedor(es): MARLOS REGIS DE QUEIROZ CPF: 110.020.514-44						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00010	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SANTA CLARA – DISTRITO DE JANUNCIO AFONSO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIRO – NO TURNO MATUTINO 3 ALUNOS E NO VESPERTINO 4 ALUNOS COM DISTANCIA DE 50 KM/DIA		Km	10000,00	2,59	25.900,00

TOTAL:	R\$25.900,00
---------------	---------------------

Vencedor(es): MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA CPF: 111.037.144-65						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00008	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS SACO DE SÃO VICENTE – BARRO BRANCO – JUCURUTU, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 12 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 50KM/DIA		Km	10000,00	2,98	29.800,00
TOTAL:						R\$ 29.800,00

Vencedor(es): PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO CPF: 702.240.654-59						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00011	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DOS SÍTIOS PAUFERRADO – POÇO DA ÓPTICA – BOI SELADO – EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO 3 ALUNOS E VESPERTINO 2 ALUNOS, COM DISTÂNCIA DE 44 KM/DIA		Km	8800,00	2,59	22.792,00
TOTAL:						R\$ 22.792,00

Vencedor(es): SEBASTIANA ANTÔNIA DE MELO CPF: 044.559.064-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO TRECHO DO SÍTIO PANGOA – CHADOS FELIX, EM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, NO TURNO MATUTINO COM DISTÂNCIA DE 45 KM/DIA		Km	9000,00	2,58	23.220,00
TOTAL:						R\$ 23.220,00

Valor Total **488.334,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)
CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 12 de Agosto de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E7D59AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 SEMEC-JUCURUTU/RN RELAÇÃO DOS PROFESSORES, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 SEMEC-JUCURUTU/RN

Relação dos professores Polivalentes Classificados para entrevista

Data: dia 16 de agosto de 2021

Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão

Bairro Vila Santa Isabel

Horário de 8:00h ao 12:00h

1	LEONARDO LIMA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
2	ANAILSON JOSÉ PEREIRA	PROFº POLIVALENTE
3	SANDRA MARIA LUCIANO DA SILVA DIAS	PROFº POLIVALENTE
4	ANA MARIA LIMA DA COSTA	PROFº POLIVALENTE
5	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA	PROFº POLIVALENTE
6	LUZANIA MARTINS	PROFº POLIVALENTE
7	ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA	PROFº POLIVALENTE
8	ELEN CRISILY SORES BAROSA	PROFº POLIVALENTE
9	JARDINEIA ALVES BATISTA	PROFº POLIVALENTE
10	GEVANILDO DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
11	JOÃO BATISTA DE SOUZA	PROFº POLIVALENTE
12	JOSÉ DE SOUZA NETO	PROFº POLIVALENTE
13	CARLOS LAMARCA SILVA	PROFº POLIVALENTE
14	VERA LÚCIA SILVA MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
15	FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ	PROFº POLIVALENTE
16	JEANE MEIRE CÂMARA SOARES	PROFº POLIVALENTE
17	BENEDITA MARIA JOSÉ MELO BARRA	PROFº POLIVALENTE
18	MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
19	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MENEZES SILVA	PROFº POLIVALENTE
20	LEYDE DAYANE FERNANDES FONSECA DE MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
21	ELIZONEIDE RITA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
22	JOSELIA DOMICIANO MEDEIROS LUCENA	PROFº POLIVALENTE
23	JANNALBA SIMÕES DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
24	MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	PROFº POLIVALENTE
25	ELIMÁRIA MARIA DE SOUZA	PROFº POLIVALENTE
26	LUZIANI PINHEIRO DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
27	RIVAILDA DANTAS DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
28	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
29	MAÍRES BESERRA RODRIGUES	PROFº POLIVALENTE
30	MARIA MARLENE PEREIRA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
31	MARIA MARLENE PEREIRA DE ARAUJO	PROFº POLIVALENTE
32	FRANCILENE BARROSO DE ARAUJO	PROFº POLIVALENTE

Relação dos professores Classificados para entrevista

Data: dia 16 de agosto de 2021

Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão
Bairro Vila Santa Isabel
Horário de 13:00h ao 17:00h

33	HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFº POLIVALENTE
34	FABRICIANA PEREIRA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
35	ANA MARIA BATISTA DE ARAUJO ALVES	PROFº POLIVALENTE
36	HELIANA NAZARÉ DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
37	MARIA GORETE DE SOUZA	PROFº POLIVALENTE
38	JEANE CRISTINA DE MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
39	DILENE SEVERINA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
40	FAYANNE CARLA DE ARAUJO	PROFº POLIVALENTE
41	MARIZETE MARTA DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
42	RITA DE LIMA DE ARAUJO	PROFº POLIVALENTE
43	IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS	PROFº POLIVALENTE
44	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA	PROFº POLIVALENTE
45	ELIS SANDRA DE ARAUJO	PROFº POLIVALENTE
46	RAPHAELA RODRIGUES DE MEDEIROS ROCHA	PROFº POLIVALENTE
47	MARILIA EDUARDO BEZERRA	PROFº POLIVALENTE
48	LINDALVA RUFINO MARTINS	PROFº POLIVALENTE
49	ADRIANA VIANA DA CÂMARA	PROFº POLIVALENTE
50	FRANCILEIDE ALMEIDA DA SILVA DANTAS	PROFº POLIVALENTE
51	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	PROFº POLIVALENTE
52	MARIA ALICE FREIRE SANTOS	PROFº POLIVALENTE
53	NAÉDNA AMÂNCIO DANTAS	PROFº POLIVALENTE
54	EDILEUZA NERIS PEREIRA	PROFº POLIVALENTE
55	MARIA SUELI ALMEIDA BRITO	PROFº POLIVALENTE
56	FRANCISCO MORATO DA FONSECA NETO	PROFº POLIVALENTE
57	WILIANY THAYNA MARTINS FERNANDES	PROFº POLIVALENTE
58	CRISTIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFº POLIVALENTE
59	SÔNIA GALDINO BEZERRA DE VASCONCELOS	PROFº POLIVALENTE
60	JOSÉ ERIVAN DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
61	JOSUE JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	PROFº POLIVALENTE
62	FRANCELINA GALVES DA SILVA	PROFº POLIVALENTE

Relação dos professores Classificados para entrevista

Data: dia 17 de agosto de 2021

Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão

Bairro Vila Santa Isabel

Horário de 08:00h ao 12:00h

1	JOSILENE AMARO DA SILVA	PROFº DE CIÊNCIAS
2	ARMSTRONG DOS SANTOS LEAL	PROFº DE CIÊNCIAS
3	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	PROFº DE CIÊNCIAS
5	MARIA LEIDIANE DE QUEIROZ	PROFº DE CIÊNCIAS
6	INGRID ARAUJO DE MEDEIROS	PROFº DE CIÊNCIAS
4	VERINALDO DE PAIVA SILVA	PROFº DE CIÊNCIAS
7	ANANILIA NIEDJA DOS SANTOS SILVA	PROFº DE CIÊNCIAS
8	GEILZA CARDOSO DA SILVA BEZERRA	PROFº DE CIÊNCIAS
9	JOSÉ AYRON MORAES DE LIMA	PROFº DE CIÊNCIAS
10	LIANA ELOIZA DE OLIVEIRA SILVA	PROFº DE CIÊNCIAS

1	DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	PROFº DE GEOGRAFIA
2	THIAGO DOUGLAS SILVA DE MEDEIROS	PROFº DE GEOGRAFIA
3	FRANCISCO HERMÍNIO RAMALHO DE ARAUJO	PROFº DE GEOGRAFIA
4	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES	PROFº DE GEOGRAFIA
5	JOSÉ DO CARMO FILHO	PROFº DE GEOGRAFIA
6	ELSON FLAVIO ALBINO DO VALE	PROFº DE GEOGRAFIA
7	LETICIA ANDRADE DA SILVA	PROFº DE GEOGRAFIA
8	RODRIGO EMANOEL DE SOUSA ALMEIDA	PROFº DE GEOGRAFIA
9	NUBIA RAFAELA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFº DE GEOGRAFIA
10	DEIVSON ALVES DE LIMA	PROFº DE GEOGRAFIA
11	WELLINGTON COSTA DE ARAUJO	PROFº DE GEOGRAFIA
12	ADISLENE TATIANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFº DE GEOGRAFIA
13	NAILSON SOARES FERREIRA	PROFº DE GEOGRAFIA
14	ANTHUNES KLYSHMANN MENEZES FONSECA	PROFº DE GEOGRAFIA
15	JÚLIA MIKAELLA OLIVEIRA DE MOURA	PROFº DE GEOGRAFIA
16	EDVAN MARTINS DOS SANTOS	PROFº DE GEOGRAFIA

1	JOANA DARK LOPES DE ALMEIDA	PROFº ED. FISICA
2	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS	PROFº ED. FISICA
3	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	PROFº ED. FISICA
4	REGINALDO LUIZ DE ARAUJO	PROFº ED. FISICA
5	LENILDO LUCENA DE MEDEIROS	PROFº ED. FISICA
6	TIAGO SANDRO DE OLIVEIRA	PROFº ED. FISICA
7	EMÍLIA MARIANA GUEDES DUARTE	PROFº ED. FISICA

Relação dos professores Classificados para entrevista

Data: dia 17 de agosto de 2021

Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão

Bairro Vila Santa Isabel

Horário de 13:00h ao 17:00h

1	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO	PROFº DE HISTÓRIA
2	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFº DE HISTÓRIA
3	VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
1	FELIPE VIANA DA SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
2	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
4	FRANCISCO LUCIANO ALVES DE MELO	PROFº DE HISTÓRIA
5	MARIA VALDENIA FELIX DOS SANTOS	PROFº DE HISTÓRIA
6	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	PROFº DE HISTÓRIA
7	ALEF FERNANDES BATISTA DE MOURA	PROFº DE HISTÓRIA
8	MARIA CÉLIA DA SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
9	ARLENDELL MARLOM DOS SANTOS SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
10	RENATA CORDEIRO MOURA DIAS	PROFº DE HISTÓRIA
11	RODRIGO CÉSAR DANTAS DE MEDEIROS	PROFº DE HISTÓRIA
12	EDUARDO PERMÍNIO LEITE	PROFº DE HISTÓRIA
13	JAÍNE CHIANCA DA SILVA	PROFº DE HISTÓRIA
14	JEFFSON BEZERRA DE AZEVEDO FILHO	PROFº DE HISTÓRIA
15	LILIANA KELLY DA SILVA BRITO DE AZEVEDO	PROFº DE HISTÓRIA
16	YWLLKENNE MAYRE SOARES GOMES CAMPOS BARBALHO	PROFº DE HISTÓRIA
17	JOSÉ DIEGO DE OLIVEIRA	PROFº DE HISTÓRIA
18	FABIANA LOPES VIEIRA	PROFº DE HISTÓRIA
19	MAYLA CLEYZE DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFº DE HISTÓRIA
20	RICARDO MAGNO TORRES MOREIRA	PROFº DE HISTÓRIA

1	JOSÉ GENILSON DA COSTA	PROFº DE MATEMÁTICA
2	JOSÉ JOSIMÁRIO DA SILVA BASTO	PROFº DE MATEMÁTICA
3	EDIFRAN ELIAS DE LIMA	PROFº DE MATEMÁTICA
4	MÔNICA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	PROFº DE MATEMÁTICA
5	WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE	PROFº DE MATEMÁTICA
6	ROSANGELA DE MEDEIROS PEREIRA	PROFº DE MATEMÁTICA
7	GIANE DE ARAUJO	PROFº DE MATEMÁTICA
8	HURIAS FRANCISCO DE SOUZA	PROFº DE MATEMÁTICA
9	FRANCICARLOS DE MEDEIROS SANTOS	PROFº DE MATEMÁTICA
10	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	PROFº DE MATEMÁTICA
11	MIKARLA MIKELE FERREIRA LIMA	PROFº DE MATEMÁTICA
12	MARTA MARIA DE BRITO	PROFº DE MATEMÁTICA
13	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	PROFº DE MATEMÁTICA
14	SANDERSON AIRES LOPES	PROFº DE MATEMÁTICA

Relação dos professores para entrevista**Data: dia 18 de agosto de 2021****Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão****Bairro Vila Santa Isabel****Horário de 08:00h ao 12:00h**

1	EVA MARIA DIAS DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
2	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
3	GICELÂNIA DOS SANTOS NÓBREGA	PROFº DE ED. INFANTIL
4	MARIA LIDIANE DE ALMEIDA BATISTA	PROFº DE ED. INFANTIL
5	MARIA LUZINETE DANTAS DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
6	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS	PROFº DE ED. INFANTIL
7	GISA CARLA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	PROFº DE ED. INFANTIL
8	LUCIANA DA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
9	DAMIANA MARIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	PROFº DE ED. INFANTIL
10	MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA	PROFº DE ED. INFANTIL
11	EDINALVA EDILZA DA CRUZ	PROFº DE ED. INFANTIL
12	GILDENE ARAUJO DE PAIVA	PROFº DE ED. INFANTIL
13	MARIA GORETH DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
14	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	PROFº DE ED. INFANTIL
15	GISELLY BATISTA NUNES	PROFº DE ED. INFANTIL
16	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
17	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	PROFº DE ED. INFANTIL
18	SONARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
19	SANDRA IRIS DA SILVA ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
20	RIVANDA PORFÍRIA DE MOURA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
21	FRANCIMARIA ALMEIDA DOS SANTOS	PROFº DE ED. INFANTIL
22	VANESKA SANTOS DE LIMA	PROFº DE ED. INFANTIL
23	ANA RAQUEL BARRETO BEZERRA DAMASCENO	PROFº DE ED. INFANTIL
24	NILVA ALICE TAVARES DE MEDEIROS	PROFº DE ED. INFANTIL
25	MARCIONE BEZERRA DE QUEIROZ	PROFº DE ED. INFANTIL
26	GIZIANE CHEILA LOPES DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
27	MARIA DAS NEVES SILVA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFº DE ED. INFANTIL
28	JÉSSICA NAYARA NERIS DE LIMA	PROFº DE ED. INFANTIL
29	TATIANE ALVES DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
30	NIEDIA LORENA DANTAS DE ARAUJO	PROFº DE ED. INFANTIL
31	NARJARA LESSIA MINERVINO BEZERRA	PROFº DE ED. INFANTIL
32	JOSEANE DE ARAUJO GALVÃO	PROFº DE ED. INFANTIL

Relação dos professores para entrevista**Data: dia 18 de agosto de 2021****Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão****Bairro Vila Santa Isabel****Horário de 13:00h ao 17:00h**

33	RAÍZES KAMILA GUIMARAES DOS SANTOS	PROFº DE ED. INFANTIL
34	ZEILMA MARIA DAS GRAÇAS	PROFº DE ED. INFANTIL

35	VERÔNI DE MEDEIROS SANTOS	PROFº DE ED. INFANTIL
36	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS SOUZA	PROFº DE ED. INFANTIL
37	HELLY SARA FERREIRA FERNANDES	PROFº DE ED. INFANTIL
38	ARACELIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFº DE ED. INFANTIL
39	ANUNCIADA ARAUJO DOS SANTOS	PROFº DE ED. INFANTIL
40	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	PROFº DE ED. INFANTIL

1	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
2	JANAÍNA CRISTINA CÍCERO DE BRITO GERMANO	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
3	AÉCIO DE OLIVEIRA SOUZA	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
4	FRANCISCO ALVES DA SILVA	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
5	NIKESIA ALESSA DE MORAIS ALVES	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
6	FELIPE FERNANDES SILVA	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
7	MOISÉS SILVA DE AZEVEDO FILHO	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
8	ALRIMAR QUINTINO LIMA DE ALMEIDA	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
9	BRUNO CÂMARA ARAUJO	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
10	ALICE LIDIANE CORDEIRO DE LIMA	PROFº DE LÍNGUA INGLESA
11	GUSTAVO BATISTA DE ARAUJO	PROFº DE LÍNGUA INGLESA

1	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
2	HELİYAB MAGDIEL ALVES LUCENA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
3	VICTOR DOS SANTOS SILVA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
4	MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONORIO	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
5	MAX EMILIANO CAVALCANTE COSTA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PEREIRA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
7	MARIA LÚCIA FERNANDES LEITE	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
8	EUNICE BIBLIANA DA CRUZ NETA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
9	JANIELE SUYANE DE LIMA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
10	IUSKY VINICIUS NUNES ROCHA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
11	ALISSON AYRÓN DOS SANTOS	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
12	MONIQUE MACIELI COSTA DE ANDRADE	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
13	JANIELE GUEDES REGES	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
14	MARIANA EUFRASINO DO NASCIMENTO	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
15	MARIA DE LOURDES LOPES LINS	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA
16	FLAUZILENE CADÓ DE SANTANA	PROFº DE LÍNGUA PORTUGUESA

Relação dos Candidatos para o cargo de Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo e Professor de Educação Especial classificados para entrevista

Data: dia 19 de agosto de 2021

Local: Escola Municipal Wagner Lopes Galvão

Bairro Vila Santa Isabel

Horário de 08:00h ao 13:00h

1	FRANCISCA FABIANA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
2	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL
3	NÁGILA NATALY VIEIRA DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL
4	PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS	ASSISTENTE SOCIAL
5	LUANA HEINNY DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
7	FERNANDA NERIALBA LIMA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL
8	NATALIA RAFAELA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
9	RENAN RUDSON MEDEIROS SALDANHA	ASSISTENTE SOCIAL
10	PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
11	ANDRIELLE GISLAINE JALES PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
12	ELBA SANDRA DE FARIA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL

1	ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES	PSICÓLOGO
2	LAIZA FERREIRA DA CRUZ	PSICÓLOGO
3	TÉRCIA AUGUSTA DE MENEZES SOARES	PSICÓLOGO

1	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	PSICOPELAGOGO
2	MARIA JOSÉ DE ARAUJO	PSICOPELAGOGO
3	RAÍSSA SANTANA DOS SANTOS	PSICOPELAGOGO
4	ALINE TOMAZ DE ARAUJO ALVES	PSICOPELAGOGO
5	AUDÊNIA MARTINS DA SILVA FERNANDES	PSICOPELAGOGO
6	JESSYKA NATALYA DE SOUZA CAVALCANTI	PSICOPELAGOGO

1	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE SOUZA	PROFº DE ED. ESPECIAL
2	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	PROFº DE ED. ESPECIAL
3	DIANA KARLLA BRITO MAFRA	PROFº DE ED. ESPECIAL
4	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO	PROFº DE ED. ESPECIAL
5	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFº DE ED. ESPECIAL
6	WIARA BEATRIZ ALVES PEREIRA DA COSTA	PROFº DE ED. ESPECIAL

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:BF9065F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021. 2ª CHAMADA

Ata de Processo Deserto
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Pregão Eletrônico - 24/2021

Datas Relevantes								
Publicado	Início Propostas	de	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão			
22/07/2021 09:45	23/07/2021 08:00		30/07/2021 08:00	04/08/2021 08:00	04/08/2021 08:01			
Lotes Licitados								
Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações		
0001		LOTE - SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO						
	0001	BOBINA ACTIA (KIT C/ 2 UN PAPEL TERMICO)	61,00	2	UN	Deserto		
	0002	BOBINA TACOGRAFO BVDR VDO	50,00	4	UN	Deserto		
	0003	BOBINAS PRE IMPRESSA	42,00	10	UN	Deserto		
	0004	DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM	40,00	7	UN	Deserto		
	0005	DISPLAY C/MOLDURA SEVA".	421,00	4	UN	Deserto		
	0006	IMPRESSORA TACOGRAFO SEVA.	473,00	3	UN	Deserto		
	0007	INSTALACAO DO MODULO PRINCIPAL	393,00	2	UN	Deserto		
	0008	MODULO SECUNDARIO	697,00	1	UN	Deserto		
	0009	PRESSONADOR DA IMPRESSORA	250,00	3	UN	Deserto		
	0010	TACOGRAFO DIGITAL DT1050C	2.170,00	2	UN	Deserto		
	0011	TACOGRAFO SEVA DIGITAL VT140	2.350,00	1	UN	Deserto		
	0012	ENSAIO METROLÓGICO DO TACÓGRAFO	172,50	14	UN	Deserto		
	0013	INSPEÇÃO TECNICA DO TACÓGRAFO	135,00	14	UN	Deserto		
	0014	RECUPERAÇÃO DO RELOGIO	230,00	2	UN	Deserto		
	0015	SELAGEM DO TACÓGRAFO	83,42	14	UN	Deserto		
VALOR TOTAL ESTIMADO				18.980,88				
Documentos Anexados ao Processo								
Data	Documento							
22/07/2021	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2021 -2ª CHAMADA - SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO.pdf							
Propostas Enviadas								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - BOBINA ACTIA (KIT C/ 2 UN PAPEL TERMICO)								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - BOBINA TACOGRAFO BVDR VDO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - BOBINAS PRE IMPRESSA								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - DISCO DIAGRAMA VDO 7D 125KM								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - DISPLAY C/ MOLDURA SEVA".								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - IMPRESSORA TACOGRAFO SEVA.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - INSTALACAO DO MODULO PRINCIPAL								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - MODULO SECUNDARIO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - PRESSONADOR DA IMPRESSORA								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - TACOGRAFO DIGITAL DT1050C								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - TACOGRAFO SEVA DIGITAL VT140								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - ENSAIO METROLÓGICO DO TACÓGRAFO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - INSPEÇÃO TECNICA DO TACÓGRAFO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								
LOTE 0001 - ITEM 0000 - RECUPERAÇÃO DO RELOGIO								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

Deserto										
LOTE 0001 - ITEM 0000 - SELAGEM DO TACÓGRAFO										
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006		
Deserto										
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos										
Intenção de Recurso					Recurso			Contrarrazão		
--					--			--		
0001 - LOTE - SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO Chat										
Data	Apelido	Frase								
04/08/2021 08:02:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas								
04/08/2021 08:06:38	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.								

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS

Apoio

MARIA EDILENE DE MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9F40376B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 28, DE 01 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de julho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
03.001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					20.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F5F15147

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26 PROCESSO Nº 4.325/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;
 Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);
 Pré-empenho;
 Parecer Jurídico;

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME/RN.

JUSTIFICATIVA

A PARTICIPAÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, É DE SUMA IMPORTÂNCIA NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN) QUE TERÁ COMO TEMA EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO. SERÁ UM EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AOS 35 ANOS DA INSTITUIÇÃO, NO ENTANTO, O OBJETIVO PRINCIPAL DESDE ENCONTRO SERÁ DISCUTIR E REFLETIR COM OS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO DO NOSSO ESTADO SOBRE TEMAS PERTINENTES PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS QUE VISAM GARANTIR O DIREITO A EDUCAÇÃO E O PAPEL DA ESCOLA NA VIDA DOS ALUNOS E FAMÍLIA NESTE PERÍODO DE ADVERSIDADES.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01		01	I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME/RN SOBRE O TEMA EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23,24 E 25 DE AGOSTO.		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total:						R\$ 500,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 12 de Agosto de 2021.

ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Mun. De Educação, Da Cult. E Do Esporte

Publicado por:

Ana Ligia de Macedo Dantas

Código Identificador:36397224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 26 PROCESSO Nº 4.325/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIBILIDADE nos termos do Art. 25, I da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME/RN.

JUSTIFICATIVA

A PARTICIPAÇÃO DA GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, É DE SUMA IMPORTÂNCIA NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN) QUE TERÁ COMO TEMA EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO. SERÁ UM EVENTO COMEMORATIVO EM ALUSÃO AOS 35 ANOS DA INSTITUIÇÃO, NO ENTANTO, O OBJETIVO PRINCIPAL DESDE ENCONTRO SERÁ DISCUTIR E REFLETIR COM OS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO DO NOSSO ESTADO SOBRE TEMAS PERTINENTES PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS QUE VISAM GARANTIR O DIREITO A EDUCAÇÃO E O PAPEL DA ESCOLA NA VIDA DOS ALUNOS E FAMÍLIA NESTE PERÍODO DE ADVERSIDADES.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01		01	I SEMINÁRIO HÍBRIDO DA UNDIME/RN SOBRE O TEMA EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23,24 E 25 DE AGOSTO.		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total:						R\$ 500,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 12 de Agosto de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SRP

Aos doze dias do mês de agosto de 2021 (12/08/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 027/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Agricultura de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME					
CNPJ: 24.563.754/0001-18		Telefone:	E-mail: valedaconstrucao@uol.com.br		
Endereço: Rua benjamim constante, 56, centro, Macau/RN, CEP: 59500-000					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	BOMBAS SUBMERSAS GIRO 4R1 – SERIE 217, 1,5 HP – TRIFÁSICA.	10	UNID	1.700,00	17.000,00
02	BOMBAS SUBMERSAS GIRO 4R1 – SERIE 310, 1,0 HP – MONOFÁSICO.	30	UNID	1.590,00	47.700,00
03	CHAVE ECO TRIFÁSICA 380V 3CV.	30	UNID	480,00	14.400,00
04	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 10MM, VERDE.	144	KG	108,00	15.552,00
05	CURVA FERRO GALVANIZADO MACHO X FÊMEA 90° 11/4.	30	UNID	29,00	870,00
06	LUVA PARALELA GALVANIZADA REF. 11/4.	600	UNID	11,00	6.600,00
07	TAMPA ALUMÍNIO P/POÇO DE 6X1 1/4.	30	UNID	90,00	2.700,00
08	TUBO IRRIG PBL SOLDÁVEL PN 80 – 150MM – 6MTS.	100	UNID	740,00	74.000,00
09	TUBO PVC 42MM 6MT – PN-75 – AZUL - ROSC.	600	UNID	118,00	70.800,00
10	TUBO PVC DEFOFO JEI 150MM – PN-125.	100	UNID	1.033,78	103.378,00
VALOR TOTAL					353.000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa
 Rede Construir E Comercio EIRELI - ME
 CNPJ: 24.563.754/0001-18
 Endereço: Rua Benjamim Constante, 56, Centro,
 Macau/RN, CEP: 59500-000
 Responsável:
SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
 CPF. 822.247.064-72 RG 1.313.977-ITEP/RN

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:13FEA0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos doze dias do mês de agosto de 2021 (12/08/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 029/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA ENCRAVADA NO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISCINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA ENCRAVADA NO CEI – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: L CARDOSO DOS SANTOS – ME					
CNPJ: 09.509.064/0001-97		Telefone: 84 3331-3960		E-mail: prolarassu@hotmail.com	
Endereço: Av. Senador João Câmara, 30, Centro, Assú/RN – CEP: 59.650-000					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNIDADE/MEDIDA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIDADE DE 100 A 120 PPM. COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A ENTREGA.	60	KG	10,80	648,00
02	BARRILHA DESTINADO A ELEVAR O PH DA ÁGUA. ALTAMENTE SOLÚVEL E ISENTO DE IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A ENTREGA.	72	KG	7,00	504,00
03	REVELADOR DE PERÓXIDO – SERVE PARA MEDIR O NÍVEL DE PERÓXIDO NA ÁGUA.	04	UNID	65,00	260,00
04	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – ELIMINA METAIS, MATÉRIA ORGÂNICA E REMOVE INCRUSTAÇÕES NOS REJUNTES DOS AZULEJOS; SEM CONTRAINDICAÇÃO, SENDO RECOMENDADO PARA PESSOAS ALÉRGICAS AO CLORO. EMBALAGEM COM VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO APÓS A ENTREGA.	2.400	LITRO	13,00	31.200,00
VALOR TOTAL					32.612,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

- d)** O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e)** Constatada irregularidades no objeto contratual, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:
- e.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- e.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f)** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a)** Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b)** Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c)** As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a)** não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b)** recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c)** der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e)** não manutenção das condições de habilitação;
- f)** não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g)** em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Empresa:

L Cardoso Dos Santos – ME

CNPJ: 09.509.064/0001-97

Endereço: Av. Senador João Câmara, 30, Centro,

Assú/RN – CEP: 59.650-000

Responsável:

LUIZ CARDOSO DOS SANTOS

CPF. 596.357.974-00 RG 1.043.111-SSP/RN

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:BFEA2697

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP/PMP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP/PMP**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, Zero Quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
955 Sim	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA NILVAN CESAR DE OLIVEIRA	082.385.514-71	35.503.721/0003-60 3461251	Não

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$107.000,00(cento e sete mil reais).**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO STRADA MODELO SIMILAR OU MELHOR– CABINE DUPLA – PICAPE - ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO PASSEIO - TIPO STRADA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE, QUATRO PORTAS, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO MOTOR E POTÊNCIA: MOTOR 1.3 8V, 4 CILINDROS EM LINHA, DIANTEIRO, TRANSVERSAL, 1332 CM3, 8V, ASPIRADO, 109/101 CV A 6.250 RPM, 14,2/13,2 KGFM A 3.500 RPM, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA CÂMBIO: MANUAL, 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBORES NA TRASEIRA, COM ABS E ESP, NO MÍNIMO - AIRBAG FRONTAL E LATERAL COM ESPECIFICAÇÕES MÍMICAS: RODAS E PNEUS EM LIGA-LEVE ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, CONTROLE DE TRAÇÃO E DE ESTABILIDADE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 3 PONTOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE. Marca: FIAT	UND	1	107.000,00	107.000,00
Total do Proponente:					107.000,00

Adjudico a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min a 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de agosto de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58774AED

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP/PMP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOLicitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PP/PMP**

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, Zero Quilômetro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

LISTA DE VENCEDORES:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante
955 Sim	DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA NILVAN CESAR DE OLIVEIRA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:**VALOR GLOBAL: R\$107.000,00(cento e sete mil reais).**

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO STRADA MODELO SIMILAR OU MELHOR- CABINE DUPLA - PICAPE - ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO PASSEIO - TIPO STRADA, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE, QUATRO PORTAS, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO MOTOR E POTENCIA: MOTOR 1.3 8V, 4 CILINDROS EM LINHA, DIANTEIRO, TRANSVERSAL, 1332 CM3, 8V, ASPIRADO, 109/101 CV A 6.250 RPM, 14,2/13,2 KGFM A 3.500 RPM, ESPECIFICAÇÃO MINIMA CÂMBIO: MANUAL, 5 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, FREIOS DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBORES NA TRASEIRA, COM ABS E ESP, NO MÍNIMO - AIRBAG FRONTAL E LATERAL COM ESPECIFICAÇÕES MÍMICAS: RODAS E PNEUS EM LIGA-LEVE ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15, ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS, ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO, CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS, CONTROLE DE TRACÇÃO E DE ESTABILIDADE, FARÓIS COM REFLETORES DUPLOS, FARÓIS DE NEBLINA, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 3 PONTOS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE. Marca: FIAT	UND	1	107.000,00	107.000,00
Total do Proponente:					107.000,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 12 de agosto de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D362F845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 08120/2021

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Maio de 2018; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 30.706.798/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – POTENCIA DE 125HP OU MAIS, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. (MODELOS: FIAT CAT 320; KOMATSU PC200; CASE CX 210 OU SIMILAR) CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		HORA	120	269,00	32.280,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA PA CARREGADEIRA – POTENCIA LIQUIDA MINIMA DE 150 HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 METROS CUBICOS, VOLUME MÍNIMO DE CACAMBA DE 1.50M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 8.160 KG. A DIESEL. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS, E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		HORA	200	134,00	26.800,00
3	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA CABINADA – RETROESCAVADEIRA CABINDA, NO MÍNIMO 4X2 – MOTOR TURBO, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP (63 KW), COM CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		HORA	900	111,00	99.900,00
4	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA: COM POTENCIA DE 190 CV, COMPRIMENTO DA LAMINA 3,70M. CUSTO DE MANUTENCAO, REPOSICAO DE PECAS E OPERADOR DE MAQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		HORA	500	220,00	110.000,00
5	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE – CÓDIGO SINAPI: 89874 SEM DESONERAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE 14M³, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SERIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014.		HORA	375	138,00	51.750,00
TOTAL						320.730,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 30.706.798/0001-52.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

Valor: R\$ 320.730,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 12 de Agosto de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:BB5F6784

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0011/2021 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F AMORIM DE SOUZA (04.115.563/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8229 - TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	km	2.000	2,60	5.200,00
2	8230 - TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICIPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	km	1.000	2,20	2.200,00
3	8231 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, COM VISOR.	UNID	20	1.050,00	21.000,00
4	8232 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR	UNID	5	340,00	1.700,00
5	8233 - SERVIÇO FUNERARIO COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DO CORPO POS-CONFIRMAÇÃO DE OBITO	UNID	25	325,00	8.125,00
Total (R\$):					38.225,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 12/08/2021

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AD44EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **12/08/2021** na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **GIMENA BARBOSA NUNES - Secretária Municipal de Assistência Social**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0011/2021 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F AMORIM DE SOUZA (04.115.563/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8229 - TRANSLADO FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO EM ESTRADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	km	2.000	2,60	5.200,00
2	8230 - TRANSLADO DENTRO DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO EM ESTRADA SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.	km	1.000	2,20	2.200,00
3	8231 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO ADULTO SIMPLES, COM VISOR.	UNID	20	1.050,00	21.000,00
4	8232 - FORNECIMENTO DE MORTUÁRIO INFANTIL SIMPLES DE 60CM ATÉ 1.20 CM, SEM VISOR	UNID	5	340,00	1.700,00
5	8233 - SERVIÇO FUNERARIO COMPREENDENDO PREPARAÇÃO DO CORPO PÓS-CONFIRMAÇÃO DE OBITO	UNID	25	325,00	8.125,00
Total (R\$):					38.225,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 12/08/2021

GIMENA BARBOSA NUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F1673893

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 009/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de serviços xerográficos para atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME					
CNPJ: 02.795.095/0001-02		Telefone:		Email:	
Endereço: R DO MARMELEIRO, 7850 CIDADE SATELITE, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59067-570					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00011	4000,00	UND	Cartão de identificação e aprazamento de família tamanho 15x21, gramatura 120g, frente e verso.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,12
00021	100,00	Bloco	Termo de declaração de ciência de isolamento domiciliar 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	2,90
00023	250,00	Bloco	Solicitação de teste rápido COVID 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	2,90
00025	100,00	Bloco	Registro de realização de teste rápido c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	5,90
00027	40,00	Bloco	Mapa de acompanhamento de pacientes COVID (07 dias) c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	5,90
00029	50,00	Bloco	Laudo de recuperação COVID c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	5,90
00033	6000,00	Unidade	Cartão da gestante, cartolina branca 22x45cm, frente e verso (colorido)	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,38
00034	6000,00	Unidade	Envelope tamanho médio com timbre colorido 24x18cm	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,40
00036	1500,00	Bloco	Receituário de controle especial c/100 folhas, impressão em papel 18g, tamanho 15x21cm, sendo 01 via branca e 01 via amarela	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	3,50
00038	800,00	Bloco	Solicitação de exames c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	5,85
00040	3000,00	Bloco	Receituário comum, papel jornal, tamanho 15x21cm c/100 folhas	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	2,80
00048	300,00	Bloco	Atestado médico, 1/2 ofício A4 gramatura 75g, c/ 100 folhas	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	3,00
00051	5000,00	Unidade	Cartão do hipertenso, impressão em peso 40 tamanho 21x23cm, frente e verso	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,20
00056	100,00	Bloco	Papel A4 ou ofício com timbre colorido c/100 folhas	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	8,15
00060	800,00	Bloco	Guia de requisição de material 1/2 ofício gramatura 75g, c/ 100 folhas	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	2,60
00062	7000,00	Unidade	Ficha individual de aluno peso 40, impressão em tamanho 21,5x31,5cm, frente e verso	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,16
00064	80,00	Bloco	Requisição da mamografia, c/ 100 folha, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	5,45
00068	10000,00	Unidade	Caderneta espelho da menina. Cartolina rosa 22x45cm, frente e verso	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA	0,25

				LTDA - ME	
00072	25000,00	Unidade	Leques Informativo tamanho 23x21cm papel couche 170g	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,48
00073	10000,00	Unidade	Cartão do Idoso cartolina 1/2 ofício frente e verso	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME	0,16

Vencedor(es): LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME					
CNPJ: 07.805.649/0001-29		Telefone:		Email:	
Endereço: Av. Deodoro, 755, Centro, NATAL/RN, CEP: 59020-600					
Representante: Rivaldo Cesar Lucena Soares - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	130,00	Bloco	Ficha de atendimento individual c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00002	120,00	Bloco	Ficha de Procedimentos c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00003	180,00	Bloco	Ficha de Visita Domiciliar e coletiva c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00004	60,00	Bloco	Ficha de Atividade Educativa c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00005	160,00	Bloco	Ficha de Cadastro Domiciliar e territorial c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00006	200,00	Bloco	Ficha de Cadastro Individual c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g, frente e verso.	SERVGRAFICA	5,00
00007	60,00	Bloco	Termo de consentimento para teste rápido HIV/SÍFILIS c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,00
00008	60,00	Bloco	Termo de consentimento para teste rápido HEPATITE B e C c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,00
00009	40,00	Bloco	Consolidados estoque de testes rápidos c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,00
00012	300,00	Bloco	Ficha de encaminhamento/referência c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,40
00013	80,00	Bloco	Ficha GAL c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,40
00014	500,00	Bloco	Solicitação de exames 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,90
00015	40,00	Bloco	Atestado odontológico 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,90
00016	24,00	Bloco	Solicitação de raio X odontológico 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,90
00017	50,00	Bloco	Cartão de registros de sinais vitais – COVID 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,90
00018	30,00	Bloco	Ficha de notificação c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,40
00019	100,00	Bloco	Ficha de atendimento de pacientes sintomático c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,40
00020	100,00	Bloco	Prescrição de isolamento domiciliar 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,90
00022	24,00	Bloco	Solicitação de RT-PCR 1/2 ofício c/100 folhas, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	2,80
00024	100,00	Bloco	Laudo/termo de consentimento de teste rápido COVID c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,85
00026	100,00	Bloco	Cadastro de pacientes notificados c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,85
00028	40,00	Bloco	Mapa de acompanhamento de pacientes COVID (14 dias) c/100 folhas impressão em tamanho A4, gramatura 75g.	SERVGRAFICA	5,85
00030	250,00	Bloco	Requisição de exames citopatológicos, c/ 100 folhas impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	SERVGRAFICA	5,85
00031	400,00	Bloco	Ficha individual de paciente c/100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso (para prontuário)	SERVGRAFICA	5,95
00035	500,00	Bloco	Ficha de evolução médica c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	SERVGRAFICA	5,85
00037	2000,00	Bloco	Boletim de urgência c/100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, frente e verso	SERVGRAFICA	5,90
00039	800,00	Bloco	Resultado de exames laboratoriais, 1/2 ofício gramatura 75g, c/ 100 folhas	SERVGRAFICA	2,90
00041	10000,00	Unidade	Envelope de prontuário familiar, tamanho 31x39,5cm, ficha ouro 180g	SERVGRAFICA	0,65
00043	10000,00	Unidade	Cópia xerográfica em papel peso 40	SERVGRAFICA	0,10
00047	5000,00	Unidade	Cópia xerográfica colorida em papel peso 60	SERVGRAFICA	0,65
00049	800,00	Bloco	Prescrição de medicamentos, impressão em tamanho A4 gramatura 75g, duas vias, c/ 100 folhas	SERVGRAFICA	5,95
00052	3000,00	Unidade	Convite em papel foto 180G, tamanho 15X21	SERVGRAFICA	1,00
00054	6000,00	Unidade	Envelope tamanho ofício 24x34cm com timbre colorido	SERVGRAFICA	0,60
00059	300,00	Bloco	Risco cirurgico com 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g frente e verso	SERVGRAFICA	5,95
00061	500,00	Bloco	Ficha de sinais vitais, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4 gramatura 75g	SERVGRAFICA	5,95
00063	200,00	Talão	Certificado de inspeção de produtos de origem animal, meio ofício 3 vias sendo uma via branca 20g (1ª via), uma verde 18g (2ª via) e outra jornal (3ª via), com 99 vias	SERVGRAFICA	8,95
00065	300,00	Talão	Ordem de compras/serviços, 02 (duas) vias sendo 01 (uma) branca 18g (1ª via) e a outra jornal (2ª via), c/ 100 folhas, tamanho 10x21cm	SERVGRAFICA	2,30
00066	300,00	Talão	Termo de inspeção sanitária, 03 (três) vias sendo 01 (uma) branca 18g (1ª via), 01 (uma verde 18g (2ª via) e outra jornal (3ª via), c/ 99 folhas, tamanho 21,5x31,5cm	SERVGRAFICA	5,95
00067	10000,00	Unidade	Caderneta espelho do menino. Cartolina azul 22x45cm, frente e verso	SERVGRAFICA	0,35
00071	20000,00	Unidade	Informativo tamanho A3 29,7x42cm papel 75g frente e verso	SERVGRAFICA	0,25
00074	100,00	Unidade	Mapa controle tuberculose, c/ 100 folhas, impressão em tamanho A4	SERVGRAFICA	5,95

Vencedor(es): SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS					
CNPJ: 05.928.935/0001-56		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA ELOY DE SOUZA, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: Rosa de Lourdes de Carvalho Cunha - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00032	500,00	Talão	Receituário médico azul c/ 20 folhas, impressão em papel 18g tamanho 21x23cm	Grafica Express	2,40
00042	250000,00	Unidade	Cópia xerográfica em papel A4 ou ofício 9	Grafica Express	0,10
00044	10000,00	Unidade	Cópia xerográfica em papel peso 60	Grafica Express	0,20
00045	18000,00	Unidade	Cópia xerográfica colorida em papel A4 ou ofício 9	Grafica Express	0,70
00046	5000,00	Unidade	Cópia xerográfica colorida em papel peso 40	Grafica Express	1,15
00050	30000,00	Unidade	Panfletos 1/2 ofício papel couche 90 gramas	Grafica Express	0,20
00053	10000,00	UND	CERTIFICADOS EM PAPEL A4, GRAMATURA 180G	Grafica Express	1,85
00055	100000,00	Unidade	Capa de processo, gramatura 16g, tamanho 31,5x45cm, na cor verde	Grafica Express	0,12
00057	5000,00	Unidade	Encadernação até 250 folhas	Grafica Express	4,85
00058	5000,00	Unidade	Encadernação de 251 até 500 folhas	Grafica Express	4,70
00069	30000,00	Unidade	Informativo, tamanho 21,5x31,5cm, papel couche 115g colorido	Grafica Express	0,20
00070	30000,00	Unidade	Folders tamanho 21,5x31,5cm, 75g frente e verso	Grafica Express	0,20

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 12 de agosto de 2021.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6814BD74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02 RETIFICANDO A PORTARIA 01 DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE PESSOA FISICA, GRUPOS
INFORMAIS E PESSOA JURIDICA (CORREÇÃO).

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS DE PESSOA FISICA
GRUPOS INFORMAIS E PESSOA JURIDICA (CORREÇÃO)

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação dos Cadastros de PESSOA FISICA - GRUPOS INFORMAIS E PESSOAS JURÍDICA**, que foram **HOMOLOGADOS** pelo Comitê de Emergência Cultural de Santa Maria/RN, conforme orientações da Lei 14.017/2021 – Lei Aldir Blanc.

Relação de Pessoa Física - Grupos Informais e Pessoas Jurídica HOMOLOGADOS:

COD CADCULT	NOME	CATEGORIA CULTURAL	CPF/CNPJ
001/2021 - PFI	Abson Kauan Dantas de Oliveira pereira	Cantor	136.917.494-29
002/2021 - PFI	Adriano Galdino da Silva	Instrumento	061.459.234-82
003/2021 - PFI	Anderson José Lima Nascimento	Cantor	082.691.394-67
004/2021 - PFI	Artur Felipe da Silva Lopes	Artesão	016.625.644-73
005/2021 - PFI	Artur Hermínio da Silva	Coreógrafo	016.625.304-98
006/2021 - PFI	Benedito Lucas de Sena	Artesão	114.286.224-03
007/2021 - PFI	Damiana Aparecida Barbosa	Artesã	011.816.244-60
008/2021 - PFI	Damião Pedro de Freitas	Cantor	721.219.554-53
009/2021 - PFI	Débora Moura André	Promotor de Eventos	109.250.184-30
010/2021 - PFI	Hudjudyson Patrício Brito	Artes Visual	081.143.004-93
011/2021 - PFI	João Maria de Freitas	Cantor	010.655.894-33
012/2021 - PFI	Jonas Hermínio da Silva	Culinária Típica	069.545.514-14
013/2021 - PFI	José Juciedson Augustinho Fernandes	Instrumentista	707.935.284-37
014/2021 - PFI	Josivania Maria de Sousa	Cantora	100.001.184-43
015/2021 - PFI	Luciana da Silva Lima	Artesã	110.389.584-23
016/2021 - PFI	Luciano Borges de Freitas	Instrumentista	898.181.054-00
017/2021 - PFI	Luiz Antonio da Silva (Luan da Jurumenha)	Instrumentista	593.472.954-34
018/2021 - PFI	Maria Alana Dias Batista	Artesã	701.079.964-48
019/2021 - PFI	Maria de Fátima Freitas Moura	Artes Visual:	444.360.094-91
020/2021 - PFI	Maria Elione Martins da Silva	Artesã:	009.528.314-57
021/2021 - PFI	MaxSueily de Souza	Cantora	068.872.504-21
022/2021 - PFI	Michael Silva Monteiro	Instrumentista	054.282.924-07
023/2021 - PFI	Renato Gabriel Urbano de Oliveira	Compositor	121.368.854-32
024/2021 - PFI	Sebastião Gonçalves da Silva	Promotor de Eventos	056.104.484-84
025/2021 - PFI	Paulo Felipe Macedo Lopes	Promotor de Eventos	109.343.684-06
026/2021 - PFI	Marciel Gonçalves de Sales	Cantor	046.236.174-83
027/2021 - PFI	Francisco Macedo Dias	Promotor de Eventos	376.368.124-87
028/2021 - PFI	Francisca Juliana de Farias	Artesã	081.637.014-12
029/2021 - PFI	Helena Gomes da Silva	Instrumentista	051.083.994-05
030/2021 - PFI	Carlos André Ferreira Batista	Promotor de Eventos	023.271.884-90
031/2021 - PFI	Gilvan Lima da Silva	Promotor de Eventos	914.325.704-63
032/2021 - PFI	José Gileno de Freitas	Instrumentista	671.881.844-53
033/2021 - GCI	Quadrilha Encanto Junino	Festejos juninos	053.532.844-37
034/2021 - GCI	Grupo IB Produções	Promoção de Eventos	761.860.244-15
035/2021 - ACPJ	Associação de apoio ao fórum de políticas públicas e sociais de Santa Maria RN	Ensino de música / Banda Filarmônica	18.054.249/0001-45

Santa Maria/RN, 12 de agosto de 2021.

LENILSON ELIAS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Presidente do Comitê

JOSIVANIA MARIA DE SOUZA

Secretária Executiva do Comitê Emergencial Cultural e Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:B10AE4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 825/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº

022/2021 publicada no **DOU** de 23/06/2021, processo administrativo n.º 825/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão n.º 022/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ: 22.910.512/0001-28

ENDEREÇO: Rua Coronel Soares,09, Centro – Piratininga/SP – CEP: 17.490-086.

REPRESENTANTE: Elaine Edwirges Gonçalves Miranda, brasileira, casada, empresária, portador da RG n.º 18.294.944-8– SSP/ – inscrito no CPF:119.706.788-44, residente na Rua Julio Lascasas de Brito, 2188, residencial Lago Sul – Bauru/SP – CEP: 17.053-833.

E-MAIL: adm@sutumed.com.br **TEL.:** (14) 99685-1403

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0046	Fio de sutura de seda n.º 3-0, montado c/ 45cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular c/ 19mm (cx c/ 24 und)	Sutumed	Cx	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00(um mil, quatrocentos e noventa reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de Agosto de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita

SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ nº 22.910.512/0001-28

Rep. Elaine Edwirges Gonçalves Miranda

CPF: 119.706.788-44

TESTEMUNHAS:

1

CPF nº

2

CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 11CAC2CD

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 825/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 022/2021 publicada no **DOU** de 23/06/2021, processo administrativo nº 825/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 022/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES						
CNPJ: 26.240.632/0001-16						
ENDEREÇO: Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – Caibi/SC – CEP: 89.888-000.						
REPRESENTANTE: Francisco Feitosa de Matos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 357441965 – SSP/SP – inscrito no CPF: 248.909.283-91, residente na Rua Pastor Antonio Polito, 62, Conj. Morádias União, Boqueirão – Curitiba/PR – CEP: 81.730-300.						
E-MAIL: dental@higix.com.br TEL.: (49) 3648 0582						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0057	Lâmina de bisturi nº 12 cx c/ 100 und odonto	Maxicor	Cx	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
0058	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/ 100 und odonto	Maxicor	Cx	15	R\$ 30,90	R\$ 463,50
0104	Agulha gengival 22x0,30 g caixa com 100 unidades	Injecta	Cx	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.293,50(mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de Agosto de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Dental Higix Prod. Med. Hospitalares
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 26.240.632/0001-16
Prefeita	Rep. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS CPF: 248.909.283-91

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1110A2CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI					
CNPJ: 31.768.037/0001-98					
ENDEREÇO: ROD BR 101, 0 - sala 118 - Distrito Industrial - Conde, PB - CEP: 58.322-000;					
REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa					
E-MAIL: licitacao@grupomoov.com TEL.: (81) 4102-7444					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES COM FIO - MARCA ELGIN TCF 2000	07	UND	76,31	534,17
02	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - TECNOLOGIA IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: DTMF E FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE+ 6 RAMAIS); DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS, 10 TIPOS DE TOQUE, 7 OPÇÕES DE VOLUMES, DISPLAY DIGITAL; POSIÇÃO DE USO: MESA; CHAMADAS: CHAMADA EM CONFERÊNCIA, CHAMADA EM ESPERA, REGISTRO DE CHAMADAS, QUALIDADE DE VOZ DIGITAL, CRONÔMETRO PARA TEMPO DE LIGAÇÃO, REDUÇÃO DE RUÍDOS; DISCAGEM: MUTE; DATA; HORA; ALARME; AGENDA COMPARTILHADA ENTRE RAMAIS; REGISTROS AUTOMÁTICOS ENTRE RAMAIS; TECLADO; DISPLAY: TIPO - AMBAR, TAMANHO - 1,5", LUMINOSO; BATERIA: NIMH, AVISO DE BATERIA FRACA, DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA: 200 HORAS, DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 20 HORAS; VOLTAGEM: BIVOLT. MARCA ELGIN TCF3000	12	UND	148,20	1.778,40
VALOR TOTAL: 2.312,57 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletronico EIRELI

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

Procurador

CPF: 030.619.074-59

R.G: 5.086.810 SSP/PB

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
 Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C64EFB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 07, 11, 13 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 06.281.452/0001-75					
ENDEREÇO: Rua Desembargador Lins Bahia, 207 A, Praia do Meio, Natal/RN, CEP: 59.010-123					
REPRESENTANTE: Arnaldo Bezerra da Costa - CPF: 379.358.104-78					
E-MAIL: lifefarma.comercial@gmail.com TEL.: 9986- 1585/ 32114988					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	BATEDEIRA ELÉTRICA: TIGELA DE PLÁSTICO; MODELO: FIXA OU PORTÁTIL; Nº DE VELOCIDADES: 3; FUNÇÃO PULSAR; BATEDORES P/ MASSAS LEVES; BATEDORES P/ MASSAS PESADAS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: SUPORTE PARA GUARDAR BATEDORES; TIGELA DE 4L: PODE SER USADO NA MÃO OU NA BASE; 3 VELOCIDADES + PULSAR; BOTÃO EJECT; VOLTAGEM 220. MARCA: CADENCE/ BAT401	15	und	250,00	3.750,00
11	LIQUIDIFICADOR (CAPACIDADE 2,6L): MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO; 4 VELOCIDADES; COPO EM ACRÍLICO; COM TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; 220V; POTÊNCIA 800W; EMBALAGEM CONTENDO: LIQUIDIFICADOR, JARRA, MINI FOLDERS, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA. MARCA: BRITANIA/ DIAMANTE 800W 4V	20	und	170,00	3.400,00
13	VENTILADOR DE MESA 60 CM DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES MARCA: VENTISOL/ 1203	10	und	205,00	2.050,00
15	APARELHO SMARTPHONE: TELA 6.7"; PROCESSADOR: OCTA-CORE 2.2 GHZ; RAM 6GB; ARMAZENAMENTO: 128GB EXPANSÍVEL POR MICROSD DE ATÉ 512 GB; CÂMARA TRASEIRA: 64 MEGAPIXELS; CÂMARA FRONTAL: 32 MEGAPIXELS; BATERIA 4.500 MAH; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; CONEXÕES: WI- FI, 3G E 4G; TIPO DE CHIP: NANO CHIP; MULTICHIP: DUAL CHIP. MARCA: MULTILASER/ G PRO 2 P9125	07	und	1.300,00	9.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos

ARNALDO BEZERRA DA COSTA

Diretor

CPF: 379.358.104-78

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D31732A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 05, 09, 12, 14 e 24 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME					
CNPJ: 21.062.777/0001-50					
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO - CEP: 58865000 - UF: PB - Município: - Telefone: (83) 3444-2903					
REPRESENTANTE: ALBERTO CARLOS ARAÚJO - CPF: 804.855.614-68					
E-MAIL: alfaeletromoveis.sb@gmail.com					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	BEBEDOURO COLUNA GELÁGUA: NÍVEIS DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5° A 15°C; TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE: RESERVATÓRIO ÁGUA GELADA - 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM; RECURSOS: TORNEIRAS COM FLUXOS CONTÍNUOS E CONTROLADOS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS; SILENCIOSO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO - UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO; POTÊNCIA: 97 WATTS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; MATERIAL: GABINETE COM PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS DE AÇO; SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO: NÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES; APROVADA PELO INMETRO: DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA - 31,5CM, ALTURA - 100,5CM, PROFUNDIDADE - 31,5CM. MARCA: K20 KARINA	18	UND	RS 625,00	11.250,00
05	FOGÃO 4 BOCAS AUTOMÁTICO: DIMENSÕES PRODUTO - CM (A X L X P) 96,3 X 51,5 X 59,1; PAINEL: MANUAL; MESA INOX; FOGÃO A GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; INSTALAÇÃO: PISO; 1 QUEIMADOR RÁPIDO E 3 SEMI-RÁPIDOS; FORNO COM PRATELEIRAS; MATERIAL: METAL PINTADO; VOLTAGEM BIVOLT MARCA: SIRIUS PLUS 4BC BRASLAR	07	UND	590,00	4.130,00
09	MICROONDAS 30 LITROS 220 VOLTS - MARCA MTRS42 MIDEA 2	02	UND	700,00	1.400,00
12	VENTILADOR DE COLUNA 60CM: TIPO: COLUNA; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: 150W; CONSUMO: 0,20 KW/H; VELOCIDADE: ROTATIVO; OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE PRODUTO: MOTOR COM ROLAMENTO DUPLO GARANTINDO ALTO DESEMPENHO; PROTEÇÃO TÉRMICA NO MOTOR; MAIS SEGURANÇA; GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO; HÉLICE COM 3 PÁS AERODINÂMICAS; ALTA POTÊNCIA DE 150W; COM CONTROLE AJUSTÁVEL DE VELOCIDADE; OSCILAÇÃO HORIZONTAL E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; MAIOR VAZÃO DE AR: VENTILAÇÃO EM 40 METROS QUADRADOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MARCA NEW VENTISOL	08	UND	225,00	1.800,00
14	VENTILADOR DE PAREDE: CONTENDO 3 VELOCIDADES; COM GRADE REMOVÍVEL E INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA 170W. MARCA: STEEL VENTISOL	20	UND	180,00	3.600,00
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 E/OU 4 TORNEIRAS: -INOX 100 LITROS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500X830X430M - CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS/DIA; DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL COM TORNEIRA CROMADA E PIA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO (PINGADEIRA REMOVÍVEL COM GRADE REMOVÍVEL); RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. FILTRO COM TRIPLA FILTRAGEM: CELULOSE, CARVÃO ATIVO E CELULOSE, ALTA PRESSÃO NO ESGUICHO. COMPRESSOR 1/6 HP, TEMPERATURA: 0° A 15° C. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R140 A DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA: KF10 KNOX	2	UND	2.100,00	4.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.380,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas ME

ALBERTO CARLOS ARAÚJO

CPF: 804.855.614-68

Representante Comercial

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C0141129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de

Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 20 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA					
CNPJ: 26.889.181/0001-42					
ENDEREÇO: Av. A, s/n, Don Helder Camara - Garanhuns/ PE – CEP: 55.293-970					
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA -CPF:071.955.624-41					
E-MAIL: sd_distribuidora@hotmail.com					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	TV 32" LED: RESOLUÇÃO HD; COM ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO; VOLTAGEM: BIVOLT; CONTROLE REMOTO; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; CONEXÃO HDMI E USB; ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS, TIPO DE ALTO-FALANTE: 2CH, MULTIROOM LINK; CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y), 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), 1 ETHERNET LAN; COM IDIOMAS LOCAIS. MARCA: AOC MODELO Smart TV 32" HD Roku TV Série 5195	3	UND	1.498,48	4.495,44
VALOR TOTAL: R\$ 4.495,44					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF:071.955.624-41

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0AB8D98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 10 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Sinergia Comercio e Serviços Eireli					
CNPJ: 37.084.221/0001-03					
ENDEREÇO: Endereço: Brejinho - CEP: 59219000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 99166-5652					
REPRESENTANTE: IRIVONE VITOR DA SILVA RG Nº 001.932.267, CPF Nº 010.939.284-17					
E-MAIL: sinergiacomercio@gmail.com					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	REFRIGERADOR CAPACIDADE 417 LITROS 2 PORTAS FROST FREE. MARCA: ELETROLUX	4	UND	3.339,00	13.356,00

22	LAVADORA DE ROUPA – CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 0,024 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CAPACIDADE (KG)15, DISPLAY DIGITAL, FUNÇÕES LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA. DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LXAXP) (CM) 71 X 108,5 X 75,7 NÍVEIS DE ÁGUA 4 (ALTO, MÉDIO, BAIXO E EXTRA-BAIXO), COR TITÂNIO, FILTRO SIM CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA 185 L, POTÊNCIA 550, CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO, LAVADORA 15KG TITÂNIO, MARCA ELETROLUX	2	UND	2.352,00	4.704,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.060,00					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Sinergia Comercio e Serviços EIRELI

IRIVONE VITOR DA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador: 1D435841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hudson pereira de Brito, brasileiro, casado, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 1739336 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 026.698.684-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, publicada em 20 de julho de 2021, processo administrativo nº 08040008/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônico e eletroportáteis, especificado(s) no(s) item(ns) 17, 18 E 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 010/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Unha & Cor Cosméticos Eireli					
CNPJ: 17.513.233/0002-71					
ENDEREÇO: - Rua Francisco Portugal, 588, Sala 04, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-390 - Fone: (79) 3024-4308 / 9 9894-5038 / 9 8855-9984 - Email: licitacaounhaecor@gmail.com / lojasunhaecor@gmail.com					
REPRESENTANTE: José Itallo de Jesus Santos (Representante Legal) CPF: 057.563.885-08					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	PRANCHA TOURMALINE DIGITAL ION PLUS 220 VOLTS. MARCA: VERTIX	6	UND	119,45	716,70
18	CORTADOR DE CABELO PROFISSIONAL 220 VOLTS, CLASSIC MARCA: WAHL	6	UND	237,50	1.425,00
19	SECADOR PROFISSIONAL 5 TEMPERATURAS E 2 VELOCIDADES 220 VOLTS MARCA: MONDIAL	6	UND	239,90	1.439,40
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.581,10					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 11 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Unha & Cor Cosméticos EIRELI

JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS

(Representante Legal)

CPF: 057.563.885-08

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:085459A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 556, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	4.619.656,82	0,00
2020	9.393.467,41	0,00
2021	5.331.000,00	-43,25
2022	9.600.000,00	80,08
2023	10.080.000,00	5,00
2024	10.684.800,00	6,00

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, de acordo com a fiscalização tributária no Município e obedecendo os índices de inflação previstos para os anos seguintes

Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	110.611,79	0,00
2020	317.357,43	0,00
2021	120.000,00	0,00
2022	200.000,00	66,67
2023	210.000,00	5,00
2024	222.600,00	6,00

Nota:

Nesse grupo levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observando um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	317.357,43	0,00
2020	41.563,02	0,00
2021	125.000,00	200,75
2022	125.000,00	0,00
2023	131.250,00	5,00
2024	139.125,00	6,00

Nota:

levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento gradual e constante baseados nos índices de inflação previstos para o período

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	22.002.884,02	0,00
2020	25.224.698,71	0,00
2021	25.921.820,00	2,76
2022	32.230.895,00	24,34
2023	37.588.545,00	16,62
2024	42.903.920,00	14,14

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento constante para os anos seguintes baseados nos índices de inflação previstos.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	-3.081.776,57	0,00
2020	-3.476.781,72	0,00
2021	-3.030.860,00	0,00
2022	-4.835.600,00	59,55
2023	-5.242.000,00	8,40
2024	-5.648.400,00	7,75

Nota:

Nesse grupo de receita, levando em consideração a arrecadação do exercício de 2009, observamos um aumento baseados nos índices de inflação para o período previstos nesta Lei.

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	50.000,00	0,00
2023	50.000,00	0,00
2024	50.000,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2009, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	20.000,00	0,00
2022	50.000,00	150,00
2023	50.000,00	0,00
2024	50.000,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	74.380,00	0,00
2021	568.000,00	0,00
2022	3.910.000,00	588,38
2023	4.410.000,00	12,79
2024	4.750.000,00	7,71
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	20.918.459,83	24.738.319,68	23.296.460,00	37.170.295,00	42.630.295,00	48.180.295,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.925.085,93	12.186.652,04	14.139.365,00	18.700.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	7.993.373,90	12.551.667,64	9.157.095,00	18.410.295,00	22.560.295,00	26.100.295,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.743.387,03	4.523.780,78	5.660.500,00	4.010.000,00	4.510.000,00	4.850.000,00
Investimentos	389.284,75	3.346.642,98	3.990.500,00	2.910.000,00	3.344.000,00	3.614.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Amortização da Dívida	1.354.102,28	1.177.137,80	1.670.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Total	22.661.846,86	29.262.100,46	29.056.960,00	41.580.295,00	47.540.295,00	53.430.295,00

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	12.925.085,93	0,00
2020	12.186.652,04	0,00
2021	14.139.365,00	16,02
2022	18.700.000,00	32,25
2023	20.000.000,00	6,95
2024	22.000.000,00	10,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

2022		60.000,00	0,00
2023		70.000,00	16,67
2024		80.000,00	14,29
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Outras Despesas Correntes			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019		7.993.373,90	0,00
2020		12.551.667,64	0,00
2021		9.157.095,00	-27,04
2022		18.410.295,00	101,05
2023		22.560.295,00	22,54
2024		26.100.295,00	15,69
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019		389.284,75	0,00
2020		3.346.642,98	0,00
2021		3.990.500,00	19,24
2022		2.910.000,00	-27,08
2023		3.344.000,00	14,91
2024		3.614.040,00	0,00
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Inversões Financeiras			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		0,00	0,00
2022		100.000,00	0,00
2023		106.000,00	0,00
2024		112.360,00	0,00
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Amortização da Dívida			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019		1.354.102,28	0,00
2020		1.177.137,80	0,00
2021		1.670.000,00	41,87
2022		1.000.000,00	-40,12
2023		1.060.000,00	6,00
2024		1.123.600,00	6,00
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a – DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2019		0,00	0,00
2020		0,00	0,00
2021		100.000,00	0,00
2022		400.000,00	300,00
2023		400.000,00	0,00
2024		76.200,74	2,50
Nota:			
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada período.			

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (1)		24.181.317,46	31.543.187,99	28.468.960,00	37.570.295,00	43.030.295,00	48.580.295,00
Receitas Tributárias		4.619.656,82	9.393.467,41	5.331.000,00	9.600.000,00	10.080.000,00	10.684.800,00
Receitas de Contribuição		110.611,79	120.994,79	120.000,00	200.000,00	210.000,00	222.600,00

Receita Patrimonial	317.357,43	41.563,02	125.000,00	125.000,00	131.250,00	139.125,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	45.127,88	46.481,71	47.876,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	79.872,12	84.768,29	91.248,84
Transferências Correntes	22.002.884,02	25.224.698,71	25.921.820,00	32.230.895,00	37.588.545,00	42.903.920,00
Dedução de Transferências Correntes	212.583,97	239.245,78	2.000,00	250.000,00	262.500,00	278.250,00
Outras Receitas Correntes	-3.081.776,57	-3.476.781,72	-3.030.860,00	-4.835.600,00	-5.242.000,00	-5.648.400,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	24.181.317,46	31.543.187,99	28.468.960,00	37.525.167,12	42.983.813,29	48.532.418,84
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	24.685,02	74.380,00	588.000,00	4.010.000,00	4.510.000,00	4.850.000,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	74.380,00	568.000,00	3.910.000,00	4.410.000,00	4.750.000,00
Outras Receitas de Capital	24.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	24.685,02	74.380,00	568.000,00	3.910.000,00	4.410.000,00	4.750.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	24.206.002,48	31.617.567,99	29.036.960,00	41.435.167,12	47.393.813,29	53.282.418,84
RECEITA TOTAL	24.206.002,48	31.617.567,99	29.056.960,00	41.580.295,00	47.540.295,00	53.430.295,00
DESPESAS CORRENTES (X)	20.918.459,83	24.738.319,68	23.296.460,00	37.170.295,00	42.630.295,00	48.180.295,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.925.085,93	12.186.652,04	14.139.365,00	18.700.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00
Outras Despesas Correntes	7.993.373,90	12.551.667,64	9.157.095,00	18.410.295,00	22.560.295,00	26.100.295,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	20.918.459,83	24.738.319,68	23.296.460,00	37.110.295,00	42.560.295,00	48.100.295,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.743.387,03	4.523.780,78	5.660.500,00	4.010.000,00	4.510.000,00	4.850.000,00
Investimentos	389.284,75	3.346.642,98	3.990.500,00	2.910.000,00	3.344.000,00	3.614.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.354.102,28	1.177.137,80	1.670.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.123.600,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	389.284,75	3.346.642,98	3.990.500,00	3.010.000,00	3.450.000,00	3.726.400,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.307.744,58	28.084.962,66	27.386.960,00	40.520.295,00	46.410.295,00	52.226.695,00
DESPESA TOTAL	22.661.846,86	29.262.100,46	29.056.960,00	41.580.295,00	47.540.295,00	53.430.295,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	2.898.257,90	3.532.605,33	1.650.000,00	914.872,12	983.518,29	1.055.723,84

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.854.411,36	9.040.747,99	8.136.673,19	648.016,20	599.414,99	554.458,86
DEDUÇÕES (II)	9.150.719,14	14.198.837,28	12.778.953,55	11.501.058,20	10.350.952,38	9.315.857,14
Ativo Disponível	9.156.439,80	15.515.940,01	13.964.346,01	12.567.911,41	11.311.120,27	10.180.008,24
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.720,66	1.317.102,73	1.185.392,46	1.066.853,21	960.167,89	864.151,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(7.296.307,78)	(5.158.089,29)	(4.642.280,36)	(10.853.041,99)	(9.751.537,39)	(8.761.398,28)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(7.296.307,78)	(5.158.089,29)	(4.642.280,36)	(10.853.041,99)	(9.751.537,39)	(8.761.398,28)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(7.296.307,78)	2.138.218,49	515.808,93	(6.210.761,63)	1.101.504,60	990.139,11

- O cálculo das metas anuais relativos ao resultado nominal foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal nomatiza pela STN- Secretaria do Tesouro Nacional

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.854.411,36	9.040.747,99	8.136.673,19	648.016,20	6.961.941,00	6.439.795,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.854.411,36	9.040.747,99	8.136.673,19	7.526.422,70	6.961.941,00	6.439.795,42
DEDUÇÕES (II)	9.150.719,14	14.198.837,28	12.778.953,55	11.501.058,20	10.350.952,38	9.315.857,14
Ativo Disponível	9.156.439,80	15.515.940,01	13.964.346,01	12.567.911,41	11.311.120,27	10.180.008,24
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	5.720,66	1.317.102,73	1.185.392,46	1.066.853,21	960.167,89	864.151,10
Dívida Consolidada Líquida	-7.296.307,78	-5.158.089,29	-4.642.280,36	-10.853.041,99	-3.389.011,38	-2.876.061,72

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	41.580.295,00	40.058.087,67	56,405	47.540.295,00	45.932.652,17	63,864	53.430.295,00	51.623.473,43	71,078
Receita Não-Financeira (I)	41.435.167,12	39.918.272,76	56,208	47.393.813,29	45.791.123,95	63,667	53.282.418,84	51.480.597,91	68,485
Despesa Total	41.580.295,00	40.058.087,67	56,405	47.540.295,00	45.932.652,17	63,864	53.430.295,00	51.623.473,43	68,675
Despesa Não-Financeira (II)	40.520.295,00	39.036.893,06	54,967	46.410.295,00	44.840.864,73	62,346	52.226.695,00	50.460.574,88	67,128
Resultado Primário	914.872,12	881.379,69	1,241	983.518,29	950.259,22	1,321	1.055.723,84	1.020.023,03	1,357
Resultado Nominal	(6.210.761,63)	(5.983.392,71)	-8,425	1.101.504,60	1.064.255,66	1,480	990.139,11	956.656,15	-
Dívida Pública Consolidada	648.016,20	624.293,07	0,879	599.414,99	579.144,92	0,805	554.458,86	535.709,05	0,713
Dívida Consolidada Líquida	(10.853.041,99)	(10.455.724,46)	-14,723	(9.751.537,39)	(9.421.775,26)	-13,100	(8.761.398,28)	(8.465.119,11)	-11,261

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,39	2,50	2,50
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,75	6,00	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,75	6,00	4,15
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,22
Projeção do PIB do Municipal - R\$ milhares	73.717.000,00	74.440.000,00	75.171.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2022	2023	2024	
Valor Corrente/1,038	Valor Corrente/1,035	Valor Corrente/1,035	

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.
João Maria Montenegro da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.785.317,46	36,335	31.617.567,99	36,335	4.832.250,53	4.832.250,53
Receita Não-Financeira (I)	20.417.584,00	27,697	31.617.567,99	27,697	11.199.983,99	11.199.983,99
Despesa Total	27.299.618,00	37,033	29.262.100,46	37,033	1.962.482,46	1.962.482,46
Despesa Não-Financeira (II)	12.353.835,00	16,758	28.084.962,66	16,758	15.731.127,66	15.731.127,66
Resultado Primário (I - II)	8.063.749,00	10,939	3.532.605,33	10,939	-4.531.143,67	-4.531.143,67
Resultado Nominal	40.821.319,06	0,000	2.138.218,49	0,000	-38.683.100,57	-38.683.100,57
Dívida Pública Consolidada	78.180.839,28	106,055	9.040.747,99	106,055	-69.140.091,29	-69.140.091,29
Dívida Consolidada Líquida	20.612.745,27	2,796	-5.158.089,29	2,796	-25.770.834,56	-25.770.834,56

PIB Municipal Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PIB Estadual para 2022	73.717.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Municipal em 2019	71.914.000,00

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.
JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	24.206.002,48	31.617.567,99	-23,4	29.056.960,00	-8,1	41.580.295,00	43,1	47.540.295,00	14,4	53.430.295,00	12,3894898
Receita Não Financeira (I)	24.206.002,48	31.617.567,99	-23,4	29.036.960,00	-8,2	41.435.167,12	42,7	47.393.813,29	14,3	53.282.418,84	12,42484017
Despesa Total	22.661.846,86	29.262.100,46	-22,6	29.056.960,00	-0,7	41.580.295,00	43,1	47.540.295,00	14,7	53.430.295,00	12,3894898
Despesa Não Financeira (II)	21.307.744,58	28.084.962,66	-24,1	27.386.960,00	-2,5	40.520.295,00	48,0	46.410.295,00	14,5	52.226.695,00	12,53256416
Resultado Primário (I - II)	2.898.257,90	3.532.605,33	-18,0	1.650.000,00	-53,3	914.872,12	-44,6	983.518,29	-1,1	1.055.723,84	7,341556404
Resultado Nominal	-7.296.307,78	2.138.218,49	-441,2	515.808,93	0,0	-6.210.761,63	-1304,1	1.101.504,60	1128,4	1.064.255,66	-8,939
Dívida Pública Consolidada	1.854.411,36	9.040.747,99	-79,5	8.136.673,19	-10,0	648.016,20	-92,0	599.414,99	0,4	554.458,86	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	-7.296.307,78	-5.158.089,29	41,5	-4.642.280,36	-10,0	-10.853.041,99	133,8	(9.751.537,39)	-10,1	(8.761.398,28)	-10,15367192

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	25.113.727,57	32.980.285,17	-23,9	30.219.238,40	-8,4	40.058.087,67	32,6	45.932.652,17	14,7	51.623.473,43	12,4
Receita Não Financeira (I)	25.113.727,57	32.980.285,17	-23,9	30.198.438,40	-8,4	39.918.272,76	32,2	45.791.123,95	14,7	51.480.597,91	12,4
Despesa Total	23.511.666,12	30.523.296,99	-23,0	30.219.238,40	-1,0	40.058.087,67	32,6	45.932.652,17	14,7	51.623.473,43	12,4
Despesa Não Financeira (II)	22.106.785,00	29.295.424,55	-24,5	28.482.438,40	-2,8	39.036.893,06	37,1	44.840.864,73	14,9	50.460.574,88	12,5
Resultado Primário (I - II)	3.006.942,57	3.684.860,62	-18,4	1.716.000,00	-53,4	881.379,69	-48,6	950.259,22	7,8	1.020.023,03	7,3
Resultado Nominal	-7.569.919,32	2.230.375,71	-439,4	536.441,29	0,0	-5.983.392,71	-1215,4	1.064.255,66	-117,8	1,48	-12,7
Dívida Pública Consolidada	1.923.951,79	9.430.404,23	-79,6	8.462.140,12	-10,3	624.293,07	-92,6	579.144,92	-7,2	535.709,05	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	-7.569.919,32	-5.380.402,94	40,7	-4.827.971,58	-10,3	-10.455.724,46	116,6	-9.421.775,26	-9,9	-8.465.119,11	-10,2

Nota:
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
1,41	4,10	5,20	3,50	3,25	3,22

VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0375	Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0363	Valor Corrente / 1,0378
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	15.515.940,01	0,00	9.156.439,80	0,00	7.055.995,20	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	15.515.940,01	0,00	9.156.439,80	0,00	7.055.995,20	0,00

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São

Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2022	2023	
TOTAL	-	-	-	-

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuando

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2022
Aumento Permanente da Receita	49.920,00

(-) Transferências Constitucionais	205.200,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.020.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.175.280,00)
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(1.175.280,00)
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	(1.175.280,00)

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)		2022
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
1. Passivos Contingentes		9.040.747,99
2. Riscos Fiscais		-
3. Eventos Fiscais Imprevistos		-
Soma		9.040.747,99
Nota:		
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.		
Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.		
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.		

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Governo Municipal de São Bento do Norte
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (e)	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

São Bento do Norte/RN em 11 de agosto de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:A36D8A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 197/2021 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi-RN.**Art. 2º** - O referido Conselho será formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público e 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
Miriam de Medeiros Alencar	Washington Moraes de Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Livanda Lopes de Araújo	Secretaria Municipal de Educação
Francisco Rafael de Moraes Fernandes	Maria do Carmo Medeiros Moraes	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Damião Joatan de Medeiros	Sandra Barbosa Bório de Medeiros	Profissional de Saúde Nível Médio
Valéria Rabelo Carneiro	Maria José Leandro Martins	Profissional de Saúde de Nível Superior
Katia Rejane de Araújo Medeiros	Clélia Silva	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias
Flávia de Lucena Pereira	Inácio Dantas de Araújo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Marcos José de Lucena Lima	Emanuela Lígia Moraes da Nóbrega	Igreja Evangélica
Rildênia Maria de Medeiros	Ilcilene Lima de Medeiros	Colônia dos Pescadores Z-64
Edinalva Aparecida de Lucena	Maria das Dores Paiva de Araújo	Associações Comunitárias
Maria da Paz Dantas de Brito	Maria Lúcia de Medeiros	Igreja Católica
João Batista de Medeiros Simões	Aldenir Araújo de Moraes	CMDS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 11 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C0855677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2021

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Thiago Henrique de Figueiredo Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no013/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa, por de Ata de Registro de preço para futura aquisição fracionada de medicamentos de referência, genérico e similar com base na listagem de a a z da guia da farmácia, conforme termo de referência..

RESULTADO:**Lote 1:** TABELA CMDE - ÉTICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS A a Z.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MICAELENSE LTDA.

CNPJ: 14.998.381/0001-54.

Valor Global: 25,01.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - ÉTICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS ÉTICOS A a Z.		25,010000	1,00

Lote 2: TABELA CMDE - GENÉRICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENÉRICOS A a Z.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOSINEIDE MARIA DE SOUSA ESTEVAM ME.

CNPJ: 01.452.098/0001-80.

Valor Global: 49,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - GENÉRICOS -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS GENÉRICOS A a Z		49,000000	1,00

Lote 3: TABELA CMDE - SIMILARES -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES A a Z.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: DROGARIA MICAELENSE LTDA.

CNPJ: 14.998.381/0001-54.

Valor Global: 45,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABELA CMDE - SIMILARES -TABELA CMED ATUALIZADA, COSTATANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS SIMILARES A a Z		45,450000	1,00

SAO MIGUEL, 11 de agosto de 2021

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA	CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Gestor do FMS	Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7573A894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO Nº 113/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, a favor da **Câmara Municipal de Vereadores**, no corrente exercício, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotação orçamentária**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

01 – Poder Legislativo

01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00
Total do Crédito Especial				R\$	9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

01 – Poder Legislativo

01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel				
01	Legislativa				
031	Ação Legislativa				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00
Total da Anulação				R\$	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de agosto de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 114/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.057.500,00 (UM MILHÃO CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.057.500,00 (um milhão cinquenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 41.700,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 25.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					116.700,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 50.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0004	Ensino Fundamental			
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 46.900,00
Valor da Suplementação (R\$)					46.900,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	11110000	R\$ 50.600,00

Valor da Suplementação (R\$)	50.600,00
-------------------------------------	------------------

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	98.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						102.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2042	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	70.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.800,00
Valor da Suplementação (R\$)						80.800,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	80.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	200.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						280.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2089	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	120.630,00
Valor da Suplementação (R\$)						120.630,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$	37.000,00

Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	143.350,00
Valor da Suplementação (R\$)						180.350,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Sívio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15300000	R\$	19.520,00
Valor da Suplementação (R\$)						19.520,00
Total das Suplementações (R\$)						1.057.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	129	Administração de Receitas				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2099	Gestão e Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.000,00
Valor da Anulação (R\$)						18.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0009	Merenda Escolar				
Ação	2013	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	71.000,00
Valor da Anulação (R\$)						71.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0009	Merenda Escolar				
Ação	2014	Alimentação Escolar – Educação Infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	28.000,00
Valor da Anulação (R\$)						28.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0009	Merenda Escolar				
Ação	2015	Alimentação Escolar – Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	43.000,00
Valor da Anulação (R\$)						43.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0009	Merenda Escolar				
Ação	2016	Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0004	Ensino Fundamental				
Ação	2018	Gestão e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	105.000,00
Valor da Anulação (R\$)						105.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2023	Gestão e Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	R\$	42.500,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						45.500,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	0006	Educação Especial				
Ação	2029	Gestão e Manutenção da Educação Especial				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esportes				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	19.000,00
Valor da Anulação (R\$)						19.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0013	Eventos Esportivos				
Ação	2031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	17.000,00

Valor da Anulação (R\$)	17.000,00
--------------------------------	------------------

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	329	Difusão Cultural				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2032	Manutenção das Atividades da Biblioteca pública Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	329	Difusão Cultural				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outros	Fonte de Recurso	15300000	R\$	9.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	9.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	26.000,00
Valor da Anulação (R\$)						48.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0012	Eventos Culturais I				
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outros	Fonte de Recurso	15300000	R\$	16.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	13.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						37.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	1013	Aquisição de Imóvel para Coleta Seletiva – Projeto Lixo Zero				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	45	Inversão Financeira				
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	459061	Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso	15300000	R\$	80.000,00
Valor da Anulação (R\$)						80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra-Estrutura				
Ação	2039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	45	Inversão Financeira				
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						78.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Anulação (R\$)						8.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	44.000,00
Valor da Anulação (R\$)						44.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transporte				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	6.000,00
Valor da Anulação (R\$)						21.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	182	Defesa Civil				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00

Valor da Anulação (R\$)	14.000,00
-------------------------	-----------

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2051	Abastecimento Móvel de Água Potável – População e Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2052	Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	57.000,00
Valor da Anulação (R\$)						57.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0008	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	48.000,00
Valor da Anulação (R\$)						48.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0011	Gestão e Manutenção de Subvenções Sociais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	26.000,00
Valor da Anulação (R\$)						26.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0012	Gestão e Manutenção de Contribuições à Associações Comunitárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Operações Especiais				
Ação	0016	Gestão e Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas				
Função	04	Administração				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2081	Gestão e Manutenção de Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult. Artist. Cient. Desp. e Outros	Fonte de Recurso	5300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	5300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	5300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	5300000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						11.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.017	Procuradoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	47.000,00
Valor da Anulação (R\$)						47.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	8.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						13.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2082	Programa de Subsídios e Habitação de Interesse Social				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4450	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	445041	Contribuições	Fonte de Recurso	15300000	R\$	46.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						46.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0014	Serramelense Feliz					
Ação	2084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$		5.000,00
Valor da Anulação (R\$)							5.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	08	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0014	Serramelense Feliz					
Ação	2087	Gestão e Manutenção de Ações de Assistência a População Carente					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$		8.000,00
Valor da Anulação (R\$)							8.000,00
Total das Anulações (R\$)							1.057.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de agosto de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:5864324E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 115/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	452	Serviços Urbanos					
Programa	0016	Infra Estrutura					
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	R\$		150.000,00
Valor da Suplementação (R\$)							150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PRÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições
Espécie	1.2.2.8.00.0.0.00	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios
Desdobramento	1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Tipo	1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Fonte de Recurso	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA		Acumulada no período de janeiro e julho de 2021
Total Orçado		450.000,00
Arrecadado no Período		360.610,49
Média de arrecadação dos seis meses		51.515,78
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada		257.578,90
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado		168.189,39

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

TENDÊNCIA DE EXCESSO	DECRETO			SALDO
	NÚMERO	DATA	VALOR	
168.189,39	115	12.08.2021	150.000,00	18.189,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de agosto de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador: 1B42D409

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 116/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	606	Extensão Rural			
Programa	0011	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2052	Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 32.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					32.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2044	Construção, Ampliação, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4590	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2045	Construção, Conservação e Manutenção de Praças Públicas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						4.000,00
Total das Anulações (R\$)						32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 12 de agosto de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:3D3B46A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 003/2021.****Ata de análise e julgamento da documentação de habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2021.****Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'água Elevadas no Município de Serra do Mel/RN**

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 2021, às 08:30h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra, Paulo Henrique Cirino Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), e Arthur Edson Oliveira dos Santos, Engenheiro Civil, CREA: 2107983984, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e saneamento de Serra do Mel/RN. Foi instalada a sessão de análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das 28 (vinte e oito) empresas abaixo relacionadas:

LICITANTES	
01	ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
02	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03	CLPT CONSTRUTORA EIRELI
04	AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
05	MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
06	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
07	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP
08	BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
09	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI
10	NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI
11	R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
12	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
13	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
14	CL CONSTRUÇÕES & VSERVIÇOS LTDA
15	ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
16	GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
17	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
18	EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
19	MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
20	FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS
21	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO
22	CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
23	JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
24	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI
25	NTC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – EPP
26	RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
27	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
28	M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS

Dando início a análise da documentação das empresas licitantes, verificamos que a empresas, 02DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 05MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, 06FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 08BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 09WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, 14CL CONSTRUÇÕES & VSERVIÇOS LTDA, 16GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 22CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, 23JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, 24SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, 25NTC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – EPP e 28M MINERVINO EMPREENDIMENTOS, não apresentaram Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico **compatível com parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, não atendendo ao edital no item ao item 7.8.5, mesmo o nosso Engenheiro tendo relacionando apenas um dos itens de maior relevância existente na Planilha de Orçamento de referência, onde o mesmo se refere ao item 5.3 da planilha que é: **compactação mecânica c/ controle do GC = 95% do PN (áreas) (c/moniveladora) e rolo compressor vibratório**. Verificamos também que, a empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, apresentou as Certidões: Federal, estadual e Municipal com a validade vencida, no entanto, como se trata de uma EPP, a mesma goza dos benefícios da LC 123/14, porém, apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral com sua validade vencida, em desacordo com o artº 22 § 2º da Lei 8.666/93. Ainda verificamos que a empresa **15ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a Declaração de elaboração de proposta de formada independente, desobedecendo o item 9.1.2.1 do referido edital. Observamos que a empresa **16GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, nos apresentou a Certidão Municipal com data de sua validade vencida, no entanto, como se trata de uma empresa ME, a mesma goza dos benefícios da LC 123/14. Observamos também que a empresa, **18EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, nos apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral com sua validade vencida, em desacordo com o artº 22 § 2º da Lei 8.666/93. A empresa, **20FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS**, não apresentou sua qualificação financeira, desobedecendo o item 7.7 e seus sub itens: 7.7.1.1, 7.7.2, 7.7.2.1, 7.7.2.2, 7.7.3, 7.7.4.0, menos o sub item 7.7.1 que refere-se a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, no entanto, a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, foi apresenta com sua validade vencida. A empresa **24SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, também não apresentou a Declaração de elaboração de proposta de formada independente, desobedecendo o item 9.1.2.1 do referido edital. A empresa, **28M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, também não apresentou a Declaração de elaboração de proposta de formada independente, desobedecendo o item 9.1.2.1 do referido edital. **Portanto**, as empresas: **02DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 05MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, 06FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 07GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP 08BJC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, 09WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, 14CL CONSTRUÇÕES & VSERVIÇOS LTDA, 15ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 16GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, 18EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, FJ CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS, 22CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, 23JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, 24SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, 25NTC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI – EPP e 28M MINERVINO EMPREENDIMENTOS, 07GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP,**

encontram-se **INABILITADAS** pelos motivos acima mencionados. **Por ato contínuo verificamos que as empresas:** 01ENGSERV SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, 03CLPT CONSTRUTORA EIRELI, 04AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, 10NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, 11R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, 12ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 13SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, 17 LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, e 19MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, 21CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, 26RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, e 27GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, encontram-se todas HABILITADAS, por obedecerem todos os itens do presente edital. No entanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguam sobre os documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel/RN 12 de Agosto de 2021.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO
Suplente

ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Engº Civil CREA: 2107983984

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A909A172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico Nº 020/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**, conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas em ônibus, Micro-ônibus, Van e Carro de Passeio destinado a atender as necessidades da Educação Municipal. Empresas Vencedoras:

Vencedor: AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI					
CNPJ: 00.684.777/0001-12		Telefone: (84)99982-5117		Email:	
Endereço: R: JOÃO MATIAS DE ARAUJO, 1004, CENTRO, SÃO JOSE DO CAMPESTRE/RN, CEP: 59275-000					
Representante: AFRISIO MARINHO FILHO - RG: 724.740 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	16000,00	Km	VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR mínimo 1.0 CINCO PORTAS a) Objeto: transporte de pessoas em geral; b) Capacidade mínima: 05 passageiros; c) Quantidade: 03 veículos por mês; d) Cotação: quilometro rodado; e) Motorista, manutenção em geral dos veículos e combustível; responsabilidade do contratado; 6.000 km para viagens extracurriculares g) Ano/Modelo no mínimo 2010.	VOLKSWAGEM	2,98

Vencedor: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 13.313.081/0001-21		Telefone: (84)99945-1718		Email:	
Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO 210 LOJA 04, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-600					
Representante: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	40000,00	Km	VEÍCULO TIPO VAN: a) Objeto: transporte de pessoas em geral; b) Capacidade mínima: 12 passageiros; c) Quantidade: 05 veículos por mês; d) Cotação: quilometro rodado; e) Motorista, manutenção em geral dos veículos e combustível; responsabilidade do contratado; 10.000 km para viagens extracurriculares g) Ano/Modelo no mínimo 2002.	FIAT, MB	3,81

Vencedor: D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 24.295.246/0001-04		Telefone: (84) 2020-5425		Email: dleonadm@gmail.com	
Endereço: R SUB OFICIAL FARIAS, 372, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-200					
Representante: JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO - RG: 298.606.9 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	100000,00	Km	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: Objeto: transporte de pessoas em geral com Capacidade mínima: 44 passageiros a) Quantidade: 10 (dez) veículos por mês b) Cotação: quilometro rodado; c) Motorista, manutenção em geral dos veículos e combustível; responsabilidade do contratado; Percurso estimado: 80.000 Km. para rotas regulares das escolas municipais, 20.000 km para viagens extracurriculares d) Ano/Modelo no mínimo 2002.	MERCEDES BENZ	4,38
00002	30000,00	Km	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS: a) Objeto: transporte de pessoas em geral; b) Capacidade mínima: 24 passageiros; c) Quantidade: 05 veículos por mês; d) Cotação: quilometro rodado; e) Motorista, manutenção em geral dos veículos e combustível; responsabilidade do contratado; estimado: 10.000 km para viagens extracurriculares Km. g) Ano/Modelo no mínimo 2002.	VOLARE	4,18

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, em, 12 de agosto de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6D64173E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 409/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre o a Contratação temporária de pessoal, em Regime Jurídico Administrativo, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Ação Social Desenvolvimento Comunitário, Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Programa Criança Feliz e dá outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 63, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que;

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços para a **Sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Criança Feliz**, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – A atribuição e remuneração de cada função será fixada no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando do ato da nomeação, não podendo ser a sua remuneração menor que o Salário Mínimo Nacional Vigente.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado à realizar o processo seletivo, visando ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei - **anexo I**.

Parágrafo Único - Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Executivo Municipal.

Art. 3º - **Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:**

I - Assistência as atividade de interesse público e garantia da continuidade dos serviços públicos realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

II – Desfalque no quadro da Sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, do Centro de Referência de Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para o Programa Criança Feliz, e demais servidores;

III – Dar continuidade ou garantir o pleno desenvolvimento e funcionamento dos referidos Programas vinculados ao âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

IV – Carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas na área humana;

V- Realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer as atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, visando à garantia o pleno funcionamento da pasta assistencial, de acordo com a tabela I anexa a este.

Parágrafo Único - As contratações a que se referem à referida lei serão feitas exclusivamente para a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, programa ou projeto vinculados a esta, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 4º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 5º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

V - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

Parágrafo Único - A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho ficará estabelecida no respectivo instrumento contratual, com base nesta lei conforme anexo I ou estatuto profissional da classe.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.

Art. 10 -As despesas decorrentes das presentes contratações correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, custeadas com recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social, assim como Recursos Ordinários.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 12 de Agosto de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

ANEXO – I

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	PRÉ- REQUISITOS
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40 horas	SMASDC	R\$ 1.100,00	1 vaga + Cadastro Reserva	Ensino Fundamental completo
Agente Administrativo (Bolsa Família)	40 horas	SMASDC	R\$ 1.100,00	1	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficina de Artes	40 horas	CRAS/SCFV	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo
Facilitador de Oficina de Dança e Teatro	40 horas	CRAS/SCFV	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo
Facilitador de Oficina de Música	40 horas	CRAS/SCFV	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo
Facilitador de Oficinas Esportivas	40 horas	CRAS/SCFV	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio completo
Orientador Social	40 horas	SCFV	R\$ 1.100,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo
Visitador para Programa Criança Feliz	40 horas	PCF	R\$ 1.100,00	6	Ensino Médio Completo
Supervisor para Programa Criança Feliz	30 horas	PCF	R\$ 1.800,00	1	Graduação em Serviço Social ou Psicologia com a devida inscrição no conselho de classe ou Pedagogia com diploma em nível superior reconhecido pelo MEC.
Técnico de nível superior (Assistente Social)	30 horas	CRAS	R\$ 1.800,00	1	Graduação em Serviço Social com a devida inscrição no Conselho de classe.
Técnico de nível superior (Psicólogo)	30 horas	CRAS	R\$ 1.800,00	1	Graduação em Psicologia com a devida inscrição no Conselho de classe.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos Art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais determinam que:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

- As exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1o do art. 169 da Constituição;
- O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Assim, também podemos ver o que está descrito no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal de 1988,

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Nesse sentido, enviamos em anexo ao referido Projeto Lei, a estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nos termos da Legislação em vigor, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Remunerações + 13º Salário e 1/3 de Férias Proporcionais	R\$ 25.866,66	R\$ 27.677,33	R\$ 29.614,74
Encargos Sociais	R\$ 5.690,66	R\$ 6.089,01	R\$ 6.515,24
VALOR MENSAL	R\$ 31.557,32	R\$ 33.766,34	R\$ 36.129,98
TOTAL ANUAL*	R\$ 126.229,28 (4 meses)	R\$ 405.196,08 (12 meses)	R\$ 325.169,82 (8 meses)

*Os valores estimados constantes no demonstrativo acima, encontra-se adequado para 4 (quatro) meses no exercício que entrará em vigor (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021), 12 (doze) meses em 2022 e 8 (oito) meses de 2023 (janeiro a outubro) período máximo que as referidas contratações poderão ser prorrogadas.

ORIGEM DOS RECURSOS	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Fonte de Recursos 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 555.000,00	R\$ 593.850,00	R\$ 635.419,50

Percentual da Despesa em relação a Receita Corrente Líquida total do Município, prevista para o exercício de 2021 e seus dois subsequentes:

	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
RCL – Receita Corrente Líquida	R\$ 34.132.722,39	R\$ 36.522.012,95	R\$ 39.078.553,85
Percentual de Impacto sobre a RCL – Receita Corrente Líquida	0,37%	1,11%	0,83%

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

MAURÍCIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, FRANCISCO MACÊDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário

– Financeiro DECLARO existir recursos para realizar da respectiva despesa, cujas despesas, no exercício financeiro de 2021, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual, estando adequadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e ao Plano Plurianual 2018-2021.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:88752E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021-PMT

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2021-PMT

Pregão Presencial SRP Nº 012/2021

Processo Administrativo Nº 904/2021

Contratante: Município de Touros/RN - **CNPJ:** 08.234.155/0001-02;

Contratada: Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA- CNPJ: 28.091.295/0001-78:

Órgão participante:

Fundo Municipal de Saúde Touros/RN – **CNPJ:** 18.325.678/0001-00

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e insulinas especiais, destinados a suprir a necessidade da rede de saúde pública do município de Touros/RN.

Item - Código - Descrição	Marca/Comple.	Unidade	Valor Unitário
88 - 0018293 - AZITROMICINA 200 MG/5ML- SUSPENSÃO ORAL 120 ML	PRATIDONADUZZI	Fr	9,20
100 - 0018305 - CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	F/A	9,70
104 - 0018309 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA	BG	12,00
155 - 0019727 - COMPLEXO B	NATULAB	Com	0,04
159 - 0018353 - DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	PRATIDONADUZZI	Com	0,08
181 - 0018372 - IVERMECTINA 6MG	C&AFORMULA	Com	0,88
196 - 0018385 - OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	Com	0,14
210 - 0019737 - TENOXICAN 20 MG	MEDQUIMICA	Com	0,28
214 - 0018399 - VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	Drg	0,04
217 - 0018403 - ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	F/A	28,00
222 - 0018408 - ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	FARMACE	Amp	0,80
225 - 0018411 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	Amp	1,49
232 - 0018416 - DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML	FARMACE	Amp	1,04
237 - 0018420 - ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML	EUROFARMA	ser	41,90
238 - 0018421 - ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML	EUROFARMA	ser	55,90
245 - 0018427 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM	HIPOLABOR	Amp	2,10
246 - 0018428 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IV	HIPOLABOR	Amp	1,98
255 - 0019744 - METILERGOMETRINA 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	1,98
272 - 0019752 - ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	PRATIDONADUZZI	Fr	5,98
302 - 0018470 - PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	Fr	1,29
334 - 0018493 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 250 ML	FARMACE	Bolsa	2,90
336 - 0018495 - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML	FARMACE	Bolsa	2,70

Vigência da ata: 12 (Doze) meses.

Data da assinatura da Ata: 11/08/2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:49F01787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2021, de 12 de agosto de 2021.

EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A)gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº00757/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº4.320, de março de 1964, sendo:

I – R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) através de ANULAÇÃO de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto terá efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº064/21 de 12 de agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativs.da Camara Municipal		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul. dotação	750,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			750,00
TOTAL GERAL			750,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº064/21 de 12 de agosto de 2021, autorizado pela LEI 00757/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.001	Manut. Das Ativs. da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			750,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			750,00
TOTAL GERAL			750,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:C56DA3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF n.º **04.675.869/0001-97**, com sede na cidade de **MOSSORÓ/RN**, na **AV. LAURO MONTE**, neste ato representada pelo Sr. **PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR**, CPF n.º **230.318.594-72**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO CAMIONETE PICK-UP, ZERO KM PARA A GUARDA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 90 (noventa) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017904 - VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHONETE PICAPE, MONTADA SOB ESTRUTURA DE CHASSI OU MONOBLOCO, COM CARROCERIA ORIGINAL. DEVE POSSUIR BONS ÍNDICES DE ACELERAÇÃO, RETOMADA, VELOCIDADE FINAL, ESTABILIDADE E FORÇA. VIDROS ELÉTRICOS ORIGINAIS OU ADAPTADOS DE FÁBRICA. TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM TELECOMANDO NA CHAVE DO VEÍCULO. ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA. 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPA NA CARROCERIA. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. SISTEMA DE TRACÇÃO 4X2. MOTOR FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 135 CV. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA, ORIGINAIS DE FÁBRICA. FREIOS COM O SISTEMA ANTITRABAMENTO DO TIPO ABS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 60 (SESSENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, COM O MOTORISTA. RODAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM A BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 245MM. SUSPENSÃO REFORÇADA E ELEVADA ORIGINAL DE FÁBRICA. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA INTEGRADO FRIO/QUENTE E COM A FUNÇÃO DESEMBACANTE DO PARA-BRISA. LIMPADOR COMPOSTO DE TEMPORIZADOR, BEM COMO LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISA. RETROVISORES EXTERNOS, COMO COM ACIONAMENTO POSICIONAL POR COMANDO INTERNO ELÉTRICO. TACÔMETRO (CONTA-GIROS) DE ROTAÇÕES DO MOTOR. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE MOTOR. CINTOS DE SEGURANÇA A TODOS OS PASSAGEIROS. PORTAS TRASEIRAS COM VIDROS QUE PERMITAM SUA ABERTURA COMPLETA. BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, ORIGINAL DE FÁBRICA. GRADE PROTETORA DO MOTOR/CÁRTER EM AÇO COM, NO MÍNIMO, 2MM DE ESPESSURA, OU CONFORME ORIGINAL DE FÁBRICA. FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TAPETES DO ASSOALHO DE BORRACHA ORIGINAL DO VEÍCULO. SISTEMA DE RETENÇÃO (AIRBAG). ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: REVESTIMENTO DO PISO (MOTORISTA E PASSAGEIROS) COM MATERIAL RESISTENTE. TRAVAS ELÉTRICAS DE FECHAMENTO E ABERTURA DAS 04 (QUATRO) PORTAS. TAMPA DE COMBUSTÍVEL CONTENDO A INDICAÇÃO EXATA SOBRE O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO. ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM OPÇÃO DE CONTROLE AUTÔNOMO NA LUMINÁRIA. ENGATE PARA	FIAT	Und.	1,00	122.710,00	122.710,00

REBOQUE TRASEIRO. ANTEPARO TUBULAR DE MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 400MM DE CUMPRIMENTO E COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25MM. ESTRIBOS LATERAIS NA COR PRETA, EM 02 (DUAS) PEÇAS DE AÇO EXTRUDADO. SENSOR DE ESTACIONAMENTO. PELÍCULA DE SEGURANÇA.					
--	--	--	--	--	--

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e

Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 22 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Upanema/RN	Porcino & Filhos Comercio de Veiculos LTDA
RENAN MENDONÇA FERNANDES	PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:48A225E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552 floriania-licitacao@rn.gov.br	Assinatura/Rubrica _____

Pregao Presencial Nº 7/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com este Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática de mercado.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do(os) licitante(es):

**Vencedor: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Lote 1 - GESTÃO DE FROTA**

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
6248	SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEIS, PNEUS E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE METODOS E SOFTWARES DE GESTAO E CONTROLE		MES	R\$ 4.800,00	12	R\$ 57.600,00
Total do Lote						R\$ 57.600,00
Total do Vencedor						R\$ 57.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 57.600,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Florânia-RN, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FCAD7711

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552 floriania-gabinete@rn.gov.br	Assinatura/Rubrica _____

Pregão Presencial Nº 5/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gravação e edição de vídeo, criação de banner virtual e transmissão ao vivo de eventos via live streaming, visando atender às necessidades do município de Florânia/RN:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: MAYARA JOYCE GALDINO MEDEIROS 11276158408

Lote 1 - SERVICOS DE GRAVACAO E EDICAO DE VIDEOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
6627	PRODUCAO DE LIVE STREAMING PARA REDES SOCIAIS. Para producao de live streamings sao exigidos no minimo os seguintes equipamentos: 1 (um) switcher de video profissional com 4 entradas hdmi/sdi em 1080p; 2 (duas) filmadora/dslr com saida HDMI; 2 (duas)		UNIDADE	R\$ 380,00	12	R\$ 4.560,00
6626	CRIACAO DE BANNER DIGITAL PARA REDES SOCIAIS. Banner deve seguir briefing exigido pela assessoria de comunicacao se atentando para as novas tendencias do mundo digital em formato png ou jpg com resolucoes em 1080x1080, 1080x1920 e 1920x1080.		UNIDADE	R\$ 14,00	600	R\$ 8.400,00
6244	GRAVACAO E EDICAO DE VIDEO PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, MATERIAS INFORMATIVAS E OUTROS SERVICOS DE MIDIA DO PODER EXECUTIVO.		UNIDADE	R\$ 300,00	72	R\$ 21.600,00
Total do Lote						R\$ 34.560,00
Total do Vencedor						R\$ 34.560,00

Valor Total da Contratação R\$ 34.560,00

Florânia-RN, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0610346D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552 florania-gabinete@rn.gov.br	Assinatura/Rubrica

Pregão Presencial Nº 5/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de gravação e edição de vídeo, criação de banner virtual e transmissão ao vivo de eventos via live streaming, visando atender às necessidades do município de Florânia/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro deste Município;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: MAYARA JOYCE GALDINO MEDEIROS 11276158408

Lote 1 - SERVICOS DE GRAVACAO E EDICAO DE VIDEOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
6627	PRODUCAO DE LIVE STREAMING PARA REDES SOCIAIS. Para producao de live streamings sao exigidos no minimo os seguintes equipamentos: 1 (um) switcher de video profissional com 4 entradas hdmi/sdi em 1080p; 2 (duas) filmadora/dslr com saida HDMI; 2 (duas)		UNIDADE	R\$ 380,00	12	R\$ 4.560,00
6626	CRIACAO DE BANNER DIGITAL PARA REDES SOCIAIS. Banner deve seguir briefing exigido pela assessoria de comunicacao se atentando para as novas tendencias do mundo digital em formato png ou jpg com resolucoes em 1080x1080, 1080x1920 e 1920x1080.		UNIDADE	R\$ 14,00	600	R\$ 8.400,00
6244	GRAVACAO E EDICAO DE VIDEO PARA COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS, MATERIAS INFORMATIVAS E OUTROS SERVICOS DE MIDIA DO PODER EXECUTIVO.		UNIDADE	R\$ 300,00	72	R\$ 21.600,00
Total do Lote						R\$ 34.560,00
Total do Vencedor						R\$ 34.560,00

Valor Total da Contratação 34.560,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Florânia-RN, quarta-feira, 11 de agosto de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:49D2D0DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____
Rua Teônia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	
Fone (84) 3435-2552	florania-gabinete@rn.gov.br

Pregão Presencial Nº 7/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e Consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro deste Município;
 Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Lote 1 - GESTÃO DE FROTA						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtđ.	Valor
6248	SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO DE FROTA, VISANDO O CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEIS, PNEUS E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM IMPLANTACAO, MANUTENCAO E GERENCIAMENTO DE METODOS E SOFTWARES DE GESTAO E CONTROLE		MES	R\$ 4.800,00	12	R\$ 57.600,00
Total do Lote						R\$ 57.600,00
Total do Vencedor						R\$ 57.600,00

Valor Total da Contratação 57.600,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Florânia-RN, quinta-feira, 12 de agosto de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:9CA0B21E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN